Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Serviço Social

Amanda Kelly Belo da Silva

Resistência e luta:
o processo de organização das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil

Rio de Janeiro
2019

Amanda Kelly Belo da Silva

Resistência e luta:
o processo de organização das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Profa Dra. Carla Cristina Lima de Almeida

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

S586 Silva, Amanda Kelly Belo da.
Resistência e luta: o processo de organização das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil / Amanda Kelly Belo da Silva. – 2019.
262 f.

Orientadora: Carla Cristina Lima de Almeida.
Tese (Doutorado)– Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social.

1. Empregadas domésticas – Teses. 2. Direitos dos trabalhadores – Teses. 3. Divisão do trabalho por sexo – Teses. I. Almeida, Carla Cristina Lima de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Social. III. Título.

CDU 396

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____
Assinatura Data

Amanda Kelly Belo da Silva

Resistência e luta:
o processo de organização das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas e previdenciários no Brasil

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 31 de maio de 2019.

Banca Examinadora:

_____
Profa. Dra. Carla Cristina Lima de Almeida
Faculdade de Serviço Social – UERJ

_____
Profa. Dra. Ana Inês Simões Cardoso de Melo
Faculdade de Serviço Social – UERJ

_____
Profa. Dra. Ana Paula Procópio da Silva
Faculdade de Serviço Social – UERJ

_____
Profa.Dra. Vanessa Bezerra de Souza
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

_____
Profa.Dra. Luciene Alcinda de Medeiros
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro
2019

AGRADECIMENTOS

A construção deste trabalho, sem dúvida, foi um processo coletivo. Os conhecimentos que apreendi foram fruto de discussões coletivas, tanto no interior da sala de aula, com professores e companheiros de turma, quanto fora dela, em outros espaços de organização política e afetiva. Os sujeitos que fizeram parte deste processo de aprendizagem foram e continuam sendo muito importantes para a construção deste e compartilham comigo a indignação diante da desigualdade social intrínseca a esta sociedade capitalista.

Sendo assim, com carinho e alegria agradeço: A Deus, por todo amor e cuidado dirigidos ao longo da minha vida.

Aos meus pais, Severino Belo e Lucidalva Belo, e ao meu irmão Alexander Belo, por toda força e contribuição dispendidas, pelo testemunho de amor infinito e por incentivarem sempre minha capacidade intelectual. Obrigada por estarem ao meu lado nas horas de alegria e de angústia, sempre com palavras de estímulo e confiança. Com vocês compartilho a realização dos meus sonhos e objetivos, os amo muito e serei eternamente grata.

Agradeço imensamente a Carla Cristina Almeida, minha orientadora acadêmica, pelo comprometimento e esforço investido junto comigo neste processo. Pelas profícuas orientações e pelo estímulo para que superassemos os obstáculos que se colocavam em nosso caminho. Sou grata pela sua amizade e pela confiança, paciência, compreensão, firmeza e sabedoria com a qual me orientou. Agradeço também a banca examinadora que tanto contribuiu para este trabalho na qualificação do projeto de tese, com orientações produtivas e que nos fizeram refletir e apreender a sociedade brasileira e o trabalho doméstico de forma mais ampla e próxima da realidade. E pela disponibilidade e concordância em contribuírem também na Banca de Defesa de Tese.

Minha gratidão a Amanda Duarte, por compartilhar comigo das possibilidades e limites na construção desta pesquisa. Obrigada por todo amor, força, disposição, contribuição e carinho ofertados nas horas necessárias.

À minha família no Rio de Janeiro que me acolheu e amou todos os dias em que estive nesta cidade e aos quais amei em retribuição, os Braga de Queiroz: Aline, Iucinara, Anna Maria, Marianna, José, Teresa, Julia, Helissa, Antônio e Maria Eduarda.

À chamada “comunidade do amor”: Cristina Dias, Deyse Cristiane, Gabriela Dantas, Larisse Rodrigues, Ladislau Uda e Marcio Azevedo. Pessoas que transformaram a palavra amizade em uma expressão cotidiana de amor, através da grandeza do companheirismo e confiança que construímos. Vocês têm o poder de transformar a vida mais bela, trazendo a certeza de que não estamos sozinhos.

Aos queridos amigos que fiz na minha turma de Pós-Graduação.

Ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ, pela oportunidade de ampliação dos meus conhecimentos, por todo empenho em manter e expandir a qualidade das pesquisas realizadas e pelo cuidado com os discentes em todo o processo.

A todos que se dedicam diariamente a produção do conhecimento em Serviço Social. Sou profundamente grata a todas as trabalhadoras domésticas que me inspiraram neste processo e a todas que contribuíram me dando acesso, a suas histórias de vida, opiniões e condições de trabalho e acesso a direitos, tão importantes para a busca de aproximações com o nosso objeto de estudo.

Por fim agradeço a todos aqueles que direta ou indiretamente me deram força na realização desta pesquisa e que sem dúvida foram fundamentais para a minha vitória.

RESUMO

SILVA, Amanda. **Resistência e luta**: o processo de organização das trabalhadoras domésticas por direitos trabalhistas e previdenciarios no Brasil. 2019. 262 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

A presente tese objetiva analisar o processo de resistência e luta das trabalhadoras domésticas em busca de direitos trabalhistas e previdenciários, mais especificamente em busca da aprovação da Emenda Constitucional – EC 72/2013 que buscou equiparar os direitos desta categoria aos demais trabalhadores urbanos e rurais no Brasil. Nesse processo nos debruçamos sobre as Relações Sociais de Sexo, articulando estas análises com a discussão da Colonialidade do Poder, para compreender a histórica opressão e exploração das mulheres pelos homens, pelo capitalismo e pelo Estado neste sistema, estruturadas também pelas construções do poder com base na raça/etnia e no racismo em nosso país. Compreendemos que as formas diferenciadas de inserção da mulher e da mulher negra no espaço de trabalho e o direcionamento prioritário das mulheres ao trabalho de reprodução social, fruto da divisão sexual do trabalho, tem rebatido no seu acesso a direitos trabalhistas e previdenciários. Analisamos o trabalho doméstico, estruturado por relações sociais de sexo, raça/etnia e classe, inserido na sociedade capitalista e nas novas configurações da divisão sexual do trabalho pós 1970; e a luta desta categoria de trabalho por direitos em um contexto de contrarreforma do Estado brasileiro, que reprime os movimentos sociais e restringe direitos para a classe trabalhadora. Neste processo, nos direcionamos especificamente a investigar a organização e a luta das trabalhadoras domésticas remuneradas e mensalistas no Brasil em busca de direitos, por compreendermos que estas vivenciam uma forte situação de opressão e exploração de sexo, classe e raça/etnia, por terem sido historicamente discriminadas no que se refere a direitos trabalhistas e previdenciários em relação aos demais trabalhadores rurais e urbanos, como também devido as precárias condições de trabalho a que são expostas e os baixos índices de acesso a direitos. Assim, buscando desvelar e problematizar os processos de luta histórica das trabalhadoras domésticas em busca de direitos trabalhistas e previdenciários, realizamos pesquisas bibliográficas, documentais e ainda entrevistas semiestruturadas, com 3 representantes do movimento das trabalhadoras domésticas e 2 Deputadas Federais que estiveram presentes nas articulações da luta desta categoria em busca da aprovação da EC 72/2013, assim como na votação na Câmara Federal desta Emenda. Compreendemos ainda importante a busca por direitos nesta sociabilidade, mas não como um fim em si mesma, antes um meio para a construção de lutas mais amplas e verdadeiramente emancipatórias da humanidade.

Palavras-chave: Relações sociais de sexo. Raça e classe. Divisão sexual e racial do trabalho. Trabalho doméstico. Direitos.

ABSTRACT

SILVA, Amanda. **Resistance and struggles**: the process of organizing domestic workers for labor and social security rights in Brasil. 2019. 262 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The present thesis aims to analyze the process of resistance and struggle of domestic workers in search of labor and social security rights, more specifically in search of the approval of the Constitutional Amendment - EC 72/2013 that sought to equate the rights of this category with other urban and rural workers in the Brazil. In this process we focus on Social Sex Relations, articulating these analyzes with the discussion of the Coloniality of Power, to understand the historical oppression and exploitation of women by men, capitalism and the State in this system, also structured by the constructions of power based race / ethnicity and racism in our country. We understand that the differentiated forms of insertion of women and black women in the workplace and the priority orientation of women to the work of social reproduction, as a result of the sexual division of labor, has rebounded in their access to labor and social security rights. We analyze the domestic work, structured by social relations of sex, race / ethnicity and class, inserted in the capitalist society and in the new configurations of the sexual division of labor post 1970; and the struggle of this category of work for rights in a counterreform context of the Brazilian State, which represses social movements and restricts rights for the working class. In this process, we specifically aim to investigate the organization and struggle of paid and monthly domestic workers in Brazil in search of rights, because we understand that they experience a strong situation of oppression and exploitation of sex, class and race / ethnicity, because they have been historically discriminated in terms of labor and social security rights in relation to other rural and urban workers, as well as the precarious working conditions to which they are exposed and the low rates of access to rights. Thus, in order to uncover and problematize the processes of historical struggle of domestic workers in search of labor and social security rights, we carried out bibliographical, documentary and semi-structured interviews with 3 representatives of the domestic workers' movement and 2 Federal Deputies who were present in the articulations of fight of this category in pursuit of the approval of EC 72/2013, as well as in the vote in the Federal Chamber of this Amendment. We further understand the search for rights in this sociability, but not as an end in itself, rather as a means of constructing broader and truly emancipatory struggles of humanity.

Keywords: Social relations of sex. Race and class. Sexual and racial division of labor. Domestic work, Rights.

LISTA DE SIGLAS

CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CEFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNC	Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
CONTRACS	Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços
Conlactraho	Confederação Latino-Americana e do Caribe de trabalhadoras do lar
CTB	Central dos Trabalhadores e trabalhadoras do Brasil
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DST	Divisão Sexual do Trabalho
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNB	Frente Negra Brasileira
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JFM	Juventude Feminina Cristã
JMC	Juventude Masculina Cristã
JOC	Juventude Operária Católica
JOC	Juventude Operária Cristã
KPD	Partido Comunista Alemão
MNU	Movimento Negro Unificado
MPS	Ministério de Previdência Social
MTE	Ministério de Trabalho e Emprego
NZINGA	Coletivo de Mulheres Negras
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PLC	Projeto de Lei Complementar
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio
POSDR	Partido Operário Social-Democrata Russo
SDKP	Partido Social-Democrata da Polônia

SPD	Partido Social-Democrata da Alemanha
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SG	Secretaria Geral da Presidência da República
SPM	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
TEM	Teatro Experimental do Negro
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UHC	União dos Homens de Cor

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 11

1 **O TRABALHO DOMÉSTICO NO SISTEMA CAPITALISTA: RELAÇÕES DE OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO**..... 28

1.1 **Trabalho na sociedade capitalista: concepções marxistas**..... 29

1.2 **Trabalho na perspectiva das feministas materialistas**..... 41

1.3 **Marx e tabet: um diálogo necessário para o entendimento da opressão e exploração das mulheres no capitalismo**..... 50

1.4 **A luta das feministas socialistas pelo reconhecimento do trabalho das mulheres**..... 62

2 **APROXIMAÇÕES AO TRABALHO DOMÉSTICO NA SOCIEDADE CAPITALIS BRASILEIRA: RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E CLASSE**..... 76

2.1 **Crise capitalista, as novas configurações da divisão sexual do trabalho e o trabalho doméstico**..... 76

2.2 **Relações sociais de sexo: relações sociais entre sujeitos com interesses antagônicos**..... 92

2.3 **A imbricação entre relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho**..... 111

3 **APROXIMAÇÕES AO TRABALHO DOMÉSTICO NA SOCIEDADE CAPITALIS BRASILEIRA: RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E RAÇA**..... 119

3.1 **Formação social brasileira e o povo negro**..... 120

3.2 **As mulheres negras e a colonialidade do poder**..... 139

4 **A LUTA PELOS DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DA TRABALHADORA DOMÉSTICA**..... 160

4.1 **Reflexões marxistas sobre a política, o estado e a emancipação humana**..... 161

4.2 **O movimento negro e o movimento das trabalhadoras domésticas**..... 175

4.3 **Lutas e conquistas do movimento das trabalhadoras domésticas**..... 194

4.4 **A luta das trabalhadoras domésticas e a aprovação da EC 72/2013**..... 208

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 241
REFERÊNCIAS..... 254
ANEXO – Termo de consentimento livre e esclarecido..... 261

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo investigar o processo de organização, resistência e luta das trabalhadoras domésticas em busca de direitos trabalhistas e previdenciários, mais especificamente em busca da aprovação da Emenda Constitucional – EC 72/2013 que buscou equiparar os direitos desta categoria aos demais trabalhadores urbanos e rurais.

Por considerar a importância do acesso a direitos trabalhistas e previdenciários na vida das mulheres brasileiras (e das trabalhadoras domésticas), objetivando a prevenção e proteção contra os riscos sociais advindos do mundo do trabalho e de algumas situações da vida, despertamos para as contradições dessa realidade e passamos a investigar os determinantes que incidem sobre as relações sociais de sexo, a divisão sexual e racial do trabalho e o acesso a direitos das mulheres.

Por entendermos ainda que nesta sociabilidade, os direitos da classe trabalhadora são uma conquista advinda da luta e da resistência desta classe, buscamos investigar os processos de luta em busca de direitos por parte desta categoria, entendendo as possibilidades da aquisição de direitos nesta sociabilidade baseada na desigualdade e no fetiche das relações sociais, mas antes de tudo, compreendendo os seus limites numa relação entre emancipação política e emancipação humana.

Nesse processo nos debruçamos sobre as Relações Sociais de Sexo para compreender a histórica opressão e exploração das mulheres pelos homens, pelo capitalismo e pelo Estado neste sistema. De acordo com Devreux (2005) este termo desvela o antagonismo e a luta entre duas classes de sexo com interesses antagônicos e busca analisar estas relações em consubstancialidade com as relações de raça/etnia e classe, como relações estruturantes da sociabilidade capitalista. Esta escolha se deu por compreendermos que as relações sociais de sexo contribuem para entender o nosso objeto e explicitar as relações a que estão submetidas as mulheres brasileiras e principalmente as mulheres negras e pauperizadas.

As análises das relações sociais de sexo partem de uma teoria social materialista, que é de onde também partem as nossas análises, e tem como base material a divisão sexual do trabalho. A categoria divisão sexual do trabalho remete à diferenciação e hierarquização entre homens e mulheres nas atividades sociais, impondo desigualdades a estes. Para a autora feminista Kergoat, a divisão sexual

do trabalho encontra-se presente em todas as sociedades e, embora suas “modalidades variem fortemente no tempo e no espaço, ela é sempre estruturada por um princípio hierárquico em que o trabalho masculino tem sempre um valor superior ao trabalho feminino” (KERGOAT, 1984, p. 89).

A divisão do trabalho utilizando o critério do sexo, inserida na divisão social do trabalho, direciona prioritariamente as mulheres e as responsabiliza pela reprodução social da vida humana, seja por meio do trabalho doméstico ou por atividades extensivas deste espaço, ainda que sejam efetuadas fora da casa.

Muitas vezes desconsideradas como trabalho, ou consideradas como atividades naturalmente de responsabilidade das mulheres, tidas como de menor valor, e por não serem diretamente produtoras de riquezas, são invisibilizadas na sua importância para o sujeito e para o processo da produção de riqueza (espaço da valorização do capital). Espaço esse que não teria continuidade sem a reprodução da força de trabalho e sem a superexploração do trabalho das mulheres, necessário à consolidação deste sistema. Representam um grande tempo de vida e esforço despendido, que em grande parte das situações não é remunerado.

Quando inseridas no processo de produção de riquezas, as mulheres são direcionadas a trabalhos que exigem prioritariamente qualidades ou comportamentos considerados “intrínsecos” a elas. Sem deixar de serem responsáveis primordialmente pela reprodução da vida social, agregam essas duas atividades sendo extensivamente exploradas pelos interesses do capital. Esta inserção ocorre de um lado com uma minoria de mulheres inseridas em postos de trabalho que exigem uma significativa qualificação e de outro uma maioria de mulheres em postos de trabalho precários e mal remunerados. É assim que, para estarem liberadas do trabalho doméstico algumas mulheres das classes burguesas e médias o repassam a outras mulheres das camadas mais pauperizadas.

De acordo com os dados do IBGE/Pnad 2016, ao longo do ano de 2016, as mulheres eram a maioria entre as pessoas em idade de trabalhar, representando 52,2% da população, sem alterações significativas no decorrer deste ano. Das mulheres trabalhadoras brancas 30% não trabalhavam com carteira de trabalho assinada e não contribuíam para a previdência social e das mulheres trabalhadoras negras 44,2% destas se encontravam nesta situação.

Apesar de considerarmos as relações sociais de sexo importantes para compreendermos e explicitarmos o nosso objeto de pesquisa, estas relações

separadas da formação social brasileira, do imperialismo a que estamos submetidos e do processo da colonialidade são insuficientes para trabalharmos a realidade brasileira e qualificarmos a luta das trabalhadoras domésticas por direitos.

Dessa forma, entendemos ao longo do nosso processo de pesquisa, imprescindível trazer para o centro do nosso trabalho o processo de colonização e colonialidade do poder vivenciado pelo Brasil e os sujeitos que compõe esta história e realidade concreta.

De acordo com Quijano (2002) a análise da colonialidade de poder explicita que o poder capitalista moderno se inicia e consolida com a colonização da América. Pela opressão e exploração econômica colonial, mas principalmente por essa exploração se estruturar com base na classificação dos povos do mundo a partir da ideia de raça, pela dominação que esta colonização impôs e impõe a partir da construção social da ideia de raça.

A construção social da raça foi o que permitiu que uma parcela da humanidade que se auto intitulou branca, dominasse e escravizasse a outra, como inferior ou não humana, e legitimou essa dominação imposta pela conquista. Essa forma de organização da vida foi imposta por todo o mundo e passa a estruturar todas as relações existentes no mundo capitalista até a atualidade.

Compreendemos que as relações de sexo e classe também são estruturantes das demais relações existentes no capitalismo moderno e que também sofrem os determinantes da colonialidade de poder. Dessa forma, Lugones (2008) trabalha em termos da colonialidade de gênero, buscando relacionar a colonialidade de poder com as relações sociais de gênero, de classe e de sexualidade – entendendo que a sexualidade nesta sociedade capitalista moderna e colonial se constrói através da binarização do sexo e da heterossexualidade.

Esta autora se tornou uma luz para pensarmos e questionarmos a opressão e exploração sofrida pelas mulheres inseridas na colonialidade do poder na América latina e no Brasil, mesmo que em nossa escolha teórica o façamos em termo das relações sociais de sexo.

Essas análises são imprescindíveis pois as mulheres racializadas são oprimidas de maneira imbricada por sua raça/etnia, ou como se conformou posteriormente, por sua cor, por serem mulheres, por sua classe e sexualidade, e esta imbricação não pode ser invisibilizada ou homogeneizada no interior das lutas feministas ou das mulheres brancas, burguesas ou heterossexuais. Essas opressões precisam ser

desveladas e as lutas feministas e classistas contemplá-las.

Nesse contexto, com a libertação formal dos homens e mulheres escravizados/as no Brasil, uma libertação sem direitos, sem casa, sem acesso à terra, à educação, à saúde ou a exercer direitos políticos, vitimizados/as por séculos de exploração do seu trabalho e dos abusos sofridos, estes sujeitos não se tornaram verdadeiramente livres.

Muitas mulheres negras tiveram no trabalho doméstico, assim como em outros trabalhos precarizados e mal remunerados, ou até mesmo na prostituição dos seus corpos a saída para a sua sobrevivência e de suas famílias. O trabalho doméstico, realizado no Brasil prioritariamente por mulheres negras e pauperizadas, foi por muito tempo desconsiderado como trabalho, ou como já foi dito, considerado como uma atividade de natural responsabilidade das mulheres.

Invisibilizado em sua função na reprodução social dos sujeitos e da força de trabalho necessária ao desenvolvimento do capital se delineou no país inicialmente como um trabalho sem regulamentação e sem acesso a direitos, realizado prioritariamente mediante salários baixos, péssimas condições e uma alta carga de trabalho. Soma-se a isso, as estruturas de poder colonial patriarcal e racista sob as quais esse trabalho foi forjado, tem-se um trabalho em que os patrões exploram e abusam sexualmente das trabalhadoras domésticas no espaço do trabalho.

As transformações no mundo do trabalho, advindas dos novos modelos de produção adotados como estratégia para a superação da crise estrutural do capital pós 1970, tem atingido ainda muito fortemente o trabalho das mulheres, principalmente das mulheres negras. O trabalho das mulheres, em contexto de reestruturação produtiva, tem se dado muito fortemente através do trabalho precarizado, de contratos de trabalho flexibilizados, do trabalho em tempo parcial, da terceirização, no aprofundamento do trabalho informal, do autoempresariamento precarizado, entre outros. Em partes consideráveis, sem acesso a direitos.

O fato é que as formas desiguais de inserção das mulheres no trabalho, derivadas da divisão sexual do trabalho, das relações sociais de sexo e do sistema capitalista moderno, racista e patriarcal – que se expressa também nos interesses do capitalismo e do Estado com um direcionamento prioritariamente burguês, em garantir cada vez mais força de trabalho disponível, uma força de trabalho gratuita ou barata, além de se desresponsabilizar com a produção e reprodução da força de trabalho – têm influenciado diretamente em seu acesso a direitos trabalhistas e

previdenciários, fortemente vinculados ao acesso a trabalho formal e renda no Brasil, o que nos instiga cada vez mais a buscar desvelar esta relação entre a divisão sexuada e racializada do trabalho, através do trabalho doméstico mensalista e o acesso a direitos.

No Brasil este pacote de reestruturação, através do neoliberalismo, que propõe um Estado forte para o capital, mas fraco para investimentos no trabalho, no social e na sua regulação da economia aliado ao feroz aumento das desigualdades, traz sérias consequências para a classe trabalhadora, representando simultaneamente o aprofundamento da questão social e perdas de direitos. No que concerne às mulheres, apesar desse momento relativo à perda de direitos conquistados, e a direitos durante muitos anos negados a estas, o que vimos foi o acirramento das reivindicações feministas e a regulamentação de direitos referentes às suas exigências.

No que se refere ao trabalho doméstico, e aos direitos trabalhistas e da previdência social, entendemos que este foi alvo de muita discriminação e a legislação foi se construindo lentamente, conforme o entendimento deste como um trabalho que, portanto, necessitava de regulamentação. As trabalhadoras domésticas não foram regulamentadas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT em 1943. Lei que regulou as relações de trabalho dos trab alhadores urbanos e rurais no Brasil, sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas.

É apenas em 1972 com a Lei 5.859 que esta categoria passa a ter direito a registro em carteira de trabalho, férias anuais remuneradas de 20 dias e o direito a se inscrever como segurada da previdência social. A Constituição de 1988 efetivou ainda alguns avanços, no entanto, ainda o fez de forma diferenciada dos demais trabalhadores urbanos e rurais, sem acesso a várias proteções e direitos.

É apenas com a promulgação da PEC 72 de 2 de abril de 2013 – conhecida popularmente como a PEC das Domésticas – que altera o artigo 7º da Constituição Federal, que direitos já conquistados por outras categorias como é exemplo o recolhimento obrigatório do FGTS, mas negados às empregadas domésticas foram alcançados.

Essa ampliação de direitos é fruto da luta das mulheres e das trabalhadoras domésticas através das associações e sindicatos da categoria, de articulações com movimentos sociais, sindicais e partidos ou parlamentares da esquerda brasileira. Foi necessária e vitoriosa para estes movimentos – entretanto, gerou contradições e diferentes opiniões entre os empregadores e as próprias trabalhadoras domésticas,

uma vez que aumenta os custos desse trabalho para os empregadores e pode rebater no aumento das demissões e da informalidade do emprego doméstico.

Para além da legislação, apreendemos uma forte precarização em relação ao vínculo empregatício. De acordo com dados do IBGE/Pnad em 2016 apenas 31,9% possuíam contrato em carteira de trabalho, sendo uma categoria com grande concentração no espaço informal, refletindo-se na sonegação à contribuição previdenciária. É um trabalho marcado por uma alta carga horária, baixos salários, que não recebe pelas horas extras trabalhadas, por vezes sem direito a férias remuneradas e que por se desenvolver em contornos privados, dificulta uma fiscalização ao descumprimento dos direitos destas.

Desta forma, nos propusemos a investigar as contradições e tensões que permeiam a organização e a luta das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, mais conhecida como a EC das Domésticas e a regulamentação de direitos posterior.

Buscamos apreender nesse processo investigativo seus determinantes estruturais como a crise do capital, as configurações da divisão sexual do trabalho, as reconfigurações no Estado inserido no processo de contrarreformas. Assim como as relações sociais de sexo, de classe e raça inseridas na colonialidade do poder no Brasil. Como também determinantes conjunturais desse processo como as condições políticas, econômicas e sociais que permitiram o avanço da luta e dos direitos para as trabalhadoras domésticas em sua processualidade contraditória. As tensões que permearam o processo de luta, as relações de força existentes e ainda as possibilidades e limites desta.

Entendemos assim ser necessária a análise dos determinantes que incidem sobre a divisão sexual do trabalho e as formas de exploração do trabalho doméstico, como também os processos de luta e resistência que mulheres e trabalhadoras domésticas encamparam no Brasil todo para ampliação dos direitos trabalhistas e previdenciários desta categoria em busca da aprovação da PEC 72/2013. Problematizar o trabalho doméstico no Brasil, e a luta desta categoria em busca de direitos trabalhistas e previdenciários com a aprovação da PEC 72/2013 coloca-se como problemática central na nossa proposta de pesquisa.

A aproximação com o debate sobre a divisão sexual do trabalho e os direitos trabalhistas e previdenciários se deu no período da graduação em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com o estágio obrigatório (ano 2006),

trabalhando com as mulheres usuárias do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), em Parnamirim/RN, em situação específica de violência. As diárias violações acompanhadas, em concomitância com a participação no Movimento Estudantil e em fóruns de mulheres que apresentaram tal debate nos remeteram à necessidade de pesquisar sobre mais esta violência que é o não possuir ou não acessar direitos, pelas determinações da sociedade acerca do trabalho das mulheres.

O aprofundamento do estudo se deu no processo de produção do Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Serviço Social (ano 2008) e na pesquisa e dissertação de mestrado, que teve como título "O 'Ser Mulher' na Sociedade Capitalista Contemporânea: determinantes para o acesso das trabalhadoras domésticas aos direitos da previdência social" (2012), realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.r

A participação em análises e debates de grupos de pesquisa, a publicação de artigos em congressos e seminários, bem como a participação em espaços de articulação das lutas das mulheres nos possibilitou significativas contribuições para o aprofundamento da pesquisa, nos trazendo apontamentos e questionamentos importantes para a orientação das análises buscadas.

Sendo assim, consideramos a importância do desenvolvimento de uma pesquisa em nível de Doutorado nos termos da possibilidade de acúmulo teórico e de aprofundamento na temática tanto no que se refere à produção de conhecimento quanto da produção do viver. Esse público alvo (empregadas domésticas mensalistas), além de nos possibilitar uma rica análise sobre a relação entre relações sociais de sexo, divisão sexual e racial do trabalho e classe, revelando que por mais que as relações sociais de sexo una as mulheres por serem socialmente oprimidas, a classe social e a raça impõem opressões diferenciadas, nos permitirá também analisar a relação entre direitos sociais e a luta das mulheres no capitalismo, entendendo que os direitos conquistados pelas mulheres nesta sociedade é fruto das lutas e resistências destas.

Tentaremos contribuir, em última instância, com a luta das/os trabalhadoras/es, sabendo que essa é uma luta de forte presença na atualidade, com a formação e debate no interior de Organizações feministas, Coletivos de mulheres, Institutos de pesquisa, sindicatos de trabalhadoras domésticas, dentre outros. Faz-se necessário, então, o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para analisar, propagandear e

fortalecer tais manifestações de resistência e luta pelos direitos das mulheres e mais especificamente das trabalhadoras domésticas. Desta forma, enriquecer, ainda, o referencial teórico e político do Serviço Social que tem uma clara opção de classe e a defesa dos direitos sociais como princípio.

Ressaltamos ainda que a luta por direitos nesta sociedade não é um fim em si mesma. Nessa conjuntura, as lutas por direitos e contra os ditames do neoliberalismo se configuram enquanto uma forma de resistência e contraposição ao próprio capital. Consideramos essencial a conquista de direitos nesta sociedade capitalista, no entanto apenas como um meio para sobrevivência, melhoria na qualidade de vida dos sujeitos, aquisição de consciência e uma estratégia para a luta por uma efetiva emancipação humana, apenas possível com a superação deste sistema de produção, que gera desigualdade social ao mesmo tempo em que gera riqueza.

Para esta investigação buscamos no capítulo 1 discutir a categoria trabalho no sistema capitalista, ou seja, a contradição entre o capital e o trabalho como um processo gerador de desigualdade social entre duas classes com interesses antagônicos – a classe burguesa e a classe trabalhadora. Neste capítulo buscamos também pensar o processo de totalidade entre produção e reprodução do capital, que perpassa pelo processo de produção da mais-valia de maneira continuada e a alienação do trabalhador; e o processo de reprodução das relações sociais e das formas de existência nesta sociabilidade baseada no pauperismo e na miséria da classe trabalhadora. A contrapartida a esse processo se expressa na luta de classe, como resistência da classe trabalhadora.

Discutimos o trabalho doméstico como não diretamente produtor de riquezas, no entanto um trabalho que contribui – é utilizado por este sistema – indiretamente para a produção da força de trabalho que produz mais valia e é imprescindível para o desenvolvimento da sociedade capitalista. Além desse processo, entendemos que o trabalho doméstico é muitas vezes uma força de trabalho utilizada pelos interesses do capital realizada de forma gratuita ou mal remunerada.

Objetivamos ainda nesse capítulo 1 discutir o trabalho na perspectiva das feministas materialistas. Partimos das formulações de dois pensadores franceses – Hirata e Zarifian (2008) – que levantam um questionamento sobre a pertinência do conceito de trabalho numa perspectiva marxiana para as formulações feministas, afirmando que este conceito é insuficiente pois parte de um modelo sexuado de trabalho. Ou que este conceito tenderia a naturalizar as relações entre o homem e a

natureza. A partir dessas críticas procuraremos construir o entendimento de que Karl Marx, assim como Paola Tabet, trouxeram importantes contribuições para pensar o surgimento da opressão e exploração das mulheres na sociedade capitalista e antes dela.

Mesmo que este autor tenha os limites do seu tempo, contexto histórico e local de análise, seu conceito de trabalho é um importante ponto de partida analítico – não naturalizando as relações entre o homem e a natureza –, que no entanto, necessita ser enriquecido por análises feminista, uma vez que a classe trabalhadora não é homogênia, possui marcação de sexo, que precisam ser trazidos para a superfície da luta de classe e exposta uma luta de classe profundamente sexuada. Este é um momento importante ainda de demarcar que com a acumulação primitiva, e a formal separação entre produção de riquezas e reprodução da vida social, o trabalho doméstico surge como o trabalho reprodutivo no modo de produção capitalista. Estes são dois momentos de um processo imbricado.

Finalizamos este primeiro capítulo trazendo uma breve análise e histórico da organização e luta das feministas socialistas na Rússia, no período da Revolução de 1917, pelo reconhecimento do trabalho das mulheres. O processo de construção de uma legislação voltada à proteção do trabalho das mulheres nos espaços de produção de riquezas, voltada para a sua libertação do trabalho doméstico através da socialização deste em espaços coletivos e para buscar o fim da opressão destas.

No capítulo 2 pretendemos realizar algumas aproximações ao trabalho doméstico na sociedade capitalista brasileira. Para tanto, iniciamos discutindo a crise capitalista a partir de 1970, que é mais uma cíclica e endêmica ao capital, ou seja, na busca por acumular cada vez mais riquezas, o capitalismo cria os limites para o seu crescimento, assim como as estratégias para a superação de suas crises.

Que as estratégias criadas pelo capital para superar as suas crises, perpassam por um ataque brutal do capital e do Estado à classe trabalhadora, por meio da flexibilização da produção e dos contratos de trabalho, do recurso ao neoliberalismo, construindo um Estado forte para conter a luta de classe, mas fraco para investimentos no social, desregulamentação do capital produtivo em detrimento do financeiro e a mundialização dessa forma de organizar a vida e produzir riquezas. Esse processo traz novas configurações para a questão social e para a divisão sexual do trabalho. Buscamos neste momento expor dados nacionais do IBGE e IBGE/PNAD sobre as configurações do trabalho doméstico na atualidade e a imbricação entre classe, sexo

e raça, que este expressa, que servissem de base real para as análises anteriores e posteriores.

Neste capítulo, discutimos também as relações sociais de sexo, como relações sociais entre sujeitos com interesses antagônicos, que estão em luta de classe – entre dois sexos, incluindo nesse campo de análise a sexualidade – mediante a estrutural imbricação entre sexo, raça e classe, objetivando trazer luz aos processos de opressão e exploração das mulheres pelos homens, capitalismo e Estado no Brasil e no mundo.

Aqui discutimos também o patriarcado, através de Cristine Delphy e Colette Guillaumin na França e Heleieth Saffioti no Brasil trazendo as implicações desse patriarcado racista e classista para a vida e trabalho das mulheres brasileiras. O que o sistema imbricado "patriarcado-racismo-capitalismo" desvelado por Saffioti significa em termos da apropriação do trabalho e tempo de trabalho das mulheres, dos seus corpos e da sua vida. Como também o fato de que a manutenção deste sistema beneficia principalmente as classes dominantes, através principalmente da domesticação da classe trabalhadora, através da domesticação da família.

Finalizamos este capítulo analisando a divisão sexual do trabalho – diferenciação e hierarquia – como a base material para as relações sociais de sexo e a imbricação entre estas, indicando a importância dos anos de 1970 para o avanço nas análises feministas na França a partir do questionamento do trabalho doméstico como trabalho e o seu questionamento como um trabalho de obrigação prioritária das mulheres, como algo não natural. Assim como avanços ao analisar a divisão sexual do trabalho inserido numa análise macrossocietária, buscando seus determinantes objetivos e subjetivos. Um feminismo materialista.

No capítulo 3 desta pesquisa aspiramos dar continuidade às aproximações ao trabalho doméstico na sociedade capitalista brasileira trazendo para o centro da nossa pesquisa a formação social brasileira, enquanto economia capitalista periférica, ou seja não central, o sistema colonial sob o qual se construiu o Brasil sob a dominação e exploração europeia e a colonialidade do poder com a imposição para todo o mundo de uma organização da vida baseada na construção social da dominação e da classificação dos povos por meio da raça e do racismo até a contemporaneidade. É a dominação com base na construção social da raça, que mesmo com o fim do sistema colonial continua a estruturar todas as relações sociais existentes.

Neste momento analisamos brevemente as possibilidades de construção de uma identidade nacional e democrática na América Latina e no Brasil, buscando

entender como se dá a continuidade da subordinação ou dependência econômica, política e ideológica da América Latina aos países considerados como os centros do poder capitalista, assim como também entender que o processo de libertação formal desta dominação no Brasil não se deu através de um processo revolucionário, antes foi uma construção da colonialidade do poder mediante novas bases de dominação. O que não possibilitou a construção de uma identidade nacional do povo para o povo, no Brasil, nem a construção de amplos processos democráticos de poder, cidadania e direitos de maneira mais igualitária para todos – mesmo entendendo os limites da democracia, cidadania e direitos nesta sociabilidade.

A partir destas análises, passamos a trabalhar os sujeitos do sistema colonial e do colonialismo do poder no Brasil. O sequestro de mulheres e homens negras e negros, trazidos para o Brasil de diferentes culturas e lugares da África, em diferentes contextos de dominação. A violência e abusos sofrido, no entanto e sobretudo a resistência que estes povos imprimiram ao processo de dominação. As famílias construídas no Brasil, as insurgências e fugas dos cativeiros nos quais estavam presos, os quilombos, a solidariedade e a luta de mulheres e homens escravizados nas Américas e no Brasil. Neste momento repudiamos qualquer análise romantizada entre as relações de dominadores brancos e oprimidos negros neste processo.

A partir das análises de Maria Lugones buscamos analisar a opressão e exploração das mulheres no Brasil inseridas no processo da colonialidade do poder e da construção social da raça como estruturante dessa dominação. Ou seja, intencionamos neste momento analisar as relações sociais de sexo, raça e classe social no Brasil, de maneira consubstancializadas e estruturantes de outras relações sociais.

Buscamos dessa forma, desvelar como essas relações sociais consubstancializadas e estruturantes impõem uma desigualdade e hierarquia entre homens e mulheres, uma superexploração do trabalho das mulheres, tanto no espaço de produção de riquezas quanto no espaço de reprodução da vida social. A apropriação de seus corpos como propriedade dos homens, do capitalismo e do Estado burguês e como esse processo se expressa em uma violência ainda mais cruel para mulheres negras e pauperizadas da classe trabalhadora. Entendendo que todos os padrões de classe e sexo no Brasil foram construídos com base na construção social de raça.

Como o fim do sistema de escravização de homens e mulheres negros e negras,

trouxe para as mulheres a imposição do trabalho doméstico como uma das poucas alternativas de sobrevivência para estas e suas famílias. Neste momento da pesquisa buscamos compreender que o trabalho fora do espaço da casa sempre foi imposto para as mulheres negras e escravizadas. Que estas foram exploradas nas lavouras tanto quanto os homens, não tendo seu trabalho suavizado pelo fato de serem mulheres. Estavam em uma condição de propriedade e unidade de trabalho. No entanto, além das lavouras, eram exploradas no trabalho doméstico e de maneira muito específica, exploradas sexualmente em seus corpos – abusadas e violentadas sexualmente. É imprescindível compreender que este estupro é a base do processo de miscigenação no Brasil.

Acreditamos que apesar do processo cruel de escravização dos povos negros, as famílias negras, as religiões de matrizes Africanas, a solidariedade interna desse povo assim como a forma de organização da vida nas chamadas comunidades negras se colocaram como forma de resistência a esse processo cruel. Expomos neste momento a crença em que mulheres, através do trabalho doméstico realizado pelo povo negro, para o povo negro nessas comunidades instituíram formas de resistência e solidariedade imprescindíveis para a sobrevivência dessas comunidades.

Assim, finalizamos este capítulo refletindo e repudiando o mito da democracia racial no Brasil, reafirmando que as construções sociais de raça e racismo continuam a estruturar todas as relações sociais em nossa sociedade, que este é um preconceito estrutural e que de uma maneira mais ampla, as relações sociais se impõe com base nas construções sociais de raça, de sexo e de classe. Afirmamos ainda que essa ideia de democracia racial tem muito mais uma funcionalidade de invisibilizar o racismo no Brasil e deslegitimar as lutas antirracistas, contribuindo para a perpetuação dessa forma de existência. Retomamos ainda o lugar do trabalho doméstico para as mulheres negras no Brasil, pós abolição do sistema de escravização, e a necessidade da luta por direitos por parte das mulheres negras e de um feminismo negro que questione estas estruturas de poder da colonialidade.

No capítulo 4 intencionamos discutir a luta pelos direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras domésticas. Para tanto iniciamos este capítulo trazendo algumas reflexões marxistas sobre o Estado, a política e a emancipação humana, buscando desvelar o que significa a luta por direitos nesta sociabilidade.

Neste momento discutimos quais os objetivos reais da criação dos direitos humanos e qual a funcionalidade destes nesta sociabilidade, entendendo que estes

foram inicialmente criados para proteger a propriedade privada e as estruturas da sociedade burguesa. E que o Estado em sua processualidade contraditória e em disputa, contribui para a manutenção das desigualdades numa sociedade de classe. Que é a classe trabalhadora – Mulheres e Homens – a produtora de riquezas no sistema capitalista de produção, assim como o alvo da opressão e exploração deste sistema, dessa forma é o sujeito histórico central da luta anticapitalista e da emancipação humana.

Objetivamos aprender e desvelar que na sociedade burguesa a única forma de emancipação é a emancipação política, aquela que se dá mediante a aquisição de direitos, civis, sociais e políticos via regulação do Estado. Que, no entanto, esta emancipação jamais terá como possibilidade o fim das desigualdades sociais de classe, sexo e raça, pois o Estado se constitui por meio dessa desigualdade e a legitima. Dessa forma a única possibilidade de fim dessa desigualdade social mediada pelo Estado é o fim deste, o fim deste sistema capitalista de produção, e a construção de novas relações sociais baseadas na liberdade autocriadora de todos os sujeitos sociais.

Entendemos imprescindível essa discussão, pois, uma vez entendida as limitações do Estado em resolver as desigualdades sociais, sejam elas de sexo, classe ou raça, assim como desvelando e apreendendo as diferenças entre emancipação política e emancipação humana, podemos construir os horizontes para uma luta anticlassista, antirracista e antipatriarcal que tenha na busca por direitos nesta sociabilidade um horizonte maior, que é a conquista da emancipação humana de todas e todos os sujeitos humanos.

Assim, buscaremos pensar sobre o processo de escravização das mulheres negras, a libertação destas desse processo, uma libertação sem acesso a direitos sociais ou políticos e o trabalho doméstico. Pensar também as formas de construção da luta das trabalhadoras domésticas em busca de direitos nesta sociedade. A organização das trabalhadoras domésticas em associações e sindicatos da categoria, as articulações com os movimentos sociais, movimento negro e movimento de mulheres e mulheres negras, com sindicatos, federações, partidos políticos e parlamentares no Brasil.

Entendendo a importância da luta por direitos nesta sociedade, apreendemos o processo de organização e luta das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, mais conhecida como a EC das

domésticas, que objetivou equiparar os direitos desta categoria aos demais trabalhadores urbanos e rurais. Entendemos esta luta na contemporaneidade inserida nos processos de crise capitalista e da construção das estratégias deste sistema para a saída de sua crise, como a reestruturação produtiva, a flexibilização dos modos de produção e dos contratos de trabalho, que vem requisitando a ampliação do trabalho das mulheres principalmente mediante um trabalho em tempo parcial, terceirizado, informal, precarizado e sem acesso a direitos, sendo ainda mais cruel esta realidade para as mulheres negras.

Tendo o Estado um direcionamento neoliberal – forte para reprimir os movimentos sociais, mas fraco com investimentos no trabalho e no social – que vem buscando, através de orientações dos organismos internacional, implementar contrarreformas restritivas de direitos. É nesse contexto que a luta das trabalhadoras domésticas se insere, buscando ampliação de direitos, num contexto em que as condições de trabalho da maioria das mulheres se dão de uma forma cada mais precarizada e os direitos conquistados por todas as categorias de trabalhadores estão sendo retraídos ou roubados.

Desta forma, nos propusemos a investigar as contradições e tensões que permeiam a luta das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, mais conhecida como a EC das Domésticas e a regulamentação de direitos posterior.

Em relação a nossa metodologia de pesquisa, em acordo com Minayo (2001):

> Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas. Dizia Lênin (1965) que "o método é a alma da teoria" (p. 148), distinguindo a forma exterior com que muitas vezes é abordado tal tema (como técnicas e instrumentos) do sentido generoso de pensar a metodologia como a articulação entre conteúdos, pensamentos e existência. Da forma como tratamos neste trabalho, a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador (MINAYO, 2001, p. 16).

Dessa maneira, entendemos importante explicitar que a investigação a que nos propomos toma como base de fundamentação o materialismo histórico dialético. Este método de análise da realidade foi desenvolvido por Karl Marx durante o processo de investigação da sociedade burguesa, processo este que lhe permitiu a realização da crítica à economia política que orienta este sistema de produção, objetivando a

superação desta ordem. Marx não se deteve na construção sistemática e formal de um método de apreensão da realidade, este foi prioritariamente construído e esboçado, através do próprio confronto com o seu objeto – a sociedade burguesa.

Como resultado de investigações e enfrentamentos de anos com o seu objeto de pesquisa, este pensador alemão desvelou que a sociedade burguesa apresenta diversas contradições, e a mais profunda delas é a contradição entre o capital e o trabalho. Na sociedade capitalista, o trabalho assume características desumanas, e os indivíduos passam a não se reconhecerem no que produzem, não desfrutam igualmente dos resultados de sua produção e o trabalho passa, em diversos momentos, a ser um peso e não um espaço de criação livre e consciente.

Através do método marxista buscamos apreender as determinações do nosso objeto de pesquisa, mediante a investigação das expressões reais da existência de um fenômeno, denominadas por Marx de categorias analíticas. Categorias que por sua vez possuem uma existência histórica, dialética e contraditória. O nosso propósito é que por meio da síntese das múltiplas determinações de nossas categorias possamos chegar ao concreto pensado, compreendendo que de acordo com Marx (2008), conhecer seria a reprodução mental do movimento real.

Assim é importante clarificar que para Marx, a teoria deve ser o “reflexo” da compreensão do real, da totalidade. Nessa relação, consideramos que o sujeito pesquisador está inserido em seu objeto e não está separado dele, sendo assim não existe neutralidade nas teorias sociais.

Compreendendo que as situações se apresentam inicialmente apenas em seus aspectos fenomênicos, sendo necessária uma efetiva investigação para a realização do movimento de sair do geral abstrato para o alcance do concreto pensado, que de acordo com Marx é a síntese das várias determinações, apreendendo a sua essência. Nas palavras do pensador:

> O concreto é concreto, porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação (MARX, 2008, p. 258-259).

No sentido de desvendar essa realidade, delineamos a pesquisa inicialmente através de consultas bibliográficas, utilizando autores que discutem sobre as categorias apreendidas como trabalho, relações sociais de sexo, divisão sexual do

trabalho, patriarcado, colonialidade do poder, colonialidade de gênero, racismo, trabalho doméstico, Estado, movimentos sociais: Karl Marx, Silvia Federici, Helena Hirata, Anne- Marie Devreux, Danièle Kergoat, Cristine Delphy, Heleieth Saffioti, Mirla Cisne, Aníbal Quijano, Maria Lugones, Angela Davis, Lélia Gonzalez, Suely Carneiro, Maria Betânia Ávila, Maria Lúcia Duriguetto, dentre outros autores relevantes para a construção desta pesquisa.

Realizamos uma busca documental e análise nos decretos e leis que se referem às empregadas domésticas, direitos conquistados e limites. Buscaremos também dados em Institutos nacionais de pesquisa, como são exemplos o IBGE, IBGE/Pnad, IPEA, com o objetivo de apreender, analisar e relacionar em seus vários determinantes os dados produzidos nacionalmente da realidade estudada. Preocupamo-nos em contemplar dados regionais, por compreender que a realidade se apresenta também de acordo com as particularidades de cada região.

Utilizamos ainda, objetivando aprofundar a investigação da realidade, entrevistas semiestruturadas, como instrumento de coleta de dados, para a realização de uma pesquisa empírica. As entrevistas semiestruturadas são compostas por perguntas fechadas e abertas, ou seja, o pesquisador deve seguir um roteiro de perguntas previamente definidas, mas não deve ficar preso a elas. Deve realizar as entrevistas como em um espaço de conversa informal, permitindo que o entrevistado tenha liberdade para dialogar sobre o que lhe foi proposto. Nestas entrevistas o pesquisador pode intervir e direcionar a entrevista, podendo também realizar perguntas que não estavam previamente definidas, se considerar que é necessário retomar questões que não ficaram claras, de forma a alcançar com êxito seus objetivos.

Assim, buscando desvelar e problematizar os processos de luta histórica das trabalhadoras domésticas em busca de direitos trabalhistas e previdenciários, especialmente no que se refere à luta pela aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, mais conhecida como a EC das domésticas, realizamos 5 entrevistas semiestruturadas no total.

Das cinco entrevistas, três foram realizadas com representantes dos sindicatos das trabalhadoras domésticas: Luiza Batista, Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE; Creuza Maria Oliveira, Secretária Executiva da Fenatrad e do Sindicato da Bahia/BA; e Rejane Santos, Presidente do Sindicato da Paraíba/PB; e duas com Deputadas Federais que acompanharam e estiveram presentes na luta, votação e

aprovação da Emenda Constitucional 72/2013: Benedita da Silva – Deputada Federal pelo PT/RJ; e Jandira Feghali – Deputada Federal pelo PCdoB/RJ;

O desvelamento desta realidade se tornou fundamental para a análise e apreensão dos direitos trabalhistas e previdenciários negados por tanto tempo às empregadas domésticas, revelando o universo contraditório deste ambiente como espaço de trabalho, no qual se mesclam relações domésticas e trabalhistas. As tendências para o trabalho doméstico e o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários, principalmente com a promulgação da PEC 72/2013, como também os processos de luta e conquistas desta categoria e as possíveis estratégias de enfrentamento dessa discriminação histórica e dos determinantes macroestruturais e subjetivos que rebatem nesse trabalho.

1 O TRABALHO DOMÉSTICO NO SISTEMA CAPITALISTA: RELAÇÕES DE OPRESSÃO E EXPLORAÇÃO

Este estudo tem por objetivo investigar como se deu no Brasil o processo de luta e conquista de direitos trabalhistas e previdenciários relativos ao trabalho doméstico. Para tanto, toma como ponto de partida a análise do trabalho e de suas características no modo de produção e acumulação de riquezas capitalista – que é produção e reprodução do sistema do capital, como também produção e reprodução das relações sociais e das formas de organização da vida social – ou seja, como se realiza a produção coletiva de riquezas e a sua apropriação privada e a consequente geração de desigualdades entre os indivíduos que detêm os meios de produção e os que não detêm. Nesse contexto, emerge a divisão sexual do trabalho, como trataremos mais adiante, como fenômeno fundamental para a compreensão do trabalho doméstico no Brasil.

Buscamos neste momento apreender a categoria trabalho, enquanto elaboração teórica e existência real, pois é a partir do trabalho que o sujeito supre suas necessidades, constrói sua forma de existência em sociedade e constrói a si mesmo, embora na sociabilidade capitalista este processo não se dê de forma livre e criativa, antes ocorre de forma alienada e com base na relação salarial.

Para entendermos o trabalho na contemporaneidade é necessário compreender quais os caminhos reais pelos quais o trabalho deixa de ser a interação de homens e mulheres com a natureza para suprir suas necessidades e autocriação objetiva e subjetiva, para se conformar num trabalho explorado, um meio de acúmulo desenfreado de riquezas acumuladas e apropriadas por uma parcela dos sujeitos em detrimento da pauperização dos verdadeiros produtores desta riqueza.

Esse percurso se faz necessário ao nosso debate também por compreendermos que a exploração do trabalho não se dá de forma igual para homens e mulheres. Assim, buscamos através de investigações sobre a divisão sexual do trabalho apreender os determinantes que incidem sobre o trabalho de homens e mulheres e as formas como esses determinantes são históricos e culturalmente mais cruéis para as mulheres, principalmente as mulheres pauperizadas e negras. Nos propomos a investigar esse processo, que reconhecemos como de exploração e dominação do capital e dos homens sobre as mulheres, tomando prioritariamente o cenário do trabalho doméstico. Nesse sentido é que se faz imprescindível a articulação entre o

campo de estudos marxista e feminista.

> As relações de trabalho se destacam como categoria interpretativa importante em análises acerca de diferentes perspectivas que se centram no processo de trabalho, nos trabalhadores, em formas de tecnologia que dinamizam a produção, nas condições históricas e estruturais que configuram a exploração do trabalhador. Já os estudos que utilizam a categoria gênero iniciaram-se na academia brasileira de forma recente, a partir da década de 1970, com influência decisiva do movimento feminista. Assim, a imbricação dessas categorias revela um terreno fértil para análises nas diversas áreas das ciências sociais (FERREIRA e LEMOS, 2011, p. 35).

Reafirmamos que compreender o que é trabalho e como ele se realiza no sistema capitalista, as relações que se revelam e se escamoteiam neste processo e os interesses que o orientam, são imprescindíveis para entender e desvendar a divisão sexual do trabalho na contemporaneidade, assim como a luta em busca de direitos por parte das trabalhadoras domésticas no Brasil, destacando o trabalho como central no processo de construção das relações sociais ou da sociabilidade humana.

1.1 **Trabalho na sociedade capitalista: concepções marxistas**

De acordo com Karl Marx (2013) o trabalho (utilização da força de trabalho), é o processo de intervenção do homem (sujeito genérico – homens e mulheres) sobre a natureza. Atuando sobre a natureza o homem a modifica e a controla cada vez mais buscando suprir suas necessidades, ao passo que a transforma, modifica a si mesmo, desenvolve suas potencialidades e cria novas necessidades, que dão continuidade ao processo. Este processo de intervenção na natureza, se dá mediante as relações sociais construídas entre homens e mulheres, na busca por suprirem suas necessidades e produção da sobrevivência. Assim as formas de produção material da sobrevivência e as relações sociais estão imbricadas.

É válido ressaltar que o que diferencia o trabalho dos homens do de outros animais é a sua capacidade teleológica, ou seja, a capacidade de planejar, projetar seus objetivos antes de realiza-los e de chegar a um resultado previamente estabelecido no início do projeto. Para Marx o trabalho não é uma obrigação, é antes, a forma como se tornam reais as possibilidades de criação da subjetividade.

É importante compreender, para continuarmos nossas análises, que no capitalismo o trabalho toma uma nova finalidade, passa a ser predominantemente realizado não para suprir a necessidade vital ou social dos sujeitos e produzir valores

de uso, mas para produzir e circular mercadorias com fins de acumulação de capital, valores de troca. De acordo com Marx (2013) a utilidade de uma coisa para as pessoas faz dela um valor de uso, com diferentes qualidades, que se efetiva no uso ou no consumo.

O valor de troca, no entanto, se apresenta como uma relação quantitativa, podendo ser apenas uma troca de quantidades equivalentes, separado do valor de uso ou da necessidade das pessoas – sendo essa abstração dos valores de uso característica das relações de troca. De acordo com Mészáros "Para tornar a produção de riqueza a finalidade da humanidade, foi necessário separar o valor de uso do valor de troca, sob a supremacia do último. Esta característica, na verdade, foi um dos grandes segredos do sucesso da dinâmica do capital [...]" (MÉSZÁROS, 2002, p. 606).

Entendemos aqui, que o trabalho nesta sociabilidade, deixa de ser realizado com o objetivo de suprir as necessidades objetivas e subjetivas dos sujeitos coletivamente, mas para responder prioritariamente, embora não só, aos objetivos de crescimento e acúmulo do capital, criando um distanciamento cada vez maior, do sujeito com o que produziu. O que produziu não lhe pertence, pertence a outro, não é expressão livre e consciente/criativa do trabalhador, mediado pela necessidade de um salário para garantia da sobrevivência, é um trabalho alienado. A relação entre capital e trabalho é uma relação contraditória, de negação e continuidade.

Na sociedade capitalista de produção a relação de troca de mercadorias aparenta propositalmente ser uma relação entre coisas e não entre pessoas. No entanto, Marx (2013) continua desvelando que as mercadorias não se trocam sozinhas no mercado, elas são trocadas por intermédio de uma relação entre pessoas, ou seja, entre iguais e livres proprietários de mercadoria. Esta, não tem para o seu proprietário valor de uso imediato, tem valor de troca, e se relaciona com as outras mercadorias como valor – fruto do trabalho humano abstrato, igual, não diferenciado ou não determinado – mas tem valor de uso para outro. Dessa forma, antes de ter valor de uso para alguém, se realiza como valor. Vamos entender um pouco mais sobre a troca de mercadorias, a formação do valor e sua importância para o desenvolvimento da sociabilidade capitalista.

Entendemos que uma quantidade de mercadoria é igualada a outra quantidade de mercadoria para a troca – se tornam equivalentes – assim, essas mercadorias podem, portanto, ser igualadas a uma terceira. Marx (2013) apreendeu que os possuidores de mercadoria só poderiam relacionar suas mercadorias umas com as

outras como valores nas relações de troca a medida que as relacionavam com outra mercadoria que representasse um equivalente geral. Dessa forma, mesmo que por instinto (partindo do pressuposto de que não havia ainda uma elaboração clara dessa necessidade), os possuidores passaram a utilizar mercadorias determinadas como equivalente universal, dando origem mais tarde ao dinheiro. É o trabalho humano, abstraído de suas determinações, trabalho de uma maneira geral, que permite que as mercadorias sejam equiparadas e trocadas no mercado. Nas palavras esclarecedoras da Iamamoto (1982):

> Assim é que a proporção em que as mercadorias são trocadas se expressa numa relação quantitativa de mercadorias, em que uma classe destas assume a função de equivalente; isto é, representante do valor das demais mercadorias que entram na relação de troca. Historicamente, este papel de *equivalente geral*, de forma de expressão do valor das mercadorias, incorporou-se ao ouro, que se converteu em mercadoria dinheiro (IAMAMOTO, 1982, p. 33).

Sendo assim, a mercadoria se torna dinheiro (enquanto equivalente universal), por meio da ação social e da decisão dos proprietários destas. O que não pode ser obscurecido deste processo é que ele é dado através de uma relação entre pessoas e não entre coisas, o que nos faz compreender o processo pelo qual as mercadorias passaram a ser trocadas por dinheiro.

Para Marx “Produção de mercadorias e a circulação desenvolvida de mercadorias – o comércio – formam os pressupostos históricos a partir dos quais o capital emerge” (MARX, 2013, p. 223). Karl Marx desvela que deste processo, abstraindo o seu conteúdo material e considerando apenas suas formas econômicas, encontraremos como produto final o dinheiro.

Este autor apreendeu ainda que o dinheiro possui duas formas, a sua forma dinheiro e a sua forma capital que se constrói mediante um processo determinado. O dinheiro como dinheiro, é a forma simples da circulação, é a conversão da mercadoria em dinheiro e o retorno do dinheiro como mercadoria, que supre uma necessidade como valor de uso e é consumida nesse processo, representada pela fórmula M-D-M. Nesta o dinheiro é retirado da circulação por meio da venda da mercadoria.

Já o dinheiro como capital é a conversão de dinheiro em mercadoria e o retorno desta mercadoria como dinheiro, representada na fórmula D-M-D. O início e o fim deste processo é o dinheiro, ou o próprio valor de troca. Aqui, o fato de a mercadoria ser apenas vendida mais cara do que foi comprada não é decisivo, ocorrendo isso, haveria

apenas o acréscimo de dinheiro, mas não de valor. É importante ressaltar que esse é um processo repetitivo e que ocorre na circulação, se esse dinheiro fosse retirado da circulação, deixaria de ser capital.

Seria estranho no sistema capitalista que o objetivo da compra para venda de mercadorias fosse apenas uma troca de um valor por outro mesmo valor, ou que representasse apenas um aumento de grandeza. O objetivo do capitalista é gerar/criar mais valor e esse mais valor não pode surgir da circulação, mas sim por intermédio do trabalho. É apenas possível aumentar o valor de uma mercadoria, acrescendo ao já existente, um novo valor que advém de um trabalho novo. Sendo assim, a transformação de dinheiro em capital, dinheiro que no processo de trabalho é acrescido de novo valor é representada pela fórmula D-M-D. No entanto, é imprescindível compreender que esse mais valor só se realiza na circulação, sendo assim Marx explicita que existe um duplo resultado, “O capital não pode ter origem na circulação, tampouco pode não ter origem na circulação. Ele tem de ter origem nela e, ao mesmo tempo, não ter origem nela” (MARX, 2013, p. 240).

> O capital na sua forma elementar de dinheiro ou mercadoria só é potencialmente capital; deve se transformar em capital real e efetivo no processo de produção, mediante a incorporação da força de trabalho viva, que conserva os valores das mercadorias que ingressam no processo produtivo e cria novos valores. Enquanto o dinheiro representa uma soma dada de valores, isto é, tem uma magnitude constante, o capital é uma soma de valor que tende a crescer. É empregado tendo em vista a sua conservação e o seu engrandecimento (IAMAMOTO, 1982, p. 36).

Assim, a criação e o acúmulo incessante e cada vez maior de riquezas se tornam um dos objetivos prioritários deste meio de produção. Neste processo a exploração da força de trabalho se torna central para a realização deste objetivo do capitalismo.

De acordo com Marx (2013), é através da força de trabalho que se cria riqueza. É por meio do acréscimo de trabalho que um possuidor de mercadorias pode aumentar o valor destas. A adição de força de trabalho – tornada nesse sistema uma mercadoria específica, com características de objetivação de trabalho e criação de valor – cria para uma mercadoria com um valor já existente um mais valor. No entanto, ainda segundo este autor é necessário que a mercadoria esteja inserida na esfera da circulação para que este valor se realize. São dois momentos de um mesmo processo, como já foi citado anteriormente.

Aqui retomaremos uma contradição central posta pelo sistema capitalista de produção de riqueza, a contradição entre capital e trabalho. A característica fulcral deste sistema, como já esboçado anteriormente, é a produção coletiva e incessante da riqueza e sua apropriação privada. Este sistema forma claramente duas classes antagônicas, os que detêm os meios de produção (como matéria-prima e instrumentos de trabalho), possuidores capitalistas, ou a classe burguesa; e os que não detendo os meios de produção, possuem apenas a sua força de trabalho a ser vendida no mercado – como uma mercadoria especial – mas uma mercadoria, a classe trabalhadora. Disto resulta a separação do trabalhador dos meios de trabalho e a sua transformação em trabalhador assalariado. O trabalhador precisa, para tanto, ser um homem livre, que vende livremente sua força de trabalho, mediante um contrato entre iguais com os possuidores capitalistas.

Assim em consonância com Marx (2013) apreendemos que o capitalista compra no mercado todos os meios necessários ao processo de trabalho. Ao comprar no mercado os meios de produção e a força de trabalho necessária para o processo produtivo, o possuidor deseja produzir mercadorias que apresentem um valor superior ao adiantado para a produção. Ele deseja produzir mais que valor de troca, ou seja, produzir valor e mais valor. Entendemos que o valor da mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho humano, ou pelo tempo socialmente necessário para a sua produção (não é apenas o tempo que o trabalhador leva para produzir um determinado produto, mas o tempo médio socialmente necessário para a sua produção) sob dadas condições sociais de produção.

Para a compreensão da formação do mais valor, Marx inicia a exposição de suas apreensões (e aqui utilizaremos os mesmos exemplos que ele deu) clarificando que a primeira tarefa é calcular o trabalho objetivado no produto resultado do processo de trabalho. Ele usa como exemplo a produção do fio, em consonância com seu exemplo, vamos supor que para a produção do fio foi necessária, inicialmente sua matéria prima, 10 libras de algodão, que foi comprado pelo capitalista no mercado por 10 xelins. É necessário também outros meios de trabalho, como o fuso, consumido no processamento do algodão, com um valor de 2 xelins (no preço do algodão ou do fuso, o trabalho socialmente necessário para a sua produção já está incorporado). Se uma quantidade de ouro de 12 xelins é o produto do trabalho de 2 jornadas, entendemos que no fio estão objetivadas as duas jornadas de trabalho.

Nesse caso 10 libras de fio equivalem a 10 libras de algodão e ¼ de fuso

(consumido ou desgastado no processo de produção). E os valores dos meios de produção (aqui representados por algodão e fuso), com o preço de 12 xelins, são componentes do valor do fio ou do produto. Aqui, duas condições são necessárias, que o algodão e o fuso tenham servido para a produção de um valor de uso, tenham sido transformados em fio. E que o tempo de trabalho empregado não seja maior que o tempo necessário para sua produção sob dadas condições sociais de produção.

Agora vamos considerar o trabalho sob um aspecto distinto. O trabalho do fiandeiro é um trabalho determinado, com objetivo e valor de uso particular, com um modo particular de operação. No entanto na medida em que o trabalho do fiandeiro cria valor, ele não se diferencia de outros trabalhos, possui uma identidade, sendo dessa forma que o plantio de algodão, a fabricação do fuso e a fiação podem integrar o mesmo valor total, o valor do fio, sem diferença de conteúdo, com diferenças apenas quantitativas. É este aspecto que nos interessa agora, o trabalho indiferenciado, ou trabalho abstrato.

Voltemos a supor em consonância com Karl Marx, que a força de trabalho tenha um valor diário (valor necessário para a sua subsistência) de 3 xelins, incorporados 6 horas de trabalho e que nessas 6 horas ela transforme 10 libras de algodão em 10 libras de fio (continuamos utilizando o exemplo dado por Karl Marx). Durante esse processo o algodão absorve as 6 horas de trabalho, ou seja, pelo processo de trabalho é acrescido 3 xelins ao algodão. Sendo assim o valor do produto é igual ao valor adiantado pelos meios de produção e pela força de trabalho. Não se valorizou e, portanto, não se transformou em capital.

Voltemos a questão, o valor da força de trabalho é de 3 xelins diários, por 6 horas de trabalho, pois o valor necessário para a subsistência do trabalhador durante 24 h, custa ou é produzido em meia jornada de trabalho (pago na forma de salário). Não é por que meia jornada de trabalho é necessária para manter o trabalhador vivo por 1 dia inteiro que ele não pode trabalhar uma jornada inteira. É essa diferença que visa o capitalista para produzir um valor superior ao que adiantou para a produção. O possuidor de dinheiro pagou o valor de um dia de força de trabalho e a ele pertence o valor de uso dessa força. Sendo assim, o processo de formação do mais valor corresponde ao processo de formação de valor de maneira estendida.

> Ora, se compararmos o processo de formação de valor com o processo de valorização, veremos que este último não é mais que um processo de formação de valor que se estende para além de um certo ponto. Se tal processo não ultrapassa o ponto em que o valor da força de trabalho pago pelo capitalista é substituído por um novo equivalente, ele é simplesmente um processo de formação de valor. Se ultrapassa esse ponto, ele se torna processo de valorização. Se, além disso, compararmos o processo de formação de valor com o processo de trabalho, veremos que este último consiste no trabalho útil, que produz valores de uso. O movimento é, aqui, considerado qualitativamente, em sua especificidade, segundo sua finalidade e conteúdo. O mesmo processo de trabalho se apresenta, no processo de formação de valor, apenas sob seu aspecto qualitativo (MARX, 2013, p. 272).

A exploração, existente antes do capitalismo, ganha uma forma específica neste sistema. Assim o trabalho perde seu sentido no processo de construção do ser humano, as relações de sociabilidade passam a ser “fetichizadas”, marcadas pela objetificação das relações sociais, profunda geração de desigualdades estruturais e do distanciamento ou alienação do homem trabalhador de sua produção.

O capitalismo como sistema de produção passou a existir nos últimos três séculos, reduzindo e degradando os seres humanos à simples mercadorias. No processo de troca da força de trabalho por um salário, a aparência é de um intercâmbio entre equivalentes, no entanto compreendemos aqui a existência de trabalho pago e trabalho não pago. É neste fator que se centra a importância da construção de um sistema de ideias de igualdade entre os indivíduos – sujeitos formalmente iguais que vendem sua mercadoria, no caso do trabalhador a sua força de trabalho – propalada no seio do sistema capitalista, cujo parâmetro não poderia ser outro senão o mercado, tendo em vista que os homens e mulheres (homens e mulheres da classe trabalhadora e da burguesia) aparecem como iguais seja diante da lei ou do Estado. Na concepção Marxiana, este fator é crucial para a estabilidade da sociedade capitalista.

A autora Iamamoto (1982) desvela que é importante destacar a dimensão de totalidade do processo de produção e reprodução das relações sociais na sociabilidade capitalista. Ou em suas palavras, “como a reprodução do capital permeia as várias ‘dimensões’ e expressões da vida em sociedade” (IAMAMOTO, 1982, p. 65). Ou seja, a produção e reprodução do capital permeia desde as questões materiais como as questões subjetivas. Esta autora clarifica que nas configurações do capitalismo os agentes fundamentais dessas relações sociais são os capitalistas e os trabalhadores assalariados, considerados como representantes de classes antagônicas.

Ainda segundo Iamamoto é possível afirmar que estas relações reproduzem o pauperismo e a miséria, uma vez que a Lei geral da acumulação capitalista supõe a acumulação da riqueza pela classe capitalista e a produção da riqueza como alheia ao trabalhador, como dominação e assim se criam as bases materiais para uma forma de organização da vida social baseada na desigualdade social e no pauperismo da classe trabalhadora.

É correto afirmar que na proporção relativa em que cresce o capitalismo, cresce também a desigualdade e atinge todo o cotidiano dos trabalhadores, transformando este cotidiano em um espaço de sofrimento e luta pela sobrevivência. A contrapartida se expressa na luta dos trabalhadores na direção de reduzir a sua exploração, conformando a luta de classes.

Ressalta ainda que em concomitância com a reprodução da dominação, reproduzem-se também formas sociais que mistificam, que encobrem a exploração. São formas sociais que contribuem para a produção e a reprodução do capital.

Apreendemos que o trabalhador, embora esteja em uma relação com o possuidor dos meios de produção com aparência de igualdade e liberdade, é obrigado a vender sua força de trabalho para sobreviver. Em concordância com Iamamoto (1982) compreendemos que como ponto de partida do processo capitalista de produção, temos a separação entre força de trabalho e os meios de produção. O trabalhador assalariado como fonte pessoal de riqueza, que se realiza como fonte de riqueza para outros. O que recebe em troca da venda da sua força de trabalho, seus meios de subsistência, são consumidos para manutenção de sua vida e de sua família, não lhe restando nada além do que retornar para ao mercado para vender novamente sua força de trabalho como condição de sobrevivência.

Mas o que a classe trabalhadora entrega ao capitalista? É um questionamento levantado pela autora, que continua a desvelar que o trabalhador entrega o valor de uso de sua força de trabalho. De acordo com Iamamoto (1982) mediante a exploração de trabalho o capital não só se produz, como capital, mas se reproduz. A mais valia provoca a continuidade da exploração do trabalho assalariado. O capital e trabalho assalariado se criam um ao outro no mesmo processo. É um processo de produção e reprodução das classes, e das relações sociais entre classes. Ou seja, temos clarificado o processo pelo qual o trabalhador contribui para a produção e a reprodução do capitalismo, ou de sua própria dominação.

O salário, embora à primeira vista apareça como preço do trabalho, é o preço da

força de trabalho (subsistência). Ao aparecer como preço do trabalho, a forma sal ário encobre a divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e excedente (pago e não pago), fazendo com que todo trabalho entregue ao capitalista apareça como trabalho pago. Mistificação que não é facilmente desvendada, nem pelo capitalista, nem pelo trabalhador.

Ressalta-se ainda que a implementação deste projeto de acumulação se dá mediante a justificativa de assegurar a produtividade, no entanto de acordo com Mészáros (2002), o desperdício e a destrutividade são seus componentes intrínsecos, tanto de forças produtivas quanto da natureza em escalas globais. Ainda de acordo com esse autor, uma das características do capitalismo é a sua incontrolabilidade sociometabólica. Este não pode ser completamente controlado nem por trabalhadores, nem por capitalistas.

Historicamente, de acordo com Netto e Braz (2008), é possível apreender três principais fases do capitalismo, uma comercial ou mercantilista, que se estende do século XVI até metade do século XVIII. Esta se refere ao estágio inicial do capitalismo, no qual se destaca o papel dos comerciantes e mercadores, sendo a fase de acumulação primitiva do capitalismo; com o aprofundamento deste processo a burguesia surge, como uma classe revolucionária, com interesses que se entrelaçam com os das massas trabalhadoras e em contraposição aos privilégios da nobreza latifundiária. É o momento da Revolução Burguesa, que se esgota no final do século XVIII. O capitalismo se insere em um novo estágio baseado no desenvolvimento das grandes indústrias configurando o capitalismo concorrencial que vai da oitava década do século XVIII até a última década do século XIX.

É neste momento que surgem as lutas da classe trabalhadora em sua modalidade moderna, fundadas nas contradições entre o capital e o trabalho. Estas passam a um novo patamar de conscientização de seu poder coletivo com as lutas de 1848 iniciadas na França e depois expandidas para outros países da Europa central, que mesmo resultando em derrotas, mortes e prisão dos trabalhadores estes encontram formas de articulações nacionais e internacionais de lutas contra o sistema capitalista.

A partir da segunda metade do século XIX, as empresas capitalistas começam a se unir em grandes empresas mais fortes e poderosas, em um processo de maior

concentração e de centralização[1] – através da fusão de duas ou mais empresas, compra de uma empresa falida por outra, dentre outras – visando uma reprodução cada vez mais ampliada criando os modernos monopólios e oligopólios chegando-se ao estágio monopolista do capital.

De acordo com Netto (2011), o capitalismo monopolista, em seu "estágio de imperialismo clássico" que se situa entre 1890 e 1940, agudiza de forma totalizante as contradições entre capital e trabalho, aprofundando a exploração, alienação e a sua transitoriedade histórica, alterando a dinâmica da sociedade burguesa. "O que importa observar e destacar com a máxima ênfase é que a constituição da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados" (NETTO, 2011, p. 20). Nessa forma de organização o sistema bancário e de crédito passa a ter uma relação mais estreita com a indústria, conformando o capital financeiro, discussão que será retomada posteriormente.

Ainda segundo esse autor, a solução da monopolização, em tentar maximizar os lucros por meio do controle dos mercados, assim como as estratégias de centralização, a tentativa de equalização das taxas de lucro revertida para os grupos monopolistas e a economia de trabalho vivo com as inovações tecnológicas deflagra, em um momento do desenvolvimento, problemas que são inerentes à acumulação e valorização do capital, que serão melhor trabalhadas posteriormente.

Neste momento nos interessa apreender e expor qual a relação entre o sistema de produção de riqueza capitalista, que é também forma de produção e reprodução da vida social e das relações sociais (IAMAMOTO, 1982), a divisão sexual do trabalho e o trabalho doméstico uma vez que esta relação é o objetivo de nossas reflexões no presente estudo. Buscamos entender a divisão sexual do trabalho, fruto das relações sociais de sexo que existem antes do sistema capitalista, no entanto, apresentam

---

[1] De acordo com Marx (2013) no processo da acumulação capitalista o desenvolvimento da produtividade do trabalho socialmente produzido se torna uma das mais poderosas alavancas da acumulação. O aumento das forças produtivas (processo que será melhor explicitado posteriormente) significa também o aumento acelerado do mais valor, o que provoca também uma acumulação acelerada de capital e assim se desenvolve o modo de produção especificamente capitalista. Com a ampliação da acumulação nas mãos do capitalista individual ocorre o crescimento do capital social e a concentração dos meios de produção nas mãos de capitalistas individuais, que se relacionam como produtores de mercadorias e concorrentes. Essa concentração avançada que traz uma também avançada concorrência, mostra que capitalistas maiores derrotam capitalistas menores e pela apropriação desses capitais menores pelos maiores dando margem ao processo de centralização. "hoje, portanto, a força de atração mútua dos capitais individuais e a tendência à centralização são mais fortes do que qualquer outra época" (MARX, 2013, p. 702).

novas configurações neste.

Buscamos, com esta pesquisa, compreender as formas específicas de exploração que a divisão do trabalho baseada no sexo nesta dinâmica capitalista imprime para as mulheres, negras e pauperizadas, especificamente as trabalhadoras domésticas remuneradas e seu acesso a direitos.

Nesse processo, o trabalho doméstico, considerado como um processo de trabalho, que envolve uma atividade que objetiva um fim, possui matéria a qual se aplica um trabalho e os meios através do qual este vai ser realizado, abrange um conjunto de tarefas relacionadas aos cuidados e reprodução da vida cotidiana dos indivíduos. É um trabalho realizado na esfera da reprodução da vida social e humana e constantemente invisibilizado no que se refere a sua importância. Isso ocorre também, pois este se desenvolve fora dos contornos do espaço produtivo, de acordo com Nobre e Farias (2003), não produz valores de troca.

Uma questão a ser observada no campo marxista sobre o trabalho doméstico, centra-se no questionamento se o trabalho doméstico é ou não produtivo. Em O Capital (2013), livro I, Marx clarifica que só é produtivo um trabalho que produz mais-valia[2] para um capital, ou que contribui para sua autovalorização, como esboçado anteriormente. Se o trabalho não produz este mais valor é considerado improdutivo para o capital.

Para o sociólogo Antunes (2007), utilizando o capítulo VI de O Capital, inédito, trabalho produtivo é aquele que produz diretamente mais-valia e participa diretamente do processo de valorização do capital. Não se restringe ao trabalho manual direto, mas tem no proletariado industrial seu núcleo principal.

Trabalho improdutivo para este autor, é aquele utilizado na forma de serviço, sendo importante frisar quer seja para o uso público ou para o capitalista. São aqueles que o trabalho se consome como valor de uso e não como trabalho que cria valor de troca. Antunes clarifica que “O trabalhador improdutivo abrange um amplo leque de assalariados, desde aqueles inseridos no setor e serviços, bancos, comércio, turismo, serviços públicos e etc., até aqueles que realizam trabalho nas fábricas, mas não criam diretamente valor” (ANTUNES, 2007, p. 102).

No livro IV de O Capital, capítulo inédito e apenas publicado após a sua morte,

---

[2] De acordo com Marx (2013), a produção capitalista não é apenas produção de mercadorias, mas essencialmente produção de mais-valia, ou seja, de trabalho não pago, de trabalho explorado e excedente, que propicia a expansão do capital.

Marx traz outros elementos acerca desta discussão. Neste, um mesmo trabalho pode ser produtivo ou improdutivo dependendo se é ou não usado para o enriquecimento do capitalista, e traz dentre outros exemplos o de um professor que se apenas trabalha a propagação de ideias e teorias é um trabalhador improdutivo, no entanto se este é explorado para o enriquecimento de um empresário, no que o Marx chamou de uma fábrica de ensinar então este se torna produtivo para o capital.

Nem todos os marxistas consideram este livro como sendo a versão final das formulações de Marx acerca da produção de mais valia. No entanto, na interpretação de Iamamoto (2011) isto acontece porque não depende do conteúdo do trabalho, ou de sua utilidade específica, mas sim da sua inserção no circuito do capital e se este produz ou não mais-valia, ou seja, se o indivíduo se extenua para enriquecer um empresário. De acordo ainda com esta autora, o resultado específico do processo de produção capitalista não é o produto nem a mercadoria, mas sim a criação de mais-valia para o capital. Este é o direcionamento que tomamos aqui e a forma que apreendemos a diferença entre trabalho produtivo e improdutivo.

Esclarecemos que o fato de um trabalho ser produtivo ou não, de nenhum modo o torna mais ou menos importante. Trabalho produtivo é um trabalho explorado que gera um mais valor apropriado por um capitalista, pois é no processo de produção que o trabalho vivo ou capital variável em sua relação com a matéria prima e os instrumentos de trabalho ou capital constante cria a mais-valia. Transformando o dinheiro que é investido através de salários e de instrumentos de trabalho em capital, que é a valorização do valor.

Nesta perspectiva, Iamamoto (2011), considera o trabalho de uma servidora doméstica, entendido aqui como um trabalho remunerado, como improdutivo, pois não é um trabalho realizado para enriquecer um empresário e não gera mais valor para o capital. Nas palavras da autora:

> A determinação material do trabalho e, portanto, do seu produto, nada tem a ver em si com a diferença entre trabalho produtivo e improdutivo: camareiros e cozinheiros de um hotel são trabalhadores produtivos na medida em que seu trabalho se converte em capital para o proprietário do hotel. Os mesmos trabalhadores são improdutivos enquanto servidores domésticos, porque aí consomem renda (IAMAMOTO, 2011, p. 79).

Clarificamos ainda que o trabalho doméstico remunerado é considerado aquele realizado por pessoas com mais de 18 anos, que presta serviço de natureza contínua,

sem finalidade lucrativa para uma família ou pessoa em um ambiente residencial. Se este trabalho passar a gerar lucro para outro ele deixa de ser um trabalho doméstico. São dois processos de trabalho diferentes, o de produção da riqueza e o de reprodução da sociedade, no entanto devem ser vistos como uma unidade, uma vez que são dois processos de um mesmo movimento e um não pode existir sem o outro e se influenciam mutuamente. Contudo a separação entre estes se aprofunda com o desenvolvimento do capitalismo e a construção dos abismos entre a oficina de trabalho doméstico e o espaço dominado pela produção e troca de mercadorias.

Dessa forma, consideramos que, embora a relação entre trabalho doméstico e capitalismo passe quase despercebida, o trabalho doméstico é responsável por contribuir e manter as relações propícias à força de trabalho, necessárias à manutenção da esfera mercantil capitalista. Assim, o capitalismo – modo de produção no qual estamos inseridos – mescla-se ao patriarcado, e tira proveito dele, uma vez que destina às mulheres o desempenho de funções importantes para a sua manutenção.

Apesar disso, tal trabalho exige da mulher um grande dispêndio de tempo e esforço físico para desempenhar tarefas concernentes à alimentação, vestimenta, segurança social, cuidados, dentre outros, que representam um esforço reprodutivo apropriado nesta sociedade para a subsistência dos trabalhadores/as, da sociedade capitalista e para o processo de reprodução social.

1.2 Trabalho na perspectiva das feministas materialistas

Sobre a noção moderna de trabalho os pesquisadores Hirata e Zarifian (2009), afirmam que esta nos remete a duas definições. A definição marxiana[3], apresentada anteriormente, do trabalho como essencialmente uma relação entre o homem e a natureza e os próprios homens e uma segunda, que seria um desdobramento da primeira, na qual as interações entre o homem e a natureza sempre acontecem em condições sociais determinadas, com a qual também concordamos. Avançando no diálogo, estes pesquisadores levantam a questão se estamos nas condições de

[3] Em concordância com Netto (2002), entendemos o pensamento Marxiano como aquilo que é construído e elaborado pelo pensador Karl Marx. Entendemos o Marxismo como uma tradição teórica e política, a partir da obra Marxiana ou de suas interpretações, dessa forma podem existir diferentes interpretações da obra marxiana e assim, marxismos com posições diferentes.

trabalho do artesanato, da escravidão ou do assalariamento. E respondem “o assalariado trabalha sobre o controle do capitalista ao qual pertence o produto do seu trabalho” (Ibidem, p. 252) reconhecendo assim, que o momento histórico vivido é o do trabalho assalariado regido sob o controle do sistema capitalista.

Para os pesquisadores Hirata e Zarifian (2009), a primeira definição, que situa o trabalho na relação entre homem-natureza e homem-homem, é insuficiente, pois parte de um modelo assexuado de trabalho. Acreditamos que essa crítica objetiva explicitar a existência de diferenças e hierarquias históricas construídas e que perpassam o trabalho de homens e mulheres – enquanto construção social e histórica – e para demarcar a necessidade de que estas não sejam ocultadas, ainda que Marx se referisse ao conceito de trabalho de maneira genérica. Entendemos que esta prioridade ao masculino ou a referência a homens e mulheres de maneira coletiva no masculino é uma expressão da cultura, marca de um momento histórico que ainda não foi superado.

É possível encontrar desde o início das produções de Karl Marx[4], já em “O Manifesto Comunista” publicado originalmente em 1848, em Alemão, com o título “Das Kommunistische Manifest”, o reconhecimento da opressão vivenciada pelas mulheres tanto na família, como na sociedade em geral, e a defesa pela libertação destas de sua opressão.

Para Marx, em “O Manifesto Comunista”:

> Quanto menos o trabalho exige habilidade e força, isto é, quanto mais a indústria moderna progride, tanto mais o trabalho dos homens é suplantado pelo das mulheres e crianças. As diferenças de idade e de sexo não tem mais importância social para a classe operária. Não há senão instrumentos de trabalho, cujo o preço varia segundo idade e sexo (MARX, 2011, p. 19).

Marx explicita que o desenvolvimento da grande indústria possibilitou a exploração da força de trabalho de mulheres e crianças, assim como a dos homens

[4] De acordo com Goldman (2014), “O primeiro trabalho marxista a abordar a questão da mulher diretamente foi ‘A Situação da Classe trabalhadora na Inglaterra’ de Engels, escrito em 1844. Apesar de o livro tratar de forma profunda os efeitos do capitalismo na família, faltava-lhe uma análise teórica genuína, e permaneceu essencialmente uma poderosa condenação das práticas industriais. Um dos principais temas de Engels foi a introdução do maquinário e a crescente substituição de homens trabalhadores por mulheres e crianças, por uma fração dos salários dos homens. [...] Engels enxergava esse processo como parte inevitável do desenvolvimento econômico, mas foi incapaz de ir além de uma furiosa condenação da exploração do trabalho feminino. (GOLDMAN, 2014, p. 50). Esse foi também um dos primeiros estudos a desvelar a situação de exploração da classe trabalhadora na Inglaterra e foi publicado por Engels aos 23 anos.

do proletariado no espaço da produção de riquezas, e sua opressão mais profunda. Isto porque mulheres e crianças, consideradas uma força de trabalho de segunda classe, menos capaz e o salário considerado um complemento ao salário dos seus maridos ou pais eram significativamente mais baixos, possibilitando ao capital explorar essa força de trabalho mais barata.

No que se refere à família, espaço privilegiado do trabalho doméstico e reprodução da vida social e humana sinaliza que:

> Toda a burguesia grita em côro: "Vós comunistas quereis introduzir a comunidade das mulheres!" Para o burguês, sua mulher nada mais é que um instrumento de produção. Ouvindo dizer que os instrumentos de produção serão explorados em comum, conclui naturalmente que haverá uma comunidade de mulheres. Não imagina que se trata precisamente de arrancar a mulher de seu papel atual de simples instrumento de produção. O casamento burguês é, na realidade, a comunidade das mulheres casadas. No máximo poderiam acusar os comunistas de querer substituir a comunidade das mulheres, hipócrita e dissimulada, por outra que seria franca e oficial. De resto, é evidente que, com a abolição das relações de produção atuais, a comunidade de mulheres que deriva dessas relações, isto é, a prostituição oficial, e não oficial, desaparecerá (MARX, 2011, p. 37-38).

O texto "O Manifesto Comunista", nos mostra uma preocupação de Marx em relação à situação da mulher trabalhadora, a exacerbada exploração a qual era submetida no espaço de produção da riqueza e independente de estar neste espaço ou no espaço da reprodução da vida social e humana, o seu tratamento como instrumento de produção – também no espaço da família – e o interesse do burguês neste processo. O objetivo de Marx não era o fim da família, antes o reconhecimento da opressão da mulher ao capitalista e ao marido e a construção de uma nova forma de sociabilidade. A questão da mulher não foi o foco deste trabalho, mas perpassou sua análise.

É sabido que na obra "O Capital - Das Kapital" de Karl Marx, publicado seu volume I, originalmente em 1867, em Alemão, onde se situam as suas formulações mais amadurecidas, este não se debruça sobre a questão da mulher, ou sobre o lugar diferente – como construção histórica e social – da mulher no processo ou no mercado de trabalho de forma mais aprofundada. É importante delimitar que o objeto de estudo deste pensador Alemão foi a sociedade burguesa e o sistema capitalista de produção que a possibilita emergir.

Os estudos marxianos sobre trabalho, de início, realmente não se ocuparam desta questão de maneira mais atenciosa. Mas nesta obra, "O Capital" a situação a

qual as mulheres eram submetidas no espaço de trabalho produtor de riquezas já era denunciada, assim como o que isso significava para a família da classe trabalhadora, para o trabalho de reprodução social e humana dos sujeitos. Entendendo, neste processo, que as mulheres deveriam estar inseridas nas lutas da classe trabalhadora e que a superação da opressão de classe, traria a superação da opressão vivenciada pelas mulheres.

Em “O Capital”, no capítulo “A jornada de trabalho”, denunciando a exploração deste sistema de produção de riquezas, denunciou as condições de trabalho as quais também eram submetidas mulheres e crianças. Sobre o trabalho das mulheres empregadas numa manufatura de modas e a morte de uma destas trabalhadoras:

> A velha história muitas vezes contada, foi agora redescoberta e nos diz que essas moças cumprem uma jornada de, em média 16½ horas e, durante a *seson,* chegam frequentemente a trabalhar 30 horas ininterrupta, quando sua evanescente “força de trabalho” costuma ser reanimada com a oferta eventual de xerez, vinho do porto ou café. E estava-se justamente no ponto alto da *seson*. Era necessário concluir num piscar de olhos, os vestidos luxuosos das nobres damas para o baile em honra da recém importada Princesa de Gales. Mary Anne Walker trabalhara 26½ sem interrupção, juntamente com outras 60 moças, divididas em dois grupos de 30, cada grupo num quarto cujo tamanho mal chegava para conter 1/3 do ar necessário, enquanto à noite partilhavam, duas a duas, uma cama num dos buracos sufocantes onde tábuas de madeira serviam como divisórias de quarto de dormir. E essa era uma das melhores casas de moda de Londres (MARX, 2013, p. 327).

Assim, Marx denuncia que a produção capitalista que é, como vista no item anterior, necessariamente produção de mais-valor, prolonga a jornada de trabalho causando além da debilidade da força humana de trabalho, um sobretrabalho que leva à morte prematura da sua própria força de trabalho. Desvelando ainda que os trabalhos mais precarizados eram realizados prioritariamente por mulheres e crianças, ele continua:

> O leitor já conhece uma massiva documentação apresentada na sessão sobre a jornada de trabalho. As manufaturas metalúrgicas em Biermingham e adjacências empregam, em grande parte trabalhos muitos pesados, 30 mil crianças e adolescentes, além de 10 mil mulheres. Aí podemos encontrar nas insalubres fundições de latão, fábricas de botões, oficinas de esmaltação, galvanização e laqueamento. O excesso de trabalho, para maiores e menores de idade, garantiu a diversas gráficas de jornais e livros de Londres a honrosa alcunha de “matadouro”. Os mesmos excessos, cujas vítimas são principalmente mulheres, moças e crianças, ocorrem do ramo da encadernação de livros. Trabalho pesado para menores nas cordoariais, trabalho noturno em salinas, em manufaturas de velas e outras manufaturas químicas; utilização assassina de adolescentes como força motriz de teares nas tecelagens de seda não movidas mecanicamente. Um dos trabalhos mais

> infames, abjetos e mal pagos, para o qual são preferencialmente empregados rapazes e mulheres, é o de classificar farrapos. [...] Numa olaria em Mosley, por exemplo, uma moça de 24 anos fabricava diariamente 2 mil tijolos, tendo por auxiliares duas moças menores de idade que traziam argila e empilhavam os tijolos. Essas moças carregavam 10 toneladas de argila por dia, percorrendo um trajeto de 210 pés, por um aclive escorregadio de uma escavação de 30 pés de profundidade (MARX, 2013, p. 534).

O entendimento da relação de Marx com a opressão das mulheres é um campo em disputa. Silvia Federici (2017) afirma que na obra “O Capital”, este (Karl Marx) não teceu grandes análises sobre o trabalho doméstico, embora tenha já reconhecido nesta mesma obra que o trabalho doméstico era importante e tinha reais contribuições para a manutenção do capital; e que seja ele o principal denunciante dos horrores aos quais mulheres e crianças foram submetidos. Debruçou-se prioritariamente sobre o trabalho de produção direta de riquezas no capitalismo, não dando a mesma atenção para as análises em relação ao trabalho de reprodução social.

De acordo com Federici, (2017) o foco de Marx era o trabalho industrial como produtor da vida social, e traz que o não aprofundamento sobre as questões e a importância do trabalho reprodutivo realizado prioritariamente pelas mulheres, apesar de estar explicita a sua posição contrária ao patriarcado, nos deixou uma análise dessa sociabilidade capitalista a partir de uma perspectiva do masculino.

> Esses “descuidos” sobre a importância do trabalho reprodutivo das mulheres implicam que Marx, apesar de sua condenação das relações patriarcais, nos deixou uma análise do capital e da classe a partir de uma perspectiva masculina – a do ‘homem que trabalha’, o assalariado industrial (FEDERICI, 2017, p. 01).

Para esta autora, as contribuições de Marx não estão tanto no que ele pronunciou, quanto em seu método histórico materialista, que demonstram que as hierarquias e identidades são construções, em suas análises da acumulação capitalista e suas análises da criação de valor, que dotaram as feministas de ferramentas importantes para pensar a opressão e exploração vivenciada pelas mulheres na sociedade capitalista, na relação entre sexo, raça e classe.

Para nós, do presente texto, o pensador alemão Karl Marx trouxe também em seus pronunciamentos, elementos importantes para pensarmos a opressão e exploração da mulher, embora não tenha se debruçado sobre esta questão, como já citamos, de maneira mais aprofundada e seu foco prioritário de pesquisa não tenha sido este. Concordamos com as afirmações de Federici, de que isso acabou por nos

deixar como herança, uma análise do capital e da classe a partir de uma perspectiva masculina.

Nos estudos sobre trabalho é imprescindível compreender “O Sexo do Trabalho” (KERGOAT, 1984) e que “A Classe Trabalhadora Tem Dois Sexos” (SOUZA-LOBO, 1991) – muitos estudos importantes com base na perspectiva marxista foram desenvolvidos desvelando esta realidade[5] – a opressão e exploração a qual a mulher é submetida pelos homens e pelo sistema de produção material e que as lutas feministas e anticapitalistas devem acontecer juntas.

O que se coloca como primordial aqui não é a ruptura com o marxismo, antes entendemos como prioritário a necessidade de ampliação e enriquecimento dos estudos de forma que estes apreendam a mulher no trabalho considerando a relação entre produção de riqueza, reprodução do capital e reprodução da vida social e humana. Estudos que apreendam, numa perspectiva de totalidade, a imbricação destas relações, desvelada por Karl Marx. Que exponham a necessidade da luta organizada das mulheres contra a sua opressão e exploração, inserindo nas lutas da classe trabalhadora suas demandas por direitos nesta sociedade e por uma emancipação humana para além deste sistema de produção.

Outra afirmação, feita por Hirata e Zarifian (2009), sobre a noção de trabalho em Karl Marx, esboçada como problemática para os estudos das relações sociais de sexo, seria que as relações entre o homem e a natureza tendem a ser naturalizadas e postas como uma base fixa para a produção da vivência humana, enquanto as relações sociais, são históricas. Para os referidos autores, estas relações não são levantadas ou trabalhadas de maneira idêntica. Não entendemos, nesta conceituação trazida por Marx, as relações entre homem e natureza com um viés apenas natural, nem como uma base fixa, antes uma base dialética, para a produção da vivência humana.

O trabalho como fruto da interação homem-natureza é uma definição teórica, mas também uma existência/condição real – dos homens e mulheres buscando a produção do seu meio de vida e sobrevivência. É através das relações sociais na

---

[5] Para Araújo (2001), “Não se pode deixar de considerar importantes contribuições de algumas marxistas no final do século passado e início deste século, notadamente de Clara Zetkin (1857-1933), Rosa Luxemburgo (1871-1919), e sobretudo Alexandra Kolontai (1873-1952). Elas enriqueceram o pensamento marxista sobre a situação da mulher, tentando incorporar novas questões e, em certos casos, tentando conferir uma dimensão própria às relações entre homens e mulheres. Não se limitaram a identificar as fontes da opressão, mas pensaram também acerca dos problemas de sua época” (ARAÚJO, 2001, p. 04).

busca por suprir suas necessidades e sua sobrevivência que homens e mulheres interagem com a natureza – e que a historicidade é apreendida e exposta por Marx perpassando todas as relações sociais e valores construídos na sociedade.

A dimensão da historicidade investigada e exposta por Karl Marx traz uma profunda contribuição para desnaturalizar o lugar das mulheres e dos homens no trabalho. Para este pensador a realidade é uma construção histórica e dinâmica e se dá com uma base material – o trabalho. Para Marx (2013) quando os sujeitos produzem a sua existência, produzem também a objetividade. De acordo com Araújo (2001):

> Com essa abordagem, tornou-se possível demonstrar que, assim como todas as instituições, a família e as relações de gênero são construídas, reproduzidas e transformadas. Isso porque, para a teoria materialista da história, a natureza humana não é algo inerente e imutável, mas produto das interações sociais (ARAÚJO, 2001, p. 02).

Explicitamos que falar em base material, significa dizer que o conjunto das relações de produção material, seja neste sistema de produção, ou nos anteriores, condiciona a construção da vida social e humana. Está claro nos estudos de Marx que isso não significa uma redução aos fatores econômicos, ou que estes são os únicos determinantes. Para Marx, o econômico é a base, no entanto, questões subjetivas ou as relações sociais também condicionam a história. As relações de produção, assim como as relações sociais que se erguem fazem a história. Se faz necessário compreender que nesta perspectiva, não é a consciência dos sujeitos ou suas ideias que determinam seu ser ou constroem sua realidade. É o sujeito que cria as ideias. Para Araújo (2001):

> Se é fato que tem predominado uma leitura centrada basicamente na questão da produção, uma leitura atenta de “A Ideologia Alemã”, por exemplo, demonstra que Marx e Engels compreendiam esses aspectos como parte de um único processo. Nessa análise, a reprodução e a manutenção da vida dos indivíduos, assim como as relações sociais que os mesmos estabelecem, são tão importantes quanto as relações de produção, no sentido de que conformam uma totalidade indispensável à reprodução social da vida material (ARAÚJO, 2001, p. 02).

Buscamos no livro “A ideologia Alemã”, publicado originalmente no de 1932, em Alemão, uma melhor explicação para esta concepção materialista da história:

> Ela mostra que a história não termina resolvendo-se na "Consciência de Si" como "espírito do espírito", mas que nela, em todos os estádios, se encontra um resultado material, uma soma de forças de produção, uma relação historicamente criada com a natureza e dos indivíduos uns com os outros que a cada geração é transmitida pela sua predecessora, uma massa de forças produtivas, capitais e circunstâncias que, por um lado, é de facto modificada pela nova geração, mas que por outro lado também lhe prescreve as suas próprias condições de vida e lhe dá um determinado desenvolvimento, um carácter especial -, mostra, portanto, que as circunstâncias fazem os homens tanto como os homens fazem as circunstâncias (MARX, 2015, p. 30).

Esta explanação deixa explícita que na perspectiva marxiana a relação entre os determinantes materiais e as relações sociais que os sujeitos estabelecem constroem a realidade e não apenas as relações de produção. Afirmando que tanto as circunstâncias fazem o homem (o trabalho, a exploração a luta de classe), ou o homem é condicionado por ela, como o sujeito constrói as circunstâncias, ou as condiciona. Uma interação de condicionantes objetivos e subjetivos fazem a história. Marx e Engels trazem à tona o fato de que produção material e reprodução da vida social e humana – onde incluímos o trabalho doméstico – e das relações sociais fazem parte de um mesmo processo.

Nos importa neste momento compreender que a apreensão da relação intrínseca e processual entre trabalho produtivo e trabalho de reprodução social e do processo de divisão social do trabalho[6] e do trabalho alienado, segundo Araújo (2003), são contribuições importantes para o entendimento do trabalho doméstico. Inicialmente as análises se faziam para retirá-lo unicamente do espaço privado de trabalho e buscar compreender qual o seu lugar para o desenvolvimento da produção material e do capitalismo. Eram destaque as reflexões sobre a aparência naturalizada da divisão

---

[6] Para Marx, a divisão do trabalho sempre existiu, inicialmente esta divisão se daria como uma separação ao acaso, igualitária. Com a complexificação das sociedades surge a divisão social do trabalho assentada na divisão sexual do trabalho como forma de hierarquizar as relações sociais e subordinar as mulheres aos homens, que de acordo com Engels (2010), significou a primeira derrota histórica das mulheres, como veremos com mais detalhes posteriormente. Uma divisão baseada em atividades produtora de riquezas e atividades necessárias para a reprodução da vida social e humana. A divisão social do trabalho também se complexifica e possui características distintas nos diferentes sistemas de produção material existentes. No capitalismo existe uma maior fragmentação na produção dos produtos do trabalho humano, sendo apreendida como uma divisão técnica do trabalho, de modo que um mesmo produto se torna fruto de diversas tarefas especializadas e o trabalhador não precisa deter, nem os meios necessários ao processo produtivo, nem o conhecimento de como empregar o seu trabalho para criar o produto completo. Vende sua força de trabalho, como já dito anteriormente por um salário, é um trabalho alienado. Esse processo, no capitalismo, não só tira a liberdade criativa do trabalhador, o domínio da realização do processo total de produção, o produto do seu trabalho, como gera um valor e hierarquias para cada trabalho, isso com a justificativa do aumento da produtividade beneficiando o capital, em detrimento do trabalhador. Assim como o trabalho e a divisão social do trabalho tomam novas formas com o advento do capitalismo, a divisão sexual do trabalho também se reconfigura a partir deste, o que será visto mais adiante.

sexual do trabalho, da destinação prioritária das mulheres ao trabalho de reprodução da vida social, do ofuscamento das relações sociais, como se as relações construídas fossem relações entre coisas e não entre pessoas, e a dimensão de diferenciação e hierarquia construída em torno da separação dos trabalhos.

> A economia política, ao estabelecer tal conexão, fornece as bases necessárias para se proceder a uma crítica sobre o valor desse trabalho no próprio ciclo produção/reprodução, assim como para o entendimento dos caminhos através dos quais a exploração de classe e a opressão de sexo se articulam. É essa chave analítica que permite retirar o trabalho doméstico do âmbito das relações privadas, para situá-lo no interior de um processo mais amplo e, portanto, tratá-lo como algo afeto às relações sociais em geral. Nessa perspectiva histórica e material, a análise sobre a alienação constitui contribuição importante para entender o papel que o trabalho doméstico veio a assumir no processo de produção da vida material. Os processos de trabalho ganham aparência naturalizada, tornando-se gradativamente elementos coisificados e exteriores aos indivíduos que deles compartilham. O conceito de alienação permite mostrar como as relações e a divisão de trabalho entre homens e mulheres também se apresentam naturalizadas, ganhando aspecto a-histórico, fixo e dicotômico (ARAÚJO, 2003, p. 66-67).

A feminista materialista francesa Delphy (1984) expõe que:

> O marxismo é, com toda evidência, materialista. Nesse sentido, pode ser usado pelo feminismo. Na medida em que o materialismo se preocupa com a opressão e, inversamente, se aceitamos que começar da opressão define entre outras coisas uma abordagem materialista, uma ciência feminista tenderá inevitavelmente a uma teoria materialista da história. Para mim, o materialismo não é uma ferramenta possível, entre outras, para os grupos oprimidos; ele é a ferramenta precisamente na medida em que é a única teoria da história pela qual a opressão é a realidade fundamental, o ponto de partida (DELPHY, 1984, p. 06).

Para esta autora, com a qual concordamos, o materialismo é a ferramenta e o ponto de partida para o feminismo investigar, expor e lutar contra a opressão e exploração vivenciadas pelas mulheres, intimamente ligadas à divisão sexual do trabalho, existente antes do capitalismo, pois o materialismo parte da opressão como uma realidade fundamental, e da luta contra a opressão como o que move a história.

Delphy (1984) explicita que o feminismo traz uma mudança para as análises marxistas, que ao examinarem a classe trabalhadora o fazem sob uma perspectiva do trabalhador homem. Dentre outros motivos por não aceitar a redução de que o marxismo se resume a análises do capital; por desnudar que a luta entre trabalhadores e capitalistas não é a única luta necessária; por modificar, ou como preferimos chamar, enriquecer as análises do capital por dentro, e por expor uma classe trabalhadora

profundamente sexuada.

1.3 Marx e tabet: um diálogo necessário para o entendimento da opressão e exploração das mulheres no capitalismo

Um dos esforços empenhados pelas feministas marxistas no mundo todo consiste em desfazer a ideia de que o patamar de subalternidade que foi construído para as mulheres em relação aos homens, se constitui em algo natural, e é determinado por mecanismos biológicos, ou seja, não histórico e possivelmente imutável.

A maior parte das instituições sociais, espaços criados prioritariamente para a disseminação e reprodução da ideologia burguesa[7], tem contribuído para a reprodução da ideia de que a mulher possui uma essência natural, que se relaciona com a fragilidade, forte tendência à emotividade, pouca racionalidade, dependência, maternidade, dentre outros. A escola, a religião, o Estado, a mídia, são exemplos destas instituições que ideologicamente contribuem para fixar a situação de subalternidade da mulher em relação ao homem. No entanto afirmamos serem falsas as ideias que apresentam a mulher como um sexo oprimido por motivos naturais ou biológicos.

Estamos em sucessivas apreensões compreendendo que Marx e Engels trouxeram contribuições fundamentais para a desnaturalização da opressão e exploração das mulheres e para expor a sua origem engendrada pelas relações sociais dos sujeitos históricos, em um momento socioeconômico determinado.

Fazendo uso das formulações de Araújo (2003), é possível afirmar que a primeira divisão do trabalho entre mulheres e homens se apresenta como relação opressiva, quando as mulheres perdem o controle sobre o trabalho e se tornam economicamente dependentes do homem. Para esta autora, as formas como se estruturam a família moderna expressam a derrota histórica das mulheres.

As primeiras formulações acerca desta derrota histórica das mulheres, partiram das anotações de Marx em análise a um estudo antropológico materialista – por

[7] Para Marx, ideologia é um instrumento de dominação que age por meio de convencimento, alienando a consciência humana. Relaciona-se com mascaramento da realidade ou falsa consciência, deformações de ideias com interesses determinados. Ver Ideologia Alemã, de Karl Marx e Friedrich Engels (2015).

considerar o trabalho, o meio através do qual o homem supre as suas necessidades, e através do qual se constrói e se transforma – realizado por Lewis Morgan[8], denominado “A Sociedade Antiga” em 1877, no qual este antropólogo estuda o desenvolvimento da humanidade.

Posteriormente à sua morte, estas anotações foram publicadas por Friedrich Engels em 1884, com o título: A Origem da Família, da Propriedade Privada e Do Estado. Em seu livro Engels procurou apreender o processo pelo qual se deu a transformação de uma sociedade primitiva, autônoma e democrática, na qual os membros possuíam a igualdade, em uma sociedade classista e opressora.

De acordo com Engels (2010), em seus estudos Morgan chega à conclusão de que no passado existiram várias formas de família diferentes, que entram em contradição com as formas existentes hoje. Morgan afirma que, inicialmente, imperou no seio das tribos, as relações sexuais sem regulação, e posteriormente descobriu-se a existência de matrimônio por grupos, representando este à forma mais primitiva de família. Com o desenvolvimento das relações começaram a existir cada vez mais proibições e normas relativas ao casamento, como é exemplo a proibição de uniões consanguíneas, tornando cada vez mais difícil o casamento por grupos, consolidando a união por pares.

As mulheres de uma gens passaram a se relacionar também com homens de outras gens, estes deixavam seu clã para habitarem nos grupos das mulheres com as quais se casavam. De acordo com a lei imperante nas gens, a herança de cada um desses grupos deveria continuar com aqueles pertencentes ao seu clã, dessa forma, quando faleciam os homens – pais e maridos – sua herança voltava para seu clã de origem, sendo destinada a suas irmãs e irmãos e aos filhos destes e não se destinava

[8] Estas análises de Marx e Engels recebem duras críticas por terem se baseado em um importante expoente do evolucionismo “Lewis Henry Morgan” 1818-1881, que partia da suposição de que o desenvolvimento da humanidade era linear, de um estágio menos avançado para um estágio mais avançado e que os estágios mais avançados sempre guardam marcas dos estágios anteriores. Para Morgan (2004), a humanidade possuiu três estágios de desenvolvimento: A selvageria, a barbárie e a civilização. A crítica ao evolucionismo centra-se no fato de que o desenvolvimento humano não é linear, nem uniforme e acontece considerando diferentes processos e determinantes. A existência humana é processual, dialética e histórica. Karl Marx considera as sociedades historicamente, como um processo não contínuo, dialético, com limites e possibilidades com rupturas e transformações. Entendemos que, em seu momento histórico e com as limitações desse tempo, Marx e Engels estavam em busca de desvelar a origem das opressões de uma maneira geral, retirando-as do campo do natural, e a obra de Morgan os pareceu pertinente e com contribuições para o momento. Mesmo partindo de um estudo com uma perspectiva evolucionista, consideramos de extrema importância as descobertas e contribuições de Marx e Engels (2010), para pensarmos as opressões vivenciadas pelas mulheres com uma base material, sendo esta a divisão sexual do trabalho.

aos seus filhos.

Nesse período, os filhos eram posse de suas mães, pertencentes ao clã que habitavam, e por isso herdavam as riquezas apenas destas, é o que se chamava de direito materno, ou sociedade matrilinear. Cresce a cultura de criação de gado e da agricultura, que se torna a riqueza, representando esta propriedade privada sob responsabilidade dos homens da família, que realizavam o trabalho externo ao lar, assim como os instrumentos no interior do lar pertenciam às mulheres. É importante ressaltar que em consonância com este estudo, as divisões do trabalho familiar neste período, representavam apenas uma divisão de tarefas, sem significarem hierarquias.

> Na família por grupos não se pode saber com certeza quem é o pai da criança, mas a mãe, sim. Mesmo quando ela considera que todos sejam seus filhos e trata a todos por igual, nem por isso deixa de distinguir seus filhos dos demais. Portanto, em todas as partes onde existia o matrimônio por grupos, a descendência só podia ser demonstrada pela linhagem materna e, portanto, só se reconhecia a filiação feminina. A descoberta de Morgan atribuiu a mulher um papel preponderante, que posteriormente foi se transformando no sentido inverso, com a ascendência do direito paterno (TOLEDO, 2008, p. 26).

Com o aprofundamento da propriedade privada e concentração da riqueza, surge também o interesse de que esta seja repassada dos pais para os filhos. Ao passo que as riquezas vão aumentando, o homem vai ganhando uma maior importância em detrimento da figura da mulher, e utiliza essa posição para, em benefício de seus filhos, modificarem o direito materno para o direito paterno, possibilitando a passagem da herança para seus filhos, representando esta uma grande derrota histórica para as mulheres.

Assim surge um modelo de família na qual o homem, o pai ou o chefe da família, é o detentor exclusivo do poder denominado de família patriarcal. Nessa nova forma de organização e produção das riquezas e da vida, baseada no acúmulo, as mulheres passaram a ter o seu trabalho desconsiderado e limitavam-se a obrigação de servirem aos seus maridos, privadas de sua independência econômica e sexual. O domínio do homem, é imprescindível frisar, não surgiu de uma superioridade biológica, mas de exigências sociais e econômicas que a apropriação das riquezas pelos homens, pais e chefes de família, impôs para garantir a transmissão das posses e do poder para os filhos homens. Se este se centra no domínio social, da história e da cultura, com bases sociais e econômicas, é possível pensar em sua superação.

Devido a isso as contribuições dos pensadores acima mencionados, tornam-se

tão importantes para os estudos de gênero contemporâneos. Estes retiram as desigualdades de gênero de justificativas apenas biológicas, que se delineiam, em argumentos referentes ao corpo feminino e a maternidade, postos como frágeis e inferiorizantes como também superam discussões que alocam as desigualdades apenas no desejo natural do homem em dominar, como se fossem formadas apenas pelas construções da consciência dos sujeitos.

Destacamos que para Engels (2010), as sociedades mais antigas vivenciavam uma divisão social do trabalho espontânea e que não representavam hierarquias entre homens e mulheres. No entanto, com a complexificação dos instrumentos de trabalho, as possibilidades de acúmulo da riqueza; sua apropriação privada pelos homens e o surgimento da família monogâmica (como certificação da paternidade e transferência da riqueza do pai para o filho pela herança), estes passam a deter o poder da riqueza e das relações entre os sexos.

Sendo a primeira derrota histórica das mulheres, a perda do controle dos seus corpos, do trabalho e a não produção direta de riquezas. Assim, com o aprofundamento da propriedade privada e concentração da riqueza, a propriedade privada e a divisão social do trabalho como separação e hierarquia passam a ser expressões idênticas.

> A abolição do direito materno foi a grande derrota do sexo feminino. O homem assumiu também o timão da casa; a mulher foi submetida, domesticada, feita escrava do seu prazer e um simples instrumento de reprodução. Esta degradada condição da mulher, tal como se manifestou sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos, e mais ainda nos tempos clássicos, foi gradativamente retocada e dissimulada, ou mesmo suavizada em alguns lugares, mas de maneira alguma suprimida (ENGELS, 2010, p. 82).

De acordo com o referido estudo, dessa forma surge um modelo de família na qual o homem, o pai ou o chefe da família, é o detentor exclusivo do poder denominado de família patriarcal. Nessa nova forma de organização e produção das riquezas e da vida, baseada no acúmulo, as mulheres passaram a ter o seu trabalho desconsiderado e limitavam-se a obrigação de servirem aos seus maridos, privadas de sua independência econômica e sexual.

O domínio do homem, é imprescindível frisar, não surgiu de uma superioridade biológica, mas de exigências sociais e econômicas que a apropriação das riquezas pelos homens, pais e chefes de família, impôs para garantir a transmissão das posses e do poder para os filhos homens. Se este centra-se no domínio social, da história e

da cultura, com bases sociais e econômicas, é possível pensar em sua superação.

Devido a isso as contribuições dos pensadores acima mencionados, tornam-se tão importantes para os estudos das relações sociais de sexo contemporâneas. Estes contribuem para retirar as desigualdades de gênero de justificativas apenas biológicas, que se delineiam, em argumentos referentes ao corpo feminino e à maternidade, postos como frágeis e inferiorizantes; como também superam discussões que alocam as desigualdades apenas no desejo natural do homem em dominar, como se fossem formadas apenas pelas construções da consciência dos sujeitos.

Assim, o termo patriarcado surge como um imprescindível recurso analítico, para referir-se ao conjunto de relações hierárquicas, construídas a partir de uma base material. É um modo de exercício do poder e da dominação centrada na figura masculina. Exploração e dominação que precisa ser analisada no âmbito das relações entre produção e reprodução da vida social.

A tradição feminista francófona – com a qual o presente trabalho também se identifica e utiliza no processo de desvelamento e questionamento das relações sociais de sexo – através da referência de Paola Tabet (2014), traz outras contribuições para pensarmos o surgimento ou o fundamento da divisão sexual do trabalho, como base material das desiguais e hierárquicas relações sociais de sexo.

Tabet (2014) questiona a existência de uma divisão social do trabalho baseada na complementaridade, ou igualitária nas sociedades de caçadores e coletores que temos conhecimento hoje. Para esta autora, a divisão social do trabalho nunca foi neutra, antes, sempre possuiu uma orientação e uma assimetria.

> A tese do presente trabalho é de que a divisão do trabalho não é neutra, mas orientada e assimétrica, mesmo nas sociedades ditas “igualitárias”; que não se trata de uma relação de reciprocidade e complementaridade, mas de dominação; que esta dominação se concretiza por meio de elementos objetivos claros e definidos, que é possível apontar constantes gerais e materiais, pode-se dizer, da divisão das tarefas, nas quais as relações de classe entre os dois sexos se exprimem antes mesmo do que nas definições ideológicas que acompanham as próprias tarefas (tais como a valorização das tarefas masculinas etc.); que, ao contrário, este caráter de dominação está na própria instituição da divisão do trabalho, por seus elementos de obrigação e de interdição correlatos à relação entre divisão do trabalho e obrigação da família e à criação de uma identidade masculina ou feminina sociológica, uma “gender identity” para seres biologicamente machos ou fêmeas (Mathieu, 1973; Rubin, 1975); enfim, que em tal quadro é necessário analisar a divisão sexual do trabalho como relação política entre os sexos (TABET, 2014, p. 107-108).

Para Tabet (2014), a dominação surge com a própria divisão social e sexual do trabalho. A construção de uma identidade masculina ou feminina, por seres machos e fêmeas está na divisão sexual do trabalho, na construção de obrigações e proibições que se criam com este processo. A sua tese centra-se no controle dos instrumentos de produção por parte dos homens e mulheres, que estes instrumentos não estavam ao alcance de todos e foram divididos diferentemente de maneira orientada. Diferença que prioriza os principais instrumentos de produção nas mãos dos homens, assim como a perpetuação disso com o desenvolvimento tecnológico.

Esta autora afirma que, em análises antropológicas, quando discutida a questão da divisão sexual do trabalho, a questão dos instrumentos é facilmente relegada a segundo plano com afirmações de que os instrumentos de trabalho e os meios de produção possuem pouca importância em relação a força de trabalho e de que estes instrumentos e meios de produção estariam ao alcance de todos e todas de maneira igualitária. Mesmo que sua tese afirme que os instrumentos não estavam ao alcance de todos de maneira igualitária, sua análise contribui para entendermos que essa desigualdade de acesso aos instrumentos de produção não foi um processo natural, ou com base biológica. Antes afirma que foi um processo intencional de direcionamento da consciência e do treinamento da classe dos homens para o acesso e a utilização dos instrumentos mais complexos, permitindo-lhes maior controle e poder social.

Segundo Tabet (2014), estas análises – dos instrumentos igualmente ao alcance de todos/as – ignoram a questão do trabalho acumulado e da consciência técnica dos instrumentos e da realização de um trabalho, que entende que um trabalho novo só é possível de ser realizado a partir dos conhecimentos acumulados do passado. Mesmo que este conhecimento acumulado seja a destreza que se adquire a partir do treino repetido que se acumulou nas mãos de um sujeito.

Dessa forma, para analisar a divisão sexual do trabalho, é necessário analisa-lo do ponto de vista da aquisição de certas habilidades que vão sendo repassadas de uma geração para outra como natural, mas que não o são, e das habilidades que se adquirem a partir do treino e do trabalho repetido. Ela reforça os seus argumentos exemplificando que na habilidade de lançar facas, homens desde pequenos são treinados para esta atividade, recebendo desde muito jovens ensinamentos para se defenderem e atacarem, no entanto, as mulheres não recebem os mesmos treinamentos para desenvolverem suas habilidades de ataque e defesa, entendendo

assim que esta incapacidade é induzida nas mulheres.

Tabet (2014), propõe que é preciso examinar esse processo de menor acesso aos instrumentos, por parte das mulheres, assim como o não treinamento para o desenvolvimento de certas habilidades e o que isso significa no processo de dominação destas, buscando investigar o momento e as condições desta diferenciação. Questiona o que significa para um sexo ter tido acesso aos instrumentos que lhe ampliam sua força e domínio sobre as coisas, enquanto o outro sexo ficou limitado aos instrumentos menos avançados, quando não, ficou limitado apenas ao seu próprio corpo. Para esta autora, as mulheres são intencionalmente excluídas dos trabalhos com instrumentos mais complexos, e mesmo quando seu trabalho exigiria um aporte mais complexo, esse trabalho é realizado com instrumentos menos desenvolvidos. O controle destes instrumentos mais complexos por parte dos homens, passou a representar também uma possibilidade de controle das mulheres.

> O trabalho que proponho parte, ao contrário, do reconhecimento do peso fundamental do controle dos instrumentos, investiga os momentos e condições de tal controle e coloca como hipótese inicial a existência de uma diferençaseja qualitativa, seja quantitativa, dos instrumentos à disposição de cada um dos sexos e mais exatamente de uma generalizada situação de subequipamento das mulheres e da existência de um gap tecnológico entre homens e mulheres no quadro das sociedades de caça e coleta, gap este que, com a evolução técnica, ampliou-se progressivamente e subsiste até hoje nas sociedades industrializadas (TABET, 2014, p. 108).

Esta autora desvela, que com a evolução técnica o ser humano deixou de ser limitado por suas possibilidades corporais, os instrumentos passam a ser prolongamentos do seu corpo lhes ampliando as possibilidades de domínio e intervenção na natureza. E a partir dessa afirmação levanta a questão se essas possibilidades foram ampliadas igualmente para os dois sexos. Se não foram, questiona ainda: De que maneira e em quais etapas se produziu esta diferenciação? E quais as suas implicações gerais?

Tabet explicita que é importante compreender o que significou e significa até os dias atuais o fato de uma classe de sexo ter exercido a possibilidade de ampliar as habilidades do seu corpo físico com instrumentos que ampliam em consequência o seu poder sobre as coisas e a sociedade. É importante entender, da mesma maneira, o que significou para uma outra classe de sexo ter ficado limitado ao próprio corpo, ou com os instrumentos mais simples de uma sociedade. "É preciso analisar se esta não é, enfim, uma condição necessária para que as mulheres sejam, elas mesmas,

utilizáveis materialmente no trabalho, na reprodução e na sexualidade" (TABET, 2014, p. 111).

A partir da diferenciação sexual na utilização dos instrumentos a chave analítica que se expõe é a da relação entre a divisão do trabalho e a divisão sexual do trabalho. De acordo com Tabet, as análises etnográficas mais difundidas na literatura afirmam que homens e mulheres possuem espaços de atividades diferentes, e que ambos possuem instrumentos adequados às atividades que lhes são referentes.

Essas posições não contribuem com a crítica à divisão sexual do trabalho na qual as mulheres responsáveis prioritárias pelo cuidado com as crianças, exerceriam apenas os trabalhos menos complexos e com a necessidade apenas de instrumentos simples, ou seja, adequados as suas atividades. Dessa maneira Tabet busca demonstrar que é imprescindível compreender a centralidade da questão do acesso aos instrumentos ou aos meios de produção quando se discute a divisão sexual do trabalho e as relações sociais de sexo. Dessa forma, Tabet sustenta que:

> 1. É preciso inverter a relação estabelecida habitualmente entre divisão sexual do trabalho e instrumentos. Mostrarei que as mulheres fazem determinados trabalhos e são excluídas de outros em função dos instrumentos utilizados nessas atividades; 2. É nas formas de controle masculino dos instrumentos de produção – controle que tem como corolário o subequipamento das mulheres – que devemos buscar os fatores objetivos, as constantes da divisão sexual do trabalho. Este controle aparece, portanto, como um dos elementos da relação de classe entre mulheres e homens (TABET, 2014, p. 112).

Dessa forma, esta autora explicita, que os equipamentos utilizados por mulheres nas sociedades chamadas de caça e coleta, são sempre inferiores. Até mesmo quando uma atividade poderia exigir instrumentos mais complexos ou quando a atividade realizada pelas mulheres tinha um peso importante, essas utilizavam instrumentos mais arcaicos do que os dos homens numa mesma sociedade, ou numa mesma atividade. Entendendo, dessa forma, que existia um limite para o controle das mulheres dos instrumentos ou que, eram os instrumentos que deveriam ser utilizados (o acesso ou a eles) que acabavam por determinar que mulheres participassem ou não de certas atividades.

Entendemos dessa forma que o controle dos instrumentos de trabalho mais complexos pelos homens permite uma maior apropriação e poder sobre a natureza, como a própria autora cita, para além dos limites do corpo humano. O controle dos instrumentos de trabalho é também o controle da produção de riqueza e de seus

produtos. É também o controle dos instrumentos utilizados para defesa e ataque garantindo o maior poder e domínio do homem.

Cisne (2015) afirma, em consonância com Tabet (2005), que a compreensão dos produtos obtidos a partir dessa divisão sexual do trabalho, do acesso à matéria prima e à tecnologia, a partir do controle dos instrumentos de trabalho é imprescindível para compreender os objetivos dessa separação e diferenciação representando hierarquias entre os sexos. Esse processo representa o controle das habilidades técnicas e das matérias primas necessárias para a produção e utilização de instrumentos e armas que representam controle e poder dos homens sobre as mulheres.

Entendemos que tanto Engels (2010), como Tabet (2014), compreendem que a divisão sexual do trabalho é a base material para as relações de opressão e exploração das mulheres pelos homens, respaldada por cada sistema de produção existente. Embora divirjam sobre o momento do surgimento da opressão das mulheres, podemos afirmar que é claro o entendimento de que quanto maior o controle dos homens sobre os instrumentos de produção da riqueza e sua possibilidade de se apropriar privadamente e acumular esta riqueza, mais profunda a possibilidade de controle, opressão e exploração das mulheres.

É importante destacar que as desigualdades nas relações sociais de sexo e a divisão do trabalho com base no sexo representando a imposição de hierarquias, são aprofundadas e tomam novas formas, com o incremento do sistema de produção capitalista, pois este, para garantir o desenvolvimento das funções necessárias a sua perpetuação, apela para novos contingentes de trabalhadores, como são exemplos mulheres e crianças. Dessa forma, nos direcionaremos a entender esse processo de opressão e exploração no interior do sistema capitalista de produção.

O sistema capitalista desestrutura a vida material que caracterizava a sociedade feudal. O surgimento do capitalismo significou a instauração de uma nova forma de sociedade, que possui como característica principal a produção coletiva dos bens sociais e a apropriação privada destes por uma minoria detentora dos meios e instrumentos necessários à produção. Este gera uma profunda desigualdade social entre os que detêm os meios de produção – a classe burguesa – e aqueles que possuem apenas a sua força de trabalho para a venda – a classe trabalhadora – se constituindo a força de trabalho desta última, uma mercadoria.

O resultado dessa apropriação é uma alienação que desumaniza todas as

relações pessoais e sociais. Assim, esta sociabilidade se baseia na produção material, na divisão do trabalho, na propriedade privada, e no acúmulo exacerbado de capital, que trazem consequências perversas para homens e mulheres.

O feudalismo foi uma forma de organização política e social com base em relações contratuais de senhores e servos. Foi precedido pelo nomadismo e sucedido pelo capitalismo. Os senhores feudais se tornaram senhores das terras doadas pelo Rei, e os camponeses trabalhavam com agricultura e pecuária para os senhores em troca de terra para morar, este sistema de produção teve origem no século IV e tem seu momento de consolidação no século IX. Tem como características principais o poder descentralizado, trabalho servil na agropecuária e agricultura de subsistência com a existência de relações de troca. Ao final do século XV com o feudalismo em crise e enfraquecido (com o renascimento comercial estimulado pelas cruzadas; aumento da circulação das moedas nas cidades e o desenvolvimento dos centros urbanos) começam a surgir as bases para um outro sistema, o sistema capitalista.

Em resposta a essa crise, a burguesia europeia cria estratégias globais estabelecendo as bases do capitalismo mundial atuando em três frentes: buscar e tomar posse de novas fontes de riqueza; ampliar as formas de crescimento econômico e conseguir um número maior de trabalhadores a disposição de seus interesses.

É importante compreender que a conquista de novas terras, a escravização de seus povos, ou seja, a violência foi a forma como aconteceu esse processo de “passagem” do feudalismo para o capitalismo. Federici (2018) afirma que o conceito de transição nos remete a um processo de mudanças contínuas e um desenvolvimento histórico gradual, no entanto explicita que a época a que se refere foi uma das mais sangrentas e descontínuas da história do mundo.

> Marx introduziu o conceito “Acumulação Primitiva” no final do tomo I de O Capital para descrever a restruturação social e econômica iniciada pela classe dominante europeia em resposta à crise de acumulação, e para estabelecer, em polêmica com Adam Smith, que: i) o capitalismo não poderia ter se desenvolvido sem uma concentração prévia de capital e trabalho; e que ii) a dissociação entre trabalhadores e meios de produção, e não a abstinência dos ricos é a fonte da riqueza capitalista. [...] Deste modo, em sua explicação a acumulação primitiva consiste essencialmente na expropriação da terra do campesinato europeu e na formação do trabalhador independente ‘livre’ (FEDERICI, 2018, p. 117-118).

Dessa forma, Federici (2018) defende que a expropriação das formas de sustento dos trabalhadores europeus e a escravização dos povos americanos e

africanos foram estratégias de formação e acumulação de riqueza e força de trabalho necessárias para o desenvolvimento do capitalismo. No entanto, não foi a única estratégia de formação e acumulação de uma força de trabalho proletária mundial. Esta autora defende que este processo exigiu também a transformação do corpo em uma máquina e a submissão das mulheres para a reprodução da força de trabalho necessária a produção, reprodução e consolidação desse sistema capitalista. Exigiu ainda que se destruísse as possibilidades de poder das mulheres que de acordo com Federici se deu através da caça e extermínio “das bruxas”. Assim, esse processo, que foi chamado de Acumulação Primitiva, além de ser uma forma de produzir capital e trabalhadores para serem explorados “Foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, em que as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como sobre a “raça” e a idade, se tornaram constitutivas da dominação de classe e da formação do proletariado moderno (FEDERICI, 2018, p. 119).

De acordo com essa autora não é possível reconhecer o capitalismo como um sistema libertador, pois esse em grandes medidas criou formas de escravidão e divisões hierárquicas que servem para escamotear a exploração. As divisões hierárquicas entre homens e mulheres são necessárias para que esse sistema continue crescendo e acumulando capitais.

Para Silvia Federici (2018), a privatização[9] da terra e o cercamento de terras (que representou um conjunto de estratégias dos lordes ingleses e fazendeiros ricos para acabar com o uso comum da terra expandindo assim suas propriedades), que começa no final do século XV, em conjunto com a expansão colonial, causaram um profundo empobrecimento da classe trabalhadora significando dois séculos de aprofundamento da precarização das condições de vida e fome.

Esta autora desvela que as terras comunais eram de maneira especial, muito importante para as mulheres que tendo menos poder social, autonomia e possibilidade de trabalho necessitavam mais do trabalho nas terras comunais para sobrevivência, sendo, dessa maneira, as maiores prejudicadas quando as terras comunais foram

[9] O maior processo de privatização e cercamento de terras ocorreu no continente americano, onde, no início do século XVII, os espanhóis tinham se apropriado de um terço das terras comunais indígenas sobre o sistema da encomienda. A caça de escravos na África teve como consequência a perda de terras, porque privou muitas comunidades de seus melhores jovens. Na Europa, a privatização da terra começou no final do século XV, coincidindo com a expansão colonial. Ela assumiu formas diferentes: despejo de inquilinos, aumento de aluguel e impostos elevados por parte do Estado, o que levou ao individamento e à venda de terras defino todo esse processo como expropriação de terra, porque, mesmo quando a força não era usada, a perda da terra se dava contra a vontade do indivíduo ou da comunidade, solapando sua capacidade de subsistência.

cercadas e a cooperação no trabalho agrícola desapareceu tendo o trabalho coletivo sendo substituído pelos contratos individuais. Além disso, estar fora da proteção da vida comunal a deixava exposta a um maior grau de violência por parte dos homens principalmente em um momento em que a misogenia estava em ascensão. Dessa forma as mulheres foram confinadas ao trabalho reprodutivo e desvalorizado.

Esse não foi um processo que se deu sem resistência. Muitos movimentos de luta contra os cercamentos de terra surgiram, principalmente no final do século XV, com a derrubada das cercas se tornando um forte protesto social. A luta contra os cercamentos se transformou rapidamente em levante de massa contando com a participação das mulheres entre os rebeldes. Portando ferramentas de trabalho somaram-se a resistência aos cercamentos quando seu modo de organização da vida estava ameaçado, logo as mulheres que participaram dos motins contra os cercamentos foram sendo presas e sua resistência desmobilizada.

Fato importante para o nosso entendimento nesse momento sobre a divisão sexual do trabalho e a situação das mulheres no capitalismo, que é discutido por Federici (2018) é que, com o fim da forma de organização da sobrevivência feudal e a produção comunal a unidade entre produção de riquezas e reprodução da vida social, típica de todas as sociedades baseadas na produção-para-o-uso, chegou ao fim, essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações sociais e eram sexualmente diferenciadas. Este é o momento em que o trabalho doméstico surge como a forma do trabalho reprodutivo no modo de produção capitalista.

Entendemos assim que mesmo que a divisão sexual do trabalho representando hierarquias exista antes do sistema capitalista de produção de riquezas e organização da existência, esta é reforçada com a separação do processo de produção de riqueza e reprodução da vida, se tornando útil e funcional a consolidação deste. Com o novo sistema, somente a produção de riqueza para o mercado se coloca como criadora de valor e a reprodução do trabalhador como algo sem valor tanto do ponto de vista econômico como social sendo inclusive não reconhecido como um trabalho.

> O trabalho reprodutivo continuou sendo pago – embora em valores inferiores – quando era realizado para os senhores ou fora do lar. No entanto, a importância econômica da reprodução da força de trabalho realizada no âmbito doméstico e sua função na acumulação do capital se tornaram invisíveis, sendo mistificadas como uma vocação natural e designadas como “trabalho de mulheres” (FEDERICI, 2018, p. 145).

Muitas mulheres foram excluídas do trabalho assalariado e quando trabalhavam era em troca de pagamentos muito menores do que os trabalhadores homens, que já ganhavam pouco para garantirem a sua sobrevivência. Dessa forma entendemos que o surgimento do capitalismo foi muito cruel para toda a classe trabalhadora, mas principalmente para as mulheres. Mais cruel ainda quando nos referimos a mulheres indígenas nas américas ou africanas escravizadas.

A divisão sexual do trabalho nesse sistema relegou as mulheres ao trabalho de reprodução da vida social aumentando a sua dependência possibilitando que tanto o Estado como os empregadores da força de trabalho usassem a remuneração dos homens como forma de comando do trabalho das mulheres permitindo que estes se beneficiassem e se apropriassem desse trabalho não remunerado esta separação possibilitou a criação de uma classe trabalhadora formada por mulheres proletárias, tão palperizadas quanto os homens, mas que no entanto não tinha acesso aos salários, como já falamos anteriormente, quando assalariadas, sujeitas a maiores e cruéis formas de exploração e recebendo de maneira considerável menores salários.

Essa separação significou que os proprietários de terra ou dos meios de produção não fossem mais os únicos responsáveis pela reprodução da força de trabalho responsabilizando-se apenas através do pagamento de salários para aqueles oficialmente empregados. Significou também baixos salários e a desvalorização do trabalho feminino em relação ao masculino através também do pagamento destes menores salários.

1.4 A luta das feministas socialistas pelo reconhecimento do trabalho das mulheres

Apesar das contribuições de Marx e Engels (2010), para pensar a necessidade de igualdade entre homens e mulheres, que a opressão sofrida por estas não era algo natural e, portanto, poderia ser superada; trazendo que a inserção destas no trabalho produtivo seria importante para sua emancipação econômica e importante na busca por esta igualdade; apesar de criar um problema que seria a questão do tempo para a família e o trabalho da produção de riquezas; o trabalho das mulheres não foi aceito pelo movimento operário europeu logo de pronto. Goldman (2014), expõe que a Associação geral dos trabalhadores, na Alemanha, fundado em 1863, buscou excluir as mulheres da força de trabalho, com a justificativa de que estas contribuíam para o rebaixamento dos salários e para a precarização do trabalho dos operários.

Afirma Goldman (2014) que, na Inglaterra, o secretariado do congresso de sindicatos do comércio, propôs um salário que permitisse que as mulheres voltassem ao lar, o local ao qual pertenciam, sendo “ovacionado” pelo congresso. Traz que na França, o movimento dos trabalhadores foi bastante hostil à causa das mulheres, apoiando leis que limitavam a participação das mulheres ao trabalho. Na Itália, criado em 1892, o partido socialista se absteve de discutir a questão da mulher no trabalho, para não se indispor com seus membros conservadores. Explicita, que até o I Congresso da Internacional, realizado em Moscou em 1819, não se colocou a favor do trabalho feminino e expõe que foi o trabalho do socialista alemão, August Bebel, que trouxe uma aproximação do movimento operário com a questão das mulheres e influenciou outras mulheres feministas e socialistas. Nas suas palavras:

> O famoso trabalho de August Bebel, *Women and Socialism* [Mulheres e Socialismo], publicado primeiramente em 1879, foi um marco importante no distanciamento do antifeminismo proletário em direção a uma estratégia mais unificadora dentro do movimento operário. O livro rapidamente se tornou a obra mais popular nas bibliotecas dos trabalhadores Alemães. Foi traduzido para várias línguas e relançado em mais de 50 edições somente na Alemanha. Tornou-se a base para posteriores esforços organizativos social-democrata entre mulheres e teve um enorme impacto em muitas das futuras dirigentes do movimento socialista internacional. Clara Zetkin, uma dirigente do Partido Social-Democrata da Alemanha (SPD), comentou: “Era mais do que um livro, era um acontecimento – um grande feito” (GOLDMAN, 2014, p. 56).

González (2010), afirma que August Bebel, um dos líderes do Partido Social-democrata alemão, foi o primeiro marxista a escrever um livro completamente dedicado a questão das mulheres, “Mulheres e Socialismo”, de 1879. Um avanço para o movimento marxista e socialista no sentido de entender que a classe trabalhadora não era homogenia e a existência de uma opressão diferenciada para as mulheres. Afirma ainda González que o Partido Social-democrata, neste momento, era o único partido que trazia em seu programa a defesa da luta pela igualdade entre homens e mulheres.

No entanto, mesmo entendendo essa diferença nas opressões, existia ainda o pensamento de que a superação da opressão e exploração das mulheres e do proletário em geral se daria com a superação do capitalismo e a construção de uma sociedade socialista. Ou seja, a luta das mulheres ainda seria limitada a luta da classe trabalhadora. Nesse processo, é imprescindível considerar as importantes contribuições de algumas mulheres marxistas e socialistas para pensar a opressão

e exploração das mulheres trabalhadoras. São elas: Clara Zetkin (1857-1933), Rosa Luxemburgo (1871-1919) e Alexandra Kolontai (1872-1952).

Clara Zetkin, professora e jornalista alemã, era uma das dirigentes do Partido Social-Democrata Alemão, foi de acordo com Goldman (2014), uma das importantes figuras defensoras dos direitos das mulheres e imprescindível para desenvolver estratégias para tornar populares as ideias feministas no movimento operário. Foi influenciada pelos escritos de Marx, Engels e Bebel, mas contribuiu para criar um novo percurso no que concerne às mulheres dentro do movimento socialista europeu.

De acordo com Goldmann (2014), a produção teórica de Zetkin estava intimamente ligada à sua militância política e entendia que a participação das mulheres no trabalho assalariado era um caminho histórico irrevogável, entendia assim que essas deveriam ser organizadas em sindicatos em busca de salário e direitos iguais. O Esforço de Zetikin era para desvelar que não era o trabalho das mulheres que contribuía para rebaixar o salário da classe trabalhadora de maneira geral, antes era o capitalismo que se utilizava do trabalho das mulheres para tencionar os salários para baixo.

Entendia que mesmo que as mulheres ingressassem no trabalho de produção de riqueza para serem exploradas pelo capitalista, isso traria ganhos para sua vida, mais independência e autonomia em relação aos maridos. Que as mulheres no âmbito da família produziam praticamente todos os bens necessários para a manutenção desta família entendendo este também com um espaço de opressão e exploração das mulheres.

Gonzáles (2010) afirma que Clara Zetkin já com um destaque internacional se faria ainda mais conhecida com a organização da Primeira Conferência Internacional de Mulheres Socialistas. Esta conferência foi realizada no mesmo período que o congresso da Segunda Internacional, em Stuttgart, 1907. Esta conferência de mulheres tinha dois claros objetivos: um maior envolvimento do movimento socialista na luta das mulheres pelo direito ao voto; e o estreitamento das relações entre as organizações de mulheres e a organização dos operários de um modo geral internacionalmente.

A Primeira Conferência Internacional Das Mulheres Socialistas conseguiu que o congresso da Segunda Internacional aprovasse uma resolução que trazia como dever para os partidos socialistas de todo o mundo a participação na luta pelo sufrágio universal das mulheres e que essa luta tivesse um direcionamento socialista.

Alexandra Kollontai era a única delegada russa que participava desta conferência e coadunava com as reinvindicações de Zetkin, fruto dessa primeira conferência também foi aprovada a criação do Secretariado Internacional De Mulheres.

Em 1908, permeado por tensões com a cúpula do Partido Social Democrata Alemão, foi aprovado o direito das mulheres a se associarem e filiarem aos partidos políticos até esse momento, as mulheres eram influenciadas por este partido, mas suas lutas se davam independente dele. Para Gonzales (2010), Zetkin foi se associando cada vez mais a ala radical do partido e se opondo a ala reformista que vinha ganhando peso dentro da organização. A ruptura com este se deu quando os deputados do partido social democrata no parlamento colocaram voto favorável para a participação da Alemanha na 1ª guerra mundial, ela juntamente com Rosa Luxemburgo denunciou o que se caracterizava como uma guerra imperialista que favorecia apenas aos interesses da burguesia. Posteriormente atuou na Revolução Russa de 1917 e filiou-se ao Partido Comunista Alemão.

Em seu texto “Notas de Meu Diário”, publicado como apêndice no livro “O Socialismo e a emancipação da mulher” de V. I. Lênin de 1956, Clara Zetkin fala sobre uma longa conversa que teve com Lênin em 1920 no gabinete deste, no Kremlin. Neste diálogo conversaram sobre o comportamento das mulheres da classe proletária durante a Revolução Russa de 1917, entendendo o papel importante que desempenharam e que o que estavam a construir após a revolução, poderia abrir um verdadeiro caminho para a igualdade entre mulheres e homens. Zetkin (1956), cita que em suas conversas com Rosa Luxemburgo, entendeu que Rosa ressaltava a importância da organização das massas femininas e a importância da publicação de um jornal dedicado ao movimento feminista.

> Naturalmente falei principalmente da situação na Alemanha. Disse-lhe que Rosa considerava da maior importância conquistar para a luta revolucionária as massas femininas. Quando se formou o partido comunista, Rosa insistiu para que se publicasse um jornal dedicado ao movimento feminino. Quando Léo Jogiches examinava comigo o plano de trabalho do partido, durante nosso último encontro, 36 horas antes que o assinassem, e me confiava umas tarefas a realizar, incluía também um plano de organização para as operárias (ZETIKIN, 1956, p. 03).

Quando questionada por Lênin sobre qual a base da sua ação organizativa e como animava as mulheres da classe proletária da Alemanha, pois tinha ouvido dizer que em suas reuniões para diálogo com as operárias preocupava-se principalmente

com questões do sexo e do casamento esta respondeu:

> Fiz notar que as questões sexuais e matrimoniais, no regime de propriedade privada suscitavam múltiplos problemas, que eram causa de contradições e de sofrimento para as mulheres de todas as classes e de todas as camadas sociais. [...] A mudança das formas matrimoniais e familiares no curso da história, em sua dependência da economia, constituem um bom meio para varrer do espírito das operárias a crença na perpetuidade da sociedade burguesa. Fazer a crítica histórica dessa sociedade significa dissecar sem piedade a ordem burguesa, desnudar sua essência e suas consequências e estigmatizar além disso a falsa moral sexual (ZETIKIN, 1956, p. 05).

Zetkin continuou sua produção teórica e militante defendendo a constituição de uma organização feminista dentro da militância comunista, que mobilizasse e organizasse as mulheres para a causa comunista da maneira ampla, mas também para suas necessidades diferenciadas. Observando a adesão das mulheres à militância comunista na Europa, entendeu os avanços que espaços especificamente de mulheres traziam para a luta mais ampla.

Outra importante mulher socialista que levantou já no século XIX bandeiras que são atuais e necessárias até hoje sobre a questão das mulheres foi Rosa Luxemburgo (1871-1919), polonesa, filósofa e economista política marxista. Com 22 anos Rosa fundou conjuntamente com Leo Jogiches, Julian Marchlewski e Adolf Warski o Partido Social-democrata da Polônia (SDKP). Em 1898, vai para Berlim onde se associa ao Partido Social-democrata da Alemanha (SPD), onde militou juntamente com Clara Zetkin, rompendo com este, assim como Zetikin (como citado anteriormente), quando este se colocou favorável a entrada da Alemanha na Primeira Guerra Mundial. Nesse período ganhou notoriedade por escrever sua importante obra “Reforma ou Revolução de 1899.

Em conjunto com outros companheiros, funda em 1914 o Grupo Internacional, que em 2018 veio a se chamar Liga Spartakus. A posição contrária a guerra imperialista e seu trabalho de agitação da causa operária e suas posições contrárias ao Imperador Guilherme II, levou Rosa Luxemburgo diversas vezes ao encarceramento, onde escreveu importantes obras para a causa operária, como é exemplo “A Crise da social-democracia Alemã” de 1916 e “A Revolução Russa” também de 1916.

Rosa Luxemburgo é libertada apenas em novembro de 2018 e entre dezembro desse mesmo e janeiro de 2019 atua como uma das fundadoras do Partido Comunista Alemão (KPD). Foi presa junto com Karl Liebknecht e ambos são assassinados em

janeiro de 1919.

Está explícito, como já foi citado anteriormente, para Luxemburgo a necessidade de organizar as mulheres na luta revolucionária. Em 5 de Março de 1914 publica um texto chamado “A Proletária” trazendo contribuições para as mulheres da classe operária e mulheres socialistas[10].

> A proletária precisa de direitos políticos, pois exerce a mesma função econômica que o proletário masculino na sociedade, se sacrifica igualmente para o capital, mantém igualmente o Estado, é igualmente sugada e subjugada por ele. Ela tem os mesmos interesses e, precisa, para sua defesa, das mesmas armas. Suas reivindicações políticas estão profundamente enraizadas no abismo social que separa a classe dos explorados da classe dos exploradores; não na oposição entre o homem e a mulher, mas na oposição entre o capital e o trabalho. [...] Formalmente, o direito político da mulher insere-se harmonicamente no Estado burguês. O exemplo da Finlândia, dos Estados americanos, de comunidades isoladas, prova que a igualdade de direitos das mulheres ainda não derruba o Estado, não toca na dominação do capital. Mas como o direito político da mulher e, hoje, uma reivindicação de classe puramente proletária, então, para a atual Alemanha capitalista, ele e como o sopro do juízo final. Como a república, como a milícia, como a jornada de oito horas, o direito de voto das mulheres apenas pode vencer ou sucumbir junto com toda a luta de classes do proletariado, apenas pode ser defendido com os métodos proletários de luta e os seus meios de poder (LUXEMBURGO, 2020, p. 434).

Defensora da inserção da mulher no mercado de trabalho e da luta pela jornada de trabalho de oito horas, entendia o direito ao voto como um importante meio de equivalência na luta pela garantia de direitos iguais entre homens e mulheres, como também um meio de recrutar mulheres para esta luta. Deixava claro, entretanto, que a inserção da mulher no trabalho, apesar de considerar importante, permitia que a mulher fosse explorada pelo capital, assim como o eram os homens. Que o acesso ao direito político, não questiona o Estado Burguês nem o capitalismo, antes está em harmonia com estes.

Trazendo que o alcance de direitos por parte das mulheres nesta sociabilidade apenas se dá com a luta de toda a classe operária e que a inserção das mulheres na luta de classes traria mais força social na luta contra o sistema capitalista, pois este sistema, tanto oprimia e explorava homens quanto mulheres.

Buscou esclarecer as diferenças entre o feminismo burguês e o feminismo operário. Explicitando que, mesmo quando as mulheres do feminismo burguês,

---

[10] Este texto e outros da Rosa Luxemburgo foram publicados no Brasil (em forma de coletânea) pela Editora UNESP em 2011 e organizado pela Isabel Loureiro, pesquisadora de referência sobre a Luxemburgo, com o título de “Rosa Luxemburgo: Textos escolhidos” Vol. I.

aquelas que se beneficiam da dominação de uma classe social, reivindicam em suas lutas direitos para as mulheres, o fazem sob uma perspectiva de classe e para benefício prioritário da sua classe. Assim, as mulheres da classe trabalhadora precisam ocupar os espaços de luta, como mulher que é a mais explorada dentre todos os explorados. “Proletária, a mais pobre dos pobres, a mais injustiçada dos injustiçados, vá à luta pela libertação do gênero das mulheres e do gênero humano do horror da dominação do capital” (LUXEMBURGO, 2020, p. 435).

Alexandra Kolontai (1872-1952), foi membro do Partido Operário Social-democrata[11] Russo e militante na revolução Russa de 1917. Torna-se uma revolucionária que também busca a organização especifica de mulheres operárias sendo a primeira mulher eleita para o comitê executivo de conselhos operários de Petrogrado e depois o comitê central da Rússia.

No início do século XX, as ideias de Bebel e zetkin já estavam disseminadas nos espaços da social-democracia russa, sendo a primeira edição do livro de August Bebel publicado em russo no ano de 1895. De acordo com Gonzalez (2010), o primeiro trabalho a tratar a questão das mulheres na Rússia sob um ponto de vista marxista foi” A Mulher Trabalhadora” de Nadezhda Kruspskaia, esposa de Lênin, publicado em 1900. É uma obra que herda muito de Bebel e Zetkin e transmitia a mensagem de que a emancipação das mulheres da classe trabalhadora acontece em concomitância com a Revolução socialista sendo para isto necessário que as mulheres se organizassem em igualdade com os homens despertando o interesse do Partido Social Democrata Russo. González afirma ainda que Alexandra Kolontai foi a mulher que liderou o movimento operário de mulheres russas entre 1905 e 1908.

Kolontai uniu-se ao partido Social democrata Russo em 1898, vinculando-se inicialmente ao grupo menos radical do partido, que se opunha a formação de um grupo separado das mulheres em torno das lutas que lhes eram diferentes, se colocava favorável ao fim da situação doméstica que a instituição familiar colocava para as mulheres. Encontrou divergências com este setor do partido quando entendeu a necessidade de criação de um grupo específico que trabalhasse a questão das

[11] O partido operário Social-Democrata Russo ou POSDR foi fundado em 1898 com o objetivo de reunir as organizações revolucionárias existentes em um partido único. Em 1903 os membros deste partido dividiram-se em dois grupos: os Bolcheviques e os Mencheviques. Bolchevique vem da palavra russa maioritário como ficou conhecida a facção do partido liderada por Lênin, que propunham uma transformação radical da sociedade pelo povo e para o povo. Já os Mencheviques, ala liderada por Julius Martov, defendiam uma revolução mais comedida, na qual primeiro se desenvolveria plenamente a democracia e o capitalismo para então implantar o socialismo.

mulheres. Foram seus contatos com Clara Zetkin e Rosa Luxemburgo que trouxeram para esta a necessidade de começar a organizar especificamente as mulheres da classe trabalhadora na Rússia.

Em consonância com Gonzalez (2010), a partir de 1905, Alexandra Kolontai passa a ter contato e a se vincular com ações revolucionárias na Russia, alia-se aos Bolcheviques e reafirma na Segunda Conferência Internacional de Mulheres Socialistas, em 1910, a importância de organizar no interior do Partido Operário Social-democrata, o movimento das mulheres operarias, para que estas não fossem levadas a se vincularem ao movimento feminista burguês, movimento este que não considera a classe social, e assim, entendia que não existia diferenças de classe entre as mulheres. Todas eram iguais, afirmação questionada pelas mulheres socialistas que entendiam que, embora todas as mulheres sofressem opressão por serem mulheres, a classe social trazia diferenças significativas para estas. Kolontai passa assim, a integrar o Secretariado Internacional de Mulheres.

A Segunda Conferência Internacional de Mulheres foi realizada em Copenhague em agosto de 1910, os temas discutidos envolviam o trabalho, o voto feminino universal, proteção social e a unificação das mulheres socialistas do mundo. Nesta conferencia uma das medidas para unificação das socialistas de todo o mundo é a proposta de Clara Zetkin para que estas de todos os países, organizassem um dia especial das mulheres. Um dia de solidariedade e luta.

Alexandra Kolontai sobre o dia da mulher, em 1913, texto publicado como anexo no livro de Gonzalez (2010):

> O “dia das mulheres” é um elo na longa e sólida cadeia do movimento de mulheres proletárias. O exército organizado de mulheres proletárias cresce a cada ano. [..] houve um tempo em que os trabalhadores homens pensavam que eles sozinhos deveriam levar sob seus ombros o peso da luta contra o capital, que eles sozinhos deveriam se ocupar do “velho mundo”, sem ajuda de suas companheiras mulheres. Contudo, quando as mulheres da classe operária passaram a fazer parte do conjunto daqueles que vendem seu trabalho, forçadas a entrar no mercado de trabalho pela necessidade, por que o esposo ou pai está desempregado, os operários acordam e se dão conta de que afastar as mulheres do conjunto dos que tem consciência de classe representa um dano para sua causa e corrigem essa atitude. Quanto maior for o número de lutadores conscientes maiores serão as oportunidades de êxito. Que nível de consciência possui uma mulher cujo lugar está na cozinha, que não tem direitos na sociedade, no estado ou na família? Não tem suas próprias ideias! Faz tudo como lhe ordena seu pai ou seu esposo... o atraso e a falta de direito sofrida pelas mulheres, sua submissão e indiferença, não beneficiam a classe trabalhadora na verdade, a prejudicam diretamente. Mas, como se vai atrair a trabalhadora para o movimento, como ela vai ser despertada? [...] No entanto, quando o partido socialista dos trabalhadores

> entendeu isso, se encarregou de maneira firme à defesa das mulheres nos dois aspectos, como trabalhadora e como mulher e mãe (GONZÁLES, 2010, p.182-183).

Para além de suas atividades de organização das mulheres da classe trabalhadora dentro do partido operário social democrata russo Alexandra Kolontai publicou diversos livros, apresentando a história das mulheres na Rússia e no ocidente tratando a questão das mulheres e questionando o papel da mulher no interior da família sua responsabilidade prioritária ao trabalho doméstico e a moral sexual burguesa. Para esta, o trabalho deveria se dar de forma independente aos seus maridos, como construção de sua personalidade individual, que esta seria uma forma de autonomia e uma saída para sua situação na vida privada familiar e que o casamento deveria ser baseado em uma relação de igualdade.

Uma das grandes contribuições de Kolontai que está em seu livro “A nova mulher e a moral sexual” de 1918 é de que a luta contra a opressão e exploração das mulheres não viria automaticamente com a superação da sociedade capitalista e a instauração de uma sociedade socialista. Esta explicitou que a luta das mulheres por sua emancipação deveria se dar conjuntamente com a luta mais geral da classe trabalhadora. Ou seja, no processo de luta pela libertação de toda a classe trabalhadora já deveria estar presente a luta pela emancipação das mulheres. Sobre a mulher da classe trabalhadora, ressalta Kolontai:

> A mulher da classe operária contempla como nasce e se fortalece dentro de si a consciência de sua independente individualidade. Tem fé em suas próprias forças. Gradualmente, de forma inevitável e poderosa, desenvolve-se o processo de acumulação de novos caracteres morais e espirituais da mulher operária, caracteres que lhe são indispensáveis como representantes de uma classe determinada. Há, porém, algo ainda mais essencial; é que esse processo de transformação da estrutura interior da mulher não se reduz unicamente a personalidades, mas corresponde a grandes massas, há círculos muito grandes, cada vez maiores. A vontade individual submerge e desaparece no esforço coletivo de milhões de mulheres da classe operária, para adaptar-se às novas condições de vida. Também nesta transformação desenvolve o capitalismo uma grande atividade. Ao arrancar do lar, do berço, milhares de mulheres, o capitalismo converte essas mulheres submissas e passivas, escravas obedientes dos maridos, num exército que luta pelos seus próprios direitos e pelos direitos e interesses da comunidade humana (KOLONTAI, 2011, p. 19).

Kolontai trouxe também contribuições importantes para os e as socialistas no período da Rússia revolucionária e se tornou uma aliada de Lênin nesse processo. Destacamos que a revolução Russa de 1917 trouxe um forte processo de

transformação legislativa no que se refere a questão da mulher. Alterou legislações que subordinavam as mulheres no que se refere ao trabalho, o casamento, o divórcio, ao aborto e proteção social, entre outros[12]. Buscou também a construção de relações que se baseassem na igualdade entre homens e mulheres e na ausência de subordinação de qualquer tipo das mulheres. Mesmo que estes avanços tenham sofrido retrocessos posteriores, pós 1930, a sua relevância é inquestionável.

É importante compreender que a mulher russa da classe trabalhadora teve um papel preponderante no processo revolucionário, e após a revolução pela primeira vez na história um país tomou medidas concretas em busca da igualdade entre homens e mulheres.

De acordo com Toledo (2008) desde seu primeiro momento o Estado Operário realizou uma série de mudanças radicais nas legislações que se referiam as mulheres. As leis que relegavam a mulher uma interação subordinada em relação aos homens foram abolidas, entre elas, como já citado anteriormente, leis referentes ao divórcio que tornou a prática mais acessível, uma importante libertação para as mulheres que historicamente foram presas em casamentos não desejados pelo poder dor maridos e a impossibilidade de se divorciarem livremente. O país publicou uma legislação que fixava que o salário mínimo das mulheres deveria ser igual ao dos homens quando o trabalho realizado fosse o mesmo, uma grande conquista para a luta das mulheres trabalhadoras.

Os privilégios em relação ao direito a propriedade que beneficiavam os homens que possuíam o poder familiar também foram abolidos. Foram criados decretos protegendo legalmente mulheres e crianças que trabalhavam, e a igualdade de direitos em relação ao matrimônio, assim como a instituição do casamento de fato em 1928, que instituía a uma relação estável os mesmos direitos que um casamento contratual.

As mulheres conquistaram também o direito a prática legal do aborto em 1920, com campanhas de conscientização que não incentivavam a prática, mas que eram protetivas das mulheres, com oferta do procedimento via Estado e com punição para

---

[12] Para saber mais deste processo revolucionário e a questão de a mulher ver “A Nova Mulher e a Moral Sexual”, de 1918, e “O Amor na Sociedade Comunista” de 1921. Estes trabalhos também estão reunidos em um livro da Editora Expressão popular, publicado em 2011, com o título “A Nova Mulher e a Moral Sexual”. Indicamos outros livros que contribuem para o entendimento do pensamento da Kolontai como: “Marxismo e Revolução Sexual” 1982, editora global e “As Relações Sexuais e a luta de Classes” 2017, Centelha Cultural, também consultados para o presente trabalho.

quem cobrasse pelo procedimento. Em linhas gerais também foram criadas campanhas contra prostituição, mas que não criminalizaram essa prática. Tentou-se antes reorganizar as bases e condições que relegavam as mulheres a essa situação com melhoras nas condições de vida e trabalho das mulheres.

Em 1918 é promulgada a primeira Constituição da República Soviética, nesta foi regulamentado para mulher o direito de votar e ser votada para cargos públicos. Embora perante a lei as mulheres tivessem alcançado uma certa igualdade aos homens, é importante considerar que a Rússia era e ainda é um país conservador em relação as questões morais e culturais e com uma forte carga de preconceitos, dessa forma é possível afirmar que nem sempre a igualdade na lei se constituiu em uma igualdade de fato.

De acordo com Toledo (2008), em consonância com Lenin (1918), na busca pela igualdade real entre homens e mulheres é imprescindível também um sistema econômico que a liberte do trabalho doméstico e no qual este trabalho seja de responsável igualitária entre ambos. Essa era uma das essências principais do programa do partido Bolchevique para emancipação das mulheres. De acordo com Lênin:

> Independentemente de todas as leis que emancipam a mulher, esta continua sendo uma escrava, porque o trabalho doméstico oprime, estrangula, degrada e a reduz à cozinha e ao cuidado dos filhos, e ela desperdiça sua força em trabalhos improdutivos, intranscendentes, que esgotam seus nervos e a idiotizam. Por isso, a emancipação da mulher, o comunismo verdadeiro, dirigida pelo proletário, for contra essa natureza do trabalho doméstico, ou melhor, quando se inicie sua transformação total, em uma economia a grande escala (LÊNIN, 1919 *apud* TOLEDO, 2008, p .97).

Após a revolução russa de 1917 o Estado Operário criou uma série de instituições que coletivizavam o trabalho doméstico como refeitórios, creches, e lavanderias coletivas para libertar as mulheres da responsabilidade prioritária com o trabalho doméstico. Estas apesar de terem existido em grandes quantidades foram poucas para o que era necessário. Toledo (2008) afirma ainda que Lênin se tornou um grande incentivador de que as mulheres participassem cada vez mais na gestão das empresas públicas e na administração do estado.

Dessa forma entendemos que as lutas do movimento das mulheres operárias russas não se conformaram apenas com uma igualdade jurídica ou formal, antes assumiram a luta por uma igualdade econômica e também social para as mulheres,

lutando para que as mulheres tanto participassem do trabalho produtivo em igualdade em relação aos homens, quanto para que estas se libertassem da escravidão que representava o trabalho doméstico, entendendo que apenas em uma sociedade livre e alto criadora ambos alcançariam a igualdade real.

Assim, consideramos a importância do movimento socialista europeu para o desvelamento e questionamento da situação da mulher da classe trabalhadora e da luta desempenhada por mulheres socialistas – das quais destacamos três, mas que são inúmeras e incontáveis – na busca por emancipação da opressão e exploração vivenciada pelas mulheres, luta esta articulada com a luta da classe trabalhadora em geral e sintonizada com a busca de uma nova sociedade em que homens e mulheres sejam igualmente livres.

É importante ressaltar que no início do ano de 1922 haviam muitas crianças famintas e abandonadas na Rússia, vítimas da Guerra Mundial e da Guerra Civil no país. Estas ficaram conhecidas como as “besprizorniki” (crianças sem lar) que se organizavam em grupos, pedindo, roubando ou prostituindo-se para sobreviver.

Goldman (2014), afirma que haviam crianças sem lar nas cidades russas muito antes de 1917, mas que, no entanto, as perdas humanas advindas da Primeira Guerra Mundial e da Guerra Civil fizeram crescer esta situação em números consideráveis. Afirma que “Às vésperas da Revolução de Fevereiro, besprizorniki eram uma visão comum nas maiores cidades, e a criminalidade juvenil havia mais que dobrado” (GOLDMAN, 2014, p. 99).

Explicita ainda que a reação a esse processo, vinda da tomada de poder por parte do Bolcheviques não surtiu efeito imediato sobre as deficiências no reabastecimento de comida nas cidades, e as situações de fome continuavam a afetar a população. Os ideais de liberdade para a classe trabalhadora se chocavam com a realidade causada pelas guerras e por todas as pressões impostas pelos países capitalistas e imperialistas ao redor do mundo que objetivavam suprimir a consolidação e os avanços revolucionários na Rússia. E buscava concomitante aos limites impostos a sua consolidação ampliar seus ideais e implantar uma revolução permanente, entendento que esta não se esgota com a tomada do poder, mas com a luta contínua.

De acordo com Goldman (2014), no primeiro grande encontro entre pedagogos e ativistas sociais acontecido em 2019, no Congresso Pan-Russo do Departamento para a Proteção da Infância que discutiu as medidas urgentes para alimentação e

moradia para essas crianças os discursos misturavam o idealismo e o enfrentamento da realidade comuns aos discursos nos primeiros anos do Poder na União Soviética.

> Elizarova, membro do Presidium do Congresso, falou sobre abastecimento, argumentando que, antes de mais nada, as crianças deveriam ser protegidas da pobreza e da prostituição, e deveriam ter prioridade na distribuição de comida e combustível. Estendendo a ideia da sociedade como uma grande família para envolver os besprizorniki, ela afirmou: “Não deve haver nenhuma criança miserável que não pertença a ninguém. Todas as crianças devem ser filhas do Estado”. Em sua discussão sobre crimes entre jovens e bresprizornost, Elizarova adotou uma postura antiautoritária. “Crianças não podem ser criminosas”, ela declarou, “Elas não devem ser julgadas como adultos. Elas precisam ser reabilitadas, não punidas” (GOLDMAN, 2014, p. 100).

O Estado operário se posicionava de maneira a considerar estas crianças inseridas nos processos históricos que a levaram até a referida situação, buscando situações efetivas que enfatizassem a reabilitação sobre a punição. Mas esta não era uma posição aceitável para uma parte da população e sofreu retrocessos, juntamente com algumas conquistas das mulheres, com a influência e o poder de Stalin sobre a Revolução.

Dessa forma, o período que vai de 1917 a 1936 se inicia com a busca pela liberdade individual, a proposta de extinção do Estado e a coletivização do Estado e do poder e o fim da família como espaço de subordinação e opressão das mulheres e termina baseado na imposição repressiva de uma unidade familiar forte e da ampliação do poder do Estado expresso como forma de garantir o novo modelo que se instaurou. Foram sendo eliminadas também sistematicamente as correntes libertárias dentro do partido Bolchevique, através de prisões e mortes dos ideólogos e pensadores do início da Revolução.

Foi sendo substituída a forma de pensar os crimes cometidos como inseridos e historicamente causados e objetos de reabilitação, por uma forma de entende-los como culpabilidade individual e alvo de castigos e punições. Apreendemos que assim, conforme nos alerta Goldman que a família, o direito e o Estado Socialista, nem tanto baseados no pensamento marxista se tornam as bases do Partido.

Das perdas para as mulheres tivemos em 1930 a extinção do “Zhenotdel” o Departamento das Mulheres Trabalhadoras e Mulheres do Campo, sendo um marco negativo para o movimento operário das mulheres; Em 1935 novas Leis que usavam a necessidade do fortalecimento da estrutura familiar como forma da redução dos delitos juvenis, colocando no espaço da família a responsabilidade por lidar com a

questão social; Em 1936 a criminalização do aborto que tinha sida legalizado em 1920; O repúdio ao casamento de fato e a instituição de uma maior rigidez para os divórcios, retornando estes ao âmbito do judiciário em 1944.

De acordo com Goldman, a grande tragédia nesse processo, foi que apesar da perda da visão revolucionária inicial, o partido continuou se apresentando como uma continuidade de um processo revolucionário socialista, mesmo retrocedendo em conquistas fomentadas por lutas históricas, perdendo o que o ideal socialista buscava e os caminhos para seguir este pensamento e inserindo em seu desenvolvimento grande parte do ideário burguês. “Mascarando seu enfoque restrito à produção com a retórica vazia da emancipação feminista, abandonou sua promessa de socializar o trabalho doméstico e fomentar relações mais livres e iguais entre homens e mulheres” (GOLDMAN, 2014, p. 395).

2 APROXIMAÇÕES AO TRABALHO DOMÉSTICO NA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA: RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E CLASSE

Neste momento objetivamos realizar algumas aproximações ao trabalho doméstico na sociedade capitalista brasileira. Dessa forma, buscamos compreender que estamos inseridos em um contexto de mais uma crise cíclica do capital pós 1970, uma crise endêmica criada pelo capital em busca de cada vez mais lucros.

Que em busca de sair de sua crise e retomar as taxas de lucros, este sistema desenvolve um conjunto de estratégias, que embora, se apresentem como benéficas, são cruéis e prejudiciais a classe trabalhadora. Que neste processo o trabalho das mulheres tem sido fortemente requerido prioritariamente através do trabalho precarizado, da flexibilização dos contratos de trabalho, do trabalho em tempo parcial, terceirizado ou informal, e em boa parte, sem acesso a direitos. O Estado é redirecionado neste contexto, adota as políticas neoliberais de restrição de investimentos no social e no trabalho, reduzindo direitos sociais e desmobilizando as lutas da classe trabalhadoras.

Este processo traz novas configurações para a questão social e para a divisão sexual do trabalho. Buscaremos então apresentar alguns dados nacionais, sobre a situação do trabalho doméstico, que sirva de base para as análises das relações sociais de sexo e da divisão sexual do trabalho em consubstancialidade com as relações de raça/etnia e classe.

Analisaremos as relações sociais e a divisão sexual do trabalho, como categorias analíticas, assim como expressões da realidade, e fundamentais para a compreensão do trabalho doméstico no Brasil. Discutiremos também o patriarcado no Brasil trazendo as implicações desse sistema patriarcal, racista e classista para a vida e trabalho das mulheres brasileiras, assim como das trabalhadoras domésticas.

2.1 Crise capitalista, as novas configurações da divisão sexual do trabalho e o trabalho doméstico

Consideramos que no capitalismo as rupturas de equilíbrio, ou a geração de crises são marcas características deste, que causam em seu interior, movimentos de expansão e estagnação. Assim, na busca por acumular cada vez mais riquezas o capitalismo constrói os próprios limites ao seu crescimento e as estratégias para

superar essas limitações acabam por gerar contradições ainda maiores. Um exemplo da situação exposta anteriormente é a permanente tendência a queda na taxa de lucro, causada pelas variações na Composição Orgânica do capital, pela concorrência intercapitalista e pela busca cada vez mais incontrolável de acumulação no capitalismo.

De acordo com Marx (2013) a composição orgânica do Capital (K) é constituída pela relação entre força de trabalho que é o capital variável (Kv) e os meios de produção, ou instrumentos de trabalho e matéria prima, que são o capital constante (Kc), sendo expressa pela equação: K = Kc + Kv. O processo contínuo e inexorável de acumulação de capital modifica constantemente a “quantidade” de cada um destes elementos do capital. A tendência geral na busca do lucro cada vez mais exacerbado é aumentar o capital constante e diminuir ou aumentar em uma proporção menor o capital variável.

É necessário observar duas situações. Apenas a força de trabalho é capaz de produzir a mais valia, ou seja, apenas a força de trabalho é capaz de imprimir mais valor a uma mercadoria e valorização ao capital, uma vez que não é paga pelo que produz, mas pelo tempo de trabalho necessário para a sua reprodução, o que produz para além desse valor representa um trabalho excedente apropriado pelo capitalista, como visto anteriormente.

Reduzindo o tempo socialmente necessário para se produzir uma mercadoria reduz-se também o seu valor. No entanto esta limitação é superada pelo fato de que o valor menor do mercado faz com que este capitalista que optou por incorporar mais inovações tecnológicas ganhe da concorrência com preços mais baixos e uma maior produtividade.

Para que os capitalistas concorrentes se mantenham na disputa, necessitam incorporar também o aumento na composição orgânica do capital, uma vez generalizada a situação, o preço da mercadoria cai para o conjunto dos capitalistas, reduzindo a vantagem do capitalista inicial e ocasionando a queda na taxa de lucro para todos os capitalistas, que para superarem essa tendência criam novos mecanismos de contradição. Ou seja, uma vez que todos buscam ampliar seus lucros a taxa de lucro tende a cair.

É importante considerar que, estas alterações na composição orgânica do capital, premissa necessária para a contínua expansão do capital, faz com que o aumento da produtividade advindo da aquisição cada vez maior de maquinarias e a

necessidade cada vez menor de mão de obra, crie o que o Marx denominou de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, que é uma grande quantidade da população supérflua, que ou não está inserida no trabalho, ou está de forma parcial. O capitalista põe em ação cada vez uma quantidade maior de trabalho, sem aumentar a quantidade de trabalhadores e sem aumentar salários, aumentando a exploração intensiva e extensivamente, fator imprescindível para o seu crescimento. Assim podemos afirmar, em consonância com Marx (2013) que conforme cresce a acumulação da riqueza no capitalismo, cresce a criação da desigualdade e da miséria. O que apreendemos, acarreta o aprofundamento da questão social.

Também é necessário considerar que tal tendência leva o capitalismo a crises em função da queda da demanda, com a expansão do desemprego e da superprodução de mercadorias sem que aconteça a realização da mais valia. É imprescindível reafirmar que para que a mais valia se realize, é necessário que a mercadoria acrescida de valor se torne dinheiro acrescido do valor inicial, fator que se dá no processo de circulação através do consumo.

Assim compreendemos que toda a análise de Marx do sistema de produção de mercadorias, o levou a apreensão quanto à existência de tendências e contradições inerentes ao sistema capitalista, que traz como consequência crises no processo de acumulação. Ademais, Harvey (2006) reafirma a conclusão de Marx, mostrando que o capitalismo tende a produzir algumas das barreiras ao seu próprio desenvolvimento, significando a afirmação, de que as crises são endêmicas ao processo capitalista de acumulação.

Ainda segundo este último autor, a natureza do sistema capitalista de produção é caótica e nos aponta algumas tendências cruciais ao progresso da acumulação, que, no entanto, produzem tensões que circundam o sistema, que seriam: 1) a existência de um exército de mão de obra industrial que pode alimentar a expansão da produção; 2) a existência no mercado de quantidades suficientes de meios de produção, que possibilitam a expansão da produção conforme o capital seja reinvestido; 3) a existência de mercado que absorvam quantidades crescentes de mercadorias.

Em consonância com Harvey (2014), as condições que surgiram periodicamente desde de 1973, que já se apresentaram nos anos 30 do século XX, devem ser consideradas como manifestações da tendência de superacumulação, que

para esse autor, seguindo o argumento marxista é ineliminável sob o capitalismo. O que pode ser feito é a sua contenção, absorção ou administração de modo que não coloque em risco o referido sistema. “Uma condição generalizada de superacumulação seria indicada por capacidade produtiva ociosa, um excesso de mercadorias e de estoques, um excedente de capital-dinheiro (talvez mantido como entesouramento) e grande desemprego” (HARVEY, 2014, p. 170).

Em 1970 o capital experimenta mais uma de suas crises. Como resposta a esta crise, visando a manutenção de sua dominação societal e a retomada do crescimento das taxas de lucro, o sistema do capital provocou um amplo processo de reestruturação na produção, como também de reformulação em suas bases política e ideológica. O que ocorreu foi um aprofundamento na dinâmica de “mundialização do capital”, sob novas bases produtivas e regido por um projeto hegemônico do ponto de vista econômico, social e político neoliberal[13], que se iniciou nos países desenvolvidos e se propagou posteriormente aos países subordinados, se adaptando às particularidades de cada país.

Essas transformações que se processaram de forma intensa em resposta à crise dos anos de 1970, programam novas formas de produção, mais “flexíveis”, em substituição ao modelo taylorista/fordista, não só metamorfoseando os processos produtivos, como e principalmente, trazendo consequências nefastas ao processo de trabalho. Este contexto se caracterizou por um ataque tanto do capital como do Estado à classe trabalhadora, com uma forte transferência e desregulamentação do capital produtivo para o capital financeiro. As novas formas de gestão da força de trabalho, somadas à crescente financeirização da economia acentuaram o caráter destrutivo deste processo.

As mudanças geradas no interior do processo produtivo se caracterizaram essencialmente por uma intensificação da exploração da força de trabalho de homens e mulheres, uma vez que flexibilizam a compra e a venda desta força de trabalho. As mutações ocorridas resultaram em uma enorme desregulamentação dos direitos

---

[13] De acordo com Anderson (2008), o neoliberalismo nasceu após a segunda guerra mundial, na Europa e America do Norte como ideário contrário ao Keynesianismo e o Estado regulador. No entanto, nesse contexto o capitalismo estava apresentando um forte crescimento econômico sob perspectiva keynesiana, o que tornou as idéias neoliberais incompatíveis com o momento. Foi apenas com a chegada da crise do capitalismo de 1970 com este submergido em uma grande depressão que esta ideologia ganhou espaço, tendo como características centrais a manutenção de um Estado forte em romper com os movimentos sociais da classe operária, mas parco em gastos sociais e em intervenções econômicas.

trabalhistas, em uma maior fragmentação no interior da classe trabalhadora e na precarização, terceirização e informalização do trabalho. Embora as transformações no mundo do trabalho sejam apresentadas pela ideologia dominante como algo bom e necessário ao crescimento econômica, entendemos que estas possuem consequências cruéis para a classe trabalhadora.

É importante clarificar que o termo mundialização é utilizado para substituir o termo globalização, que de acordo com Chesnes (1996) surgiu no começo dos anos 1980 nas grandes escolas americanas de administração de empresas e fez sua estreia em nível mundial pelo viés da imprensa econômica e financeira de língua inglesa e foi utilizada pelo discurso político neoliberal para justificar a expansão das atividades de grandes grupos de empresas graças à liberalização e desregulamentação em níveis internacionais.

É imprescindível entender que o termo globalização, também é utilizado sob a ideia de uma sociedade globalmente igual e sem fronteiras ou limitações por diferenças territoriais. No entanto, o que vemos na realidade é uma sociedade cada vez mais desigual. Sendo assim, é mais clarificador afirmar que o que está acontecendo é uma mundialização das formas capitalistas de produzir, com uma ampliação da liberdade em níveis internacionais, nas ações para os empresários industriais e para a financeirização. A autora Iamamoto (2011) traz à tona o fato de que a mundialização da economia capitalista está ancorada nos grupos industriais transnacionais, resultantes do processo de centralização e concentração do capital industrial em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia. O que está no centro deste processo é uma associação cada vez maior das empresas industriais às instituições financeiras – possibilitando esse processo de centralização –, que passam a comandar o conjunto da acumulação, com o suporte dos Estados Nacionais. Ao passo que instituições financeiras[14] passam a investir em empresas transnacionais, tornam-se proprietários acionários destas empresas, interferindo na sua forma de produzir e extrair mais-valia, uma vez que investem pensando no

[14] De acordo com Iamamoto (2011), o poder das finanças, em uma primeira etapa da liberalização e desregulamentação dos mercados financeiros (de 1982 a 1994), teve na dívida pública seu principal ingrediente, investindo nos títulos emitidos pelo tesouro. A autora pontua a dívida como o mecanismo de criação de crédito. Em um segundo momento (a partir de 1994), situa os mercados das bolsas de valores tomando o espaço econômico coma compra e venda de ações industriais por grupos financeiros institucionais, que visam ao lucro futuro destas empresas. Ressalta ainda que esses dois aspectos sobre os quais se apoiam as finanças só sobrevivem com apoio dos Estados e das políticas fiscais e monetárias.

retorno lucrativo que estas podem gerar.

A autora desvela o que chama de fetiche das finanças, uma vez que clarifica que apesar de aparentar criar valor de maneira autônoma, o capital financeiro nada cria independente do trabalho, verdadeira fonte de valor e mais valor para o capital. E ainda traz sérias consequências para o setor produtivo, uma vez que a esfera das finanças absorve parte do valor produzido e que deveria voltar em forma de novos investimentos para a produção, prejudicando a economia e o conjunto dos trabalhadores que pagam por esse processo. Desvela também que nesse contexto as soberanias nacionais se redefinem com corporações transnacionais e organizações multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional, O Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio, tornando-se os principais representantes dos interesses das classes dominantes em escala mundial.

Chama atenção ainda para o fato de que a reestruturação produtiva, a ideologia neoliberal, a contrarreforma do Estado, assim como a questão social, não são processos isolados ou autônomos, mas sim, processos econômicos, políticos e ideológicos, que embora possuam suas particularidades, alimentam o movimento crescente de valorização do capital, unificados pela mundialização financeira.

É neste cenário que a questão social toma novas configurações no mundo. É a partir do posicionamento do Estado, frente as novas formas de produzir flexibilizadas e desregulamentadas, atreladas aos movimentos de liberalização do capital financeiro sob a ótica da mundialização, que trazem sérios rebatimentos para a classe trabalhadora. De acordo com Iamamoto:

> O predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da questão social na era das finanças. Nessa perspectiva, a questão social é mais do que as expressões de pobreza, miséria e “exclusão”. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social – e dos sujeitos que o realizam – na era do capital fetiche (IAMAMOTO, 2011, p. 125).

Para Maranhão (2008), entramos em uma nova fase predatória, na busca das classes capitalistas em continuarem acumulando. As estratégias são de construção permanente de expansão financeira e expropriação do trabalho e dos bens públicos. Essa economia mundializada, na verdade se baseia na busca por maior extração de mais-valia e do barateamento da força de trabalho, assim este autor ressalta que a construção ampliada de uma superpopulação relativa é fundamental para isso.

O referido autor retoma a lei geral de acumulação capitalista, e o necessário incremento tecnológico para explicar a construção consciente de uma menor necessidade de força de trabalho, aumentando os trabalhadores supérfluos para o capital, tencionando salários para baixo e diminuindo a força de resistência dos trabalhadores à sua exploração.

Mota (2008) também expressa que as mudanças geradas pelo uso de novas tecnologias, convivem com a expansão do desemprego, miséria e indigência. Desvela ainda que enquanto a burguesia dissemina os interesses do capital por todo o mundo, fragmenta as identidades e necessidades dos que vivem do seu trabalho.

Acerca da reflexão da sociedade capitalista burguesa, Boschetti e Behring (2008) afirmam que o trabalho perde seu sentido no processo de construção do humano. Nesta sociedade, as relações de sociabilidade passam a ser “fetichizadas”, marcadas pela profunda geração de desigualdades estruturais e do distanciamento do homem trabalhador de sua produção.

Nesse contexto, as mulheres são fortemente atingidas por esse processo de flexibilização e desregulamentação do mundo do trabalho. A liberalização do comércio e o aumento da concorrência internacional tiveram efeitos diferentes para homens e mulheres. Enquanto foi perceptível uma regressão do emprego masculino, as mulheres tiveram um aumento do emprego e trabalho remunerado em níveis mundiais, sendo uma das características das transformações no mundo do trabalho o chamado a utilização do trabalho das mulheres, no entanto sob condições específicas.

O documento do IPEA (2016) apresenta que a década de 1970 marca um período de grande inserção das mulheres no mercado de trabalho. Com base nos censos demográficos do período afirma, no entanto, que nesse momento os dados apontavam que apenas 18,5% das mulheres eram economicamente ativas e coloca como contraponto a esse baixo percentual o fato de que os dados podem não apresentar a realidade de maneira fiel, pois muitos dos trabalhos realizados como são exemplos, os serviços domésticos remunerados ou de costura por conta própria não eram contabilizados.

De acordo com dados do IPEA ora apresentados enquanto homens, brancos ou negros, possuem uma taxa de atividade em média de 80% as mulheres, sejam brancas ou negras, não alcançam os 60%. E apresenta que em 2014, esses números correspondiam a 26,8 milhões de inativas e 9,2 milhões de inativos, uma diferença considerável. É válido reforçar que taxa de atividade significa a quantidade de

pessoas que está disponível para o mercado de trabalho, esteja ela ocupada ou procurando ocupação, demonstrando a dificuldade das mulheres de se colocaram disponíveis para o mercado de trabalho.

Apesar dos homens possuírem uma taxa maior de atividade, ou maior percentual de disponibilidade para o trabalho, em relação às mulheres, de acordo com os dados do IBGE/Pnad (2016), ao longo do ano de 2016, as mulheres eram a maioria entre as pessoas em idade de trabalhar, representando 52,2% da população, sem alterações significativas no decorrer deste ano. Isso se apresentou em todas as grandes regiões pesquisadas no primeiro trimestre de 2016.

Apreendemos que mesmo as mulheres sendo a maioria em idade de trabalhar nas diferentes regiões brasileiras, os homens eram a maioria entre o total de pessoas ocupadas, representando 57% da população ocupada no terceiro trimestre de 2016, sendo verificado isso em todas as regiões pesquisadas.

Do total de pessoas ocupadas, de 14 anos ou mais de idade no terceiro trimestre de 2016 na região Norte do país, 60,7% eram homens e 39,3% mulheres; na região Nordeste 58,7% eram homens e 41,3% mulheres; O Sudeste possuía 56% homens ocupados contra 44% mulheres ocupadas; e o Centro-Oeste 57,8% homens ocupados em detrimento de 42,2 mulheres ocupadas. Entendemos que a região Norte é a que apresenta a maior disparidade entre mulheres e homens ocupados. Neste momento, a pesquisa não diferencia ocupações qualificadas de ocupações precárias.

A pesquisa demonstrou também que o grau de instrução dos brasileiros era diferenciado em se tratando das diferentes regiões do país. No terceiro trimestre de 2016, entre as pessoas ocupadas no Brasil, 28,5% não haviam concluído o ensino fundamental, 56% concluíram o ensino médio e 18,2% concluíram o ensino superior. A partir disso entendemos que pouco mais da metade dos brasileiros tinham concluído o ensino médio até setembro de 2016 e que o ensino superior é ainda mais excludente nesse processo.

Na região Norte 26,2% da população ocupada não tinha concluído o ensino fundamental, dado parecido foi encontrado na região nordeste em que 26,9%% desta população não tinha o ensino fundamental completo, sendo o norte e o nordeste as regiões com os maiores percentuais nesta categoria. No Sul, 21,7% da população ocupada não havia concluído o ensino fundamental, no Sudeste 19% desta população não possuía esse nível de ensino completo e no Centro-Oeste 20,7% se encontravam nesta situação.

Um menor grau de escolaridade formal também é um determinante para o ingresso em trabalhos mais precarizados, dessa forma, podemos entender que as mulheres, negras e pauperizadas do Norte e nordeste do país, com menos acesso a escolaridade formal e uma maior exigência desde muito cedo a ingressarem no mercado de trabalho para complemento da renda familiar são as mais suscetíveis ou as que mais estão ocupadas em trabalhos precários.

A flexibilização do trabalho tem se dado hoje, muito fortemente através do recurso ao trabalho feminino. Ao analisar as características sexuadas da flexibilidade, Hirata (2002, p. 29), cita as seguintes consequências para as mulheres: 1) No mercado do trabalho e do emprego, há um aumento da precarização com o recurso do emprego em tempo parcial e um aumento do trabalho informal; 2) Na organização e condições do trabalho, houve um processo de intensificação do trabalho e suas consequências; Em seus determinantes de classe: por um lado, existe uma pequena elite de mulheres ocupando postos extremamente qualificados e valorizados, de outro, mulheres que ocupam postos informais, precários quanto às relações e condições de trabalho, desvalorizados.

Para Hirata e Kergoat (2007), três análises caracterizam as configurações da divisão sexual do trabalho em tempos de reestruturação produtiva, flexibilização e redirecionamento do Estado pós 1970. Uma análise demonstra o aprofundamento da precarização do trabalho e também o recurso aos trabalhos em tempo parciais, não contínuos e um reforço a contratações sob as formas mais estereotipadas das relações sociais entre os sexos; outra denota o chamado ao emprego feminino, aumentando o número de mulheres no mercado de trabalho. Tanto houve um crescimento no trabalho das mulheres com exigência de qualificações (trabalhos qualificados e melhores remunerados), quanto aumentou o número de mulheres que trabalham em espaços precarizados;

Também analisa que o fato das mulheres serem mais requeridas pelo trabalho profissional fora de casa, a intensificação das exigências no trabalho profissional e por continuarem a ser responsáveis prioritárias pelo trabalho doméstico, constrói-se uma ampliação do chamado ao trabalho doméstico, recorrendo a um contingente de trabalhadoras precarizadas e da classe trabalhadora, que segundo as autoras, na França é composto principalmente não só por francesas, mas também por imigrantes. Para Hirata e Kergoat (2007) esse recurso ao trabalho doméstico remunerado tem aliviado as tensões criadas pela intensificação do trabalho, tanto no espaço familiar,

como também no espaço do trabalho profissional fora da casa.

> Para resumir, pode-se dizer que os pontos fortes dessas novas modalidades da divisão sexual do trabalho são os seguintes:
> • a reorganização simultânea do trabalho no campo assalariado e no campo doméstico. O que remete, no que diz respeito a este último, à externalização do trabalho doméstico, mas também à nova divisão do trabalho doméstico (o maior envolvimento de certos pais é acompanhado de um envolvimento quase exclusivo no trabalho parental);
> • duplo movimento de mascaramento, de atenuação das tensões nos casais burgueses, de um lado, e a acentuação das clivagens objetivas entre mulheres, de outro: ao mesmo tempo em que aumenta o número de mulheres em profissões de nível superior, cresce o de mulheres em situação precária (desemprego, flexibilidade, feminização das correntes migratórias) (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 602-603).

Nesse processo, o capital tem se apropriado intensamente da polivalência da força de trabalho das mulheres. De acordo com Ávila (2002), o fato das mulheres serem historicamente mais educadas para a realização de múltiplas tarefas, tem se conformado como uma característica que as fazem se adequar melhor as relações de trabalho flexíveis. Assim, as mulheres têm sido mais requeridas para os trabalhos flexíveis, precários, terceirizados e trabalhos informais.

As desigualdades sociais no mundo do trabalho, com base nas relações desiguais e hierárquicas de sexo, podem ser visualizadas inclusive em períodos de crescimento econômico. De acordo com dados do IPEA (2016), entre 2004 e 2010 o país teve um crescimento econômico significativo, com uma média de expansão do Produto Interno Bruto de 4,5% (BNDES, 2011). Nesse momento, o documento apresenta que mulheres e negros tiveram muitos avanços significativos, no entanto apreendemos que as formas de inserção destes não ocorre de maneira igual a dos demais trabalhadores. De acordo com os dados do IPEA publicados em março de 2016 referentes ao período de 2004 a 2014, de um modo geral, as mulheres continuam a exercer trabalhos precários, em setores tradicionalmente já ocupado por elas, recebem menores salários e possuem jornadas mais extensas.

A superpopulação relativa, a população sobrante, fora do mercado de trabalho não é algo que se cria apenas naturalmente ou biologicamente, com o nascimento de mais pessoas do que a economia pode gerar em quantidade de trabalho. É uma estratégia/construção perversa do capital para o barateamento do custo da força de trabalho e aumento da acumulação, como já foi discutido anteriormente.

Sendo assim uma grande parcela de trabalhadores e trabalhadoras são excluídos dos processos formais de trabalho e assalariamento no capital. Somando a esse processo a divisão sexual do trabalho e as barreiras colocadas para as mulheres em sua inserção e condições de trabalho em um país com uma forte herança escravocrata, entendemos a importância da imbricação das relações sociais de sexo, classe, raça /etnia para entender a realidade das mulheres brasileiras e sobretudo das trabalhadoras domésticas, entendendo as mulheres e as mulheres negras como as que mais encontram dificuldade de inserção no mercado de trabalho, ou ocupam trabalhos precarizados e superexplorados.

Os dados da Pnad (2016), mostram que a partir de 2013 com o aumento das taxas de desemprego as mulheres negras são as mais atingidas por esse processo, estando de acordo com o IPEA (2016) (no topo das taxas de desocupação em toda a série histórica). Apresenta como dado a taxa de desocupação das mulheres brancas em 2014 por volta de 8,4 das mulheres negras, em 10,2% em comparação com a taxa de desocupação de homens negros por volta de 5,8 e homens brancos em 4,5%. De acordo com dados do IPEA, nas avaliações deste indicador, ocupações altamente precárias são tratadas estatisticamente de forma similar a um emprego com carteira assinada.

De acordo ainda com esta pesquisa do IPEA (2016), um importante indicador para revelar a qualidade das ocupações é a contribuição previdenciária. De acordo com esta, de um modo geral, as mulheres se aproximam em termos de contribuição previdenciária em relação aos homens, principalmente pelos dados das mulheres brancas, no entanto quando se analisa os dados das mulheres negras apreendemos que em 2014, 44,2% destas não são contribuintes da previdência social.

Das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros, segundo o IPEA no ano de 2014, 31% dos homens brancos e 30% das mulheres brancas não contribuem para a previdência social. Em se tratando de mulheres e homens negros 44,2% e 43,7% não são contribuintes previdenciários.

Outros dados produzidos por esta pesquisa, referem-se à população ocupada na cidade, com ganho de renda não superior a dois salários mínimos. A pesquisa aponta que houve uma queda significativa do trabalho precário até 2013, com uma pequena tendência de aumento após esse ano e os dados referentes ao trabalho precarizado vem a corroborar análises anteriores sobre serem as mulheres e principalmente as mulheres negras o sujeito prioritário a ocupar essas atividades mais

precarizadas. Os dados revelam que em 2014, 39,1% das mulheres negras ocupam relações precárias de trabalho e 31,6% dos homens negros as ocupam. Mulheres brancas ocupam 27% destas relações, enquanto homens brancos 20,6%.

Em 2009, 47% das mulheres negras encontravam-se em situação de trabalho precário, 39% de homens negros estavam nesta situação. Das mulheres brancas, 34,5% ocupavam relações precárias de trabalho e 27% dos homens brancos ocupavam estas relações. Uma comparação nos dados de 2009 e 2014 comprovam essa queda no percentual de trabalho precarizado, no entanto, mesmo em um período de redução dessas relações, não houve uma alteração no quadro da divisão sexual do trabalho. Além das mulheres brancas e negras continuarem sendo a maioria em situação de trabalho precarizado, esta pesquisa aponta que parte significativa das mulheres que ingressaram no mundo do trabalho neste período tiveram nos contratos atípicos, na terceirização ou no auto-empresariamento precário a sua principal via de acesso.

De acordo com o IPEA (2016), entre 2004 e 2014, o rendimento médio da população cresceu por volta de 50%, passando de uma média de R$1.000,00 para R$1.595,00. O rendimento cresceu mais para as mulheres, cerca de 61% para estas e 44% para os homens. A surpresa nesse processo foi que o rendimento cresceu em 77% para as mulheres negras e apenas 41% para os homens brancos.

No entanto, dados que mostram a proporção da renda do trabalho principal das mulheres em relação à renda do trabalho principal dos homens mostram que as desigualdades estão longe de terem sido superadas. Em 2014, as mulheres recebem 70% do valor da renda que os homens recebem. Em 2004, esse percentual era de 63%. Mulheres brancas 69% do que os homens brancos recebem. As mulheres negras recebem em 2014, 39% do valor que homens brancos recebem e homens negros 57% do valor que homens brancos recebem. Ou seja, homens continuam ganhando em média mais do que as mulheres e as mulheres negras, como já apreendido anteriormente continuam vivenciando a realidade mais cruel da desigualdade com a imbricação das relações de classe, sexo, raça e etnia.

Homens brancos recebem em 2014, uma média de R$2.393,00 e as mulheres negras em média R$946,00 no mesmo ano. Homens em média R$1.831,00 e mulheres R$1.288,00 em 2014. Mulheres brancas em média R$1.600,00, homens negros R$1.350,00.

É importante destacar que uma parcela considerável de mulheres da classe

trabalhadora tem se refugiado nos trabalhos domésticos remunerados que, na maioria das vezes, se realizam nos contornos da informalidade e precarização. Hirata através de suas pesquisas referentes ao início dos anos 2000 expõe que:

> O trabalho doméstico, ou seja, o emprego doméstico remunerado é nixo (sic) ocupacional feminino por excelência, no qual mais de 90% dos trabalhadores são mulheres. Ele se manteve como importante fonte de ocupação, praticamente estável na década estudada, absorvendo 17% da força de trabalho. [...] É considerada precária em razão das longas jornadas de trabalho desenvolvidas pela maioria das trabalhadoras, pelo baixo índice de posse de carteira de trabalho (apenas 25% delas a possuem) e pelos baixos rendimentos auferidos (94% delas ganha até dois salários mínimos) (HIRATA, 2007, p. 70).
>
> No que diz respeito a inserção segundo atividades econômicas, homens e mulheres ocupam lugares diferentes na estrutura econômica. As maiores oportunidades femininas continuam a ser oferecidas nos serviços, pois absorvem 39% da ocupação feminina, em 2007, aí computadas as áreas de educação e saúde, além dos serviços pessoais e domésticos (LOMBARDI, 2010, p. 37).

Apreendemos que as mulheres, quando inseridas em uma análise de classes, lidam de forma diferente com essas obrigações domésticas. Enquanto as mulheres da classe burguesa e média podem transferir estas responsabilidades para outras, através do pagamento de salários, possuindo mais tempo para inserirem-se nos espaços de trabalho produtivo, possibilitando ainda uma maior extração de mais valia pelo capital[15], ou terem mais tempo livre; as mulheres da classe trabalhadora convivem com a intensa exploração de sua força de trabalho e do tempo na realização da extensiva jornada de trabalho, dividindo-se entre as tarefas do mercado de trabalho doméstico e o trabalho no seu espaço privado. Isso se dá de forma profundamente enraizada em nosso país e relacionamos esse fato a nossa herança escravocrata, como apontado anteriormente. Destacamos que, tanto mulheres da burguesia, quanto da classe trabalhadora, sofrem as determinações do patriarcado e da divisão sexual do trabalho, mesmo que de formas diferenciadas. Outra dificuldade que circunda o trabalho doméstico remunerado é o fato de este envolver dois níveis de relacionamento que se misturam no cotidiano: o familiar que, por vezes, gera uma relação afetiva com os membros da família; e o trabalhista que envolve a questão da luta de classes, muitas vezes dificultada pela relação afetiva.

---

[15] A proposta em levantar esta questão centra-se no fato de que a consideramos complexa e contraditória, e reconhecemos que o trabalho doméstico não está à parte das intenções ideológicas e políticas que impregnam a sociedade burguesa. O que queremos explicitar é a utilização do trabalho doméstico pelo capital objetivando auto-expansão.

Ainda sobre o trabalho doméstico remunerado e mensalistas, é possível observar que, de acordo com dados do IPEA (2011), as mulheres correspondiam a 93% do total de trabalhadores domésticos e as mulheres negras a 61,6% do total de mulheres ocupadas nesta profissão e não apreendemos uma mudança significativa desta situação nos anos posteriores. Assim é comum a referência a essa categoria no feminino, que são predominantemente mulheres, negras e pobres (IPEA, 2011).

De acordo com o IPEA, em 2014, 14% das brasileiras ocupadas eram trabalhadoras domésticas, representando uma média total de 5,9 milhões de mulheres. Das mulheres negras brasileiras 17,7% eram trabalhadoras domésticas, sendo segundo o IPEA, o trabalho doméstico a principal ocupação entre estas. 10% das mulheres brancas ocupadas eram trabalhadoras domésticas, não sendo esta a principal ocupação entre as mulheres brancas, ficando atrás do comércio e da indústria.

O estudo do IPEA (2016), na maior parte dos indicadores pesquisados, investiga a população ocupada ou desocupada a partir dos 14 ou 16 anos. Os dados produzidos para as trabalhadoras domésticas representam mulheres ocupadas nessa atividade a partir de 10 anos de idade, desvelando o quão cedo mulheres da classe trabalhadora começam a estar disponíveis para essa atividade.

Em 2004, 21,5% das mulheres negras trabalhavam no trabalho doméstico, em uma proporção bem diferente, nesse mesmo ano 13,5% das mulheres brancas trabalhavam nessa atividade. Em média 17,1% das mulheres brasileiras eram trabalhadoras domésticas.

Em 2011 esse número já decresceu para 15,7% do total de mulheres brasileiras que faziam parte desta categoria, sendo 19,5% mulheres negras e 12% mulheres brancas. Em 2012 também ocorreu um decréscimo para 14,7% mulheres brasileiras nesta categoria, sendo 18,5% mulheres negras e 11% mulheres brancas. Já em 2013 o percentual de mulheres que ocupavam a categoria caiu para 14,5%, sendo destas 18% negras e 11% brancas.

Refletimos que o trabalho doméstico, é realizado prioritariamente mediante baixos salários, um trabalho marcado pelo preconceito, baixo índice de formalização e em consequência baixo percentual de contribuição previdenciária e acesso a direitos, dentre outros fatores que o constroem como um trabalho inferior, conforme podemos atestar nos dados a seguir.

O trabalho doméstico é realizado contemporaneamente mediante baixíssimos

índices de registro em carteira de trabalho e consequentemente baixo acesso a direitos. Mesmo com os avanços alcançados na legislação trabalhista e previdenciária, o não registro em carteira de trabalho é uma barreira para o acesso a direitos conquistados.

De acordo com os dados da pesquisa do IPEA (2016) com dados sobre a proporção de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada, por cor/raça no Brasil entre 2004 a 2014, em 2014 apenas 30,3% desta categoria possuía registro em carteira de trabalho. Das trabalhadoras domésticas negras apenas 28,6% possuíam registro e das trabalhadoras domésticas brancas apenas 33,5%.

Foi observado um aumento da formalização do trabalho doméstico entre 2004 e 2014. Em 2004 o total das trabalhadoras formalizadas eram de 24,7%. Do total das trabalhadoras negras 28,6% estavam formalizadas e das trabalhadoras brancas 33,5%. No entanto, entre 2013 e 2014 foi observado um decréscimo no percentual das trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada. Em 2013 existiam 31,5% de trabalhadoras domésticas nessa condição. Das trabalhadoras negras 29,8 possuíam a carteira de trabalho assinada e das trabalhadoras domésticas brancas no Brasil 35,5% possuíam a carteira de trabalho assinada.

Enquanto, segundo dados apresentados anteriormente do IPEA (2016), das mulheres brancas em 2014, 70% possuíam registro em carteira de trabalho, das trabalhadoras domésticas brancas apenas 33,5% o possuíam. Das mulheres ocupadas em outros trabalhos e negras 55,6% possuíam carteira de trabalho assinada. É um percentual menor que o de mulheres brancas, de uma maneira geral, para mostrar que mulheres brancas e negras não vivenciam os mesmos determinantes e condições de vida, trabalho e direitos. No entanto, quando nos referimos a mulheres trabalhadoras domésticas e negras esse número é mais assustador ainda. Sendo apenas 28,6% destas mulheres que encontram no trabalho doméstico a formalização.

É possível assim, apreender que no Brasil o trabalho doméstico se realiza em 70% dos casos sem formalização e sem acesso a direitos trabalhistas e previdenciários regulamentados pela legislação. No caso das trabalhadoras domésticas negras mais de 70% estão nesta situação. Devido a ser um trabalho que se realiza nos contornos da família e no interior de “lares” brasileiros, reafirmamos a dificuldade na existência de uma fiscalização que garanta à estas trabalhadoras acesso à direitos conquistados e que também dificulta o reconhecimento das relações

trabalhistas e a organização e luta destas destas trabalhadoras.

Em consonância ainda com a PNAD contínua do IBGE (2016) o trabalho doméstico ainda é uma das ocupações com níveis de remuneração mais baixos no mundo, chegando a ter médias de salário da metade do salário mínimo no mercado de trabalho no país. Em 2019 o Salário Mínimo Nacional da empregada doméstica foi fixado em 998,00. Revela-nos ainda uma média de trabalho de 44 horas semanais, realizado em 70% dos casos sem carteira assinada.

Nesse capítulo, buscamos apreender a relação entre o capitalismo e a divisão sexual do trabalho. Entendemos que a divisão social do trabalho com base nas relações sociais de sexo, é diferenciação, hierarquia e desigualdade do trabalho do homem em relação ao da mulher, relegando a esta uma interação subordinada nas relações sociais. Que as relações sociais de sexo, a classe e a raça/etnia são consubstanciais e estruturantes desta sociabilidade. Compreendemos que esta diferenciação e hierarquia não são naturais, mas sim construções sociais com bases materiais definidas, em um momento determinado. Assim, acreditamos que a luta de classe e a luta contra a divisão sexual do trabalho e contra o racismo devem caminhar juntas.

Buscamos assim compreender também como se expressa a questão da divisão sexual do trabalho no capitalismo contemporâneo, pós 1970 regulada pela construção de novas configuração nas relações de trabalho, com contratos e condições marcados pela flexibilização e informalidade, tendo rebatimentos perversos para a vida, o tempo e o trabalho das mulheres, seja nos espaços de produção da riqueza, de reprodução da vida social e humana ou no trabalho extensivo realizado por estas.

O capitalismo se apropria do patriarcado – enquanto exploração e opressão – para legitimar a destinação prioritária das mulheres aos trabalhos de reprodução da vida social e, dessa forma, se abstêm ou reduz seus gastos com essa reprodução. O capitalismo também se alia ao patriarcado para determinar as formas como é direcionado e explorado o tempo de trabalho e do cotidiano das mulheres, através da jornada de trabalho extensiva, baixos salários, sem se incomodar com a profunda exploração a que fica relegada a mulher neste processo, uma vez que o objetivo deste sistema é o acúmulo de riquezas de uma maneira incontrolável e este fará de tudo para perpetuar e aumentar este acúmulo.

Nesse ínterim, o trabalho realizado no espaço de reprodução da vida social e

humana é invisibilizado nesta sociedade. No entanto apreendemos ao longo desta investigação que é um trabalho que além de contribuir com a reprodução social e cotidiana da força de trabalho a ser vendida para o capital, ainda libera o tempo de homens e outras mulheres para dedicarem-se com maior prioridade aos espaços de produção de riquezas e mais valia.

Compreendemos que o trabalho doméstico mensalista e remunerado é realizado prioritariamente por mulheres e grande parte delas negras, reafirmando a cultura patriarcal e a herança escravista brasileira, que busca nas trabalhadoras qualidades femininas relacionadas ao cuidado e não sua qualificação para o trabalho, determinando também traços de não valorização e desqualificação deste trabalho, além de torná-lo um espaço propício a acentuação da exploração e ao pagamento de baixos salários.

O trabalho realizado por mulheres, como nos foi possível apreender, em uma parte considerável, ainda é marcado por preconceitos, discriminação e desvalorização, no entanto reafirmamos as mulheres como sujeitos históricos e centrais na luta contra as desiguais relações sociais de sexo, a opressão e exploração das mulheres pelo patriarcado, pelo racismo e pelo capital.

Ressaltamos a necessidade de uma sociedade em que o trabalho seja livre e igual para mulheres e homens, em que os indivíduos possam efetivar um trabalho criativo, com o qual se identifiquem, através do qual contribuam para a construção da sociedade, de si próprios e de sua identidade. Que priorize o suprimento das necessidades dos sujeitos e do crescimento de uma sociedade que constrói necessidades coletivizadas, ou seja, uma sociedade para além do capitalismo, na qual o ser humano - e sua emancipação humana e plena - seja a medida de todas as coisas.

2.2 **Relações sociais de sexo: relações sociais entre sujeitos com interesses antagônicos**

Algumas autoras/es feministas e marxistas francesas/es, não utilizam a categoria gênero[16], mas sim relações sociais de sexo, "*rapports sociaux de sexe*",

[16] As desigualdades entre homens e mulheres, com prejuízos para as últimas dão origem a uma série de estudos sobre a mulher, impulsionados principalmente nos últimos anos da década de 1960, embora representassem um avanço, ao questionar a subalternidade destas na sociedade, apoiava-se

por compreenderem que o gênero não se refere diretamente à desigualdade, antagonismos ou opressão, ou ainda não possui vinculações expressas com a luta de classe. Relações sociais de sexo é uma categoria vem sendo na contemporaneidade mais disseminada no Brasil.

A autora francesa, Anne-Marie Devreux (2005), compreende que gênero e relações sociais de sexo são por muitas vezes utilizados como se fossem sinônimos, essa autora afirma que apesar de não serem conceitos que existam em contraposição, se diferenciam em muitos aspectos. Entende que gênero se referiria mais à categorização do sexo e não a toda a relação e expõe a sua escolha política e teórica pelo termo relações sociais de sexo, acentuando que as relações entre mulheres e homens são uma relação social.

Esta autora nos apresenta que “No sentido marxista, uma relação – rapport – social é uma oposição estrutural de duas classes com interesses antagônicos. Com o estudo das relações sociais de sexo assistimos a um enriquecimento do marxismo” (DEVREUX, 2005, p. 562). Nesta perspectiva de análise, o ideal é tão importante quanto o material, ou seja, existe uma relação dialética entre subjetividade e objetividade, entre as representações e símbolos existentes nestas relações e as bases materiais que as subsidiam.

Esta autora explicita a importância do uso da nomenclatura sexo, pois as classificações/categorizações sociais dos sujeitos desde que nascem, ou seja, as obrigações impostas socialmente, se dão mediante este critério ou “mais precisamente, sob a representação social segundo a qual esse critério é de uma importância primordial para classificar os indivíduos” (Idem, p. 563). A representação

---

em um forte determinismo biológico e em categorias a-históricas. É em meados da década de 1970 que surge o conceito gênero, como uma maneira de se referir às construções sociais da relação entre os sexos, às identidades subjetivas dos homens e das mulheres, rejeitando dessa forma o determinismo biológico. A autora Saffioti (2004), explicita que o primeiro estudioso a mencionar e conceituar o termo gênero foi Robert Stoller em 1968, não logrando êxito, é apenas após 1975, com Gayle Rubin, através da formulação de um sistema de sexo/gênero que os estudos de gênero frutificam. No Brasil é apenas em 1990 que esse debate se expande. Uma grande contribuição para este processo é a tradução para o português do texto da historiadora e feminista norte-americana Joan Scott, “Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica.” Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania. Recife, 1990. Publicado originalmente em 1986. Segundo esta autora, o termo gênero passou a ser utilizado como uma maneira de se referir às construções sociais da relação entre os sexos, às identidades subjetivas dos homens e das mulheres, rejeitando dessa forma o determinismo biológico. Outra autora de importante relevo para o desenvolvimento dos estudos de gênero no Brasil é a feminista marxista brasileira Heleieth Saffitoti, para esta o conceito não supõe em si mesmo, necessariamente, desigualdades e sim as relações e as imagens que a sociedade constrói, traz assim, em suas formulações, a importância da imbricação entre gênero, patriarcado, classe social e raça, explicitando que em articulação com estas categorias o gênero expressa a opressão e exploração vivenciada pelas mulheres na sociedade capitalista.

social, construída historicamente, torna esse critério essencial para separar e hierarquizar os sujeitos.

É importante acentuar que existe aqui uma diferença analítica no uso da categoria sexo daquela perspectiva biologizante utilizada no início dos estudos sobre as mulheres, por feministas naturalistas ou da construção social do sexo requerido por pesquisadoras consideradas diferencialistas[17].

As pesquisadoras feministas francesas trabalham em termos de sexo social, entendendo o sexo como um critério que incide sobre as relações sociais que precisa ser destacado. Centra-se aí uma das críticas feitas pelas estudiosas francesas ao uso apenas do termo gênero, afirmando que este mais oculta do que revela as relações desiguais de opressão e hierarquias entre homens e mulheres. Entendemos, assim como em Saffioti, que utilizado isoladamente, este conceito pode padecer de um esvaziamento teórico e político.

Entendemos assim que Devreux (2005) não está afirmando que o sexo constrói comportamentos, antes que o sexo é utilizado histórico e socialmente para impor comportamentos. Para esta classificar, diferenciar e hierarquizar os sujeitos mediante um critério biológico (não sendo o único) é um ato social real, determinado em um dado momento. Faz ainda um breve apontamento à sexualidade, exemplificando que se o sujeito nasce macho, mas não se comporta como lhe é exigido socialmente esse também será um critério de repulsa. “A sexualidade e o campo das relações sexuais fazem parte do problema das relações sociais de sexo, mas não constituem a totalidade do problema” (Idem, p. 564).

Assim, de acordo com Devreux (2005), o termo relação social de sexo explicita o antagonismo e a confrontação entre o que chamou de “duas classes de sexo” e busca analisar as relações sociais de sexo (que inclui a sexualidade e o campo das relações sexuais) em articulação com outras relações como classe, raça/etnia ou idade.

Entendemos que existe uma relação dialética e contraditória entre o corpo e a sexualidade nas relações sociais de sexo, na medida que a partir do sexo são

---

[17] De acordo com Pfefferkorn (2007), a corrente feminista diferencialista na França centrava suas análises nas diferenças entre os sexos e no que estas especificidades unificavam as mulheres e suas lutas. As feministas que adotam essa perspectiva consideram as características específicas das mulheres, inclusive as características anatômicas e as ligadas a reprodução. Elas possuem um foco em reivindicar direitos corporativos, em relação a maternidade aos direitos dos corpos, entre outros direitos específicos, sendo criticadas por movimentos feministas que buscam analisar as relações sociais de sexo com um caráter mais universalizador.

impostos comportamentos para homens e mulheres como se fosse natural, situação na qual a mulher se encontra em uma posição de subalternidade construída socialmente, num momento histórico determinado. Compreendemos também que a partir desses comportamentos, regras, moralidade, etc, impostos, os corpos – mesmo com marcas biológicas – também são construídos – ou desconstruídos em subversão – e as relações sociais de sexo se complexificam nesse processo.

Assim, apreendemos que a identidade ou a sexualidade se constroem contraditoriamente independente do corpo e por meio dele. Assim como o corpo existe independente da identidade ou sexualidade, também se constrói por meio delas. Afirmamos ainda que a sexualidade e a construção dos corpos trazem mais complexidade às análises das relações sociais de sexo e necessitam de mais atenção neste debate.

De acordo com Kergoat (2003), discutir em termo de relação social é discutir sobre uma tensão que permeia a sociedade e a existência de grupos antagônicos. Nas palavras da autora: “Em nosso caso, trata-se do grupo social homens e do grupo social mulheres – os quais não são em nada passíveis de serem confundidos com a bicategorização biologizante machos/fêmeas” (KERGOAT, 2003, p. 04). Grupos sociais antagônicos em tensão sobre a questão do trabalho e suas divisões.

Kergoat (2002) afirma que as tensões em torno do trabalho, não se limitam apenas ao trabalho profissional, ou trabalho assalariado, mas se referem ao trabalho enquanto “produção de vivência”. Inclui o trabalho de produção de riqueza, como também o trabalho doméstico, enquanto produção da vida social e cotidiana. Assim, esta autora afirma que relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho são indissociáveis. Se trata também do trabalho enquanto construção de si subjetivamente. As principais características das relações sociais de sexo são:

> - A relação entre os grupos assim definidos é antagônica;
> - As diferenças constatadas entre as práticas dos homens e das mulheres são construções sociais e não provenientes de uma causalidade biológica;
> - Esta construção social tem uma base material e não é unicamente ideológica – em outros termos, a “mudança de mentalidades” jamais acontecerá espontaneamente se estiver desconectada da divisão do trabalho concreta – podemos fazer uma abordagem histórica e periodiza-la.
> - Estas relações sociais se baseiam antes de tudo numa relação hierárquica entre os sexos, trata-se de uma relação de poder, de dominação (KERGOAT, 2003, p. 04).

A autora desvela que é necessário tornar mais preciso os termos utilizados.

Ela explicita que na França existem duas palavras para designar o termo em português “relações”: “*rapport*” e “*relation*”. Enquanto “*relation*” abarca as relações concretas entre os grupos e indivíduos, “*rapport*” se refere a relações sociais antagônicas, que se desenvolvem em volta da divisão sexual do trabalho e cria grupos sociais com interesses antagônicos, formados por um sistema patriarcal.

Para Kergoat (2003), os grupos de sexo são “categorias” mutáveis, que estão em movimento, são históricas e sociais, podemos determinar as relações que constroem o sexo social, as hierarquias e abordar a questão da transformação. Precisam ser analisadas em uma perspectiva de totalidade, inserida nas relações sociais gerais, como exemplo a sociedade capitalista – produção/reprodução/ sociedade salarial – para afirmar que as relações sociais se entrecruzam com outras relações sociais, são consubstanciais.

A autora feminista e marxista brasileira Mirla Cisne (2013) também afirma que gênero e relações – *rapports* – socais de sexo são categorias distintas, embora possamos encontrar análises que as tratam como sinônimos. Ainda de acordo com esta autora a categoria “*rapports sociaux de sexe*” se refere a relações mais amplas e estruturais e está diretamente fundamentada nas relações sociais de classe, contemplando mais satisfatoriamente as análises das relações de produção material e ideal. **“**Uma relação [*rapport*] social está vinculada aos conflitos e tensões entre os grupos sociais com interesses antagônicos. Portanto, atravessa todo o tecido do campo social e dos fenômenos daí decorrentes (CISNE, 2013, p. 111).

Explicita que este termo se refere a dominação das mulheres pelos homens, embora em alguns momentos analíticos seja necessário usar o termo “sistema patriarcal-racista-capitalista, já que o mesmo caracteriza o atual modelo societário” (CISNE, 2013, p. 110).

De acordo com Pfefferkorn (2007), o conceito de relações – *rapports* – sociais de sexo, foi elaborado a partir de 1980, em conexão com o conceito de divisão sexual do trabalho e vai insistir sobre as dimensões materiais da opressão, ou seja, sobre o trabalho, sem esconder seus aspectos ideais. Para este autor, os conflitos em torno do trabalho explicam por que o antagonismo está no centro das relações sociais de sexo, permitindo articular as relações – *rapports* – sociais de sexo e relações – *rapports* – de classe. Esse conceito permitiria pensar numa perspectiva de mudança além de levar em conta a sua historicidade.

Pfefferkorn (2007) nos apresenta as principais dimensões das relações sociais

de sexo, a partir dos textos das pesquisadoras que o desenvolveram:

> 1) Esse conceito articula explicitamente as relações de sexo e as relações de classe;
> 2) Esse conceito insiste sobre a dimensão antagônica das relações sociais de sexo: desigualdade e dominação caracterizando-as fundamentalmente;
> 3) O trabalho está no coração do conceito: ao mesmo tempo, vai revelar a dominação... e a emancipação. (PEFEFFERKORN 2007, p. 299, tradução nossa)[18]

Para Pfefferkorn, o conceito de relações sociais de sexo é diretamente inspirado no conceito de relações de classe e o que vai caracterizar principalmente estas relações, em uma palavra é o antagonismo. O conceito de relações sociais de sexo não define, porém, um campo de tensão autônomo e independente da mesma forma que o conceito de classe. Em vez disso, está intimamente ligado à coextensividade ou à consubstancialidade.

Para este autor, podemos observar oposições fortes entre os sexos, assim como podemos observar fortes oposições entre as classes e também nos contextos de geração ou de raça, que se desenvolvem em volta de desafios materiais, mas também ideais, que são constituídos pelo trabalho, sua organização e divisão. Para ele, o trabalho revela a dominação, mas também revela muito sobre a busca por emancipação por parte das mulheres. Para o autor:

> A dominação exercida pelo grupo dos homens passa por diferentes mediações. Enquanto as teorias diferencialistas privilegiam a procriação, as teorias pós-modernas privilegiam a sexualidade. Enfim, numa perspectiva materialista essa dominação está principalmente no trabalho (PFEFFERKORN, 2007, p. 306, tradução nossa)[19].

Explicita que durante os anos de 1980 as análises das relações do trabalho das mulheres conheceram um desenvolvimento considerável, indicando claramente uma articulação entre o espaço doméstico e o espaço produtivo nessas análises. A sociologia do trabalho, não dava muita atenção às mulheres embora, a presença destas não fosse nova no espaço da produção e apesar das pesquisas pioneiras de

---

[18] Texto original: “1) Ce concept articule explicitement les rapports de sexe et les rapports de classe; 2) Il insiste sur la dimension antagonique des rapports sociaux de sexe: Inégualités et domination les caractérisent fondamentalement; 3) Le travail est au Coeur du concept: c este à la fois le levier de la domination… et celui de l a émacipation;

[19] Texto original: “La domination exercée par le groupe de homens passe par diferentes médiations. Le courant differetialistes met plutôt la accent sur la procréation, le courant pot-moderne tend à privilégier la sexualité. Enfin, dans une perspective matérialist le levier de la domination résid principalement dans le travail.

algumas autoras/es e cita como exemplo Madeleine Guibert e Andrée Michel, na França.

Um marco citado pelo autor foi a publicação em 1984 do livro coletivo “O Sexo do Trabalho” afirmando ser esta uma etapa relevante para o movimento feminista e para as análises das mulheres sobre as ciências do trabalho. Nesse livro existiram várias contribuições de pesquisas que buscaram construir uma análise comparativa entre homens e mulheres e fazer da dimensão sexuada e das relações sociais de sexo um eixo essencial na sociologia, ou na economia do trabalho. Das contribuições deste livro, cita as contribuições de Daniéle Kergoat, que buscou articular as relações de classe e as relações de sexo, o que representou um importante avanço para as pesquisas feministas.

Assim, compreendemos que as relações sociais de sexo se caracterizam por serem relações entre grupos sociais antagônicos. Que as diferenças entre as atividades dos homens e das mulheres são construções sociais e não biológicas, essa construção social advém de uma base material e não unicamente ideológica e são relações hierárquicas entre os sexos, tratando-se de uma relação de poder e dominação.

Kergoat (2002) realiza um esforço de compreensão da categoria trabalho, por entender que o trabalho é o desafio das relações sociais de sexo. Em seu movimento ela busca apresentar que o trabalho não possui apenas a dimensão do assalariamento, ou do trabalho profissional, ou do processo de trabalho doméstico, mas que o trabalho é construção de existência, de relações sociais e de subjetividade. Esta pesquisadora feminista, importante para nossos estudos, afirma que pensar o trabalho para além do espaço de produção de riqueza – incluindo o espaço de reprodução da vida e das relações sociais – é uma redefinição do conceito de trabalho marxista. E que esta redefinição só foi possível com um desligamento das feministas de esquerda marxista, desta “referência obrigatória”. Nas palavras da Kergoat:

> Muito rapidamente as primeiras análises dessa forma de trabalho apareceram nas ciências sociais. Para citar apenas dois corpos teóricos temos o “modo de produção doméstico” (Delphy, 1998) e o “trabalho doméstico” (Chabaud-Rychter et al., 1985). A conceituação marxista – relações de produção, classes sociais definidas pelo antogonismo entre capital e trabalho, modo de produção – era na época preponderante, pois nos situávamos em um ambiente de esquerda – e sabemos que a maioria das feministas faziam parte da esquerda. Mas, pouco a pouco, as pesquisas se desligaram dessa referência obrigatória para analisar o trabalho doméstico como atividade de trabalho, como o mesmo peso do trabalho

> profissional. Isso permitiu considerar simultaneamente a atividade realizada nas esferas doméstica e profissional, e pudemos raciocinar em termos de *divisão sexual do trabalho* (KERGOAT, 2002, p. 57, grifo da autora).

Entendemos como imprescindível pensar o trabalho como a articulação entre o espaço de produção de riqueza, de reprodução do capital, da reprodução da vida social cotidiana e das relações sociais. Entendemos ainda, como já foi explicitado e discutido anteriormente, que os teóricos e militantes marxistas demoraram a compreender a classe trabalhadora como não homogênea, como espaço de diferenças, o espaço diferente que ocupava a mulher na produção de riqueza e na reprodução do capital, sua responsabilização prioritária pelo trabalho doméstico, a opressão e exploração sofrida pelas mulheres, bem como a necessária articulação entre produção de riqueza e reprodução da vida social.

No entanto, como também já trabalhado anteriormente, apesar das leituras enviesadas de Karl Marx, e as acusações feitas a ele de reducionismo econômico, nossos debates, incluídos anteriormente neste trabalho, nos levaram ao entendimento de que o conceito de trabalho em Marx considera que a vida social e humana é construída através do trabalho, e o trabalho se constrói através de relações sociais. Além disso tanto fatores objetivos e subjetivos condicionam a vida cotidiana. E que no trabalho, base material da sociedade e através das relações sociais, os sujeitos constroem a realidade e a si mesmos. Sendo assim, Marx já explicitava a intrínseca relação entre produção e reprodução da vida, e o conceito das feministas francesas sobre trabalho e construção de si e das relações sociais estão em acordo com o conceito marxiano de trabalho.

Assim, compreendemos que não houve uma redefinição do conceito marxista de trabalho, mas um enriquecimento deste debate. A compreensão da atividade de reprodução da vida social e humana, ou seja, o trabalho doméstico, elevado a condição de trabalho foi um avanço necessário e imprescindível para pensar a real e cruel divisão sexual do trabalho na sociabilidade capitalista. O enriquecimento deste debate não impediu que a referida autora continuasse a desnudar a realidade utilizando categorias apreendidas por Karl Marx e na mesma perspectiva utilizada por este, como a própria relação entre produção e reprodução social, classe social, proletariado, historicidade, totalidade, dentre outras.

Encontramos assim, relações sociais de sexo, materiais, concretas, históricas e em movimento, com seu entendimento central de que homens e mulheres compõe

duas classes sociais antagônicas, sem essencialismos biológicos, ideais ou econômicos. No capitalismo estas duas classes estão inseridas em relações macroestruturais. Relacionam-se com sistema de produção específico, dividindo-se também em classes sociais baseadas na contradição capital e trabalho.

Ainda para Kergoat (Idem), o trabalho desvela a dominação e exploração vivenciada pelas mulheres, as tensões sobre o trabalho explicam o antagonismo, mas também desvelam a luta de classe e a possibilidade de emancipação das mulheres.

Ainda sobre a pertinência do método Marxista e a apreensão da realidade com base nele, Delphy (1984) afirma:

> Como, de outro modo, teria Marx sido capaz de analisar modos de produção e exploração não-capitalista, tais como a escravidão e o feudalismo? Os conceitos de classe e exploração não vem do estudo do capitalismo; ao contrário, eles preexistem a ele, autorizam ele, e são a origem da noção do capitalismo em seu sentido marxista, ou seja, como um particular sistema de exploração. Esses conceitos mais gerais – classe e exploração – não somente de nenhum modo requerem que as divisões sexuais sejam ignoradas, mas, ao contrário, são eminentemente úteis em explicá-las. E aqui eu quero dizer "explicar" no sentido forte: não somente em descrevê-las, não em descrever somente o que ocorre depois que a divisão existe, mas em explicar sua gênese. Esses conceitos são os conceitos-chave do materialismo em que eu vejo duas bases. Para mim, a primeira base do materialismo é de que ele é uma teoria da história, uma onde a história é escrita em termos da dominação de grupos sociais um pelo outro. A dominação possui em seu motivo último a exploração. Esse postulado explica e é explicado pela segunda base do materialismo: o postulado de que o modo em que a vida é materialmente produzida e reproduzida é a base da organização de todas as sociedades, por isso, é fundamental tanto num nível individual quanto coletivo (DELPHY, 1984, p. 30).

Delphy (1984), traz à superfície em seus estudos, que a divisão sexual do trabalho não foi o objeto de estudo de Karl Marx, no entanto seu método e seus conceitos centrais, baseados no materialismo histórico e dialético, são fundamentais para pensar a realidade e mais particularmente a divisão sexual do trabalho. A divisão/separação e hierarquia que são características fulcrais da DST, bem como a opressão e exploração que as mulheres vivenciam. Como deixa claro o Marx e é reforçado pela Delphy, a divisão da sociedade em classes antagônicas e sua luta seria o motor da história, aprofundando a discussão, como explicitado anteriormente, as contribuições feministas ao pensamento marxista.

Cisne (2013), chama a atenção para o fato de que é possível trabalhar com a categoria gênero sob uma perspectiva analítica crítica, uma vez que é real a sua utilização por várias autoras feministas e marxistas, dentre as quais destaca a autora

Saffioti, autora com relevante peso teórico no Brasil. No entanto reafirma a pertinência da utilização da categoria relações sociais de sexo para desvendar a opressão aqui referida.

Ressalta que apartado das relações sociais de classe e raça, e da luta contra a exploração e opressão delas decorrente, gênero pouco oferece como instrumento de crítica. Ressalta ainda que gênero por vezes traz realmente uma ocultação da mulher enquanto sujeito político, nas palavras da autora: “A começar pela ocultação que muitas vezes promove ao sujeito político mulher, especialmente, quando não é utilizado de forma associada ao patriarcado e/ou a categoria mulher, a qual os ‘estudos de gênero’, substituiu em grande medida” (CISNE, 2013, p. 67).

Sendo assim, compreendemos que o termo relações (rapports) sociais de sexo, enquanto expressão de relações de conflitos entre grupos sociais antagônicos, representando a opressão das mulheres pelos homens, como também a luta de classe que permeia a forma de organização social vigente, se coloca como uma categoria que contempla as análises da separação e hierarquização que caracterizam a divisão social do trabalho com base nas relações sociais de sexo – a divisão sexual do trabalho.

Entendemos que estas surgem antes do sistema capitalista de produção de riqueza, de relações sociais e de organização da vida, no entanto toma novas configurações com o desenvolvimento deste. Compreendemos ainda que o sistema do capital, enquanto constituinte de produção e reprodução das relações sociais, bem como o Estado, que possui uma clara direção social, se utilizam das relações sociais de sexo para realizarem seus interesses.

Acreditamos ser importante enriquecer os estudos sobre as relações sociais de sexo, com os estudos sobre as relações capitalistas patriarcais e racista, por entendermos que estas relações estruturam a sociedade e constituem uma dinâmica social. Assim, esta sociedade é estruturada centralmente pelas relações de produção capitalista, pelas relações sociais de sexo, por relações de raça/etnia e pelo patriarcado. Falar em patriarcado é falar em relações imbricadas de opressão e exploração do grupo social das mulheres pelo grupo social dos homens e pelo capital, perpassada pelas relações de raça/etnia.

Entendemos que, com uma base material, surge a dominação e opressão/exploração da mulher pelo homem, iniciando um modelo de família denominada de patriarcal na qual o poder prioritário sobre todas as outras relações

familiares e sociais é detido pelo homem, pai ou chefe de família.

De acordo com Delphy (2009), antes das formulações de Marx e Engels sobre o surgimento de uma sociedade patriarcal, a palavra patriarcado já era utilizada, muitas vezes utilizada para designar virtudes. Para ela tal conceito, que derivou da palavra pai ou de chefe da família, passou a expressar e desvelar as relações de poder e dominação do homem sobre a mulher, renegando-a a uma interação subordinada no convívio social abrangendo não apenas a família, mas a sociedade como um todo. Patriarcado vem da combinação das palavras gregas pater (pai) e arkhe (origem e comando). Para o grego antigo, a primazia no tempo e a autoridade são uma só e a mesma coisa (DELPHY, 2009). Dessa forma, o patriarcado seria o poder do pai, no entanto em grego e latim a palavra pater (pai), se vincula muito mais a autoridade e domínio do homem do que à filiação biológica.

Ao final do século XX, surge a definição feminista do patriarcado: “Nessa nova acepção feminista, o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres” (Delphy, 2009, p. 173). Observamos assim, que a palavra patriarcado quase sempre esteve relacionada a opressão e dominação dos homens sobre as mulheres e outros grupos sociais.

Nesta acepção feminista, o patriarcado está intimamente ligado ao capitalismo e à questão racial e étnica. Algumas feministas questionam o uso do termo patriarcado, um dos argumentos utilizados afirma que o patriarcado é uma categoria a-histórica, que deixa poucas possibilidades de autonomia e emancipação para as mulheres. No entanto, insistimos aqui, em concordância com outras estudiosas feministas e marxistas, em seu caráter histórico e dinâmico. Em nossos debates compreendemos que este tem origem anterior ao capitalismo, que possui uma base material em conjunto com o surgimento da propriedade privada e das classes sociais. Está ligado à construção da divisão sexual do trabalho como uma divisão de trabalho hierárquica e da subordinação e exploração das mulheres pelos homens.

O sistema capitalista tem como base a divisão da sociedade em classes sociais antagônicas que se relaciona ao lugar do sujeito no processo de produção, detentor ou não dos meios de produção, que gera uma profunda desigualdade e exploração de uma classe pela outra. Imbricado a este sistema as relações patriarcais que dominam e exploram as mulheres, existem para estas, sejam da classe burguesa, média ou

proletária, no entanto existe de forma diferente para cada uma delas. Quando inserimos as relações de raça/etnia, entendemos que estas adquirem outras dimensões de opressão e exploração especialmente quando tratamos de mulheres negras e pauperizadas.

Para Delphy (2015), o patriarcado opera relacionado com o capitalismo, mas não se resume a ele, e aponta para o poder que os homens exercem sobre as mulheres nas sociedades industriais contemporâneas, sendo o patriarcado um sistema com uma base material econômica. Esta pesquisadora afirma que existem dois modos de produção de mercadorias em nossa sociedade, o modo industrial, que seria o espaço da exploração capitalista e o modo familiar que seria o espaço da opressão/exploração patriarcal. Explicita que o trabalho doméstico é um trabalho gratuito oferecido pelas mulheres, exploradas apenas por sua condição de mulher e esposas dos chefes da família. Esta perspectiva trata o marido como um empregador, embora não só.

Para esta autora a exploração patriarcal pode ser revelada na obrigação com os serviços domésticos que atinge quase todas as mulheres e é prioritariamente de responsabilidade destas. Mesmo quando esta trabalha fora do lar, ainda é a responsável prioritária por estes serviços. Ou seja, permite aos homens se apropriarem e explorarem este trabalho gratuito.

Embora o presente trabalho não adote a perspectiva da existência de um modo de produção doméstico e sim da exploração do trabalho doméstico, concordamos com as análises feitas sobre a opressão das mulheres e exploração do seu trabalho por parte dos homens e do capital, assim como sua base material. Com a existência de um trabalho doméstico realizado muitas das vezes gratuitamente e prioritariamente pelas mulheres. Coadunamos quando entendemos a concretude de uma relação intrínseca entre trabalho de produção de riqueza e da reprodução da vida social e ainda quando entendemos que a luta pela libertação das mulheres deve ser uma luta antipatriarcal, anticapitalista e antirracista.

A pesquisadora Colette Guillaumin (2014), também feminista materialista e francesa, trabalha com o termo apropriação, que para ela seria a utilização de um grupo por outro, sua objetificação ou mesmo o uso de um grupo para tornar sua sobrevivência possível ou mais confortável. Para Guillaumin, o patriarcado ou o poder do grupo dos homens sobre o grupo das mulheres – ressaltando aqui a categoria mulher como construção social – é expressado através da apropriação das mulheres

pelos homens que se dá em alguns aspectos diferentes, que se relaciona não apenas a sua força de trabalho, mas também a uma apropriação física direta.

Para ela esse tipo de apropriação não é exclusivo às relações de sexos, mas já caracterizou o período da escravidão e também da servidão, característica das relações existentes no período feudal. Dessa análise, esta autora passou a utilizar o termo “sexage” em francês na busca por uma designação que entendesse as relações de sexo e o trabalho doméstico como abarcando o caráter das relações de apropriação, escravidão e servidão. Em português foi traduzido como sexagem.

Guillaumin (2014, p. 36), apresenta que nas relações de sexagem a apropriação se expressa particularmente como: “a) a apropriação do tempo; b) a apropriação dos produtos do corpo; c) a obrigação sexual; d) o encargo físico dos membros inválidos do grupo (inválidos por idade – bebês, crianças, velhos – ou doentes e deficientes), bem como dos *membros válidos do sexo macho*” (grifo da autora).

Na apropriação do tempo Guillaumin explica que a apropriação do tempo das mulheres se dá mais explicitamente com o contrato de casamento, uma vez que neste não está posta nenhuma mensuração do tempo gasto pelas mulheres com a arrumação da casa, preparo da comida, cuidado das crianças, costura ou escuta das questões emocionais e de trabalho dos homens, tarefas comumente exigidas às esposas; assim como também não há nenhuma mensuração do valor deste trabalho. No entanto, esta autora explica que não é uma função exigida exclusivamente às esposas, mas ao grupo das mulheres como um todo, sejam as mães, as filhas, as irmãs e etc, que se tornam as responsáveis prioritárias pelo trabalho doméstico.

A apropriação dos produtos do corpo para esta pesquisadora se relaciona com o poder que a mulher tem sobre seu corpo ou mais especificamente sobre o domínio que o grupo dos homens detêm sobre este, no que tange à possibilidade de controle sobre gravidez ou aborto que em grande parte das vezes não lhe pertence. Cita que até a decisão sobre o número de filhos que uma mulher irá gerar pode ser de propriedade do homem.

Pensamos os elementos postos pela referida autora como extremamente pertinentes e atuais. Os debates e reivindicações feitos contemporaneamente pelas feministas brasileiras coaduna em muitos aspectos com o que vem sendo posto por ela. A responsabilidade prioritária pelos trabalhos domésticos não remunerados ou remunerados precariamente, o controle do corpo das mulheres por meio de uma

legislação conservadora que criminaliza o aborto ou uma obrigação não legislativa, mas uma forte pressão ideológica e material para que as mulheres gerem filhos demonstram que a luta das mulheres na busca pelo controle dos seus corpos é real e necessária.

No que se refere à obrigação sexual, Guillaumin explicita que existem duas formas prioritárias de existência desse uso físico sexual que expressam dominação sobre as mulheres, o casamento, que se configura uma relação não monetarizada e a prostituição como a monetarização do uso físico sexual. O que caracteriza a prostituição é a compra da utilização física, é uma relação sexual com valor e tempo determinado para um serviço. No casamento, o uso físico pode se dar de várias maneiras, uma delas é o uso sexual. É certo que durante séculos uma das obrigações das mulheres em relação aos seus maridos era a satisfação sexual, podendo resultar até em anulação do casamento a ausência de concretização desse aspecto.

É sabido também que contemporaneamente, embora não seja uma obrigação legislativa, retomamos como uma dominação ideológica e material concreta, é real a continuidade desta obrigação para a mulher, podendo gerar situações de violência e estupro a não disposição da mulher para satisfazer sexualmente o seu marido. É lei no Brasil que qualquer relação sexual não consensual seja tratada como crime, incluindo relações não consensuais dentro do casamento. No entanto, mesmo sendo crime, mulheres são obrigadas a terem relações sexuais com seus maridos como se fosse algo natural.

Em relação ao encargo físico dos membros do grupo, a referida autora afirma que se dão nos limites de uma apropriação física direta. É uma disponibilidade para o trabalho e o cuidado do outro, sem mensuração temporal ou econômica. Explicita que essa relação pode se dar também mediante uma troca salarial, no entanto continuam a ser prioritariamente realizadas por mulheres e que quando comparamos o trabalho doméstico remunerado e o não remunerado, compreendemos que este trabalho é realizado muito mais fortemente de maneira gratuita. Expõe ainda que “O encargo físico e o encargo sexual, de que se trata aqui, estão efetivamente no centro das relações sociais de sexo” (GUILLAUMIN, 2014, p. 46-47).

Saffioti (1987), feminista brasileira e referência importante para os estudos das relações de gênero no país, chama atenção para o fato de que a sociedade não está dividida simetricamente em homens que dominam e mulheres que são dominadas, existem outras relações que compõem a sociedade como são exemplos as relações

de classe e raça/etnia, e nestas relações um homem pode dominar outro homem e mulheres dominarem outras mulheres. E afirma que patriarcado, raça e classe são três princípios que estruturam a sociedade. Nesta perspectiva, um homem da classe dominante pode oprimir e explorar um homem da classe dominada, um homem branco e da classe dominante pode oprimir um homem negro da mesma classe por sua raça/etnia; Para Saffioti:

> O poder do macho, embora apresentando várias nuanças, está presente nas classes dominantes e nas subalternas, nos contingentes populacionais brancos e não-brancos. Uma mulher que, em decorrência de sua riqueza, domina muitos homens e mulheres, sujeita-se ao jugo de um homem, seja seu pai ou seu companheiro. Assim, via de regra, a mulher é subordinada ao homem. Homens subjugados no reino do trabalho por uma ou mais mulheres detêm poder junto a outras mulheres na relação amorosa (SAFFIOTI, 1987, p. 16).

O imprescindível a ser compreendido aqui é mesmo o macho da classe trabalhadora, quando está em subordinação a uma mulher por sua posição hierárquica no trabalho, ele continua a exercer o seu poder e dominação em relação a outras mulheres em outras relações, como é o caso das relações afetivas e amorosas. Essa desvantagem se agudiza quando falamos de mulheres, negras e pauperizadas, oprimidas por seu sexo, sua raça e classe social. Não é apenas uma somatória de opressões, antes relações imbricadas que trazem complexidades ao processo.

Para esta autora esse poder pode ser visualizado nas relações de emprego, no campo de trabalho, tanto nas situações em que as mulheres recebem menores salários que os homens, mesmo desempenhando a mesma função, ou quando a sua atividade reprodutiva (gerar novos seres através da gravidez) é controlada visando que esta não atrapalhe a exigida produtividade da mulher para o capital; quanto pode ser visualizada na ideologia dominante segundo a qual o homem detém o domínio do corpo da mulher, importando-lhe prioritariamente o seu desejo, submetendo-a à sua vontade, independente da escolha da outra parte. Saffioti (1987) cita como exemplo os milhares de casos de estupro que acontecem diariamente, mesmo nas relações entre casados ou pessoas em união estável consensual – como já mencionado anteriormente. Outro campo em que pode ser visualizada esta dominação é o campo da atividade doméstica, na qual o homem por vezes enxerga na mulher alguém completamente disponível para lhe servir e realizar suas necessidades, seja de

sobrevivência ou conforto/cuidado.

Podemos visualizar essa dominação do corpo da mulher também quando a decisão sobre interromper ou não uma gravidez não desejada não é da mulher, mas sim do Estado via aparato legislativo. É o direito/controle legal dos homens, do capital e do Estado sobre o corpo das mulheres. Dessa forma entendemos o patriarcado como uma opressão e exploração ideológica e material concreta.

Está explícita para nós a existência do patriarcado na sociedade capitalista, assim como a sua existência antes dele, assim como o fato de que o capitalismo se utiliza do patriarcado para manter e ampliar a realização dos seus interesses. A subordinação da mulher, o menor valor que é dado ao seu trabalho nos espaços de produção de riqueza e de reprodução da vida, como também a apropriação do seu tempo, do seu corpo, de sua sexualidade e dos produtos de seu trabalho tem uma funcionalidade importante a este sistema. O sistema patriarcal, capitalista e racista tem sido muito caro e cruel com as mulheres das sociedades consideradas desenvolvidas ou centrais, mas muito mais cruel com as mulheres das sociedades ditas periféricas como é o caso do Brasil.

Uma questão imprescindível a ser retomada se refere ao fato de que na realidade social as relações sociais de sexo, que expressam exploração, opressão e dominação, não estão isoladas. É necessário ter clareza de que outras relações se entrecruzam nesse processo, ou como bem trouxe Saffioti (1987), outras relações estruturam a sociedade além do patriarcado e existem não sobrepostas umas às outras, mas como um nó. Estamos nos referindo as relações de classe, raça/etnia e sexo incluindo o corpo e a sexualidade que, para as feministas francesas materialistas, estão consubstancializadas e precisam ser apreendidas como integrantes da totalidade social. Para Saffioti (1987), patriarcado-racismo-capitalismo formam um sistema imbricado, no qual não acontece uma priorização de um sistema de dominação, sendo quase impossível reconhecê-los de maneira separada, podendo ocorrer essa separação para facilitar a análise dos sistemas opressivos.

Para esta autora a ordem em que os termos são colocados tem um sentido lógico, sendo o patriarcado o sistema mais antigo de dominação e exploração, seguido pelo racismo advindo da conquista de um povo por outro em situações de conflito e posteriormente o capitalismo, muito mais jovem que os outros dois. Dessa forma, com o surgimento do capitalismo ocorre uma fusão ou um nó entre estes três sistemas de dominação e exploração.

Esta autora chama atenção para o fato de que foi com o advento do capitalismo e a sua consequente separação entre a habitação e o trabalho remunerado que se aprofundou a possibilidade de as mulheres saírem de casa para trabalhar - as mulheres já desenvolviam atividades de produção de riquezas em outros regimes, estamos nos referindo a trabalhos fora do lar. Muito se fala sobre as possibilidades de avanço e liberdade que as mulheres tiveram com o capitalismo, explicitamos que a saída da mulher para trabalhos extra lar significam tanto uma conquista alcançada pelas lutas feministas na busca por autonomia como um reconhecimento do sistema capitalista da possibilidade de uma maior exploração desta força de trabalho, através de menores salários e condições de trabalhos mais precárias e não um benefício advindo desse sistema.

Para Saffioti, a manutenção deste sistema beneficia prioritariamente as classes dominantes, imposto estrategicamente através da domesticação da classe trabalhadora por meio da domesticação da família.

> As classes dominantes usufruem da simbiose dos três sistemas de dominação- exploração, na medida em que esta simbiose consolida o poder do macho branco e adulto. Às mulheres das classes privilegiadas é dado o direito de usufruir da riqueza que possuem, riqueza esta amealhada graças à exploração das classes trabalhadoras em geral, e especificamente da mais intensa exploração de mulheres e negros destas camadas. Mais do que isto, a burguesia formula normas de conduta através das quais subordina os trabalhadores, mais não se submete a elas. Esta é uma verdade válida para todos os campos da vida humana, dela não se escapando o terreno sexual (SAFIOTTI, 1987, p. 22).

Explicitamos assim que tanto as mulheres da burguesia quanto as mulheres da classe trabalhadora estão expostas à opressão do macho, no entanto os privilégios da burguesia amenizam os sofrimentos advindos de outros sistemas opressivos, entendendo que o principal espaço de privilégio é ocupado pelo "homem rico, branco e adulto" e heterossexual. Afirmamos assim, que a superação de um desses sistemas exige a superação concomitante dos outros.

A autora Kergoat (2010), busca apreender a relação entre estas opressões através do conceito de consubstancialidade das relações sociais e, de acordo com a autora sua propriedade essencial, a coextensividade. A tese de Kergoat é de que as relações – *rapports* – sociais são consubstanciais, elas formam um nó que não pode ser desatado no nível das práticas sociais. São ainda coextensivas, ao se desenvolverem, as relações sociais de classe, sexo e raça se reproduzem e se

coproduzem mutuamente. No entanto o fato de formarem um nó, não exclui as contradições existentes entre elas, trata-se antes de enxergar o seu entrecruzamento. Esta autora, também ressalta que não há um privilegiamento ou hierarquias entre estas relações.

De acordo com Kergoat (2010), o cruzamento das categorias de raça, gênero e classe não é novo para as feministas francesas. As divisões decorrentes das desigualdades de classe e sexo eram reconhecidas em alguns espaços de militância desde 1980, representavam a preocupação em desvelar que “a classe era dotada de gênero” e “o gênero era dotado de classe”.

A autora clarifica que a ideia de consubstancialidade, não implica que tudo está vinculado a tudo, implica antes em uma forma de apreensão da realidade social. Para a autora, “É o entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto das relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras, ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca” (KERGOAT, 2010, p. 100). Para esta autora um exemplo deste entrecruzamento é o trabalho de care, entendido aqui como o trabalho de cuidado. De acordo com a Kergoat, o trabalho de care encontra-se no cruzamento das relações de classe, sexo e raça.

É importante retomarmos que compreendemos, como discutido anteriormente, que o objetivo prioritário do sistema capitalista é a produção e a reprodução da riqueza de maneira continuada e cada vez mais ampliada. Nesse sistema, no processo de trabalho os sujeitos produzem a riqueza social – que é apropriada de maneira privada – e se constroem e se transformam. Nesse processo são construídas as relações sociais e que estas não se dão de maneira isolada. As feministas francesas materialistas passaram a entender e denominar esse processo como a “produção do viver”.

A autora Kergoat (2016, p. 19), expõe que para se entender “a atividade concreta do trabalho” é necessária uma análise imbricacional, e acrescenta: “sendo o trabalho do cuidado um trabalho relacional, ele supõe interações constantes. A trajetória social, a cor da pele, a etnia, a idade, só podem agir sobre essas interações”.

É um trabalho de cuidado do outro e das necessidades do outro e pode referir-se também ao trabalho doméstico remunerado ou não, sendo este em sua essência um trabalho prioritariamente direcionado às mulheres, enquanto um trabalho que busca qualidades aprendidas no processo de construção do “ser mulher”, claramente relacionado a uma exploração de classe, uma vez que mulheres das classes médias

e burguesa transferem essas responsabilidades históricas para outras mulheres mais pauperizadas, por meio do pagamento de um salário e são também realizadas em sua maioria por mulheres negras, remontando a herança de uma cultura servil e colonial.

Kergoat (2016), cita a definição de cuidado dada pelo colóquio internacional "Teorias e Práticas do Cuidado" que se realizou em Paris em junho de 2013, explicitando que esta definição tem sido utilizada como base para a produção do seu texto "O Cuidado e a Imbricação das Relações Sociais".

> O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Assim, podemos defini-lo como uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação a vida e o bem-estar de outrem (KERGOAT, 2016, p. 17).

A autora reafirma a importância do trabalho do cuidado inserido numa análise das relações sociais tendo como ferramenta a consubstancialidade.

Analisar a consubstancialidade das relações, envolve em consonância com Hirata (2014), e Kergoat (2010), a necessidade de pensar conjuntamente essas dominações com o objetivo, exatamente, de buscar não contribuir para a reprodução desses processos de opressão. Sendo assim, as relações sociais de sexo – em que entendemos estarem incluídos o corpo e a sexualidade –, assim como as relações sociais de classe e raça/etnia, são imprescindíveis para analisarmos a divisão do trabalho baseado no sexo e as práticas sociais que se entrecruzam nesse processo de hierarquização e exploração do trabalho das mulheres com o objetivo de construir as estratégias de luta para a sua superação.

Entendemos que, para a transformação nas relações sociais de exploração da sociedade, do homem e da própria mulher, assim como das relações racistas, intrínsecas ao modo de produção capitalista, será necessário de fato, a superação deste modo de produção, pois, como tal sistema é baseado na exploração e dominação, é preciso superá-lo para constituir relações baseadas no respeito, igualdade e liberdade efetivas para os dois sexos. No entanto, a construção de um novo projeto social não traz automaticamente a transformação das relações sociais de sexo e raça, sendo preciso desde o momento atual começar o processo de luta cotidiana e de construção de relações sociais mais justas e igualitárias para homens

e mulheres.

Em outras palavras, pensar a emancipação para as mulheres exige, necessariamente, a eliminação da sociedade de classe e com ela, da propriedade privada, do Estado e do trabalho assalariado. Ao mesmo tempo não se pode esperar a “nova” sociedade para se começar a construir novas relações sociais para as mulheres, negras, lésbicas, transexuais ou transgênero. Os dois movimentos devem se dar de forma concomitante e contínua.

2.3 A imbricação entre relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho

A partir das formas de produção social dos bens materiais necessários a sobrevivência dos indivíduos, ou seja, no processo de produção e reprodução social, foi se construindo na sociedade uma divisão sexual, que subsidiou as diferenciações e hierarquias existentes. Essa divisão sexual do trabalho compõe a divisão social do trabalho, que se configurou necessária para o desenvolvimento da propriedade privada e da exploração de um trabalho sobre o outro.

A divisão sexual do trabalho constitui-se em uma relação de poder entre homens e mulheres. Pode ser analisada como a forma da divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo.

No sistema capitalista ela se caracteriza pela destinação prioritária nas relações sociais das mulheres à esfera considerada de reprodução social e humana – trabalho como, limpar e arrumar os espaços da casa, lavar, passar e costurar roupas, cozinhar, cuidar das crianças, dos idosos, dentre outros, ou seja, tarefas necessárias à reprodução da vida social e humana e da força de trabalho capitalista – enquanto os homens são direcionados para o espaço de produção da riqueza.

Possui ainda como princípio a marca de uma hierarquização, na qual o trabalho do homem é imbuído de um forte valor social, enquanto o da mulher não possui a mesma carga valorativa. Assim, as mulheres são responsáveis por realizar o trabalho reprodutivo e quando se inserem nos espaços de produção o faz segundo determinantes subalternizantes algumas das quais serão abordadas posteriormente.

A divisão sexual do trabalho, já foi alvo de diversos estudos, no entanto, em concordância com Hirata (2002), é a partir da década de 1970, que o movimento feminista na França, discutiria as bases teóricas deste conceito. Pouco a pouco se foi colocando a atividade doméstica no mesmo patamar do trabalho profissional,

questionamento que possibilitou a proeminência de uma discussão sobre divisão sexual do trabalho. Estudá-la, significa antes de tudo apreendê-la como não natural, inserida no campo das relações sociais, antagônicas e hierárquicas, questionando sua construção desigual.

> O projeto coletivo que serviu de base na França às primeiras aparições do termo “divisão sexual do trabalho” tinha uma ambição maior que denunciar desigualdades: sob o impulso do movimento feminista, tratava-se nem mais nem menos de repensar o “trabalho”. O ponto de ancoragem dessa ambição era a idéia de que o trabalho doméstico era um “trabalho” e que, portanto, a definição deste deveria obrigatoriamente incluir aquele. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 596)

Hirata e Kergoat (2007) apontam ainda que foi com a apreensão da opressão vivenciada que se iniciou o movimento de mulheres. Inicialmente com a evidência de que “Uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que este trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno” (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 597). Se assentava/assenta então no questionamento do trabalho doméstico, realizado prioritariamente por mulheres e posto como algo natural. Nesta perspectiva da divisão sexual do trabalho, o trabalho doméstico não é apenas um apêndice do trabalho assalariado produtor de riquezas para o capital, antes, está no mesmo patamar que este. É trabalho.

Para Kergoat (2009), rapidamente as análises dessa forma de trabalho surgiram nas ciências sociais, frequentemente utilizando categorias marxistas como, relações de produção, classes sociais como construídas pela contradição entre capital e trabalho, modo de produção entre outras, uma vez que uma grande parte das feministas da época, para esta autora eram marxistas. Com o desenrolar desse processo, as pesquisas foram trazendo a compreensão do trabalho doméstico como estando no mesmo patamar do trabalho profissional, o que permitiu considerar os dois espaços, suas características e para autora, pensar em termos de uma divisão sexual do trabalho.

Para as pesquisadoras francesas falar em divisão sexual do trabalho é ir além da constatação das desigualdades, é articular o real com os processos pelos quais a sociedade usa a diferenciação para imprimir hierarquias. Assim, estas pesquisadoras começaram a estudar a divisão sexual do trabalho imbricada nas relações sociais

de sexo que, de acordo com Hirata (2009), foi pouco trabalhado pelas ciências sociais na França. Essas relações sociais, ainda em consonância com a autora, se remeteriam às relações concretas que os grupos e indivíduos mantêm. Desse modo, as formas sociais que encontramos em nossa sociedade são ao mesmo tempo expressões das relações sociais de sexo, perpassadas por um sistema patriarcal, racista e capitalista.

Assim, a divisão sexual do trabalho relaciona-se com a relação social sexuada. Kergoat assinala a complexidade da reflexão acerca deste tema, afirmando que a divisão sexual do trabalho está indissociada das relações sociais entre homens e mulheres, sendo a divisão sexual, um aspecto das relações sociais sexuadas. “Essa teoria da divisão sexual constitui-se como alternativa aos paradigmas sociológicos que não levam em conta a ‘sexualização’ do social” (KERGOAT, 1984, p. 280-281).

O termo divisão sexual do trabalho (DST) é utilizado na linguagem sociológica com várias acepções, contudo remete comumente a uma abordagem descritivo-explicativa sobre a diferenciação entre os sexos nas atividades sociais, buscando interpretações para as permanências ou modificações que se dão na divisão do trabalho social. De fato, a divisão sexual do trabalho encontra-se presente em todas as sociedades e, embora suas “modalidades variem fortemente no tempo e no espaço, ela é sempre estruturada por um princípio hierárquico em que o trabalho masculino tem sempre um valor superior ao trabalho feminino” (KERGOAT, 1984, on-line).

A conotação de tal termo se ajusta à preocupação com as condições de trabalho das mulheres no espaço doméstico ou no mercado de trabalho (formas de inserção, salários, condições e significado social do trabalho etc). É importante compreender ainda que estas categorias devem estar sempre relacionadas com a totalidade social.

A autora Kergoat, chama a atenção para a necessidade de não se analisar as relações sociais de sexo, fora do conjunto de todas as relações sociais. Explicita ainda que esta categoria, enquanto construção possui bases materiais e não é unicamente uma categoria ou processo ideológico. “Em outros termos, a ‘mudança de mentalidade’ jamais acontecerá de forma espontânea, se estiver desconectada da divisão de trabalho concreta;” (KERGOAT, 2009, p. 71).

Assim, com o avanço do capitalismo se espraia a divisão entre espaço/tempo para o trabalho produtivo de riqueza e reprodutivo da vida social – onde as mulheres são prioritariamente responsabilizadas – entre o trabalho realizado fora e dentro de

casa, a separação da força de trabalho e dos meios de produção. Se dá também a inserção das mulheres em trabalhos[20] nas indústrias, no entanto mediante condições subalternizantes e mais precárias que a dos homens trabalhadores.

Este processo, de utilização da força de trabalho das mulheres nas fábricas, vinculou-se à revolução industrial, na Inglaterra, entre 1770 e 1830, haja vista que, com o advento da maquinaria, o uso da força muscular fora se tornando desnecessária, alterando-se com isso as formas de se organizar o trabalho. Não apenas porque dispensa preponderantemente o uso da força muscular, mas principalmente por que o capitalismo exige uma maior quantidade de força de trabalho para manter as máquinas funcionando pelo máximo de tempo possível, que esse exército de mão de obra representado por mulheres e crianças foram convocados para o trabalho nas fábricas. Marx (1983, p. 449) ressalta bem essa força de trabalho das mulheres, quando afirma: “O trabalho de mulheres e crianças foi à primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria”.

Torna-se dessa forma, a força de trabalho de mulheres e homens igualmente disponíveis para a exploração. É importante ressaltar que a incorporação do trabalho de mulheres e crianças da classe trabalhadora na fábrica, é utilizada pelo capital para tensionar para baixo o valor da força de trabalho do homem, uma vez que distribuiu por toda a sua família o valor desta. Vamos lembrar que o valor da força de trabalho, se relaciona com o necessário para que esta sobreviva, para a sua reprodução, pela lógica do capital, se mais pessoas na casa trabalham e ganham salário, menos cada um precisa ganhar para que o conjunto da família possa sobreviver.

Com a incorporação da força de trabalho das mulheres, aumentou-se o número de operários/as disponíveis para o trabalho e assim, também o exército industrial reserva, como mais um fator para que o capitalista tencione para baixo os salários da classe trabalhadora. Outro fator contributivo para esse tensionamento dos salários da classe trabalhadora é que além de engrossarem as fileiras da força de trabalho disponível, a força de trabalho das mulheres, considerada como frágil e

[20] Tal afirmação não significa que antes da sociedade capitalista as mulheres não participassem do processo de produção e nos trabalhos fora de casa. Na sociedade feudal as mulheres servas em um feudo, trabalhavam com a família na atividade agrária e produziam riquezas, e nas sociedades antigas as mulheres escravas também trabalhavam. No Brasil, as mulheres Africanas e escravizadas que foram trazidas, trabalhavam fora das casas em igualdade com os homens. Aqui, estamos somente ressaltando que com a produção capitalista e a separação entre produção de riqueza e reprodução da vida através das indústrias, a força de trabalho das mulheres foi solicitada e superexplorada de maneira funcional a este sistema.

desqualificada, representa um trabalho barato. Assim o capitalismo se utilizou das desigualdades nas relações sociais de sexo e da divisão sexual do trabalho, para buscar reduzir o valor da força de trabalho das mulheres e além disso estimular a competição entre os trabalhadores e trabalhadoras e tensionar para baixo o nível dos salários de ambos.

> As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam a sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que o masculino, uma vez que para o processo de acumulação rápida de capital era insuficiente a mais valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia, sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa (SAFFIOTI, 1969, p. 40).

De acordo com Saffioti (1969), a inserção da mulher no trabalho fora do lar, na sociedade capitalista, é regulada pela necessidade do capitalismo em acumular mais e mais riquezas e não na necessidade de reconhecimento da realização desse sujeito através do trabalho. Quando são necessárias ao sistema, são convidadas a participarem desta esfera da produção, do contrário sua participação é duramente reprimida e estas são incentivadas a retornarem para aqueles trabalhos que são considerados seus por excelência.

Outra característica que marcou e ainda marca a inserção das mulheres no espaço de produção de riquezas tem sido o direcionamento prioritariamente destas para trabalhos considerados de “natureza feminina”, ou seja, trabalhos que necessitam das habilidades atribuídas histórica e socialmente às mulheres. Outro elemento relevante a ser considerado é o fato das mulheres receberem menores salários que homens, mesmo quando exercem as mesmas funções, reafirmando as diferenças impressas entre os gêneros mesmo em referência a trabalhos qualificados[21].

De acordo com Souza-Lobo (1991), nos estudos sobre o tema no Brasil, apreende-se na feminização dos setores a extensão dos papéis relegados historicamente às mulheres na sociedade. Sendo assim, se referem a um prolongamento das tarefas domésticas. Nas palavras da autora: “Grande parte das ocupações femininas na indústria parecem obedecer ao mesmo critério: tarefas

[21] Em relação a esta discussão ver, Hirata (2002).

repetitivas que exigem atenção e paciência, destreza e minúcia" (SOUZA-LOBO, 1991, p. 147). Para a autora, também faz parte de um processo de substituição dos operários e barateamento dos custos da força de trabalho.

Mesmo quando se inserem em trabalhos produtivos, o trabalho doméstico continua sob a responsabilidade das mulheres, que após uma exploração intensa da sua força de trabalho no mercado de trabalho, ainda são obrigadas a responder as necessidades geradas no interior da casa. De acordo com Ávila:

> A dupla jornada, ou a jornada extensiva composta de trabalho remunerado e trabalho não remunerado, está patente no dado de que 92% das mulheres ocupada realizam trabalho doméstico, contra apenas 52,3% dos homens (IBGE, 2007). A jornada de trabalho doméstico é de 21 horas semanais entre as mulheres ocupadas, enquanto entre os homens é de apenas 9,1 horas (IBGE, 2007) (ÁVILA, 2010, p. 123-124).

Apreendemos dessa forma, que essa inserção no trabalho não ocorre de forma igual para homens e mulheres, tendo em vista que a propriedade privada, característica peculiar do capitalismo, fortalece e perpetua as estruturas familiares que se formam sob a ideologia patriarcal de opressão feminina, onde ocorre a privatização[22] do trabalho socialmente considerado feminino, destinado a ser realizado na esfera do lar.

O elemento decisivo nessa discussão, a ser considerado, é que a "mulher trabalhadora" é duplamente ou extensivamente, explorada, ou seja, segundo Antunes (2007), ela é explorada dentro e fora de casa e dentro e fora da fábrica. Nas palavras do autor:

> [...] além da duplicidade do ato de trabalhar, ela é duplamente explorada pelo capital: desde logo por exercer, no espaço público, seu trabalho produtivo no âmbito fabril. Mas, no universo da vida privada, ela consome horas decisivas no trabalho doméstico, com que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera do trabalho não-diretamente mercantil, em que se criam as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho de seus maridos, filhos/as e de si próprias. Sem essa esfera não – diretamente mercantil, as condições de reprodução do sistema de metabolismo social do capital estariam bastante comprometidas se não inviabilizadas (ANTUNES, 2007, p. 108).

Neste sentido, a sociedade burguesa considera o trabalho das mulheres

---

[22] Esta divisão em muitas discussões toma configurações universais e a-históricas, mas não é esta nossa postura. Utilizamos esta divisão entre público e privado apenas por compreendermos que esta auxilia no entendimento da discussão das relações sociais de sexo patriarcais.

inferior ao dos homens e isto se expressa na desigualdade tanto no acesso e condições de trabalho diferenciado como na valorização maior das atividades do trabalho produtivo e a consequente desvalorização do trabalho de reprodução da vida social e humana.

O trabalho doméstico, ou seja, o trabalho realizado na esfera de reprodução da vida social e humana e da força de trabalho é invisibilizado no que se refere a sua importância e desconsiderado como produtor de riquezas. Isso ocorre, pois este se desenvolve fora do mercado e não produz valores de troca conforme discutido anteriormente.

Apesar disso, tal trabalho exige da mulher um grande dispêndio de tempo e esforço físico para desempenhar tarefas concernentes à alimentação, vestimenta, segurança social, cuidados, dentre outros, que consideramos representar um esforço reprodutivo da vida social extremamente necessário para a subsistência dos trabalhadores/as, da sociedade capitalista e para o processo de reprodução do capital, em consonância com Iamamoto (1982) enquanto produção capitalista continuada.

Assim, os capitalistas se apropriam do trabalho doméstico extensivo, realizado por mulheres, sem se preocupar com a intensa exploração a que elas ficam expostas. Desse modo, diminuem os custos que teriam com a reprodução da vida social. O trabalho doméstico assume ainda, tarefas que deveriam ser desenvolvidas pelo Estado, o que poderia interferir também no valor do salário mínimo, se neste viesse imbuído estes custos necessários para a manutenção e subsistência da força de trabalho. Esclarecemos ainda que o conceito de trabalho doméstico abarca tanto o que é realizado para consumo próprio – realizado pelas chamadas donas de casa – como o trabalho doméstico remunerado.

Kergoat (1986), chama a atenção para o fato de que recorrer à utilização do termo relações sociais significa referir-se a contradições, antagonismos, luta pelo poder, ou seja, reconhecer que existe um projeto em disputa e lutas sociais sendo travadas, o que impede que considere-se que o sistema dominante (o capitalismo e o patriarcado, por exemplo) determinem exclusivamente as práticas sociais, sem considerar a contradição, a disputa e o antagonismo.

É necessário esclarecer que consideramos aqui, a inserção da mulher tanto no âmbito da produção de riquezas, como da reprodução da vida social, no entanto, nos detemos a analisar como o capitalismo destina prioritariamente mulheres para o

trabalho doméstico, como isso o favorece (ao capital) e a intrínseca relação entre esses espaços, apreendendo a reprodução da vida cotidiana e o seu papel para a base material de toda a sociedade, sendo imprescindível ainda ressaltar que as mesmas relações de sexo e classe que atuam na produção são as que atuam na reprodução. Em concordância com Kergoat (1986), trabalhar a articulação entre produção e reprodução significa trabalhar sobre dois grupos de relações sociais, relações entre os sexos e entre as classes, que a autora chamou respectivamente de opressão e exploração.

Assim, para darmos continuidade a esta discussão é importante ressaltar que, no nosso ponto de vista não existe uma cisão entre o espaço de produção de valor e o de reprodução da vida social e humana e da força de trabalho, como se este último não estivesse vinculado às relações sociais que contribuem para a reprodução do capitalismo.

É importante ainda reconhecer que este trabalho é uma forte expressão da imbricação, das categorias e práticas sociais, das relações sociais de sexo, classe e raça. Mulheres da burguesia e classes médias, tem a possibilidade de transferir esta responsabilidade para as mulheres das classes mais pauperizadas, mediante uma remuneração por este serviço. Estas mulheres pauperizadas, além de assumirem o trabalho no interior da casa de outras mulheres, continuam responsáveis pelo trabalho de cuidado em suas casas, contando apenas com a solidariedade de outras mulheres.

Além de um espaço de expressão clara das relações de exploração, tem no Brasil uma forte marca racial, advinda de uma herança escravocrata, em que este serviço era prioritariamente realizado por mulheres negras escravizadas. Esta é uma herança que continua imprimindo suas marcas no trabalho de cuidado, ou no trabalho doméstico remunerado. Neste sentido, a pobreza tem um sexo e uma cor: a pobreza no mundo tem o rosto das mulheres negras. Deste modo, a discussão do trabalho feminino e doméstico, a partir da divisão sexual e racial do trabalho merecem destaque, pois resgatam a invisibilidade e a precarização do trabalho feminino ao longo da história.

Grande parte das mulheres trabalhadoras e negras, vivem sobre a expressão de profunda pobreza, sendo a população mais excluída dos empregos formais, dos espaços de decisão, da proteção social e da esfera pública (LIMA, 2002).

3 APROXIMAÇÕES AO TRABALHO DOMÉSTICO NA SOCIEDADE CAPITALISTA BRASILEIRA: RELAÇÕES SOCIAIS DE SEXO E RAÇA

As feministas francesas trabalham sob a perspectiva da consubstancialidade das relações sociais, entendendo que sexo, raça/etnia e classe estruturam as relações sociais na sociabilidade capitalista. Mas elas não partem, nem poderiam partir, do colonial como central em suas formulações.

A partir de algumas reflexões, entendemos necessário para o nosso objeto teórico, colocar o processo colonial como ponto central em nossa discussão, entendendo os processos, e os sujeitos deste debate.

Mesmo compreendendo que as relações sociais de sexo – que expressam uma oposição estrutural, um antagonismo e uma luta entre duas classes, nas relações sociais de sexo, com interesses antagônicos, em consubstancialidade com outras relações sociais estruturantes como classe, raça/etnia, entre outras relações sociais – se expressam na realidade Brasileira, só podem se expressar com suas inevitáveis particularidades históricas, sociais e políticas, que por sua vez perpassam inevitavelmente pela colonialidade do poder.

Sendo assim, essa categoria, relações sociais de sexo, descolada desse contexto, não pode ser adequada sem mediações a realidade brasileira, pois tem seu período histórico e local específicos. No entanto realizamos esta aliança em direção a construção de uma discussão que questione as opressões explorações de classe, raça e sexo – de maneira consubstanciada e estruturante – no Brasil e no mundo.

Entendemos ainda, e acreditamos importante reforçar nosso posicionamento neste momento, que as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho enquanto hierarquias são anteriores ao processo de acumulação primitiva e da colonização de povos e territórios Africanos e Americanos, no entanto, são apropriados por este sistema capitalista para que estas opressões sirvam a conquista de uma maior oferta de força de trabalho e a uma diferenciação que as subalternize e reforce a construção social de uma força de trabalho gratuita ou com menor valor, uma força de trabalho sexualizada e racializada.

Esses são elementos importantes para o desenvolvimento do capitalismo, que de acordo com o que foi dito anteriormente e será reforçado mais adiante, se estabelece e consolida mediante a opressão e escravização de outros povos, a tomada de territórios, a violência e a divisão sexual e racial do trabalho.

É necessário que entendamos as relações sociais de sexo, que é uma categoria trabalhada inicialmente pelas feministas materialistas francesas e posteriormente adotada por feministas marxistas Brasileiras e como ela se expressa na realidade do Brasil entendendo a formação social brasileira e tendo como orientação a estrutural imbricação entre classe, raça/etnia e as relações sociais de sexo.

Buscaremos analisar dessa forma, os processos de colonização das Américas e do Brasil, como um processo de dominação, e a construção da categoria raça como uma forma de legitimar essa dominação. Compreendendo que a posição da Europa, como centro do capitalismo foi imprescindível para esta dominação e como esta contribuiu para a consolidação do capitalismo e para reforçar uma interação subordinada das mulheres e mulheres negras em relação aos homens e ao Estado, assim como a superexploração de suas vidas e seu trabalho.

3.1 **Formação social brasileira e o povo negro**

Para Quijano (2005), a América surge nas relações com outros continentes com a imposição de um padrão de poder mundial na modernidade, a representação do conquistador e do conquistado, de relações de dominação com base na raça e suas diferenças, inicialmente esse modelo se impõe para a América e, posteriormente, esse padrão de dominação racial se estende pelo mundo.

> Na América, a ideia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não- europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e consequentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais (QUIJANO, 2005, p. 112).

Explicita Quijano (2005) que a ideia de raça se torna – como uma forma de legitimar o poder advindo da conquista – um critério para a desigualdade nas estruturas de dominação da modernidade, um critério de classificação da população

mundial, no qual “o homem” que se auto intitula branco representa os espaços, níveis e lugares de conquista e poder.

É importante compreender que em busca de ampliar o seu poder econômico e expandir o mercado de comércio com as índias, o território que foi chamado de Europa busca expansão a partir de expedições marítimas e nesse processo encontra novos territórios, como é o caso da América. Era um momento de transição do feudalismo para o capitalismo, de alianças entre a monarquia e a burguesia buscando consolidação frente à nobreza feudal e de busca por manutenção do poder pela igreja católica frente ao crescimento da reforma protestante. Portugal foi o primeiro país a se lançar nas expedições marítimas em busca de novos caminhos para as índias e nesse percurso, de acordo com a narrativa oficial, “descobriu” o Brasil.

Esse processo propiciou que ao chegar às Américas, países europeus como Portugal, Espanha e Inglaterra – formados principalmente por um povo que foi reconhecido posteriormente como branco – as “conquistassem”, dominassem e colonizassem, mesmo com características ou objetivos diferentes, a marca comum desse processo foi o extermínio, a tomada de terras e a escravidão dos povos originários habitantes das terras descobertas – povos não brancos. Outra característica deste processo foi o sequestro dos povos negros Africanos para as Américas para trabalhar como força de trabalho escrava.

Isto propiciou o desenvolvimento e consolidação do capitalismo no mundo e da construção deste mundo moderno com a Europa no centro do poder e do mercado mundial, como também da construção do poder com base nas raças/etnias dominantes e das raças/etnias dominadas.

Quijano (2002) afirma que o poder capitalista, eurocentrado[23] e global, é construído como uma relação social e está centrado nos eixos da colonialidade e da modernidade e estruturado mediante relações de dominação, exploração e conflito. Expressa que esse poder está articulado em quatro âmbitos da vida humana, que se originam de forma independente, mas não existem na realidade social de maneira separada: “1) o trabalho, seus recursos e seus produtos; 2) o sexo, seus recursos e seus produtos; 3) a autoridade coletiva (ou pública) 4) a subjetividade/

[23] Quijano (2014) entende que eurocentrismo tem relação com a colonização da América e de outras partes do mundo, e a associação daqueles que seriam os futuros europeus do trabalho não pago com as raças dominadas e consideradas inferiores. O controle do trabalho e a classificação racista dos povos do mundo feita pela Europa, como o centro do capitalismo, da apropriação da riqueza e da produção de conhecimento.

intersubjetividade, seus recursos e seus produtos” (QUIJANO, 2002, p. 04).

Dessa forma, entendemos que esse padrão de poder se dá pela estruturação da colonialidade do poder, ou como explicitado anteriormente, da ideia da raça como um padrão de classificação e dominação de uma “raça” conquistadora sobre a outra conquistada e a ampliação disso para o mundo; do sistema capitalista como produção de riqueza, produção de vivência humana baseada nas classes sociais e na exploração do trabalho e dos indivíduos de uma determinada classe social.

O Estado como forma de controle, consenso social e hegemonia; e do eurocentrismo, dos países Europeus e desenvolvidos como o padrão de construção de conhecimento e subjetividade, a partir deles e para eles como se pudesse ser adequado a qualquer realidade do mundo.

Queremos afixar antes de continuarmos o nosso debate, que fazer a crítica a um conhecimento eurocentrado não quer dizer que afirmamos que o conhecimento produzido nos países considerados centrais não seja importante ou não possa ser utilizado. É necessário, no entanto, que este conhecimento seja enriquecido e provado pela realidade brasileira e latino-americana. Que seja inserido e contribua nas análises da nossa realidade e das nossas vivências.

Nesse processo de colonização, dominantes/dominados novas identidades sociais são produzidas (índios, negros, mestiços, amarelos e pardos) com base material no controle do trabalho. Quijano (2005), desvela uma associação estrutural entre raça (uma construção social resultado da colonização moderna) e divisão social do trabalho mesmo que um não dependa do outro para existir ou transformar-se. Assim revela a existência de uma divisão racial do trabalho que se mantêm durante todo o período colonial e, defendemos, que se mantém após este. Esta divisão com base na raça e no controle do trabalho foi como já dito anteriormente imposto à toda população mundial.

O controle do trabalho que estava relacionado com as raças, era ao mesmo tempo o controle do trabalho e o controle de um grupo populacional dominado. Essa análise nos remete às análises de Marx e Tabet sobre como o controle da acumulação da riqueza produzida por parte dos homens em Marx e Engels (2010), e o controle dos instrumentos do trabalho por parte dos homens em Tabet (2014), se tornou a base material para a dominação e exploração das mulheres. O controle dos produtos do trabalho, a acumulação das riquezas produzidas ou o controle dos instrumentos do trabalho como meio para dominação e exploração e subordinação das mulheres.

Assim podemos entender que existe não só uma divisão social do trabalho com base na classe ou nas relações sociais de sexo, mas também na raça.

A exploração da Europa sobre a América a extração de suas riquezas e das mercadorias produzidas por meio da exploração do trabalho gratuito dos povos colonizados, assim como a privilegiada localização que tinha no Atlântico como rota de passagem dessas mercadorias traz para a Europa colonizadora e de povos brancos uma posição vantajosa para sua dominação e poder em relação ao mercado mundial.

Assim se forma a Europa ou a Europa ocidental como apresenta Quijano (2005), sede do controle do mercado mundial enquanto os países colonizados sobre o domínio europeu permaneciam em uma relação de trabalho gratuito e uma transferência de suas riquezas para Europa ocidental. Este autor traz que não é difícil encontrar heranças desse processo de colonialidade na atualidade onde brancos recebendo maiores salários que as raças consideradas inferiores mesmo quando exercem o mesmo trabalho.

Essa condição de centro do capitalismo foi determinante para que a Europa tomasse posse do controle do mercado mundial e também para que impusesse o seu domínio colonial sobre todas as regiões do planeta. Depois da Europa e a América foi se estabelecendo a África, Ásia e Oceania.

> O fato de que os europeus ocidentais imaginaram ser a culminação de uma trajetória civilizatória desde um estado de natureza, levou-lhes também a pensar como os modernos da humanidade e de sua história, isto é, como o novo e ao mesmo tempo e o mais avançado da espécie. Posto que ao mesmo tempo atribuíram ao resto da espécie o pertencimento à uma categoria, por natureza inferior e por isso anterior, isto é, o passado no processo da espécie, os europeus imaginaram também ser não somente os portadores exclusivos de tal modernidade, senão igualmente seus exclusivos criadores e protagonistas. O notável disso não é que os europeus se imaginaram e pensaram a si mesmos e ao resto da espécie desse modo – isso não é um privilégio dos europeus – senão o fato de que foram capazes de difundir e estabelecer essa perspectiva histórica como hegemônica dentro do novo universo intersubjetivo do padrão mundial de poder (QUIJANO, 2005, p. 122).

Apreendemos que esse processo traz a incorporação de diferentes culturas e subjetividades à dominação pela cultura europeia. Significou também a articulação desses diferentes territórios em torno do sistema capitalista mundializado com a dominância hegemônica da Europa Ocidental.

Concordamos com Quijano (2005) quando este afirma que a constituição histórica da América após a sua colonização, as formas de exploração e controle do

trabalho, se dá inserida nas relações capitalistas e de construção e beneficiamento de um mercado mundial, seja a escravidão, a servidão, a reciprocidade (característica das comunidades indígenas originárias) e a pequena produção mercantil e o trabalho assalariado. Assentado e organizado para produzir mercadoria para o mercado mundial e propiciar a consolidação do capital. “E enquanto se constitua em torno de e em função do capital, seu caráter de conjunto também se estabelecia com característica capitalista” (QUIJANO, 2005, p. 108).

É importante reforçar o entendimento de que na América, a servidão, a escravidão, a reciprocidade e a pequena produção mercantil, não foram vivenciados em períodos históricos que se sucederam, mesmo que de uma maneira dialética; e que antecederam ao capitalismo e não podem coexistir com este. No contexto da América a escravidão é imposta com o objetivo de produção de mercadoria, sustentação e consolidação de um mercado mundial. É importante reforçar ainda que é através da exploração das riquezas e do trabalho escravo na América que o capitalismo se desenvolve e se torna o sistema de produção de riquezas e de organização da vida dominante.

> A privilegiada posição ganhada com a América pelo controle do ouro, da prata e de outras mercadorias produzidas por meio do trabalho gratuito de índios, negros e mestiços, e sua vantajosa localização na vertente do Atlântico por onde, necessariamente, tinha de ser realizado o tráfico dessas mercadorias para o mercado mundial, outorgou aos brancos uma vantagem decisiva para disputar o controle do comércio mundial. A progressiva monetarização do mercado mundial que os metais preciosos da América estimulavam e permitiam, bem como o controle de tão abundantes recursos, possibilitou aos brancos o controle da vasta rede pré-existente de intercâmbio que inclua sobretudo China, ˝índia, Ceilão, Egito, Síria, os futuros Orientes Médio e Extremo. Isso também permitiu-lhes concentrar o controle do capital comercial, do trabalho e dos recursos de produção no conjunto do mercado mundial. E tudo isso, foi, posteriormente, reforçado e consolidado através da expansão e da dominação colonial branca sobre as diversas populações mundiais (QUIJANO, 2005, p. 109).

Compreendemos que os países conquistadores, como os países centrais da Europa Ocidental, ao dominar e extrair riquezas dos países conquistados se tornam os locais de poder e controle do mercado mundial, assim é o homem branco o detentor deste poder. Isto proporcionou também um grande desenvolvimento interno, uma urbanização e industrialização que se deu com o aprofundamento da exploração da força de trabalho assalariada nestes países.

Para Quijano (2005), no entanto, os países dominados não vivenciavam essa

relação salarial de trabalho. Para este autor, desde a ocupação da América, os Europeus associaram às raças dominadas com o trabalho gratuito pois eram considerados raças inferiores. Quijano desvela que o extermínio dos povos indígenas nos primeiros momentos da colonização não tem relação prioritária com a violência da conquista ou com doenças trazidas pelos colonizadores, antes com a utilização desta força de trabalho de maneira extrema, “forçados a trabalhar até morrer” (QUIJANO, 2005, p. 109), tornando-se posteriormente, ao fim dessa relação de extermínio, os que sobreviveram, servos não assalariados.

A América não apenas se insere, mesmo resguardando características próprias no contexto de um capitalismo mundial em ascensão, como também é imprescindível para que este se expandisse e consolidasse.

Para Quijano e Wallerstein (2014), não foi a América que foi incorporada em uma economia capitalista já existente. Na verdade, sem a América essa economia capitalista não haveria existido. A América foi imprescindível na oferta de espaço e a possiblidade de experiências diversas no que se relaciona ao controle do trabalho, elementos essenciais para construção do que conhecemos como modernidade.

O racismo foi disseminado pelo mundo como se fosse natural e existisse a partir de bases biológicas e não como uma construção cultural que justificasse a relação de dominação e exploração de outros povos. Já entendemos que a ideia de raça surge com a formação da América. São ideias, símbolos, imagens e práticas sociais que mesmo com o fim da sociedade colonial elas não se acabam.

Quijano (2014) desvela que desde o início da dominação colonial os colonizadores discutem se os índios da América possuem ou não alma, e portanto, se são ou não seres humanos. Uma das perspectivas centrais para esse pensamento está no dualismo cartesiano eurocentrado, que permite pensar em termos de separação entre a razão ou a alma. Ou de separação entre a alma como o pensamento e o corpo como um objeto, o que justificaria por meios naturais a existência de raças inferiores que possuem o corpo, mas não a alma.

Questiona-se que essas diferenças biológicas têm relação com a capacidade de desenvolvimento cultural e de pensamento. Essa ideia de superioridade e inferioridade justificariam as relações de dominação. Essas diferenças biológicas como justificativas para o controle do trabalho, apropriação das riquezas e dominação e exploração das raças inferiores. Aos conquistadores foi dada a identidade de europeus e brancos, assim como os negros, índios e mestiços também foram

associados à cor da sua pele.

As diferentes culturas foram chamadas de etnias e também produzidas por esse processo de colonialidade. As análises que fazemos aqui objetivam desmistificar que o racismo tenha sido construído devido a diferenças biológicas, antes busca apresentar os processos históricos de seu estabelecimento.

Os termos cor, raça e etnia tornam-se instrumentos de dominação. Foram inventados nos últimos 500 anos e desde então estruturam a sociedade. Questionamos não apenas a ideia de racismo, mas também a ideia da construção do termo raça como uma construção social fundada no termo cor, que também é uma construção social usada para diferenciar as populações.

Para Quijano (2014), a formulação moderna de raça surge antes da ideia de cor e objetiva diferenciar fenotipicamente os índios conquistados das populações brancas. Com sequestro e a negociação dos negros da África surge essa associação da raça com a cor. Este autor explicita que fora características corporais externas, não existe nenhum indício ou evidência de diferenças segundo a cor da pele nem em configurações biológicas, nem em suas funções, nem em seus comportamentos. A cor não determina a superioridade ou inferioridade de uma nação (raça/etnia) nem traz diferenças biológicas comprovadas entre estas. Cor e raça são construções sociais históricas que se impõem socialmente ao mundo.

Afirmamos ainda que não é possível retirar a herança e a carga racista do termo etnicidade mesmo que esse tenha sido usado inicialmente com o objetivo de separar a questão cultural da questão da raça ele surge aliado a essa perspectiva da colonialidade do poder e termina tendo uma funcionalidade para esse processo de construção da desigualdade e inferioridade das culturas que não são europeias.

Quijano (2014) tece sobre raça/etnia e nação:

> Imposta com um critério básico de classificação social universal da população do mundo, segundo esta foram distribuídas as principais novas identidades sociais e geoculturais do mundo. De uma parte: ‘índio’, ‘negro’, ‘asiático’ (antes amarelos e azeitonados), branco e mestiço. De outra parte: América, Europa, África, Ásia e Oceania. Sobre esta se fundou o eurocentramento do poder mundial capitalista e a consequente distribuição mundial do trabalho e do intercâmbio. E também sobre ela se estabeleceram as diferenças e distâncias específicas na respectiva configuração específica de poder, com suas cruciais implicações no processo de democratização das sociedades e Estados e da formação de Estados-nação-modernos (QUIJANO, 2014, p. 101).

Ou seja, o padrão capitalista mundial surge com a colonização da América e a

dominação de “raças” não europeias. Reforçamos que mesmo com o fim do padrão de poder colonial a herança da colonialidade continuou a se expandir pelo mundo. Entendendo que as desigualdades com base na raça e etnia não desaparecem e se expressam de diversas maneiras na contemporaneidade, decidimos neste trabalho usar o termo raça/etnia, conjuntamente, entendendo que são construções sociais e que expressam desigualdade e opressão, usados criticamente para denunciar esse processo hierárquico.

Quijano (2005) explicita que o processo de constituição do Estado-nação na Europa tem origem com o processo de colonização e dominação de um povo sobre o outro. Com processos internos, como a expulsão de “estrangeiros indesejados” exemplificando a expulsão da Espanha de mulçumanos e judeus de seus territórios e da exploração externa a seu território como é o caso da América e seus inúmeros recursos humanos e materiais. Esse processo de colonização interna da Espanha se mostrou limitador da construção de uma democracia social e política interna importante para a consolidação de seu poder nacional.

Entendemos assim, que no seu processo de constituição como Estado-nação, a Espanha não buscou construir uma identidade homogênea, forte e consolidada dos diferentes povos que habitavam o seu território. Antes, através do poder de sua monarquia e da igreja visou consolidar uma dominação interna e externa buscando expandir seu poder pela Europa e América se colocando como um obstáculo à sua própria expansão numa sociedade que se afirmava em torno do capitalismo e do mercado externo.

O autor traz também o exemplo da França, que com a busca por esta democratização social e política, ruma para a construção de um Estado-nação e identidade nacional que a fortalece. “Um importante processo de democratização da sociedade é a condição básica para a nacionalização dessa sociedade e de sua organização política num Estado-nação moderno” (QUIJANO, 2005, p. 120).

Explicita que a construção de uma identidade e organização nacional também se deu de forma diferente na América do Norte (com a colonização Britânica) e na América Latina (colonização portuguesa e espanhola). Para Quijano (2005), o território ocupado pela colonização na América do Norte era, em início, um território pequeno, e mesmo que esta ocupação tenha sido desde o seu início muito violenta, os índios não ocupavam os territórios conquistados, ou seja, não estavam colonizados.

A conquista/dominação da América pelos ingleses em suas colônias do Norte, objetivava a ocupação dos territórios para moradia, produção agrícola e exercício religioso, buscando promover o desenvolvimento dos territórios e os que nele chegavam e habitavam. Já em suas colônias do Sul a ocupação territorial foi diferente, com a utilização do trabalho escravo em grandes propriedades de terra para produção agrícola e troca no mercado externo. A relação de conquista e dominação racial na América do Norte era inicialmente apenas entre negros e brancos, de acordo com Quijano, os brancos a maioria e os negros a minoria. Só posteriormente que os índios sofreram um processo de extermínio e de conquista das suas terras. Os que sobraram incorporados e colonizados.

O Estado-nação que se forma a partir disso é prioritariamente branco. O poder advindo das terras conquistadas não foi apenas concentrado nas mãos de poucos, mesmo com a constituição de grandes latifúndios, pequenas e médias propriedades também foram distribuídas entre os brancos, assim como a possibilidade de participação na vida política na formação de uma identidade nacional e do Estado-nação da América do Norte. Os negros e os índios não tiveram acesso ao poder da terra nem ao poder político.

Na formação dos Estados Unidos da América, os povos que ali chegavam de diferentes culturas, se brancos eram incorporados e adquiriam uma identidade nacional, podiam participar da vida política e das decisões públicas. Estavam excluídos desse processo, os negros e os índios. Essa é a característica principal da formação da América do Norte. Aos povos não brancos, imigrantes fossem da América latina ou da Ásia se mantinham as relações de colonialidade. Mesmo que essas relações entre brancos e não brancos se colocassem como um limite para a reprodução da América do Norte majoritariamente composta por brancos não impediu a democratização dos recursos e do Estado entre os brancos sendo mais tarde buscada também por não brancos.

Quijano (2005) analisa a situação da América latina, mais especificamente da Argentina, Chile e Uruguai como parecida com a dos Estados Unidos na qual os índios em grande parte não foram colonizados e a população negra era minoria durante o período colonial.

Posteriormente foi aprofundada a conquista do território indígena e o seu extermínio na busca pela homogeneização da população nacional. Esses países também foram ocupados por muitos imigrantes europeus, consolidando a ocupação

e perpetuação branca desses países.

A diferença destes para os Estados Unidos da América estava na distribuição de terra que ocorreu de maneira extremamente concentrada não democratizando as relações sociais e consequentemente as relações políticas entre os próprios brancos consolidando um estado oligárquico. A Argentina não se construiu como uma sociedade estruturada e com uma identidade nacional consolidada. Apesar de o Chile e o Uruguai terem a mesma característica no que corresponde à distribuição de terra, cada um em seu nível, conseguiu construir uma sociedade e uma identidade mais consolidadas.

Nos outros países Latino Americanos a formação de um estado nação, apresenta impossibilidades para se consolidar. Neles principalmente nos que são territorialmente grandes a população é formada em 90% composta por povos negros, índios e mestiços e às diferentes raças foi negada qualquer participação na organização social e política. Foram países controlados por uma minoria branca com interesses sociais completamente diferentes dos índios, negros e mestiços.

Essa minoria branca com poder estava em liberdade para expandir a propriedade de suas terras através da conquista irrestrita das terras indígenas pois estava livre inclusive das restrições da legislação da coroa espanhola. Exemplifica o caso do Brasil no qual os negros eram escravizados e os povos indígenas estrangeiros no que se refere à construção do novo estado. Cita ainda o Haiti com um caso específico de existência de uma revolução nacional social e racial, em busca de uma descolonização do poder derrotado apenas por uma grande intervenção militar por parte dos Estados Unidos.

Em relação ao Peru o cita um levante liderado por Tupak Amaru II em 1780 que foi logo derrotado. Nas demais colônias habitadas principalmente por povos negros os conquistadores tiveram sucesso em derrotar qualquer levante em torno da descolonização e pleiteavam por estados independentes. Nesse processo é difícil pensar em construção de uma identidade nacional, cidadania ou democracia ampla uma vez que o poder estava nas mãos de uma minoria que eram os representantes de todos os colonizados.

Nesses países desde o início da independência uma parcela da produção local baseou-se na troca por um salário, no capital e na busca da construção de um mercado interno para a “burguesia pré-monopólica”, isso se dá em concomitância com a exclusão de negros e mestiços desse processo.

Seus interesses estavam muito mais próximos da burguesia europeia, ficando assim, dependente desses. Não tinham interesse na independência e precisavam da exploração da mão de obra gratuita para crescimento e consolidação do seu poder.

Mesmo que esses capitalistas colonizadores da América latina se identificassem em seus interesses com os capitalistas europeus tiveram dificuldade em converter capital comercial, fruto da escravidão e da servidão, em capital industrial uma vez que para isso precisariam libertar os índios e negros do seu trabalho gratuito, o que claramente não era do seu interesse. Quando foi preciso libertar esses povos seu trabalho foi substituído por trabalhadores imigrantes de países europeus e asiáticos.

Assim, Quijano (2005) afirma que a dependência dos países latino americanos aos europeus não foi por uma ordem advinda desses últimos, antes, por se identificarem com os interesses europeus, e apresenta o termo “dependência histórico estrutural”, dependência esta que posteriormente trouxe a subordinação destes capitalistas aos europeus. O processo de industrialização dependente latino-americana veio com a crise econômica mundial de 1930 em que a burguesia latino-americana que detinha as maiores parcelas de capital comercial, como são exemplos a Argentina, Brasil, México, Chile, Uruguai e a Colômbia, foram obrigadas a produzir os bens locais para manter os seus privilégios que não conseguiam mais importar. Desta forma, a independência dos Estados latino americanos não foi um processo revolucionário nem um processo de construção de modernos Estados-nação, antes uma renovação da colonialidade do poder sobre novas bases.

O processo de independência dos Estados da América Latina sem a efetiva descolonização dos povos não levou à construção plena dos Estados-nação modernos. Significou uma renovação da colonialidade de poder sobre novas bases. Para Quijano (2005), faz quase 200 anos que buscamos o caminho da nacionalização de nossas sociedades. No entanto, para este autor não é possível encontrar em nenhum país latino americano sociedades efetivamente nacionalizadas ou com uma completa construção de um Estado-nação, nem através de uma identidade nacional fortalecida, do povo e para o povo, nem através da construção de meios democráticos, igualitários ou de cidadania.

A construção de uma identidade nacional homogênea só é possível com a radicalização da democratização. Para esta democratização é imprescindível a descolonização das relações entre as raças. Este autor desvela que a colonialidade

do poder ainda está presente em grande parte do território latino americano.

> Atualmente se pode distinguir quatro trajetórias históricas e linhas ideológicas sobre o problema do Estado-nação: 1. Um limitado, mas real processo de descolonização/democratização através de revoluções radicais como no México e na Bolívia, depois das derrotas do Haiti e de Tupak Amaru. No México, o processo de descolonização do poder começou a ser visto paulatinamente limitado desde os anos 60 até entrar finalmente em um período de crise no final dos anos 70. Na Bolívia a revolução foi derrotada em 1965; 2. Um limitado, mas real processo de homogeneização colonial (racial), como no cone sul (Chile, Uruguai e Argentina), por meio de um genocídio massivo da população aborígene. Uma variante dessa linha é a Colômbia, onde a população original foi quase exterminada durante a colônia e substituída com os negros; 3. Uma sempre frustrada intenção de homogeneização cultural através do genocídio cultural dos índios, negros e mestiços, como no México, Peru, Equador, Guatemala- Centro América e Bolívia; 4. A imposição de uma ideologia de "democracia racial" que mascara a verdadeira discriminação e a dominação colonial dos negros como no Brasil, Colômbia e Venezuela. Dificilmente alguém pode reconhecer com seriedade uma verdadeira cidadania da população de origem africana nesses países, ainda que extensões e conflitos raciais não sejam tão violentos e explícitos como no sul da África e no sul dos Estados Unidos (QUIJANO, 2005, p. 152).

Como já entendemos anteriormente as desigualdades e a dominação construídas com base na raça se colocam como um elemento limitador pra construção de uma identidade nacional homogênea e a democratização social política e cultural entre as raças, aspectos imprescindíveis para constituição de uma nacionalização e de um Estado-nação.

No Brasil, Lélia Gonzalez (1979) traz contribuições importantes para pensarmos a relação entre o capitalismo dependente e a questão racial. O entendimento da maneira diferente como o capitalismo se desenvolve neste país, combinando os avanços às heranças do passado, um desenvolvimento desigual e combinado, relacionando com a questão da escravidão e os privilégios que trouxe para os brancos detentores históricos do poder e da dominação. Contribuindo para a compreensão da discriminação do negro e sua também herança histórica de não participe da apropriação da riqueza produzida, das decisões políticas, da democracia ou do poder.

Esta autora chama atenção para o fato de que três processos se mesclam no desenvolvimento do capitalismo no Brasil, o capitalismo comercial, o capital industrial competitivo e o capital industrial monopolista, sob a hegemonia deste último. Este processo já espraia como o desenvolvimento desigual e combinado se apresenta, combinando modelos de produção mais avançados com formas

produtivas anteriores. Associa a este processo a necessidade que o capital tem de uma superpopulação relativa para se desenvolver, uma população sobrante e fora do mercado de trabalho, dentre outras, como forma de enfraquecer as lutas da classe trabalhadora e pressionar para baixo o valor dos salários pagos pelo trabalho. Desvela a realidade do povo negro como representação dos mais baixos salários e maior número de pessoas sem emprego.

A autora parte da questão do privilégio para desvelar que é a população branca o grupo que se beneficia da exploração, e prioritariamente da exploração do povo negro, e não apenas os brancos da burguesia, mas também os brancos da classe trabalhadora que em disputa por trabalho, por exemplo, com os negros são favorecidos por sua cor ser a cor dos conquistadores e não dos dominados.

> O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. Por conseguinte, não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente: desemprego aberto, ocupações "refúgio" em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho por temporada, etc.. Ora, tudo isto implica em baixíssimas condições de vida em termos de habitação, saúde, educação, etc [...] (GONZALEZ, 1979, p. 02).

Entendemos que tanto os grupos dominantes no interior dos países colonizados a exemplo do Brasil, como os países colonizadores e o mercado mundial tinham interesse na manutenção da estrutura colonial na escravidão dos povos negros e na servidão ou escravização dos povos indígenas, mesmo que movimentos de resistência interna surgissem por parte dos povos colonizados. Esses encontravam uma contra resistência para a superação do colonialismo, uma vez que servia servindo como um ponto fulcral para o desenvolvimento do capitalismo nos países considerados centrais.

A escravidão dos povos negros e indígenas é no Brasil a estrutura de acumulação primária funcional à consolidação do capitalismo também neste país. Para Fernandes (2005), é possível apreender três períodos históricos da fase colonial no Brasil. O controle da coroa (o controle direto da coroa) no território conquistado; um segundo período que ele chama de neocolonial que teria dado no início do século XIX com a chegada da família imperial Portuguesa ao Brasil, e a independência por volta de 1860, caracterizada por uma reorganização econômica e uma modernização capitalista através da construção de um mercado capitalista interno com relações com o mercado mundial.

Cita ainda um terceiro momento que seria a expansão de um capitalismo dependente, com a consolidação dessa reorganização de economia, inicialmente como uma economia “urbano-comercial” se redefinindo posteriormente como uma economia “urbanoindustrial” sendo este o período que para o autor dura até os dias atuais. Não é uma dependência formal é uma dependência de identificação. Para Fernandes (2005) nesse terceiro momento se dá o surgimento do estado burguês e a descolonização alcança todas as estruturas de poder das classes dominantes e do estado nacional.

Em diálogo com Quijano (2005) entendemos que ainda hoje as heranças da colonização não atingiram todas as estruturas de poder da classe dominante e se colocam como limite para construção da democracia necessária para a construção de um Estado-nação pleno. A divisão racial do trabalho bem como, as desigualdades impostas com base na raça e o racismo de uma maneira geral não faz parte apenas de um histórico a ser recordado, mas estruturam e determinam as relações sociais e a organização da vida na contemporaneidade. Essas relações estruturantes determinam e são determinadas pelo contexto econômico, político e social. Essas relações estão interligadas.

Fernandes (2005) chama a escravidão do período colonial no Brasil de escravidão mercantil, pois entende que o escravo além de ser uma mercadoria, é a principal mercadoria negociada, sendo fulcral para a acumulação do capital mercantil. Apresenta o escravo como uma propriedade do senhor de escravos, considerado como máquina e desvela que essa apropriação era imprescindível para o crescimento interno da economia e para rede de negócios com os países colonizadores, onde se dava o ponto de conexão entre a colônia e os países colonizadores, “assim como tinha de participar do circuito comercial para negociar seus produtos, o senhor precisava incorporar-se a esse circuito para comprar ‘ou vender’ escravos” (FERNANDES, 2005, p. 45), relacionando-se assim com o capitalismo mercantil e o mercado mundial. A economia da colônia se desenvolvia e crescia sem que se tornasse um perigo para a ordem colonial posta, buscando evitar e combater os movimentos anticoloniais.

A colonização no Brasil não foi uma colonização de povoamento como pode ser reconhecido nos Estados Unidos da América e sim uma colonização de exploração. Mesmo com a ocupação de imigrantes portugueses em terras brasileiras, Fernandes (2005) entende que a pretensão era estabelecer aqui “uma extensão

demográfica, econômica, sócio cultural e política sociedade metropolitana" (FERNANDES, 2005, p. 47). As terras brasileiras eram ocupadas com o objetivo de exploração.

Fernandes (2005), desvela que foram os processos de mineração e a exploração de diamantes que propiciaram a generalização da economia de plantação que traz consigo a ampliação da utilização da força de trabalho escravizada como mercadoria na economia colonial. O açúcar e o café são os protagonistas dessa economia de plantação consolidando posteriormente o que ficou conhecido como ciclo do café.

Concomitante a esse processo, a coroa e aqueles que trabalhavam para ela não conseguiram controlar que os manuseadores diretos do ouro ou aqueles que o negociavam ficassem com uma parte do ouro para si, dessa forma esse processo propiciou que muitas pessoas ficassem ricas pelo empossamento escondido do ouro ou que trocassem esse ouro e se tornassem proprietários de escravos. Em 1808, a corte portuguesa ocupa o Brasil, a sua colônia mais importante nesse processo, ocorre a abertura dos portos brasileiros, que antes estavam obrigados a exportar seus produtos apenas para Portugal e se iniciam os processos que levariam a colônia à independência. A vinda da família real para se refugiar no Brasil, em decorrência da invasão de Portugal, torna o Rio de Janeiro o centro das relações políticas desenvolvidas pela corte. Também abriu os portos brasileiros para negociação com outros países, concedeu à Inglaterra privilégios econômicos vinculando o comércio interno de maneira mais direta com o mercado mundial.

A independência do Brasil, de seus colonizadores acontece em 1822 e quebra o controle direto da coroa sobre o Brasil assim como a sua dominação e mediação econômica. Os povos negros continuam escravizados, mas os senhores de escravos se veem livres dos embargos e da apropriação econômica da coroa. Em meados do século XX, mais precisamente em 1850 é publicada a Lei Eusébio de Queirós a partir de pressões inglesas o tráfico de escravos negros é proibido, mas o comércio destes ainda acontecia. As riquezas geradas por esse processo exposto anteriormente, e que alimentaram a economia interna do Brasil propiciaram o surgimento e crescimento da industrialização do capitalismo comercial. Este dá surgimento a um processo de imigração de europeus para o Brasil. Significou tanto uma preocupação com a oferta de um trabalho livre como um pensamento racional da necessidade de embranquecer a população brasileira

A escravização dos povos negros começa a se constituir como uma barreira para o desenvolvimento do capitalismo, que exigia trabalhadores livres e a ampliação de uma população que consumisse os produtos produzidos.

De fato, a partir da metade do século XX fica clara uma crise da ordem escravocrata. Fernandes (2005) explicita que o que levou ao colapso final dessa ordem foram os limites para a renovação da força de trabalho escravo que traz limite para esse modo de produção. Sentindo os efeitos desse processo a economia de plantação vê na imigração europeia a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

> Enquanto os escravos são postos no “olho da rua’’, largados à si mesmos, “os ratos abandonam o navio”. Mas levam consigo tudo o que tinham, pois, aderindo à República os antigos senhores resolveram o “problema dos braços para a lavoura”, bem como salvam o monopólio da terra e o poder oligárquico impondo a revolução burguesa em ascensão os seus próprios ritmos históricos arcaicos e o padrão mandonista que iria minar e destruir a ordem republicana (FERNANDES, 2005, p. 33).

Dessa forma entendemos que a ordem escravocrata e senhorial se desfaz de dentro para fora devido ao desenvolvimento capitalista, assim como também teve determinantes de fora para dentro pois o desenvolvimento capitalista que se espraiou das economias desenvolvidas e industriais influenciaram a colônia.

Falar em sequestro dos povos negros Africanos, ou da trazida forçada desse povo, em início, é entender que os povos Africanos se expressam em diversas culturas diferentes e não representam um bloco homogêneo como muitas vezes transparecem os autores que trabalham esse tema. Gonzalez (1982) desvela que diferentes valores culturais foram trazidos pelos povos negros ao Brasil como “os iorubas ou nagôs daomeanos, malêis ou muçulmanos, angolanos, congoleses, ganenses, moçambicanos etc.” (GONZALES, 1982, p. 18). Representando também diferentes tipos de resistência ao regime escravista.

Não podemos deixar de considerar a violência e desumanização a que foram submetidos homens e mulheres negras ao longo da história, como também os processos de resistência construídos por esses por meio da manutenção mesmo que maquiada ou ocultada de sua cultura e crenças, processo de contradição entre a classe dominante e a classe dominada que estrutura a formação social brasileira.

Moura (1994) identifica, diferentemente de Fernandes (2005), a existência de duas fases distintas durante o período da escravidão. Uma fase que chama de

ascendente que teria ido até 1850 com a extinção internacional do tráfico de escravos, e outra que chama de descendente que vai da extinção do tráfico de negros até o fim do regime escravocrata. A estas, deu o nome de “escravismo pleno” e “escravismo tardio”.

Nesse processo, para este autor são as contradições entre senhores e escravos o motor da história no modo de produção escravista, contrapondo-se à perspectiva que coloca o escravo como uma simples máquina. Concordamos com Moura e repudiamos esta perspectiva reducionista, mesmo que no Brasil aos negros escravizados tenham sido impostos o status de propriedade e mercadoria, que tenham sido reconhecidos como apenas pacíficos à violência e exploração sofridas; cuja a família tenha sido negada sobre os moldes de uma família nuclear e monogâmica, inviabilizando a sua existência.

Nos contrapomos ainda a pensamentos e produções que trabalham sob a perspectiva de possibilidade da existência de um espaço de negociação entre senhores e escravos sem grandes conflitos, pois entendemos que não é real a possibilidade de existência de negociações iguais e livres entre senhores e escravos, dominantes e dominados.

Sobre a existência de famílias e lares negros Slenes (1988) desvela que diversos autores que trabalharam o tema, devido às condições da escravidão, como a desigual proporção entre homens e mulheres, a separação dos escravos e escravas com a venda destes após o tráfico, como também a violência sexual e outros tipos de violência, teriam negado a sua possibilidade. Cita como exemplo dessa negação alguns importantes autores brasileiros, como são exemplos Gilberto Freire e Florestan Fernandes, dentre outros:

> Por exemplo, Gilberto Freire fala d’ “essa animalidade dos negros (escravos), essa falta de freio aos insultos, essa desbragada prostituição dentro de casa”; Emília Viotti da Costa aponta “a promiscuidade sexual em que viviam os escravos”, e a “licenciosidade das senzalas”; Oracy Nogueira diz que o escravo, “dado o caráter ocasional e promíscuo das relações sexuais, mal chegava a conhecer a própria mãe e os irmãos”; [...] Para Florestan Fernandes, as condições da escravidão, sobretudo o empenho dos senhores em tolher “todas as formas de união ou solidariedade dos escravos”, não apenas marcaram o comportamento sexual do cativo, mas também minaram suas normas de vida em família (SLENES, 1988, p. 190-191).

Não estamos negando a existência de condições extremamente desfavoráveis para a constituição das famílias entre os povos negros escravizados nas senzalas, no

entanto, afirmamos a existência dessas famílias, as possibilidades de convivência e reconhecimento entre pais e filhos e a construção de laços afetivos e de solidariedade como uma forma de resistência à escravidão e à violência sofrida assim como as crenças religiosas também se constituíram como um instrumento de resistência, crenças existentes até hoje na cultura brasileira.

Slenes (1988) não está desconsiderando o peso e a importância desses autores para a história do Brasil, no entanto explicita que um desvio de entendimento do processo, a verdade não estaria na inexistência das famílias negras, mas na forma como o olhar branco as enxergam.

Sobre a passividade ser característica das relações entre senhores e escravizados, Moura (1994) se posiciona reconhecendo a existência de um certo tipo de relacionamento alternativo ao da resistência, no entanto este não era a regra. Para o entendimento dessas relações é importante considerar a existência de instrumentos que garantiam essa pacificidade através da coerção como “o tronco, a gargalheira, o anjinho, o açoite, a prostituição forçada, a desarticulação familiar, a cristianização compulsória, a etiqueta escrava em relação ao senhor, a tortura em suas diversas modalidades (MOURA, 1994, p. 23).

Reconhecemos através da história que estas eram consequências aplicadas aos escravizados homens e mulheres negras que se rebelavam contra seus senhores, assim como as fugas sejam elas individuais ou massivas, a construção de quilombos dentre outras formas de resistência conhecidas. Entendemos assim que essa passividade ou negociação, não era real pois o escravizado não possuía efetivamente nem a posse do seu próprio corpo, nem de suas decisões.

> Ao mesmo tempo em que crescia a população escrava, de um lado, de outro a rebeldia desse elemento se fará sentir: os índios através de guerras constantes e violentas contra os colonos, e os africanos através de movimentos coletivos como Palmares e outros grandes ou pequenos quilombos, ou no seu cotidiano com fugas individuais, em grupos, descaso pelo trabalho, delinquência ocasional contra os feitores, senhores e membros de suas famílias. A repressão a essa rebeldia por parte do estado escravista, por isso mesmo, era uma força necessária e eficaz para poder manter o equilíbrio social, enquanto a força fosse um elemento desse equilíbrio. Era, portanto, um equilíbrio que tinha como base principal o antagonismo entre senhores e escravos e as medidas de controle social dos senhores (MOURA, 1994, p. 37-38).

Este é o período caracterizado como escravismo pleno, que vai até mais ou menos 1850 com o fim do tráfico de escravos. Junto com esse processo, identifica-

se a existência de um avanço do capitalismo internamente sem que se alterem as estruturas do sistema escravista. Era uma modernização tecnológica e um desenvolvimento econômico sem alterar as relações sociais entre os sujeitos e o processo do trabalho dando início ao que Moura chamou de escravismo tardio.

Para Moura (1994), o período de escravidão no Brasil criou a possibilidade do desenvolvimento de um capitalismo nacional não inicialmente dependente. Diferentemente de Quijano (2005), que afirma que primeiro os senhores e a economia interna brasileira desenvolveram uma dependência dos países centrais devido à sua identificação com a burguesia internacional e o interesse comum no comércio de escravos, e apenas posteriormente desenvolveram um processo de subordinação a estes.

Moura (2014) entende que primeiro o desenvolvimento capitalista nacional faz de nós uma nação subalterna economicamente em relação ao capitalismo internacional, que se tornou também uma subalternização política e cultural que nos colocava sempre como dominados em relação às sociedades do centro. Concomitante a esse processo os ingleses contribuíram para modernizar o Brasil de maneira subalterna através de um endividamento que posteriormente determinou esse processo de dependência.

Como um instrumento de manutenção dos privilégios dos senhores fundiários e de escravos, e em face de uma possibilidade de abolição do sistema escravocrata e da aquisição de terras via doação do Estado, em 1850 é publicada a “Lei da Terra”.

De acordo com Moura (1994), pela legislação orientadora no período, as terras brasileiras eram de propriedade do estado. Com a publicação da lei da terra, este perdia o direito de doar, e estas terras foram colocadas no mercado para serem vendidas a quem tivesse condições financeiras de adquiri-las. Costa (1987 *apud* MOURA, 1994) explicita que no início da colonização, as terras eram parte das posses do rei que poderia fazer uma doação pessoal através da avaliação do pretendente à terra considerando status social, qualidades pessoais e serviços prestados à coroa.

Por volta do século XIX, também devido à independência do Brasil a terra tornou-se domínio público. Dessa maneira os senhores fundiários e de escravos tinham medo que com a libertação dos escravos estes recebessem terras como uma forma de sua integração à sociedade ou pelos serviços prestados. A lei da terra extingue essa possibilidade uma vez que coloca como mediação para aquisição de terras, a sua compra. É sabido que a população escravizada foi liberta desta condição sem

absolutamente nenhuma contrapartida financeira, sendo impossível a estes adquirirem terras.

Para Moura (1994), esse processo de abolição da escravatura propicia a marginalização social dessa população liberta da situação de escravidão. Explicita também que, apesar da situação do colono estrangeiro não ser uma situação de privilégios, mas que a esse foi dada mais possibilidades de aquisição da terra, pelo menos em tese, estes poderiam através de seus recursos ou de sua comunidade originária adquirir terras para suas famílias ou comunidades, verificando nesse momento já a existência de alguns pequenos proprietários.

Assim, essa lei que em justificativa propunha a democratização da possibilidade do acesso à terra se demonstra efetivamente altamente excludente para o povo negro, indígena e mestiço.

> Podemos ver, portanto, nessa fase do escravismo tardio, do ponto de vista da população que se estruturava e reestruturava com a entrada dos imigrantes 3 níveis de estratificação principais: a) os escravos que continuavam sem nenhum direito e possibilidades de mobilidade quase igual a zero; b) uma população camponesa composta de mestiços e negros livres sem terra; c) a população composta de imigrantes que já possuía terra, constituindo-se em uma camada de pequenos proprietários (MOURA, 1994, p. 75-76).

Dessa forma, o governo imperial, os políticos, intelectuais e religiosos, em decisões pelo alto e sem a participação popular, ou sem considerar suas necessidades, caminharam para substituir a escravidão pelo trabalho livre, garantindo nesse processo a manutenção do seus poderes e privilégios na nova etapa. O trabalho escravo vai sendo substituído pelo trabalho do imigrante branca, como já foi dito anteriormente, relegando a força de trabalho ex excravizada a trabalhos mais precários ou ao não trabalho. Nesse contexto o senhor de escravo foi se transformando no fazendeiro de café e mais tarde no proprietário das indústrias.

3.2 **As mulheres negras e a colonialidade do poder**

A autora Lugones, buscou desvelar as relações entre colonizador/dominador e colonizado/dominado no que se refere à imbricação de gênero, raça e sexualidade, buscando entender essas relações por dentro da construção do que chamou de capitalismo colonial moderno, com base nas formulações de Quijano sobre

colonialismo e colonialidade de poder, compreendendo que esta engrenagem traz em si questões objetivas e subjetivas. Esse marco de análise objetiva explicita como as mulheres colonizadas “não brancas” ou “mulheres de cor” foram relegadas a uma interação subordinada nas relações sociais.

Com isso pretende desvelar como as relações consubstanciais entre raça/etnia, classe, sexo e sexualidades se impõem como desigualdade e violência prioritariamente para mulheres negras, ou como traz a autora, mulheres de cor ou não brancas, colocadas em uma posição de subalternidade tanto pela colonialidade do poder, quanto pela colonialidade de gênero.

Maria Lugones busca pensar esta imbricação na América Latina partindo do debate da colonialidade de Aníbal Quijano sobre a colonialidade do poder, a qual a autora acresce a colonialidade do gênero, trazendo uma relação entre os processos coloniais vivenciados pela América, a herança desse período colonial e sua imbricação com a questão das relações sociais de gênero.

Para esta autora, entender os traços históricos da organização do gênero em um sistema moderno/ colonial de gênero é central para compreendermos em termos raciais, a diferente organização do gênero. Diferenças biológicas, heterossexualidade e patriarcado estão inseridas nessa organização moderna/colonial de gênero.

Lugones (2008), analisando a produção de Quijano, afirma que este autor não toma consciência que se utiliza do significado hegemônico de gênero. Denuncia que Quijano escreve sobre coloniaidade rejeitando a produção do conhecimento eurocentrado, reconhecendo que este não pode ser diretamente adequado à realidade dos continentes colonizados como é o caso da América latina. No entanto, sua conceituação sobre sexo e gênero coloca de um lado o sexo como apenas biológico, não passível também de ser construído socialmente, e de outro o gênero apenas como uma construção social – como uma espécie de divisão ou dualidade – o que produz a essencialização das relações de gênero como apenas entre homens e mulheres, assim como a heteronormatividade.

Ainda para Lugones (2008), no trabalho de Quijano as categorias de raça e gênero não são tratadas de maneira consubstancializada e o gênero não é tratado como uma relação estrutural da construção da colonialidade, obscurecendo as opressões vivenciadas pelas mulheres de cor.

Assim, mesmo se utilizando das formulações de Quijano, que se tornam essenciais para construção do que Lugones chama de “sistema de gênero

moderno/colonial", entendemos que esta autora busca enriquecer e complexificar este debate.

> Nós feministas de cor, nos movemos conceitualmente para uma análise que enfatiza a interseção das categorias raça e gênero pois as categorias invisibilizam a quem somos dominadas e vitimizadas sob a categoria "mulher" e sob as categorias raciais "black", "hispanic", "asian", "native american", "chicana", ao mesmo tempo, isto é, mulheres de cor. Como já indiquei, a auto determinação mulher de cor não é equivalente a, senão que se propõem em grande tensão com os termos raciais que o Estado racista nos impõe. Apesar que na modernidade eurocentrada capitalista, todos/as somos racializados e atribuídos à um gênero, não todos/as somos dominados ou vitimizados por esse processo (LUGONES, 2008, p. 81-82).

Lugones (2008) desvela que as relações de gênero são constituídas e constituem a colonialidade do poder, se visto por esse aspecto, não existe uma separação de raça e gênero no padrão de Quijano, no entanto, o eixo da colonialidade não seria suficiente para abarcar o complexo debate e as relações sociais de gênero.

Para Lugones (2008), todos os padrões de comportamentos sexuais e de gênero ideais, consequentemente os padrões familiares europeus, foram diretamente organizados com base na raça. E exemplifica citando que dentre estes valores estão a possibilidade de liberdade sexual dos homens brancos em detrimento da exigência da fidelidade exclusiva das mulheres brancas – padrão da família branca europeia; o acesso sexual de homens brancos a mulheres negras e índias na América, mulheres negras na África, e de outras mulheres de cor no resto do mundo.

Lugones trabalha, objetivando desvelar a opressão e exploração das mulheres pelos homens, pelo capitalismo moderno e eurocentrado, respaldado pelo Estado, com a categoria de gênero em intersecção com classe, raça e sexualidade. Buscando trazer para a superfície a invisibilidade nas análises que permeiam as questões de raça/etnia e racismo. Ela entende que o processo de colonização fixa a concepção de gênero trazida pelo ocidente e que estruturam um sistema colonial de gênero, ou a colonialidade do gênero – A dominação imperialista aos países colonizados que ainda se espraiam na vida econômica, política e subjetiva das pessoas, no que se refere a estruturante opressão e exploração das mulheres e principalmente das mulheres negras.

Os valores de cuidado, unidade e integração das famílias brancas europeias foi a contrapartida da desintegração, separação de pais e filhos de raça com sua apropriação e distribuição em outros solos como mercadorias ou animais.

Principalmente entre os escravos negros, sobre os quais essa dominação foi mais explícita e duradoura. É imprescindível compreender que é sobre o trabalho escravo do/a não branco/a que os privilégios da família senhorial e patriarcal se assentam. É sobre essas relações hipócritas e desiguais que se baseia a colonialidade do poder.

O que requerem as feministas de cor em uma crítica a um feminismo que homogeiniza as categorias de mulher e negro, fato que mais invisibiliza do que traz para a superfície as mulheres negras, é que através da consubstancialidade das relações entre raça, classe e as relações sociais de sexo, em que há maior dominação, exploração e violência às mulheres negras, esse padrão estrutural da sociedade seja desvelado. Que as mulheres não sejam tratadas como iguais, mas que a classe e a raça que as diferenciam seja explicitado. Que as lutas por emancipação tenham as diversas opressões como foco.

Lugones (2014), assim como Quijano (2008), entende que um dos processos centrais dessa modernidade colonial e que justificou a construção das desigualdades de raça/etnia foi a construção do não branco como não humano, que se soma a hierarquias já existentes entre homens e mulheres enquanto construção social. Dessa forma, as “mulheres” negras, nem são reconhecidas enquanto mulheres.

Lugones (2014) chama atenção ainda para o fato de que apenas homens ou mulheres brancos/as são civilizados, capazes de se inserir na vida pública e no governo. Estes representam o padrão branco, heterossexual e cristão, possuidores de alma, mente, espírito e razão. A mulher branca e burguesa se inseria nesse padrão, apesar das desigualdades de gênero através de sua submissão e pureza sexual. Os povos não brancos, sejam os indígenas das Américas ou os homens e mulheres africanos/as escravizados/as foram considerados/as como espécies não humanas comparados/as com formas animalescas, tomados/as por uma promiscuidade sexual e selvagem.

A busca por civilizar, cristianizar e pacificar homens e mulheres colonizados encobria o poder que o sujeito colonizador detinha sobre os corpos desses povos e uma exploração brutal e inimaginável. Para além do controle do trabalho e de seus produtos existia a violação sexual, o controle sexual, açoites, assassinatos dentre diversas outras crueldades justificadas como processos civilizatórios.

Lugones (2014) reafirma as contribuições de Quijano para o entendimento da indissociabilidade entre o processo de construção das raças/etnias e da exploração capitalista, no entanto, afirma que critica a compreensão deste autor sobre a categoria

gênero, trabalhado apenas em termos do acesso sexual dos homens às mulheres.

Para Davis (2016), o trabalho fora de casa sempre foi um espaço de ocupação das mulheres negras (escravizadas), situação diferente para as mulheres brancas. Essencialmente as mulheres negras precisariam ser analisadas a partir dessa condição, uma condição de propriedade e uma unidade de trabalho que lhe trazia lucro para seu proprietário. Nas palavras da autora:

> Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, por tanto, o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras. O sistema escravista definia o povo negro como propriedade. Já que as mulheres eram vistas, não menos do que homens, como unidades de trabalho lucrativas, para os proprietários de escravos elas poderiam ser desprovidas de gênero (DAVIS, 2016, p. 17).

É imprescindível desvelar que as mulheres negras escravizadas eram exploradas nas lavouras de maneira tão pesada quantos os homens. Eram consideradas uma força de trabalho completa, na base de cálculo do valor de um escravo. Seus trabalhos não foram suavizados pela sua condição de mulher, que historicamente foi construída como mais frágil, doce e passível de cuidados – construção destinada inicialmente apenas para mulheres brancas.

Como explicita a citação acima, para o proprietário de escravos, e coadunando com Lugones (2014), não importava o gênero, mas o quanto que aquela mercadoria produziria de lucro. Se não cumprissem as exigências produtivas também eram açoitadas e torturadas assim como os homens, no entanto, as mulheres tinham formas específicas de punição, como o abuso sexual e outras punições que só seria possível ser aplicado a estas “Reduzidas exclusivamente à sua condição de Fêmeas” (DAVIS, 2016, p. 19).

Esse processo de indiferenciação entre homens e mulheres negras/os, nos Estados Unidos da América – EUA, se dava também nas fábricas, minas de carvão, fundição ferro ou como substitutas de animais de carga, em que a força de trabalho das mulheres era utilizada tanto quanto a dos homens. Com o processo de industrialização em expansão na América do Norte (antes da “emancipação”), o proprietário industrial empregava mulheres escravas em suas empresas, uma vez que o custo de produção destas era menor que o custo dos homens.

Davis ressalta que na América do Norte com a abolição do tráfico internacional

da força de trabalho escrava, a capacidade de reprodução das mulheres escravizadas passou a ser valorizada, exatamente como reprodução desta força de trabalho. Inclusive o preço desta força de trabalho enquanto mercadoria poderia crescer conforme sua capacidade reprodutiva. Filhos que não lhe pertenceriam, antes seriam vendidos conforme o interesse econômico do senhor de escravas/os. Todo esse processo era destruidor para as mulheres negras, desvelando a enorme força destas mulheres. Para Davis:

> Essas mulheres podem ter aprendido a extrair das circunstâncias opressoras de sua vida a força necessária para resistir a desumanização diária da escravidão. A consciência que tinham da sua capacidade ilimitada para o trabalho pesado pode ter dado a elas a confiança em sua habilidade para lutar por si mesmas, sua família e seu povo (DAVIS, 2016, p. 24).

Apesar de acreditarmos que nenhum ser humano tem uma capacidade ilimitada para o trabalho pesado, entendemos que esta fala da Davis, desvela a força e a resistência das mulheres negras em busca da sua sobrevivência e de sua família e a pesada exploração a que esta estava exposta.

Entendendo que a família instituída entre o povo negro escravizado existiu e se colocou como uma forma de resistência do povo negro, Davis (2016) afirma que existiam famílias formadas por esposa, marido e crianças, por concepção biológica ou adoção. No entanto, uma das características do estilo estadunidense de escravidão (e podemos afirmar que esta característica também se configurou no Brasil), foi a separação intencional ou não, por meio da venda indiscriminada de escravos, que impôs o fim de muitas relações familiares.

Quando falamos que essa separação poderia se dar de forma intencional, é devido ao fato de que, separar essas famílias e esses afetos eram uma forma/tentativa de quebrar as possibilidades de resistência de um povo. Assim, reafirmamos que as relações familiares e afetivas se davam por meio e como forma de resistência do povo negro. “Escravos e escravas manifestaram um talento impecável para humanizar um ambiente criado para convertê-los em uma horda sub-humana de unidades de força de trabalho” (DAVIS, 2016, p. 33).

Em relação às vivências do que Davis (2016) chama de comunidade escrava, (referindo-se à organização da vida e do trabalho doméstico nas senzalas), esta autora afirma que era no trabalho doméstico, em benefício da comunidade escrava, que as mulheres escravizadas construíam suas possibilidades de um certo grau de

autonomia e de cuidado com seu povo, tornando-se essencial para a sobrevivência deste. Ou seja, a possibilidade de desempenho desta atividade para o povo negro não a inferiorizava e segundo a apreensão desta autora a divisão sexual do trabalho doméstico não foi hierarquizado.

> A questão que se destaca na vida doméstica nas senzalas é a da igualdade sexual. O trabalho que escravas e escravos realizavam para si mesmos, e não para o engrandecimento de seus senhores, era cumprido em termos de igualdade. Nos limites da vida familiar e comunitária, portanto, a população negra conseguia realizar um feito impressionante, transformando a igualdade negativa que emanava da opressão sofrida como escravas e escravos em uma qualidade positiva: O igualitarismo característico de suas relações sociais (DAVIS, 2016, p. 30).

Davis defende assim, que não existia um poder superior do macho ou da fêmea na comunidade de escravos, antes a busca de uma construção igualitária entre as relações sociais de sexo, na qual cada função exercida aparentava ser de complementariedade e tinham igual importância nos processos sociais dessa comunidade. É uma análise importante sobre os processos de construção de família, afetividade e trabalho na comunidade negra escravizada, que desvela ainda um processo de consciência das relações opressivas que vivenciavam e a fuga deste processo.

Falar sobre a comunidade de escravos e como se dava a organização da vida e do trabalho doméstico desses, com base em uma relação igualitária e de complementariedade entre os sexos, onde as funções realizadas pelas/os escravas/os para eles próprios eram importantes de maneira igual para a comunidade, não eram hierarquizadas, nos remete a pensar sobre alguns estudos que tratam sobre as relações entre os sexos na África e a forma diferenciada como se davam as relações familiares.

A feminista Nigeriana Oyèrónke Oyewùmí (2004) afirma que a construção da família nuclear é uma forma de organização tipicamente europeia e que esta família nuclear serve de base para a construção de muitos conceitos que são usados como se fossem universais nas pesquisas de gênero. Para Oyewùmí, muitas feministas euro-americanas utilizam a categoria gênero e a subordinação da mulher como universal e presente em todas as sociedades. E questiona ainda em que medida as análises de gênero, ou acredito, as análises sobre a opressão das mulheres oculta ou desvela outras opressões.

Acreditamos que aqui que a referida autora faz um movimento importante de apreender que muitas vezes as categorias que buscam questionar e desvelar a opressão das mulheres, o fazem sobre uma perspectiva das mulheres brancas e das classes mais privilegiadas, mais ocultando do que desvelando a existência das opressões de raça/etnia ou classe social, dentre outras. Nesse aspecto devemos questionar sim a quem está servindo aquela ou esta produção de conhecimento. “Talvez a crítica mais importante de articulações feministas de gênero é aquela feita por uma série de estudiosas afro-americanas que insistem que nos Estados Unidos de forma alguma o gênero pode ser considerado fora da raça e da classe” (OYEWÙMÍ, 2004, p. 03).

Dessa forma, Oyewùmi não desconsidera as análises de gênero, ou sobre a opressão e exploração da mulher – como são as análises das relações sociais de sexo – consubstancializadas com raça\etnia e classe social, compreendendo que fora dos Estados Unidos muitas análises tem sido desenvolvidas com o foco na necessidade de pensar o imperialismo, a colonização, e a desigualdade social, entendendo que as análises que se debruçam sobre a opressão e exploração das mulheres precisa estar inserida também em seu contexto social.

A autora faz todo esse movimento para afirmar que a categoria gênero não pode ser utilizada como universal, pois esta não pode ser utilizada indiscriminadamente para articular uma crítica Africana, uma vez que estes conceitos estão embasados sob a família nuclear[24]. Para Oyewùmi (2004), uma crítica da África deve começar na Àfrica.

Através de sua pesquisa sobre a sociedade Iorubá, no Sudoeste da Nigéria, Oyewùmi apresenta um tipo de organização familiar diferente. Para esta autora, a família Iorubá tradicional não pode ser descrita como uma família nuclear ou generificada. Afirma que nesta os papéis de parentesco ou hierarquias não são estabelecidos por gênero. Na sociedade Iorubá a família se organiza centralmente pela antiguidade, ou plea idade relativa e não por gênero. “Antiguidade é a classificação das pessoas com base em suas idades cronológicas. Daí as palavras *egbon*, referente ao irmão mais velho, e *aburo* para o irmão mais novo de quem fala, independentemente do gênero” (OYEWÙMÍ, 2004, p. 6).

---

[24] “O que é a família nuclear? A família nuclear é uma família generificada por excelência. Como uma casa unifamiliar, é centrada em uma mulher subordinada, um marido patriarcal, e as filhas e filhos” (OYEWÙMÍ, 2004, p. 04).

> Dentro da família Iorubá, omo, a nomenclatura para a criança, é melhor traduzida como prole. Não há palavras que denotem individualmente menina ou um menino em primeira instância. No que diz respeito às categorias de marido e esposa dentro da família, a categoria oko, que normalmente é registrada como o marido em Inglês, não é especificada por gênero, pois abrange ambos machos e fêmeas. Iyawo, registrada como esposa, em Inglês refere-se a fêmeas que entram na família pelo casamento. A distinção entre oko e iyawo não é de gênero, mas uma distinção entre aqueles que são membros de nascimento da família e os que entram pelo casamento. A distinção expressa uma hierarquia em que a posição oko é superior a iyawo. Esta hierarquia não é uma hierarquia de gênero, porque mesmo oko fêmea são superiores a iyawo fêmea. Na sociedade em geral, mesmo na categoria de iyawo inclui homens e mulheres, em que os devotos dos Orixás (divindades) são chamados iyawo Orisa. Assim, os relacionamentos são fluidos, e papéis sociais, situacionais, continuamente situando indivíduos em papéis modificativos, hierárquicos e não hierárquicos, contextuais que são (OYEWÙMÍ, 2004, p. 06).

Assim, na Àfrica Ocidental a organização familiar não se estrutura com base na família nuclear, antes com base em uma organização consanguínea e com foco na linhagem, com o núcleo formados por irmãos e irmãs com laços sanguíneos. A Oyewúmí revela que após o casamento as famílias se formavam em conjunto a composição familiar do noivo ou da noiva. Acreditamos que estas formas diferentes de organização da vida e da família Africana Ocidental, pode ter relação com a forma não generificada, igualitária e de complementariedade no trabalho descrita por Angela Davis nas comunidades de escravos, como herança de uma forma de construção de vida diferente em seu país de origem, antes do seu sequestro e escravização.

Retomando Angela Davis (2016), o que esta autora afirma é que as mulheres eram fortes símbolos de resistência ao processo da escravidão e da desumanização do povo negro. Tinham consciência da necessidade de construírem e repassarem esse processo de fortalecimento e resistência para seus companheiros e filhas/filhos. As resistências iam desde formas mais explícitas como as revoltas, fugas, sabotagens, dentre outros, até a busca por aprender a ler e escrever de forma clandestina como parte do processo de busca pela libertação da sua condição de escrava, da condição de escravidão de um modo geral, esta era uma busca consciente. Esta busca pela aprendizagem e conhecimento estavam comumente relacionados com a luta abolicionista.

E expõe ainda que os estupros impostos a estas mulheres negras e escravizadas, para além das outras formas de punição, era também uma forma de tentativa de quebra desta resistência e uma forma de lhe lembrar o seu “papel de fêmea” – enquanto construção social.

> Todas essas mulheres que labutaram sob o chicote de seus senhores, trabalharam para sua família, protegendo-a, lutaram contra a escravidão e foram espancadas, estupradas, mas nunca subjugadas. Foram essas mulheres que transmitiram para suas descendentes do sexo feminino, nominalmente livre, um legado de trabalho duro, perseverança e autossuficiência, um legado de tenacidade, resistência, e insistência na igualdade sexual - em resumo, um legado que explicita os parâmetros para uma nova condição da mulher (DAVIS, 2016, p. 41).

Davis (2016) afirma que como herança da escravidão nos Estados Unidos da América, mesmo depois de duas décadas de “emancipação”, era grande o número de mulheres negras que ainda trabalhavam no campo. Poucas foram as mulheres negras que escaparam do campo, da cozinha ou de se tornarem lavadeiras, lavando roupas para diversas famílias brancas. As poucas que trabalhavam na indústria realizavam trabalhos considerados mais sujos e recebendo menores salários.

Assim como no Brasil, nos EUA com o fim da escravização, as mulheres negras que não trabalhavam no campo se viam restringidas a trabalharem com os serviços domésticos. As brancas que trabalhavam com os serviços domésticos eram imigrantes vindas da Europa e que também eram obrigadas a aceitarem qualquer tipo de emprego. Ressaltamos que a utilização de mulheres negras escravizadas no trabalho doméstico foi um processo mais central para o Brasil do que para os EUA, devido aos processos produtivos desenvolvidos em cada contexto como apresentamos no tópico anterior. No caso dos EUA, um desenvolvimento industrial mais precoce no Norte e a forte utilização da força de trabalho da mulher negra nas lavouras e indústrias do sul.

> A equiparação ocupacional das mulheres negras com serviço doméstico não era, entretanto, um simples vestígio da escravidão destinada a desaparecer com o tempo. Por quase um século, um número significativo de ex-escravas foi incapaz de escapar às tarefas domésticas. A história de uma trabalhadora doméstica da Geórgia, registrada por um jornalista de Nova York em 1912, reflete a difícil situação econômica das mulheres negras das décadas anteriores, bem como de muitos anos depois. Mais de dois terços das mulheres negras de sua cidade foram forçadas a encontrar empregos como cozinheiras, babás, lavadeiras, camareiras, vendedoras ambulantes ou zeladoras e se viram em condições “tão ruins, se não piores, do que as do período da escravidão” (Davis, 2016, p. 98).

As mulheres ex-escravizadas, sem acesso à terra, educação formal, rejeitadas em grande parte dos trabalhos considerados mais valorizados tiveram no emprego doméstico a saída para sua sobrevivência. Esse trabalho era realizado na maioria das vezes nos mesmos moldes de quando era realizado durante a escravidão, no que se

refere ao peso de trabalho, à quantidade de horas trabalhadas, às poucas possibilidades de folga e à pouca remuneração.

Davis (2016) desvela que esses se constituíam espaços de manutenção dos abusos sexuais cometidos pelos homens da casa, sendo obrigadas a escolherem entre os abusos e a absoluta pobreza para si ou seus familiares. Assim como na época da escravidão, os maridos que se posicionassem contrários a esses abusos eram punidos, após a “libertação” esses podiam ser punidos com prisão ou multa. Em regra, era a palavra de uma mulher negra subalternizada contra o homem branco privilegiado e dominador.

Desvela ainda que a vulnerabilidade em que se encontram as trabalhadoras domésticas sustentaram e sustentam até hoje a construção do mito da “imoralidade das mulheres negras”, colocadas como promíscuas, num processo de culpabilização da mulher negra pelos abusos sofridos.

Quando eram as mulheres imigrantes europeias que realizavam o trabalho doméstico, estas eram melhores remuneradas. Para Angela Davis, o trabalho doméstico era o menos gratificante de todos os empregos e também um dos mais difíceis de ser organizado coletivamente em sindicatos, embora fosse bastante importante. Também foi um trabalho que teve por muito tempo suas lutas invisibilizadas pelos movimentos feministas. Ainda nos anos de 1960 nos EUA, de acordo com Davis (2016), um terço das trabalhadoras negras permanecia ocupada nos trabalhos domésticos.

Angela Davis relaciona a cultura do estupro com a institucionalização do abuso sexual de mulheres negras que se tornou tão forte que sobreviveu à “libertação” das escravas. Afirma que essa cultura faz parte também da cultura patriarcal, e o poder do macho sobre os corpos das mulheres negras. Embora o alvo principal dos estupros de inspiração racista fossem as mulheres negras as mulheres brancas também sofreram com isso, não passaram ilesas a esse processo. Para esta autora mesmo que o racismo tenha sido uma mola propulsora a estupros, este racismo alimenta o sexismo tornando mulheres brancas vítimas indiretas dessa cultura do estupro.

Saffioti (2013) também expõe em suas pesquisas, que entender a situação da mulher no Brasil no período colonial, mediante um sistema escravocrata, requer entender o processo de produção de riquezas vigente neste período, as formas de organização da vida e da organização do poder na sociedade brasileira. Para esta autora a colonização do Brasil, inicialmente por Portugal, propiciou neste país uma

construção do poder e dominação baseado no patrimônio e no patriarcado.

No poder patrimonial, pois era o rei quem distribuía terras, dava-se poder e vantagens econômicas aos seus favoritos e que se tornavam seus funcionários para o desempenho de uma função. E patriarcal, pois o grande território brasileiro trazia dificuldades na fiscalização do poder desempenhado por esses donos do patrimônio, assim possibilitando que estes exercessem seu poder de maneira injusta ou abusiva, com o poder centrado em seu mando, o poder de um senhor de escravos, de terras e de engenhos de cana de açúcar.

Acrescentamos a importância de compreender a mulher negra escravizada como explorada também em sua força de trabalho de trabalho compulsório, de forma muito pesada, nas lavouras de cana de açúcar ou no processo de produção do açúcar no Brasil, muitas vezes levando seus filhos amarrados na cintura ou nas costas para o campo, quando podiam ficar com estes, se fosse do interesse do senhor como reprodução de novos escravos. Para utilização dessa força de trabalho escravizada nas lavouras, assim como no contexto dos EUA, não importava se eram “homem ou mulher”, eram na verdade escravas, ou não humanas.

As mulheres escravizadas no Brasil, eram em grande parte, utilizadas também para trabalhar nos serviços domésticos da casa grande, casa dos senhores de escravos/as, na cozinha, limpeza, lavagem de roupas, cuidado com as crianças, entre outros. Estas estavam mais suscetíveis a estupros por parte dos senhores de escravos ou seus filhos. A escravidão permitiu que os senhores de escravos/as se apropriassem não só da força de trabalho dos/as escravizados/as, mas de seus próprios corpos. “Diferente da colonização, a colonialidade do gênero ainda está conosco; é o que permanece na intersecção de gênero/classe/raça como construtos centrais do sistema de poder capitalista mundial” (LUGONES, 2014, p. 939).

De acordo com Saffioti (2013), a maior tensão no Brasil escravocrata está centrada na situação da mulher negra escravizada. Reforça que para esta mulher, além da sua inserção assim como os homens escravizados, nos espaços de produção de riqueza, a elas cabia também o desempenho de uma função sexual, aprofundando as relações de desumanização e objetificação destas e revelando a extensão do poder que fundamentava esta sociedade.

Reforçamos que não era apenas o desempenho de funções sexuais em benefício de seus senhores, as mulheres negras e escravizadas eram estupradas por estes “senhores de escravos/as”, contra a sua vontade. Mesmo que consideremos (e

não é nesta perspectiva que trabalhamos aqui) que algumas mulheres nesta condição não impusessem resistência física ao ato sexual, precisamos considerar que a relação existente é a de propriedade, e não existe a possibilidade de decisão livre nesta situação. As mulheres que resistiam eram açoitadas, torturadas ou mortas.

Saffioti (2013) expõe ainda que nem a utilização de técnicas mais refinadas no trato com os escravizados artífices, nem os abusos sexuais que sofriam as mulheres escravizadas, foram capazes de propiciar aos escravizados de forma mais ampla a consciência de sua condição e desencadear uma ação que fosse capaz de superar a sua situação. Sobre esta questão, entendemos que existiu muita resistência por parte dos negros africanos sequestrados e trazidos para o Brasil.

É imprescindível considerar a existência de fugas individuais e coletivas, da formação dos Quilombos e outras organizações de vivência de escravos fugidos, roubos e assassinato de senhores de escravos, ou seja, da consciência de sua situação e resistência a esta. As resistências, como já foi falado anteriormente, eram punidas com açoites, as mais diversas formas de tortura e até com a morte.

Ressaltamos aqui o poder mundialmente estruturado do sistema escravocrata e a crueldade dos instrumentos de manutenção da ordem e da propriedade que buscavam abafar e diminuir o poder da resistência dos negros e negras escravizados. Reafirmamos ainda a constituição de relações familiares e de afeto, como também a religião e as crenças destes (assim como no contexto dos EUA descrito anteriormente) como instrumentos e símbolos de resistência.

> A valorização sexual da mulher negra levava, de uma parte, a comportamentos antieconômicos por parte do senhor, tais como a venda e a tortura de negros com os quais aquele competia no terreno amoroso. De outra parte, as relações sexuais entre senhores e escravas desencadeavam, por mais primárias e animais que fossem, processos de interação social incongruentes com as expectativas de comportamento que presidiam à estratificação em castas. Assim, não apenas homens brancos e negros se tornavam concorrente na disputa das negras, mas também mulheres brancas e negras disputavam a atenção do homem branco. Evidentemente, a rivalidade entre brancas e negras não se configurava totalmente como uma competição. Pelo sistema de castas, os fins a que se destinavam umas e outras eram diversos. Embora com isso não se conseguisse eliminar as objetivações materiais das relações sexuais entre brancos e negras, estas se destinavam à satisfação das necessidades sexuais do senhor, enquanto às brancas cabiam as funções de esposa e mãe dos filhos legítimos (SAFFIOTI, 2013, p. 238).

Reconhecemos a existência dessas relações descritas pela Saffioti na citação acima e o seu entendimento da desigualdade de posição em que estavam negras/os

e brancas/os. No entanto, repetindo o movimento que estamos fazendo neste debate, de inserir estas relações no contexto no qual se constroem, reforçamos que a competição acima descrita se dá em um contexto entre dominantes e dominados, proprietários e propriedade, ou como o sistema de gênero colonial moderno impõe, entre humanos e não humanos. Dessa forma, questionamos em que moldes foi possível existir essa competição.

Que a venda e a tortura de negros no Brasil não se configuraram como uma competição, antes, como opressão e dominação. Também não consideramos a existência hegemônica de relações de competição entre mulheres brancas e negras pela atenção do homem branco.

Não podendo, muitas vezes, questionar o marido, devido a sua posição de subalternidade em relação a este, algumas mulheres brancas – que também são vítimas desse sistema colonial e patriarcal, mas num nível diferente – chegaram a açoitar e desfigurar mulheres negras para que estas deixassem de ser atrativas aos seus maridos ou como punição. É preciso considerar que todas estas relações são mediadas pela propriedade, por instrumentos de dominação e pela resistência do povo negro escravizado[25].

A mulher negra e escravizada era ainda “alugada” pelo senhor de escrava/o que detinha a sua posse, para outros homens, para a realização do ato sexual. Estas não eram prostitutas, mas sim mulheres escravizadas, objetificadas, estupradas, abusadas e exploradas sexualmente neste processo.

Sueli Carneiro (1995) fala em termos de estupro colonial compreendendo que é este estupro a base da miscigenação no Brasil. O poder do homem do patriarca, a partir da construção do patriarcado no Brasil, dava aos colonizadores o direito à propriedade e aos corpos das mulheres índias e negras durante o período colonial. No entanto, a palavra estupro era utilizada apenas em casos de violência sexual contra mulheres brancas. A violência sexual contra mulheres negras foi, por vezes, romantizada, obscurecendo tal violência.

A exaltação sexual das mulheres negras, ou da sensualidade da mulher negra,

---

[25] Entendemos a relevância, o peso teórico e as grandes contribuições que a feminista brasileira Saffioti tem para o debate de gênero, patriarcado, classe e raça no país e para este trabalho em específico. No entanto, nos permitimos discordar neste aspecto. Saffioti se utiliza dos principais estudos à época sobre a sociedade colonial brasileira, Gilberto Freyre e Antônio Candido, e também por esse motivo suas análises são muito centradas na Casa Grande, o que não dá conta do conjunto de experiências de opressão e exploração do sistema colonial.

se expressa em nossa sociedade como uma justificativa a esta violência, a culpabilização da escrava pelo estupro ou a romantização do processo. Consideradas devassas ou promíscuas sexualmente, os abusos que continuaram após a escravização, também foram por muitas vezes colocadas como sua culpa, ou desconsiderada a sua existência. Esses estupros foram tratados ainda, muitas vezes, como uma relação entre homens brancos e mulheres negras como se existisse uma situação de cumplicidade dessas com os homens brancos.

Para Carneiro (1995), esta violação colonial está na origem da construção de uma identidade nacional e de uma suposta democracia racial que, no entanto, para nós não existe, pois, se mantêm inalteradas as desigualdades com base no gênero e na raça e etnia herdados do período da escravidão, trazendo uma influência consubstancial na identidade das mulheres negras.

Reafirmamos que não vivemos em um processo de democracia racial, e esta democracia não poderia e nem foi alcançada pelo processo de miscigenação, ou de uma suposta homogeneização das raças/etnia no Brasil. Para Carneiro (1979), ainda vivenciamos um processo de privilégio racial pelo grupo populacional branco, seja ele o branco proprietário ou burguês, ou o branco sem a propriedade dos meios de produção, que herdam os benefícios da exploração da população negra. Retrata que isso se expressa na competição por uma vaga de emprego na qual os brancos serão privilegiados em relação aos negros, assim como em diversas outras situações.

Gonzales (1984), trata do mito da democracia racial através dos ritos carnavalescos e das escolas de samba. Explicita que nesse momento a mulher negra é retratada como rainha ou deusa do samba, sai da sua invisibilidade, passa a ser exposta em seus corpos e sensualidade, desejada, exaltada. No entanto, passado esse momento de iluminação, o que fica é o seu cotidiano de trabalho mal remunerado, explorado, e os estigmas herdados do período da escravização.

> Como todo mito, o da democracia racial oculta algo para além daquilo que mostra. Numa primeira aproximação, constatamos que exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. Pois o outro lado do endeusamento carnavalesco ocorre no cotidiano dessa mulher, no momento em que ela se transfigura na empregada doméstica. É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce com fortes cargas de agressividade. É por aí, que se constata que os termos mulata[26] e

[26] O termo “mulata” foi comumente usado ao longo da história brasileira, em poemas, letras de sambas dentre outros, para se referir a mulheres negras, como se fossem uma exaltação da sua bela cor ou seus belos corpos. No entanto em busca da origem deste termo descobrimos que este possui uma forte carga pejorativa. Vem da palavra “mula”, animal fruto do cruzamento do jumento com a égua,

> doméstica são atribuições de um mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas (GONZALES, 1984, p. 228).

E explicita que o ponto de encontro da mulata que também é empregada doméstica vem da figura da mucama (Que lavava, passava, cozinhava, cuidava das crianças, servia a sua senhora e a seu senhor e etc... Fazia todos os serviços considerados domésticos na condição de escravizada). Que a empregada doméstica hoje é a mucama após o fim formal do sistema de escravização dos povos negros.

É importante frisar que o racismo na nossa sociedade não se constitui apenas por ações racistas, ou um preconceito conjuntural, ou mesmo uma anomalia do processo, o racismo constitui as relações sociais existentes, constrói essas relações hierárquicas como a norma padrão. De maneira geral a existência é construída com base nas diferenças raciais, sexuais e de classe historicamente hierarquizadas e opressoras. São construídas na atualidade e são carregadas de um processo histórico que sempre relegou ao negro, a mulher e aos pauperizados uma posição de dominados/as e subalterno/as.

Procopio (2017), explicita que no Brasil o racismo é estrutural.

> No caso brasileiro, a exemplo de outros países latino-americanos, os processos coloniais, o escravismo, as relações de escravidão e os abolicionismos sem direitos são condicionantes estruturais e incidem no reconhecimento das diversas dimensões político-culturais presentes na constituição do proletariado nacional. Em nossa percepção os estudos sobre raça e classes sociais também estão relacionados às especificidades da transição de sociedades escravistas para o capitalismo. [...] Nossas considerações tomam o racismo como elemento estrutural de uma racionalidade instituída para ser a norma de compreensão e manutenção das relações sociais. Afirmar que o racismo é estrutural implica pensa-lo como sendo relativo ao fundamento das sociedades ocidentais contemporâneas, o que abarca as dimensões da economia, da política e da cultura. Não se trata, portanto, de uma anomalia no interior de um sistema, mas de um modo específico de funcionamento (PROCOPIO, 2017, p. 02-03).

Dessa forma, esta autora explicita que esse racismo, sustentou o sistema de colonização e dominação de um povo sobre o outro, justificou o extermínio dos povos originários dos territórios dominados, assim como a violência, o sequestro e tráfico do povo africano. Justificando também a apropriação de suas riquezas e a desconsideração de suas culturas. E entende que este racismo se reatualiza e toma novas formas nas sociedades pós-coloniais como é o caso do Brasil.

---

portanto um animal mestiço, não nobre, geralmente usado para o transporte de cargas pesadas.

Assim concordamos que no Brasil, não vivemos em uma democracia racial, que a herança racista do sistema escravista e colonial se reproduz na organização da vida, da política, da cultura e da produção de riqueza contemporaneamente de maneira padrão. Ou seja, que o racismo estrutura as nossas relações.

Ademais, analisando a ideia de democracia racial, afirmamos que além de invisibilizar o racismo, esta colabora com o discurso contrário às lutas antirracistas, que as deslegitimam, como uma luta por algo que não mais existe, contribuindo para a perpetuação de um racismo encoberto que se espraia em todas as dimensões da vida da população negra.

Em relação às mulheres brancas, Saffioti (2013) explicita que destas era exigida a submissão e pureza. Que estas eram educadas em um ambiente familiar extremamente patriarcal e de poder e dominação do macho, exercido inicialmente pela figura do pai e posteriormente do marido. Saíam de casa praticamente apenas para irem à igreja e nunca desacompanhadas. Não tinham acesso à educação formal, reservada apenas para os homens brancos e das gerações coloniais mais novas. Eram levadas a se casarem muito cedo e eram punidas também com uma certa crueldade caso burlassem as regras, principalmente as sexuais, impostas.

Relata também a existência de casos nos quais as moças eram internadas em conventos por seus pais sob o pretexto de má conduta, ou por seus maridos quando inconvenientes a estes. Explicita que a situação era diferente para as moças de classe inferior, em que algumas filhas de homens brancos, mas pobres, recorriam à prostituição como forma de sobrevivência. Assim como também não era bem vista a união matrimonial com mulheres de uma classe inferior. Relações estáveis, sem o aval do matrimônio formal eram mais comuns entre a classe menos privilegiada.

A abolição da escravatura representou apenas uma liberdade formal para homens e mulheres ex-escravas/os. Foram “libertos”, como já exposto anteriormente, sem casa, trabalho, acesso à terra, ou direitos políticos. Vítimas de séculos de abusos e exploração de seus trabalhos e de seus corpos, não se tornaram verdadeiramente livres, não se adequavam de pronto ao desenvolvimento econômico em curso e viam seus antigos patrões em grande parte das vezes como inimigos.

Algumas mulheres negras continuaram na casa do antigo senhor trabalhando como domésticas, por necessidade econômica, pois na condição de mulher, ex-escrava, que não teve acesso à educação formal, estigmatizada, outros empregos lhe foram negados.

Este é um processo central a ser entendido no Brasil. A transição da escrava que trabalhava no serviço doméstico para o senhor de escravos e a mulher negra, apenas formalmente liberta, no entanto, carregando no corpo, na subjetividade, nas relações sociais e na forma de organizar a vida as marcas e heranças de centenas de anos de escravidão, e abuso. Que continuou a trabalhar como empregada doméstica e as que não trabalhavam com esses serviços foram também direcionadas a estes, na casa dos patrões, ou como lavadeiras para famílias brancas.

Mal remunerada, com uma carga extremamente pesada de trabalho e de horas trabalhadas, com quase inexistentes possibilidades de folga e exposta a abusos sexuais, estupros e diversas outras formas de abusos dos quais a resistência implicava em demissão e este trabalho significava a sua sobrevivência material e por vezes de sua família. Essa é a configuração do surgimento do trabalho doméstico remunerado no Brasil e sua herança escravocrata.

Sem o direito à posse da terra, sem as condições para a compra desta, sem direito ao voto, a forma como a liberdade formal se deu buscou garantir que mulheres (assim como homens) negras continuassem no espaço de exploração/opressão do sistema patriarcal racista e capitalista. Para as mulheres negras a opressão das relações sociais de sexo, raça e classe continuam a marcar sua vida e a sua resistência a esse processo é cada vez mais necessária.

Lugones (2014) trabalha com a categoria de feminismo descolonial, que para esta seria apreender a “diferença colonial” como o espaço da colonialidade do poder, como um processo que desumaniza o humano, sua redução à animal. É entender a existência do que é humano, não hierárquico, e o ser dualizado entre humano e não humano. É superar o entendimento do “ser mulher” como algo universal, para entender que existe uma “mulher” que foi construída como se não fosse humana, construída entre a desumanização e a sua resistência. E se colocar no espaço de luta considerando a existência dessas mulheres, mulheres de cor.

Esta colonialidade do poder se expressa no concreto e no cotidiano, seja dos corpos dessas mulheres, em sua subjetividade, em seu trabalho ou até mesmo em suas crenças. Lugones e a concretude dos espaços de colonialidade do poder: “alguns corpo a corpo, alguns legalistas, alguns dentro de uma sala onde as mulheres indígenas fêmeas-bestiais-não-civilizadas são obrigadas a tecer dia e noite, outros no confessionário” (LUGONES, 2008, p. 948). Formas da persistência da colonialidade do poder no cotidiano e vida das mulheres não brancas.

A apropriação das construções sociais da colonialidade do poder e as opressões que estas impõem fazem parte do processo de resistência a este. A forma como nos apropriamos do conhecimento histórico e culturalmente construído, como nos objetivamos a partir deste conhecimento e como objetivamos o que produzimos; a compreensão da alienação e dominação que cercam este processo, que ele não depende apenas da nossa livre vontade de escolha, mas também é determinado pela situação que vivemos, que por sua vez depende de situações anteriormente existentes, é importante para que, a partir da apreensão das desigualdades e opressões que se expressam como naturais, no entanto, não o são, busquemos as estratégias de luta e superação destes determinantes. É um processo coletivo, em que ao mesmo tempo se constrói a individualidade e o ser genérico como expressa Duarte (1992).

> O passar de boca em boca, de mão em mão práticas, valores, crenças, ontologias, tempo-espaços, e cosmologias vividas constituem uma pessoa. A produção do cotidiano dentro do qual uma pessoa existe produz ela mesma, na medida em que fornece vestimenta, comida, economias e ecologias, gestos, ritmos, habitats e noções de espaço e tempo particulares, significativos. Mas é importante que estes modos não sejam simplesmente diferentes. Eles incluem a afirmação da vida ao invés do lucro, o comunalismo ao invés do individualismo, o “estar” ao invés do empreender, seres em relação ao invés de seres em constantes divisões dicotômicas, em fragmentos ordenados hierárquica e violentamente (LUGONES, 2014, p. 949).

É a busca por um processo de conhecimento da realidade cotidiana vivenciada, as formas alienadas como estas se desenvolvem e como a vivenciamos e a busca por sua superação, sob novas bases de relações e conhecimento. “Descolonizar o gênero é necessariamente uma práxis. É decretar uma crítica da opressão de gênero racializada, colonial e capitalista heterossexualizada visando uma transformação vivida do social” (LUGONES, 2014, p. 940).

Lugones (2008) afirma que esta sociedade é construída sobre a opressão de gênero racializada, com base no colonialismo e no capitalismo, e é heterosexualizada, ou seja, esta sociedade tem a heterossexualidade também como padrão imposto. Traz que esta sociedade assume o sexo como binário e justificado em fatores biológicos, mesmo que muitos estudos científicos contradigam essa binarização do sexo. Afirma ainda que o que se reconhece como sexo biológico também pode ser construído socialmente.

No Brasil, temos consolidado o feminismo negro, que surge do entendimento

das mulheres negras de que possuem opressões que não estavam sendo consideradas de maneira consubstanciada pelo feminismo de um modo geral.

Carneiro (2011) explicita que a opressão da mulher negra soma à opressão de raça, classe e sexo e que um feminismo que entende a realidade da maior parte das mulheres brasileiras perpassa por um feminismo negro. Esta autora exemplifica que o mito construído sobre a fragilidade feminina que justificou a construção da proteção dos homens sobre as mulheres, se construiu apenas para mulheres brancas. Desvela que esse mito não se refere às mulheres negras que nunca foram tratadas como frágeis, assim como já foi trabalhado anteriormente com a Davis (2016). As mulheres negras sempre trabalharam pesado, seja como escravas nas lavouras, como vendedoras nas ruas, ou como prostitutas, uma opção também de sobrevivência após o período da escravização.

> Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, à serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação. Quando falamos em romper com o mito da rainha do lar, da musa idolatrada dos poetas, de que mulheres estamos falando? As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que não são rainhas de nada, que são retratadas como antimusas da sociedade brasileira, porque o modelo estético de mulher é a mulher branca. Quando falamos em garantir as mesmas oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho, estamos garantindo emprego para que tipo de mulher? Fazemos parte de um contingente de mulheres para as quais os anúncios de emprego destacam a frase: “exige-se boa aparência” (CARNEIRO, 1979, p. 05).

É importante entender que o racismo impõe uma violência sexual e institucional, impõe também uma violência no acesso ao trabalho e a direitos sociais, assim como na construção da autoimagem e identidade de homens e mulheres negras.

Assim como a Davis (2016), cita também que as reivindicações acerca da exploração do trabalho doméstico, no período pós escravização demoraram a ser incorporadas pelo movimento feminista da época, pois este era composto principalmente por mulheres brancas. Não se trata de uma competição, a unidade das lutas das mulheres é essencial para a superação da nossa opressão, mas trata-se de considerar as opressões existentes e suas imbricações de sexo, raça e classe.

Assim, compreendemos que necessitamos de um feminismo que não separe a opressão das relações sociais de sexo das relações sociais de classe, raça e etnia entendendo que estes são relações estruturantes em nossa sociedade. A importância

de um movimento feminista e de mulheres negras que compreenda as desigualdades de raça/etnia que permeiam as mulheres negras e se direcione na busca pela superação do racismo, dando voz ao conjunto das mulheres brasileiras.

4 A LUTA PELOS DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DA TRABALHADORA DOMÉSTICA

De acordo com Bernardino (2000), baseado nos estudos de Grahan (1992), o trabalho doméstico entre 1860-1910 era realizado praticamente de maneira monopolizada por mulheres negras e mulatas – termo utilizado pelo autor. Este autor entende que nesse período histórico já existiam no Brasil mulheres brancas recém-chegadas da Europa que desempenhavam o papel de trabalhadoras domésticas, no entanto, na maioria das vezes estas desempenhavam o papel de governantas, pois tinham o objetivo de inserir nas vidas das famílias brasileiras padrões e costumes europeus. O trabalho de criadas – termo utilizado pelo autor, como já dito anteriormente era prioritariamente realizado pelas mulheres negras, libertas ou escravas.

E nos apresenta os seguintes dados: que em 1872, sessenta e cinco por cento das trabalhadoras livres eram empregadas domésticas enquanto noventa por cento das escravas eram servidoras domésticas na corte, incluíam-se nesse cenário “mucamas, amas-de-leite, carregadoras de água, lavadeiras, costureiras, cozinheiras, copeiras, arrumadeiras.

Acrescenta ainda que no Rio de Janeiro de 1872 dos 228.743 mil habitantes existiam 34 mil mulheres escravas ou libertas trabalhando como criadas. Já em 1906 eram 77 mil mulheres trabalhando como criadas de um total de 620 mil habitantes. Representando 15 por cento e 13 por cento da população do Rio respectivamente, a maior categoria de trabalho da cidade. A década de 1960 representando um período de adensamento de transformações tecnológicas na cidade passa a ser também uma década de aumento da incorporação de mulheres livres no trabalho doméstico.

É importante frisar que a abolição formal do processo de escravização de homens e mulheres negras e negros não veio acompanhado de nenhuma política social, de acesso à habitação, educação, saúde, acesso à terra, dentre outros, que se colocasse como reparação aos mais de 300 anos desta escravização. Para as mulheres negras o trabalho doméstico, ou outras atividades precarizadas como até mesmo a prostituição se apresentaram como saída para a sobrevivência como afirma Saffioti (2013).

Dessa forma buscaremos pensar brevemente sobre o Estado, a política e a emancipação humana, com o objetivo de apreender o sujeito central da luta da classe

trabalhadora, as bases materiais da opressão que desencadeiam a luta de classe, a construção de direitos nesta sociedade, assim como seus limites e possibilidades.

Buscaremos pensar a relação entre a escravidão das mulheres negras, a sua libertação sem direitos e o trabalho doméstico, bem como as formas de organização e luta dessas mulheres em busca de direitos nesta sociabilidade. Sua articulação com o movimento negro mais geral, com os movimentos de mulheres negras e feministas e sua articulação com a luta da classe trabalhadora, consubstancializando neste processo as relações sociais de raça, sexo e classe.

Pensar o surgimento das associações de trabalhadoras domésticas e dos sindicatos da categoria e a sua importância e contribuição na luta para a conquista da EC 72/2013 que buscou equiparar os direitos das trabalhadoras domésticas, discriminadas historicamente, com os demais trabalhadores urbanos e rurais. Aqui iremos expor as entrevistas realizadas com 3 representantes dos sindicatos da categoria, a Luiza Batista, Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE; Creuza Maria Oliveira, Secretária Executiva da Fenatrad e do Sindicato da Bahia/BA; e Rejane Santos, Presidente do Sindicato da Paraíba/PB; e com 2 Deputadas Federais, a Benedita da Silva – Deputada Federal pelo PT/RJ; e Jandira Feghale – Deputada Federal pelo PCdoB/RJ; que acompanharam e estiveram presentes na luta, votação e aprovação da Emenda Constitucional 72/2013.

4.1 Reflexões marxistas sobre a política, o estado e a emancipação humana

Karl Marx em seu texto “Sobre A Questão Judaica” escrito em 1843 e publicado em 1844 no único número dos Anais Franco-Alemães[27] faz uma crítica a um artigo escrito por Bruno Bauer e intitulado “A Questão Judaica”, que analisa a questão judaica baseada no desejo dos judeus da Alemanha por emancipação do Estado Cristão. Nessa crítica faz também uma importante análise da sociedade burguesa, da política e do Estado.

Para Marx (2010), a questão trazida por Bruno Bauer não deveria estar centrada na busca por emancipação em relação ao Estado cristão Alemão, ou em revelar quem precisava de emancipação ou as formas de busca-la. Antes em desvelar que tipo de emancipação se busca. Neste processo de análise, o autor, traz importantes

[27] Jornal publicado em Paris, em um único número duplo, por Karl Marx e Arnold Ruge.

reflexões sobre a diferença entre o que seria a emancipação política dos sujeitos, que para este está no acesso a direitos políticos nesta sociedade e seus limites e a verdadeira emancipação humana. É importante clarificar que o fato de expor os limites da emancipação política, não significa que Marx não a considerasse um avanço. Não representa uma emancipação humana, no entanto é aquisição de direitos importantes nesta sociedade.

Marx coloca o Estado como um espaço no qual as diferenças (que exemplifica: por nascimento, estamento, formação e atividade laboral) são “à sua maneira” desconsideradas e todos são iguais legalmente sob seu ponto de vista, isso seria o espaço oposto ao da propriedade privada, no entanto, isso não significa a abolição da propriedade privada. Continua trazendo que o Estado permite que a propriedade privada, a formação e a atividade laboral atuem à sua maneira e concretizem a sua essência. Desvela que o Estado não só não anula essas diferenças como existe por meio desse pressuposto. O Estado enquanto espaço da coletividade existe sob o pressuposto da vida material e de elementos da sociedade burguesa, e o homem tratado de forma geral existe enquanto ser coletivo e individual.

O homem existe como ser político e coletivo, mas também como ser privado, egoísta, através do qual explora outros indivíduos e os utiliza como meio para acúmulo de riquezas. Assim, a relação entre o estado político e a sociedade civil burguesa é de antagonismo e necessidade.

Mesmo alcançando a emancipação política, alcançando direitos de cidadão pela via do Estado, a religião, a propriedade privada, os estamentos, a exploração do trabalho assalariado, continuam a existir, são elementos da sociedade burguesa, que existem fora da esfera Estatal, mas como pressuposto do Estado político e aparentemente universal. Isso deixa claro que emancipação política não significa o mesmo que emancipação humana, embora exista uma forte relação entre as duas emancipações.

Marx inicia uma análise dos direitos humanos em sua raiz, sob a forma em que foram descobertos ou pensados em início, situando-os como, em parte direitos políticos, e constituídos pela participação em comunidade política, ou seja, no Estado. Classifica-os numa perspectiva política como direito do cidadão, do qual já desvelou que está no campo da emancipação política e se debruça a pensar uma outra parte dos direitos humanos, os direitos do homem, o homem que integra a sociedade burguesa, que se difere do direito do cidadão.

Marx desvela que os direitos humanos são os direitos dos membros da sociedade burguesa, que se situa no campo do privado, do egoísmo. Cita como exemplo a Constituição francesa de 1793[28], a qual, na declaração dos direitos do homem e do cidadão coloca como direitos naturais e imprescindíveis a igualdade, a liberdade, a segurança e a propriedade. Analisa de acordo com essa mesma Constituição que a liberdade diz respeito à possibilidade de fazer tudo o que não viole nenhum outro indivíduo, ou seja, o direito à liberdade não tem como base o homem em coletividade, mas o homem como indivíduo.

Ainda se debruçando sobre a mesma Constituição, traz que o direito à propriedade privada, é o direito a gozar do que lhe pertence, independente dos outros indivíduos ou da sociedade. Marx desvela que o direito para com a liberdade em conjunto com o direito para com a propriedade privada, constituem a base da sociedade burguesa. O direito à igualdade é o direito à igualdade da liberdade e significa que todos os homens são vistos de maneira igual e gozam livremente do que lhes pertence.

Por fim, traz a segurança como o conceito supremo da sociedade burguesa, que carrega consigo a ideia da polícia, da proteção das pessoas, seus direitos e sua propriedade, para Marx "Através do conceito de segurança, a sociedade não se eleva do seu egoísmo. A segurança é, antes, a asseguração do seu egoísmo. Portanto, nenhum dos assim chamados direitos humanos transcende o homem egoísta" (MARX, 2010, p. 50). Assim, este pensador traz à luz que o objetivo da construção dos direitos humanos é preservar a sociedade burguesa, seus membros e seus interesses privados e egoístas (não seus membros enquanto um coletivo) e a propriedade privada.

O homem cidadão, enquanto comunidade política, tem como objetivo a conservação desses direitos humanos e da sociedade burguesa, "A revolução política é a revolução da sociedade burguesa" (MARX, 2010, p. 51). Assim, a emancipação política, o alcance de direitos na sociedade burguesa, não questiona os limites desses direitos, nessa sociedade, e o homem burguês individual e egoísta se sobrepõe ao homem cidadão enquanto homem genérico e membro de uma comunidade. Para Marx, a emancipação humana só estará realizada quando o homem genérico estiver acima do homem individual. Só poderá se concretizar com a superação da sociedade

[28] A primeira Constituição da Revolução Francesa foi publicada em 1791, alguns dos princípios publicados nesta Constituição foram negados e posteriormente forma publicadas duas outras declarações referentes aos direitos humanos, a de 1793 e 1795.

burguesa e de seus elementos egoístas. O Estado contribui para a manutenção desta sociedade de classe e por tanto para a manutenção da desigualdade social, daí o seu limite em tentar resolver as “mazelas sociais” que ele mesmo contribui para reproduzir. Para Karl Marx, o Estado está sob a direção da burguesia e de seus interesses. A legislação produzida por esta sociedade e a polícia são aparatos do Estado na defesa da sociedade burguesa.

Em seu texto “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel – Introdução” escrita no final de 1843, em Paris, continua a realização tanto da crítica do Estado como do reconhecimento do papel central da classe trabalhadora para a realização da transformação social. Marx desvela neste texto que a crítica, ou o conhecimento da realidade e de nossas opressões, deve direcionar a nossa luta cotidiana, deve se constituir em uma arma para a luta da classe trabalhadora.

Entende Karl Marx, neste momento de suas reflexões[29], que o desejo da Alemanha não é pela revolução radical ou emancipação humana, mas sim por uma revolução parcial. Uma revolução apenas política que consiste em que parte da sociedade civil alcance o poder. Que a emancipação dessa classe represente a emancipação universal, como se toda a sociedade fizesse parte dela. Colocando-se em nome de toda a sociedade essa classe domina e explora o conjunto da sociedade e seus elementos. Para que esta classe domine é necessário que outra classe seja o lugar da opressão, acrescentando que na Alemanha cada classe acaba por assumir o papel que lhe foi designado, a se auto reconhecer e colocar suas reivindicações particulares.

No entanto, responde que a possibilidade de emancipação Alemã está “Eis a nossa resposta: na formação de uma classe com *grilhões radicais* [...] que não reivindique nenhum *direito particular* porque contra ela não se comete uma *injustiça particular*, mas a *injustiça por excelência* [...]” (MARX, 2013, p. 162, grifo da autora). Entendendo a sociedade civil de classe como a determinadora da política, do Estado e da possibilidade de emancipação da Alemanha.

Para Marx (2013), como discutido anteriormente, o proletariado surge com a emergência do desenvolvimento da indústria e o que o constitui não é a pobreza, mas a pobreza produzida pela apropriação dos meios de produção por uma classe,

---

[29] Novas descobertas serão acrescidas em seu ensaio posterior, publicado por Marx no periódico Vorwarts! Em Agosto de 1844. Escrito em Paris em Julho de 1844 “Glosas Críticas ao Artigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano’”.

exploração do trabalho assalariado, ou seja, detenção da riqueza produzida coletivamente pela classe trabalhadora por uma classe dominante, e a legitimação desse processo por parte do Estado.

Afirma que o proletário é quem produz esta riqueza que é apropriada pelo capitalista e apenas ele que pode utilizar esse fato em busca de sua emancipação humana. É ele ainda que sofre a profunda e cruel exploração e opressão deste sistema de riqueza, sendo assim, é ele também quem tem as possibilidades de se levantar contra esta. Identifica assim, (o proletário) como o sujeito histórico da revolução radical, da emancipação humana ou do homem. Para Marx:

> Assim como a filosofia encontra suas armas *materiais* no proletariado, o proletariado encontra na filosofia suas armas *espirituais*, e tão longo o relâmpago do pensamento tenha penetrado profundamente nesse ingênuo solo do povo, a emancipação dos *Alemães* em *homens* se completará [...] A *cabeça* dessa emancipação é a *filosofia*, o *proletariado* é seu coração. A filosofia não pode se efetivar sem a suprassunção [Aufhebung] do proletariado, o proletariado não pode se suprassumir sem a efetivação da filosofia (MARX, 2013, p. 162, grifo da autora).

Para isso a crítica e a teoria são armas importantes, mas assim como a opressão que existe possui uma base material, a revolução que a destruirá também precisa possuir uma base material. E assim, desvela Marx (2013) que a teoria quando se apossa das massas passa a ter esse caráter material, e para alcançar essas massas a teoria precisa estar em consonância com suas necessidades reais.

O ensaio “Glosas Críticas ao Artigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano’” é uma crítica ao artigo publicado no periódico Alemão Vorwart! com o título “O Rei da Prússia e a Reforma Social” Assinado “Um Prussiano”. O ensaio busca fazer uma análise da ordem do gabinete real prussiano – de repressão à revolta – acerca da revolta dos tecelões Silesianos e da opinião do jornal francês Lá Reformé sobre essa ordem. O prussiano neste artigo seria reconhecido como sendo o filósofo e escritor Arnold Ruge, amigo de Marx e com o qual já havia trocado correspondências anteriormente.

O Prussiano afirma que para estes – o Rei e a sociedade alemã – a revolta não passaria de um problema local, de má administração ou má assistência caritativa. Tal é a prova, que bastou um pequeno contingente militar para conter a revolta dos trabalhadores Silesianos. Que não chegou a causar um susto no rei, nem a possibilidade de reformas. Coloca a pobreza e o crime como grandes males da

sociedade e que serão resolvidos, não através da intervenção do Estado, mas pela união de todos os corações cristãos. No entanto, a ordem do gabinete do rei não teria vindo por um sentimento religioso, antes por uma sóbria política cristã.

Marx (2010) faz um chamado a atentarmos para todos os sujeitos ocultados com a expressão sociedade Alemã: “governo, burguesia, imprensa e, por fim, os próprios trabalhadores”. Esse movimento se faz importante para entendermos que a sociedade Alemã não é uma unidade, antes possui sujeitos diferentes divididos em classes diferentes.

A visão do Rei da Prússia sobre o pauperismo, como falha na administração ou na beneficência é motivo de acusação do Prussiano que considera que essa visão não é própria sua, mas também da Inglaterra. Por isto, o parlamento inglês teria buscado reformar a administração do pauperismo e reformar a beneficência, considerando enfim, o pauperismo como uma “lei natural eterna”.

A própria beneficência foi considerada como uma loucura e um incentivo público à miséria. O trabalhador foi considerado culpado de infligir a ele mesmo a miséria e que por tanto esta deveria ser reprimida e punida como crime. Ou seja, explica Marx, inicialmente buscou intervir no pauperismo com medidas administrativas e com a beneficência, depois o excesso dela passou a ser a culpada pelo pauperismo, por fim foi posta como culpa dos próprios pauperizados e por tanto a intervenção passou a ser a punição. E Marx questiona se poderia o Estado agir de outra maneira? E responde:

> O Estado *jamais* verá no “Estado e na organização da sociedade” a razão das *mazelas sociais*, como exige o prussiano do seu rei. Onde quer que haja partidos políticos, cada um deles verá a razão de *todo e qualquer* mal no fato de seu adversário estar segurando *o timão do Estado* (MARX, 2010, p. 38, grifo da autora).

Assim, Marx desvela que O Estado não buscará em si o problema do pauperismo ou das questões sociais, assim como os políticos não buscarão na essência do Estado a causa dessas questões, mas em uma forma de Estado, ou de administração do Estado, ou em outros lugares que não no Estado propriamente.

Afirma que a revolta deles foi, de maneira poderosa, contra a sociedade da propriedade privada. Que sua ação possuiu um caráter superior, pois o alvo das ações não é apenas contra as máquinas, mas também contra os livros contábeis e os títulos de propriedade, analisando acertadamente que a revolta não era somente contra o

industrial, mas também contra o banqueiro, um inimigo não tão claro nesse processo. Proclama que “É preciso reconhecer que o proletariado alemão constitui o teórico do proletariado europeu, assim como o proletário inglês é seu economista político, e o proletariado francês seu político” (MARX, 2010, p. 45). Reconhecendo, assim, uma vocação alemã para a revolução social e uma incapacidade para a revolução política.

Entendemos que é o proletariado, embebido de uma teoria crítica que é o sujeito histórico de uma revolução radical, da emancipação humana e do homem, que ele é o elemento ativo de sua transformação e nesse processo a filosofia e o proletariado estão em relação dialética.

Apreendemos também, que o Estado jamais buscará em si as causas ou a reprodução das “mazelas sociais”, assim, busca a causa destas na má administração dos governos em exercício, na má assistência caritativa, ou culpabilizará o indivíduo por sua própria miséria. Podendo atuar apenas de maneira pontual ou policialesca nesta. Não pode agir na raiz do problema, sem se implicar neste processo. Não pode suprimir estes limites sem suprimir a si mesmo.

Concluímos dessa forma, que nessa sociedade burguesa, a única forma de emancipação é a emancipação política, a emancipação que coloca o homem como cidadão, em busca de direitos. Entendemos a importância desta, do acesso a direitos via Estado, no entanto reconhecemos os seus limites. Mesmo com acesso a direitos políticos e sociais nessa sociedade, esta ainda tem como base a propriedade privada dos meios de produção, a produção coletiva da riqueza e sua apropriação privada por uma classe – a classe burguesa. Reafirmamos assim, a importância e as potencialidades da luta política em busca de direitos via Estado, no entanto também reforçamos que esta luta possui limites na sociedade capitalista. É a diferença entre emancipação política e emancipação humana.

Em suas análises da sociedade burguesa, Marx (2010) desvelou que o Estado tem sua raiz no antagonismo das classes sociais, e apreendeu o Estado de sua época (no capitalismo concorrencial do século XIX) como exclusivamente dominado pela burguesia, sendo a coerção a sua via de imposição de interesse. Traz grandes contribuições para a compreensão do mesmo, mas em suas análises do Estado, teve o limite da vivência de seu tempo histórico e do seu contexto local, tratando do capitalismo na sociedade europeia, assim com do desvelamento das relações entre Estado e classe social que se apresentaram em seu período de análise.

Posterior à Marx, Gramsci (2010), analisando o Estado concreto do século XX,

já no capitalismo monopolista, onde o Estado já estava sob novas determinações, ampliou este conceito, incluindo a sua função de consenso, atribuída à ideologia da classe dominante. Gramsci compreendeu que o Estado nas sociedades maduras ocidentais não representa apenas a sociedade política (Estado – coerção), e sim representa a articulação entre a sociedade política e a sociedade civil (consenso). Clarificando a possibilidade de existência de uma contra hegemonia assumir materialidade.

Assim, para Gramsci (2010) cada classe social cria em sua defesa intelectuais – que exercem um papel organizativo e direcionador, seja na produção, na administração ou na cultura – que lhes dão uma direção unificadora no espaço político, econômico e social. Assumem a tarefa de liderança, tanto técnica quanto política de seu grupo, seja ele a classe burguesa ou a classe trabalhadora. Este intelectual, na sociedade, realiza sua função de liderança através do consenso e não da coerção, dessa forma, é na sociedade civil e de classe que se elaboram as ideologias. Estes contribuiriam na formação do caráter público da sociedade. Os intelectuais da classe dominante, acabam por subordinar os demais.

É válido ressaltar que para Gramsci a construção da ideologia não é neutra e nem tem o papel de apresentar a realidade, antes serve para orientar o comportamento dos sujeitos e suas ações práticas. Na sociedade vigente a organização da cultura ou da ideologia está em posse da burguesia. Assim surge o conceito de hegemonia para Gramsci (2017), que tem relação com liderança e consentimento, com a dominação e o direcionamento ideológico de um grupo social e o consentimento de outro.

Entendemos assim, que o pensador italiano Antônio Gramsci, analisa o Estado não como tendo uma direção exclusiva burguesa, mas estando hegemonicamente direcionado por esta. Com a chegada do século XX, o aprofundamento da luta do operariado e o surgimento de espaços para organização de sua luta, se amplia a possibilidade de resistência deste.

Este traz que o problema seria de entender a relação dialética entre estrutura e superestrutura. Estrutura como o espaço de produção econômica e superestrutura como o espaço jurídico político e ideológico. Este reafirma a existência de instituições que contribuem para que a burguesia mantenha esta liderança, como seria exemplo além da polícia, a igreja, a escola, o direito dentre outras.

Gramsci traz que a luta da classe trabalhadora necessita avançar do estágio

sindical, que chamou de “econômico-corporativo”, menos progressista e voltado para a fábrica, para o espaço do partido político que para ele é: “a primeira célula na qual se sintetizam germes de vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais” (GRAMSCI, 2017, p. 16). O partido político para este é o espaço de organização da luta da classe trabalhadora, coletiva e com vias de possibilidade de construção do novo, de um novo Estado.

Não está se referindo à partido político apenas eleitoral que estaria no interior do que chamou de pequena política ou disputa do cotidiano, antes se refere ao partido como espaço da grande política, implicado na conservação ou transformação de estruturas econômicas e sociais. São chamados de intelectuais orgânicos, os que produzem um pensar em defesa da classe trabalhadora, que buscam construir um pensamento que os unifique e direcione.

Para Gramsci (2010), a questão é pensar uma articulação entre teoria e prática, que chamou de filosofia da práxis, uma prática orientada por uma teoria, para a classe trabalhadora, uma teoria revolucionária. A filosofia da práxis como um instrumento ideológico para ampliar a consciência da classe trabalhadora sobre a política e a ideologia, e sobre as determinações históricas e econômicas das ideias; como também a necessidade de disputa da direção da sociedade e do controle de suas vidas. Para este pensador italiano: “A tomada de consciência da hegemonia política é um processo educativo, ponto de partida para o novo” (GRAMSCI, 2010, p. 34).

Para este pensador, a dissolução do Estado também é necessária, quando superada a sociedade burguesa e seus aparelhos repressivos, a sociedade civil vai ficando cada vez mais autônoma, ativa e consciente em sua concepção de mundo – filosofia e política. Para Gramsci, a possibilidade de construção de uma contra hegemonia está tanto na disputa de uma nova sociedade como na ampliação da luta da classe trabalhadora disputando espaço no Estado nesta sociedade.

Neste momento buscamos apreender que as reivindicações da classe trabalhadora contra o aumento exacerbado da exploração dão visibilidade às desigualdades sociais geradas pelas contradições entre capital e trabalho, fazendo surgir o termo questão social.

De acordo com Netto (2001), a expressão questão social surge para dar conta do pauperismo gerado pelo desenvolvimento das grandes indústrias, ganhando destaque principalmente a partir do século XIX. Ainda de acordo com este autor, é apenas com a compreensão do processo de produção do capital e da contradição

característica deste sistema entre o capital e o trabalho que é possível apreender as reais características da questão social.

É a partir das reivindicações da classe trabalhadora expondo a sua exploração, e da maior visibilidade da questão social, que o Estado reconhece a necessidade de intervir nestas expressões de uma forma mais sistemática e não apenas coercitiva e punitiva, assim o Estado – que tem um claro direcionamento burguês – passa a desenvolver políticas sociais com o objetivo de legitimar sua ação[30].

Para Mandel (1982) o Estado, no capitalismo tardio, que o autor considera como o capitalismo pós 2ª guerra mundial, e que também pode ser chamado de capitalismo maduro, possui três funções. A primeira é a de criar condições gerais de produção, que não podem ser asseguradas pelos membros da classe dominante. A segunda é a função de reprimir qualquer ameaça das classes dominadas, através do exército, polícia, sistema penitenciário e judiciário e terceiro a de integrar as classes dominadas e garantir que a ideologia hegemônica continue a ser a da classe dominante.

O aprofundamento da fase monopolista do capital foi marcado pelo acirramento da influência política do movimento operário, obrigando o Estado a uma maior intervenção no que se refere a sua função integradora. Se de um lado estas pressões geraram intervenções mais duras do Estado visando preservar o poder capitalista, em forma de ditaduras militares, fascismo e bonapartismo; por outro, ocorreu uma ampliação geral da legislação social, o que corresponde aos interesses da produção capitalista com a reprodução da força de trabalho.

Ainda em consonância com Mandel (1982), o Estado também tem suas funções ampliadas no estágio tardio do capitalismo monopolista resultado de características deste capitalismo, como a redução do tempo da rotação do capital fixo, aceleração das inovações tecnológicas e aumento dos custos dos principais projetos de acumulação, como também o desempenho de uma função vital nesse momento histórico do capitalismo que é a administração de suas crises.

Entendemos assim que a idade dos monopólios no capitalismo maduro traz à

---

[30] De acordo com Behring e Boschetti (2008), as primeiras legislações sociais podem ser reconhecidas como as leis inglesas, anteriores a revolução industrial. São estas: o Estatuto dos Trabalhadores, de 1349, o Estatuto dos Artesãos, de 1563, Leis dos pobres elisabetanas, entre 1531 e 1601, Lei de Domicílio, de 1662, Speenhamland Act, de 1795, Lei Revisora das Leis do Pobres, de 1834. Estas tinham características mais coercitivas e punitivas do que protetivas. Estabeleciam a obrigatoriedade do trabalho e puniam a vagabundagem. Já no século XIX, fruto das lutas entre capitalistas e trabalhadores surge a legislação fabril, considerada como a precursora do papel que o Estado assumiria no século XX.

tona um Estado que reafirma a sua função econômica visando a garantia da acumulação capitalista, vinculada a uma função política que se delineia no processo reivindicatório da classe trabalhadora na busca por direitos. Assim as expressões da questão social se põem como alvo das políticas sociais[31].

Um exemplo dessa ampliação na intervenção estatal pode ser indicado pela construção nos países centrais, na Europa com o Estado de Bem-Estar social[32], de um amplo sistema de proteção social, que se expande no pós-guerra, se configurando como uma vitória do movimento operário, mas também com uma grande funcionalidade ao capital. Baseado no modo de produção Fordista/Taylorista – que combinou uma produção em série, em massa, com o controle do tempo - e também em um Estado que intervinha na geração de demanda/consumo para o capital.

O objetivo era a construção de um pleno emprego e a ampliação das políticas sociais como um salário indireto, liberando uma parcela dos salários para a efetivação do valor através do consumo das mercadorias capitalistas produzidas. Experiência que se limitou aos países centrais, não sendo reconhecida a existência desta em países periféricos. Estas estratégias demonstraram visíveis sinais de cansaço, no final dos anos de 1960 e entra em crise a partir de finais dos anos 1970 com a crise do capitalismo.

Consideramos que no capitalismo as rupturas de equilíbrio, ou a geração de crises cíclicas são marcas características deste, que causam em seu interior, movimentos de expansão e estagnação. Assim, na busca por acumular cada vez mais riquezas o capitalismo constrói os próprios limites ao seu crescimento e as estratégias

---

[31] Netto (2011) chama a atenção para o fato de que a intervenção sistemática do Estado nas refrações da questão social, na organização monopólica da sociedade burguesa, fere a programática liberal – que reclama a não intervenção do Estado na economia e a manutenção de um mercado auto regulado –, que se firmou como uma das mais resistentes construções ideológicas da burguesia. No entanto, explicita que o tratamento público da questão social não derruiu o conjunto de representações sociais pertinentes ao ideário liberal, antes o recoloca como elemento subsidiário no trato dessa questão. De acordo com Behering e Boschetti (2008), o período que vai de meados do século XIX até 1930 é profundamente marcado pelo liberalismo, e pela sua concepção de que o Estado não deveria intervir nas relações de trabalho ou na garantia de necessidades sociais, o que determinou a expansão das políticas sociais do contexto, chamada pelas autoras de débil. Sob a influência liberal a política social é posta apenas como um paliativo para uma miséria que esta ideologia considera insolúvel.

[32] Temos como certo uma crise de realização do valor em fins dos anos 1920, uma crise de superprodução, que pôs abaixo a teoria, da chamada “mão invisível” dos mercados, e de que a oferta tinha em si garantida sua demanda, que fez emergir a obra de Keynes, que surge na época da necessidade de superar a anarquia do mercado, restaurando a taxa de lucro média. Ressaltamos que a constituição dos chamados “Estado de Bem-Estar” baseado na política Keynesiana, no mundo capitalista também se deve a preocupação com o crescimento socialista no mundo e os objetivos capitalistas de combatê-lo.

para superar essas limitações acabam por gerar contradições ainda maiores. Um exemplo da situação exposta anteriormente é a permanente tendência a queda na taxa de lucro, causada pelas variações na Composição Orgânica do capital[33], pela concorrência intercapitalista e pela busca cada vez mais incontrolável do capitalismo de acumulação.

É importante considerar que, estas alterações na composição orgânica do capital, premissa necessária para a contínua expansão do capital, faz com que o aumento da produtividade advindo da aquisição cada vez maior de maquinarias e a necessidade cada vez menor de mão de obra, crie o que o Marx denominou de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, que é uma grande quantidade da população supérflua, que ou não está inserida no trabalho, ou está de forma parcial. O capitalista põe em ação cada vez uma quantidade maior de trabalho, sem aumentar a quantidade de trabalhadores e sem aumentar salários, aumentando a exploração intensiva e extensivamente, fator imprescindível para o seu crescimento. Assim podemos afirmar, em consonância com Marx (2013) que conforme cresce a acumulação da riqueza no capitalismo, cresce na mesma medida a criação da desigualdade e da miséria. O que apreendemos, acarreta o aprofundamento da questão social.

Também é necessário considerar que tal tendência leva o capitalismo a crises em função da queda da demanda, com a expansão do desemprego e da superprodução de mercadorias sem que aconteça a realização da mais valia. É imprescindível esclarecer que para que a mais valia se realize, é necessário que a mercadoria acrescida de valor se torne dinheiro acrescido do valor inicial, fator que se dá no processo de circulação através do consumo. A intervenção Estatal[34] nas

---

[33] A composição orgânica do Capital é constituída pela relação entre força de trabalho que é o capital variável e os meios de produção, que são o capital constante. A tendência geral na busca do lucro cada vez mais exacerbado é aumentar o capital constante e diminuir ou aumentar em uma proporção menor o capital variável. É necessário observar duas situações. Um, apenas a força de trabalho é capaz de produzir a mais valia, reduzindo o tempo socialmente necessário para se produzir uma mercadoria reduz- se também o seu valor. O valor menor da mercadoria faz com que este capitalista que optou por incorporar mais inovações tecnológicas ganhe da concorrência com preços mais baixos e uma maior produtividade. Dois, para que os capitalistas concorrentes se mantenham na disputa, necessitam incorporar também o aumento na composição orgânica do capital, reduzindo a vantagem do capitalista inicial, ocasionando a queda na taxa de lucro para todos os capitalistas, que para superarem essa tendência criam novos mecanismos de contradição.

[34] De acordo com Behring e Boschetti (2008), as primeiras legislações sociais podem ser reconhecidas como as leis inglesas, anteriores a revolução industrial. São estas: o Estatuto dos Trabalhadores, de 1349, o Estatuto dos Artesãos, de 1563, Leis dos pobres elisabetanas, entre 1531 e 1601, Lei de Domicílio, de 1662, Speenhamland Act, de 1795, Lei Revisora das Leis do Pobres, de 1834. Estas tinham características mais coercitivas e punitivas do que protetivas. Estabeleciam a

contradições entre capital e trabalho, de forma mais sistemática e não apenas coercitiva, se dá com o aprofundamento do capitalismo, após a revolução industrial e o conseqüente aprofundamento das desigualdades sociais. Com o acirramento das lutas de classes e a maior visibilidade destas lutas, tornando-se um risco para a manutenção da ordem vigente. Assim o Estado – que tem um claro direcionamento burguês – passa a desenvolver políticas sociais com o objetivo de legitimar sua ação.

Assim, o que antes era vislumbrado através da caridade individual, solidariedade cristã, ou coerção, passa, ao final do século XIX, a ganhar uma nova dimensão. As políticas passam a ser desenvolvidas, de forma pontual, estatal e privadas, numa relação contraditória e dialética, entre proteção e coerção da classe trabalhadora. As políticas sociais ao passo que surgem mediante a luta da classe trabalhadora contrária à desigualdade e podem imprimir ganhos sociais, convivem concomitantemente com o sistema gerador destas desigualdades e contribuem para a manutenção dele.

Mas não existe alcance de direitos sem disputa entre as classes. A burguesia tem o interesse em manter seus privilégios e a direção do Estado e em contrapartida a classe trabalhadora se coloca no movimento de conquistar direitos nesta sociabilidade e nesse processo de luta disputar a consciência da classe trabalhadora e construir meios para a superação deste sistema de produção de riquezas e de produção da vida baseado na produção de desigualdade de classe, raça e relações sociais de sexo. Nesse contexto, os movimentos sociais e os partidos sociais enquanto espaços de organização da classe trabalhadora tem uma centralidade importante na busca por direitos e na construção de alternativas a esta sociedade.

Para Montaño e Duriguetto (2011), existe uma diferença entre movimento social e mobilizações sociais. Para estes autores, movimento social é uma organização social com um certo grau de “formalidade e estabilidade”, não são apenas atividades sociais desconectadas, mas requerem ações pensadas continuamente com um horizonte na luta de classe. É composto, dentre outros, por sujeitos com um pertencimento de classe, uma identidade e uma realidade que os leva a uma reivindicação comum.

No caso específico brasileiro a formação social e histórica do Brasil, que se construiu e tem impregnado estruturas do passado de modelo arcaico, subordinado,

---

obrigatoriedade do trabalho e puniam a vagabundagem. Já no século XIX, fruto das lutas entre capitalistas e trabalhadores surge a legislação fabril, considerada como a precursora do papel que o Estado assumiria no século XX.

explorador, lhe traz características diferenciadas no tocante aos países centrais.

Direcionado entre as fortes influências do liberalismo[35] e a manutenção dos fortes privilégios à classe dominante, a formação social brasileira de acordo com Iamamoto (2011), ainda tem como características a construção de uma democracia restrita a classe burguesa, uma forte dependência exterior dos chamados países centrais, e uma forte concentração da propriedade territorial, vinculada a uma forte expropriação da classe trabalhadora. Tendo o Estado como um mediador tanto na unificação quanto na propagação dos interesses, valores e ideologias da classe dominante.

Assim, no Brasil, o Estado busca organizar as tendências geradas pelo capitalismo, na sua busca por acúmulo de capitais. Ianni (2004) compreende que como a concentração e a centralização são determinantes necessários da acumulação capitalista, as suas consequências devem ser disciplinadas garantindo a manutenção da mesma. O Estado passa a interferir nessa realidade, garantindo o crescimento do capitalismo, mas também os mínimos necessários para a sobrevivência da classe assalariada.

> A política econômica governamental destina-se a favorecer e disciplinar a constituição de um sistema de produção apoiado no mercado. E o Estado interfere de conformidade com certas exigências imediatas ou mediatas desse mesmo mercado. Como a sua política está apoiada numa integração prático-teórica crescente, propiciada pela atividade do técnico, o poder público ganhou dimensões que nem sempre o empresário ou o proletariado compreendem (IANNI, 2004, p. 192).

O Brasil está inserido perifericamente no sistema capitalista mundial, com uma industrialização tardia e o dirigismo do Estado é parte fundamental para o desenvolvimento da indústria e expansão do capitalismo. O referido Estado interfere assim, diretamente na economia através de investimentos nessa indústria e em empresas privadas, principalmente em tempos de crise. Interfere também, ao se responsabilizar por setores necessários à produção de riquezas, mas que inicialmente não são do interesse de grandes capitalistas individuais, ou estes não possuem os recursos necessários para tal investimento, como, transporte, siderurgia, energia elétrica, entre outros.

Em tempos de populismo o Brasil, se mostra sensível também as reivindicações

---

[35] Para saber mais sobre o conceito ver Bobbio (1988).

da classe trabalhadora e realiza alguns investimentos contrários a expansão econômica visando reduzir conflitos e tensões sociais provocados pela desigualdade social. No entanto, o Estado brasileiro não tem caminhado no sentido de construção de uma proteção social efetiva e universal. O que presenciamos são legislações sociais que se efetivam parcamente.

Nesse contexto, desigualdade tem sido uma marca histórica do desenvolvimento do Brasil. Iamamoto (2011) reforça a noção de desenvolvimento desigual e combinado em sua acepção clássica explicitada por Marx, na qual o desenvolvimento social ou cultural não acompanha o desenvolvimento econômico e a expansão das forças produtivas. O “moderno” se constrói por meio do “arcaico”, mantendo, mesmo que sob novas formas, elementos da nossa herança histórica patrimonialista, ao mesmo tempo transformando-as no contexto de mundialização do capital sob a hegemonia financeira.

Para Iamamoto (2011), o Brasil experimentou uma modernização capitalista sem realizar uma revolução “democrático burguesa” ou uma “libertação nacional” que rompesse com o antigo modelo, uma modernização conservadora. Essa modernização se deu pelo alto, de forma elitista e sem dar voz a participação popular. O proprietário do latifúndio se tornou o capitalista industrial e a entrada de capital estrangeiro contribuiu para o processo de urbanização. O liberalismo chega ao Brasil vinculado ao sistema escravista.

A expansão dos movimentos sociais, para além de ações sociais reivindicatórias, no Brasil se dá mediante a um processo de forte transformação econômica, de crescimento e consolidação do capitalismo, sem a participação política e a partilha econômica com com mulheres, negros/as, indígenas, classe trabalhadora, e outros considerados minorias – não necessariamente por sua quantidade numérica, mas também por esse processo de não acesso a direitos.

Pensaremos um pouco mais da formação social brasileira e a concentração de riquezas, privilégios e poder político nas mãos de uma classe dominante que é composta prioritariamente por homens, brancos e da burguesia.

4.2 O movimento negro e o movimento das trabalhadoras domésticas

Quando perguntamos, em nossa entrevista, sobre como podemos pensar o por que ao longo da história os direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras

domésticas não foram os mesmos que os demais trabalhadores urbanos e rurais tivemos a seguinte resposta:

> Bem, toda a luta que já tem 80 anos sempre que a gente faz uma análise, as dirigentes e outras tantas pessoas que nos apoiam, é que a dificuldade para garantir direitos previdenciários e direitos trabalhistas é porque o trabalho doméstico ele é, digamos de uma herança da época da escravidão. Tem a ver com classe, tem a ver com gênero, tem a ver com raça. Com classe por que? Porque geralmente a classe dominante sempre se beneficiou da mão de obra das pessoas mais pobres. E isso não é só do trabalho doméstico, mas de muitas categorias, tanto é que os senhores de engenho enriqueceram com a mão de obra escrava das pessoas trazidas da África, traficadas da África e aqui escravizadas. Com a abolição, por sinal, muito mal planejada, porque abriu- se as portas da senzala, estão livres! Mas essas pessoas iam sobreviver como? Ninguém pensou nisso apenas a princesa Isabel assinou a Lei Áurea para cumprir pressões internacionais e também porque, creio eu, queria ficar na história, porque não foi planejado. Tinha que ter sido discutido antes. Sim, nós vamos alforriar essas pessoas e elas vão sobreviver como? Ninguém pensou isso. Aí foi onde se formaram os bolsões de pobreza a partir da raça, as favelas e daí a violência, porque? Porque muitas pessoas continuaram nas propriedades onde foram escravizadas e se tornaram escravas da gratidão (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE).

Para Saffioti (2013), com o que a autora chama de “emancipação das raças negras” a mulher negra não atinge os direitos de pessoa humana. Para esta, o homem, ex-escravizado teria alcançado o status de cidadão, pois uma vez liberto teria direito ao voto como os demais cidadãos brasileiros enquanto que as mulheres, sejam elas brancas ou negras estariam à parte desse processo, representando uma emancipação precária e incompleta para as mulheres negras. Ressaltamos ainda, que no período da abolição do sistema de escravização, o direito ao voto só era permitido aos homens alfabetizados, não alcançando a grande maioria dos homens negros.

A forma em que se deu o processo de fim do sistema de escravização de mulheres negras, contribuiu para uma superexploração do seu trabalho e de seus corpos, fator que contribuiu sobremaneira para a construção do sistema capitalista que buscava se consolidar no Brasil.

Retomamos o fato de que no final do século XIX quando o sistema de escravização começa a dar indícios de esgotamento, os fazendeiros de café conjuntamente com o estado passam a incentivar inclusive com o financiamento, a vinda de imigrantes europeus para o Brasil. Seja intencionando a ampliação da força de trabalho disponível para as lavouras de café ou para a industrialização crescente, ou com o objetivo de tornar mais branca a população brasileira e seus descendentes. Assim a força de trabalho de ex-escravizados e escravizadas passa a ser substituída

por força de trabalho branca europeia, precarizando ainda mais os trabalhos direcionados para negros e negras no Brasil. Produziu ainda uma enorme massa de força de trabalho disponível e sobrante, realizando atividades que muito se aproximava do trabalho escravizado, mesmo que este fosse formalmente livre.

Em relação ao trabalho doméstico no pós-abolição do processo de escravização dos povos negros, muitas mulheres negras trabalhavam em troca de moradia e alimentação, outras em troca de algum salário precarizado. Outras aliavam o trabalho de empregadas domésticas no período da manhã e realizavam outras atividades no período da tarde. Este trabalho, realizado prioritariamente por mulheres negras e pauperizadas é uma rica fonte para o entendimento de que a imbricação entre as desigualdades sexo, classe, raça/etnia, é próprio da construção da dinâmica capitalista, e não apenas resquício da escravidão.

De como o capitalismo se organiza e se consolida estruturando e sendo estruturado pela classe, raça e sexo. Se fazendo e refazendo nas relações sociais. O Estado tendo um direcionamento hegemônico a serviço da classe dominante se coloca como instrumento estratégico à serviço do sistema capitalista para a construção dessas relações desiguais. Dessa forma, afirmamos como importante a luta das mulheres, principalmente mulheres negras e pauperizadas da classe trabalhadora em busca de direito, em busca da construção de uma contra hegemonia.

> Ficaram escravas por comida de péssima qualidade, sempre inferior e por trapos. Nunca eram as mesmas roupas das sinhás e dos senhores, sempre uma roupa de qualidade inferior. Mas ficaram por falta de opção, por não ter para onde ir, não tinha um salário para começar a pensar em se organizar na vida. E o trabalho escravo se perpetuou através do trabalho doméstico. Tanto é que as trabalhadoras domésticas elas não tinham salário fixo e muitas vezes realmente nem salário tinham. Quando elas estavam envelhecidas que não aguentavam mais trabalhar era aquela história alguém da família biológica daquela mulher, daquela doméstica tinha a obrigação de tomar conta ou elas eram jogadas em asilos. Então a gente vê, tudo isso aí é uma questão da classe dominante que sempre se locupletou da força de trabalho em cima da classe trabalhadora das pessoas pobres e escravizadas. Tem a ver com questão do gênero porque a maioria do trabalho doméstico é feito por mulheres até mesmo quando tem um trabalhador doméstico homem, ele não está, é muito raro, estar na função de cozinhar, de lavar o banheiro, de lavar a roupa, passar a roupa, ele está na função de cuidar do jardim, fazer os mandados, fazer o serviço externo das casas que tinha muito antigamente e o motorista particular. Então isso também tem a ver com gênero. Tem a ver com raça porque a maioria de nós somos mulheres negras, analfabetas ou semialfabetizadas, e porque o trabalho doméstico, mesmo tendo uma importância muito grande na organização da sociedade, ele é um trabalho que não é visibilizado (Luiza Batista, Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE).

Reafirmamos o entendimento como já explícito anteriormente, de que nesta sociedade a luta por direitos representa a luta por uma emancipação política, aquilo que Marx (2010), chama de luta pelos direitos de cidadão, via Estado, no entanto, mesmo com a ampliação de direitos universalmente alcançados, os elementos que caracterizam uma sociedade burguesa – como por exemplo a desigualdade – continuam a existir. Mas entendemos esta luta por direitos também como um meio para o alcance de uma emancipação humana, ou seja, para a construção de novas formas de produzir riqueza e organizar a existência. Para Gonzalez (1980):

> As condições de existência material da comunidade negra remetem a condicionamentos psicológicos que tem que ser atacados e desmascarados. Os diferentes índices de dominação das diferentes formas de produção econômica existente no Brasil, parecem coincidir num mesmo ponto: a reinterpretação da teoria do "lugar natural" de Aristóteles. Desde a época colonial até os dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados. O lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegida por diferentes formas de policiamento que vão desde os feitores, capitães do mato, capangas, etc, até a polícia formalmente constituída. Desde a casa grande e do sobrado até aos belos edifícios e residências atuais o critério tem sido o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, invasões, alagados e conjuntos habitacionais [...] dos dias de hoje o critério tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço [...] no caso do grupo dominado o que se constata são famílias inteiras amontoadas em cubículos cujas condições de higiene e saúde são as mais precárias. Além disso, aqui também se tem a presença policial; só que não é para proteger, mas para reprimir, violentar e amedrontar (GONZALES, 1980, p. 232).

Reafirmamos o entendimento de que este processo não é natural, que o racismo nesta sociedade é estrutural, ou seja, com base nas construções sociais de raça/etnia, uma parcela da população é sempre privilegiada, enquanto outra é subalternizada e oprimida. Sujeitos reconhecidos como brancos historicamente tiveram privilégios no acesso à terra, renda, trabalho, educação, moradia, acesso a saúde, dentre outros como já explicitado anteriormente. E isso se reflete na contemporaneidade não só como herança ou resquício histórico, mas como a forma como a sociedade continua a se organizar.

De acordo com Saffioti (1978), com o fim da escravidão surge o trabalho assalariado nos serviços domésticos, embora uma grande quantidade de mulheres e meninas continuassem a trabalhar como "locadoras" de serviços domésticos em troca de moradia e alimentação em condições muito próximas a que existia antes, o que continuou a existir por muito tempo no Brasil.

> O trabalho doméstico até algum tempo, simbolizava a escravidão, porque uma pessoa que tem hora para entrar no trabalho, não tem hora para sair? São várias as restrições que estão aí colocadas. A falta de direitos ou direitos iguais, o não registro em Carteira de Trabalho, uma carga horaria não definida, baixos salários, realizado principalmente por mulheres negras. Para mim, configura trabalho escravo e vem dessa visão. Da relação do capital e do trabalho, da relação de classe social, de indivíduos subalternos que deveriam atender à casa grande e tinham que carregar eternamente a senzala com ele. E isso não é só com relação ao trabalho doméstico, é em relação até aos estereótipos, a dificuldade dos negros e negras de encontrarem trabalhos mesmo tendo qualificações, a invisibilidade do negro, tudo isso é de uma ideologia racista e o Brasil vive um tremendo mito da democracia racial, portanto, existe uma resistência muito grande com relação à trabalhadora doméstica, porque a maioria são trabalhadoras e trabalhadores negros. Eu digo sempre que o senhorzinho ainda não desceu do seu pedestal, isso em qualquer situação dentro do mercado de trabalho, a invisibilidade é maior ainda e as dificuldades são realmente criadas por esse contexto de formação social brasileira (Benedita da Silva – Deputada Federal).

O movimento de resistência das trabalhadoras domésticas nasce atrelado ao movimento negro, movimento de resistência de homens e mulheres negras em busca de igualdade e contra a profunda exploração a que eram submetidos. De acordo com Dominguez (2017), em 1888 acontece a abolição da escravatura no Brasil e um ano depois em 1889 é proclamada a República do Brasil, ressaltando, como já explicito anteriormente, essa se deu mediante a manutenção das marcas da desigualdade e do racismo. Na luta contra esta situação, negros e negras no Brasil iniciaram diversos movimentos de mobilização “racial negra no Brasil”.

> Em São Paulo, apareceram o Clube 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/RG, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro constituído em 1897. As maiores delas foram o Grupo Dramático e Recreativo Kosmos e o Centro Cívico Palmares, fundados em 1908 e 1926, respectivamente (DOMINGUES, 2017, p. 100).

Essas associações inicialmente tinham objetivos assistencialistas ou recreativos e tinham a adesão de um pequeno grupo de homens negros, outras tinham o objetivo de formar homens negros para o trabalho. Existiam também associações formadas exclusivamente por mulheres negras como são exemplos a Sociedade Brinco das Princesas, fundada em São Paulo em 1925, e a Sociedade de Socorros Mútuos Princesa do Sul, fundada em 1908 em Pelotas.

Um importante marco para o movimento negro foi o surgimento da imprensa negra que significou a publicação e elaboração de jornais por negros para negros que entendia a importância de uma imprensa que estivesse à serviço da comunidade negra e contra o preconceito com base na raça/etnia. O primeiro jornal publicado voltado para essas questões foi “A Pátria” em 1899. O mais importante deles foi o “Clarín da Alvorada” em 1924, surgindo diversos jornais dessa mesma natureza em várias partes do Brasil.

De acordo com Dominguez (2017), esses jornais se tornaram espaços privilegiados para denunciar a desigualdade, discriminação e opressões sofridas pela população negra no Brasil. Desde as questões relativas a direitos sociais como trabalho, habitação, educação e saúde até o impedimento desta população de frequentar espaços de cultura e lazer, espaços comerciais ou religioso inclusive praças públicas.

O ano de 1931 marca o movimento negro com o surgimento da Frente Negra Brasileira (FNB), considerada como um processo sucessor do Centro Cívico Palmares, sendo estas as primeiras organizações com reinvindicações políticas mais explícitas. Esta teve uma forte adesão de negros e negras brasileiras. Segundo Dominguez (2017), esta frente conseguiu transformar o movimento negro brasileiro em um movimento de massa.

As mulheres negras eram participantes ativas dentro do movimento negro, participando em diversas frentes da organização e consolidação do movimento. No entanto, até o momento as frentes organizadas pelas mulheres estavam ligadas a trabalhos assistenciais e festivos. Esta possuía ainda um departamento para tratar do trabalho doméstico. A Frente Negra Brasileira possuía um departamento político e assim como outras organizações políticas foram extintas pela Ditadura Vargas em 1937. Esta foi extinta sob a justificativa de que estava criando e fomentando o separatismo entre brancos e negros.

Inserido nesse contexto, surge o movimento das trabalhadoras domésticas e a primeira associação profissional da categoria, a Associação dos Empregados Domésticos de Santos pela atuação da Laudelina de Campos Melo (1904-1991), com a fundação em 1936. Laudelina de Campos Melo era militante de organizações negras desde os 16 anos, se tornando a Presidente do Clube 13 de Maio, agremiação que promovia atividades de recreação e política para homens e mulheres negras, em Poços de Caldas/MG lugar onde nasceu. Laudelina começou a trabalhar como

empregada doméstica aos 7 anos de idade, ajudando a sua mãe na criação dos seus irmãos e nas encomendas de doces que esta recebia. Surge nesse processo seu reconhecimento e luta contra a opressão e exploração de sexo e raça imposta pela sociedade e pelos patrões.

Aos 18 anos Laudelina se muda para São Paulo, casa-se aos 20 anos e muda-se para Santos onde integra a Frente Negra Brasileira e dá continuidade ao trabalho doméstico e a sua militância em defesa do trabalho doméstico e da igualdade racial. Em 1936, o mesmo ano em que funda a primeira Associação das Trabalhadoras Domésticas, Laudelina se filia também ao Partido Comunista Brasileiro e intensifica a sua ação em movimentos populares.

Para Costa (2007), não é coincidência que a fundação de uma associação política dos trabalhadores domésticos tenha acontecido através de uma militante de um movimento negro, pois existe uma forte relação entre o trabalho doméstico e a escravização de homens e mulheres negras.

Essas lutas representam a resistência contra a colonialidade do poder no sistema capitalista e o aprofundamento da divisão sexual e racial do trabalho e da construção nesse sistema das formas de organização da vida e da existência com base nas desigualdades, opressão exploração de sexo, raça/etnia e classe.

Quando perguntadas sobre o início da resistência das trabalhadoras domésticas em luta pela aprovação da EC 72/2013, que objetivou equiparar os direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores urbanos e rurais, todas as entrevistadas representantes dos Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas afirmaram que essa resistência se inicia nesse momento, com o surgimento das Associações das Trabalhadoras Domésticas, especificamente com a luta da Laudelina Campos de Melo. Que a aprovação da EC 72/2013 não deu início a um movimento específico, apenas intensificou a resistência de um movimento já existente. Explicitaram que a luta desta categoria por trabalho digno e por equiparação de direitos é antiga e faz parte de um processo amplo de lutas.

> Essa luta tem 80 anos. O movimento se inicia com a Dona Laudelina de Campos Melo, que começou um movimento na década de 30, essa luta por direitos já se deu nessa época, quando a Dona Laudelina chegou a ir falar com os Ministros do Getúlio Vargas, quando foi elaborada ou criada a CLT em 1943 e Dona Laudelina chegou a ir até o corpo de Ministros do Getúlio, para que estendessem os direitos também para as empregadas domésticas na CLT, lutando por equiparação, coisa que não aconteceu. Foi um longo processo para chegarmos até onde chegamos (Creuza Maria Oliveira –

> Sindicato da Bahia/BA).
>
> Então, sempre há aquelas pessoas que não se conformam com a situação, foi assim com a dona Laudelina Campos de Melo lá na década de 30 em Santos, foi assim com a Odete Maria da conceição no Rio de Janeiro em 61, Nair Jane que é um patrimônio vivo nosso lá em Nova Iguaçú em 70, foi assim com Cacilda e tantas outras lá em São Paulo, em Pernambuco com Lenira Maria de Carvalho em 60, com Maria do Carmo, com Mila que perdemos ano passado, então essas mulheres, mesmo sendo trabalhadoras domésticas elas enfrentavam muitas vezes a patroa que não queria que elas se organizassem, se reuniam pra conversar em calçadas, e aí começa, e aí é onde também entra o papel da igreja católica e outros movimentos sociais que ajudaram aquelas trabalhadoras a começar a se organizar atrás dos direitos. A resistência é antiga (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE).
>
> Essa profissão sempre foi uma profissão discriminada, porque vem da história da escravidão, hoje, nessa luta, ainda tem essa herança da escravidão. Somos mulheres negras, pobres, algumas semianalfabetas, somos nós que realizamos esse trabalho. E a luta é pelo fim de uma discriminação muito grande. Muito forte. Temos 80 anos de luta em busca de direitos iguais, e essa luta deu início em Santos, por uma mulher negra, Laudelina de Campos Melo e nós entramos nessa defesa da nossa categoria. A importância do sindicado é fundamental para organizar essa categoria, reivindicar direitos para um trabalho decente. A categoria ainda não é tão consciente do que se passa conosco. Mas sofre, sabe que sofre (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba/PB).

Como já dialogamos anteriormente, é apenas aquele sujeito que sente em seu cotidiano “os grilhões que lhe aprisionam” Marx (2013), que podem se tornar os sujeitos centrais da luta por sua libertação. A luta deve se dar no plano ideológico e material, a consciência de sua opressão e a consciência de si enquanto uma classe, ou seja, pertencente a um coletivo, conciência para sí, é central na luta pela busca da superação dessas desigualdades. Dessa forma a classe trabalhadora é central na luta por sua emancipação e as mulheres negras da classe trabalhadora são as sujeitas centrais da luta anticapitalista, antipatriarcal e antirracista.

> A colonialidade do poder se manifesta explicitamente na vida das trabalhadoras domésticas através de um não reconhecimento jurídico-trabalhista da categoria e, também pela forte associação do serviço doméstico ao trabalho escravo. O serviço doméstico era mencionado nas leis sanitárias e policiais somente com o intuito de proteger a sociedade contra as trabalhadoras domésticas, percebidas explicitamente como ameaças em potencial às famílias empregadoras. E, por outro lado, se o trabalho doméstico estava associado ao trabalho escravo, este, por sua vez, como um produto do sistema-mundo moderno capitalista/colonial, estava associado ao negro (COSTA, 2007, p. 80).

Dessa forma, entendemos que a Associação das trabalhadoras domésticas surge atrelada a luta contra a colonialidade de poder, no que Quijano (2002) chamou

de sistema-mundo moderno/capitalista/colonial, organizando a luta das mulheres negras e trabalhadoras domésticas, recém-libertas de um processo cruel de escravidão.

Em consonância com Costa (2007), entendemos que esta organização tinha também como objetivo questionar a desigualdade jurídico-trabalhista que a categoria de trabalhadoras domésticas tinha em relação as demais categorias de trabalhadoras/es urbanos e rurais.

Para Dominguez (2017) a fase que significou a Ditadura Vargas que vai de 1937 a 1945 foi caracterizada por uma violenta repressão política dos movimentos sociais organizados, inclusive do movimento negro no Brasil, mas entendemos que apesar das repressões esses movimentos não deixam de existir. E com a queda da ditadura varguista o movimento negro volta a tomar força por diversas razões.

Em 1946 as associações, que também foram proibidas de funcionar voltam a se reorganizar. “Na fase de reorganização nós começamos como era mesmo antes, trabalhando para os mais necessitados, procurando encaminhar as domésticas para os serviços, nós tínhamos uma agência de colocação, tínhamos um curso de alfabetização, e tínhamos um departamento de beneficência que fornecia roupa, alimentação e remédio” (Laudelina de Campos Melo – Documentário, 2015).

Com o aprofundamento da sociedade salarial e a consolidação do sistema capitalista, a discriminação racial no mercado de trabalho também se aprofunda sobre novos contornos; a opressão e exploração com base na construção de raça continua a perseguir negros e negras nas áreas políticas, sociais, culturais dentre outras e como resistência a esse processo, foi fundada em 1943 a União dos Homens de Cor – UHC, com o objetivo de lutar pra que homens e mulheres negros e negras tivesse acesso à vida econômica, social e administrativa do país. A UHC chegou a ter representantes em 10 estados da federação brasileira e se fez presente em diversos municípios do Brasil e atuava promovendo debates, publicando jornais próprios, oferecendo assistência jurídica e médica, aulas de alfabetização além de promover a participação em campanhas eleitorais.

Outro importante espaço de resistência foi o Teatro Experimental do Negro – TEN fundado em 1944 no Rio de Janeiro. Tinha como proposta formar um grupo de teatro composto por atores negros e negras, no entanto posteriormente passou a oferecer cursos de alfabetização e de corte e costura. A partir deste foi fundado o Instituto Nacional do Negro, o Museu do Negro e organizado o Primeiro Congresso do

Negro Brasileiro. Defendia os direitos civis e direitos humanos da população negra e propunha a criação de uma legislação contra a descriminação racial no país.

Este movimento também passou por uma queda com a instauração da ditadura militar em 1964. É importante apreender o movimento negro, assim como o movimento das trabalhadoras domésticas em articulação com o contexto histórico brasileiro, pois este possibilita avanços ou impõe quebras a resistência dos movimentos sociais de uma maneira geral. Entendemos ainda que a repressão imposta pela ditadura militar no Brasil não impede que estes movimentos continuem resistindo, mesmo que de maneira clandestina e impondo suas marcas de resistência contrária aos processos ditatoriais no Brasil.

Ressaltamos que o trabalho doméstico não era realizado apenas por mulheres negras, mesmo que estas constituíssem e ainda constituam a maioria desta categoria e com o passar dos anos mais mulheres brancas foram se inserindo nesta categoria e tendo no trabalho doméstico também uma saída para a sua sobrevivência.

O Teatro Experimental do Negro (TEN) tornou-se um espaço importante para o movimento das trabalhadoras domésticas em articulação com o movimento negro. De acordo com Costa (2007), o TEN possuía entre seus quadros uma trabalhadora doméstica, Arinda Serafim que buscou mobilizar outras trabalhadoras domésticas para as aulas de alfabetização do teatro e também para estudos sobre os direitos das trabalhadoras domésticas. Desde 1950, o jornal “O Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro” dirigido por Abdias do Nascimento que também foi o fundador do Teatro Experimental do Negro já acompanhava as discussões sobre o trabalho doméstico, a exemplo do acompanhamento do jornal do Projeto De Lei do Deputado Café Filho sobre a regulamentação da profissão e a garantia de direitos às trabalhadoras domésticas.

Além do Teatro Experimental, outro importante espaço para o movimento das trabalhadoras domésticas na década de 1960 foi a atuação da Juventude Operária Católica (JOC). A igreja católica por meio da ação católica brasileira organizava a sua juventude para que se inserissem por meio da sua fé nos espaços em que viviam, ou seja, a partir da sua realidade. Essa juventude era dividida em Juventude Masculina Cristã (JFC) e Juventude Feminina Cristã (JFM) que atuavam por área estudantil, universitária, e operária, assim as trabalhadoras domésticas se inseriam na Juventude Operária Cristã (JOC) formada só por mulheres.

Nesses espaços as trabalhadoras domésticas encontraram um lugar de diálogos

com outras mulheres para falarem de sua realidade e do seu trabalho. Ainda em 1960 a JOC realiza o Primeiro Encontro Nacional de Jovens Empregadas Domésticas com representantes de todas as regiões do Brasil discutindo temas como: a empregada doméstica na classe operária, as origens da profissão no Brasil, suas características e aperfeiçoamento profissional.

A JOC contribuiu ainda em 1961 para realização do Primeiro Congresso Regional das Trabalhadoras Domésticas que reuniu trabalhadoras da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco. Este congresso já tinha o objetivo de organizar a s trabalhadoras domésticas em torno de reinvindicações como assinatura de carteira de trabalho e inserção na previdência social.

É importante compreendermos que as trabalhadoras domésticas estavam em uma situação diferente dos demais operários que se reuniam na Juventude Operária Católica, enquanto estes já estavam regulamentados pelas leis trabalhistas do país as trabalhadoras domésticas estavam lutando pelo direito as primeiras regulamentações trabalhistas e previdenciárias, assim grupos específicos de trabalhadoras domésticas vão se formando. Podemos citar como grupos ou associações que surgem em decorrência desse processo de organização na Juventude Operária Católica as associações de Recife, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo.

> A resistência é antiga, como estava falando. Aqui na década de 60, Lenira Maria Carvalho, que fundou esse sindicato. As pessoas costumavam dizer que ela era uma revoltada. O arcebispo de Olinda de Recife na época, Dom Hélder Câmara, criou um grupo só de trabalhadoras domésticas, porque muitas queriam ir à missa e as patroas não deixavam e também tinha essa discriminação de que doméstica não precisava ir à missa, então Dom Hélder criou junto com a Lenira. Criou no sentido de dar todo apoio para que ela criasse um grupo de trabalhadoras domésticas que se organizavam para ir à missa e depois, é lógico, elas aproveitavam para se organizar de outras formas. E ele deu todo o apoio. Na época a Igreja Católica cedeu uma salinha no bairro Conde da Boa Vista, na rua Do Progresso, onde elas se reuniam. Estou contando tudo que a Lenira me passou. Então elas se reuniam lá naquele espaço e como elas eram domésticas, era uma salinha onde só tinham mulheres negras, domésticas, analfabetas, aquilo não oferecia perigo. E ali naquela salinha, segundo elas contam, os sindicatos já organizados, não o sindicato de doméstica, mas de outras categorias como os bancários, metalúrgicos que ainda hoje o sindicato das domésticas tem uma relação bem estreita, bem próxima aqui com os bancários em Pernambuco, metalúrgicos, se reuniam ali naquela salinha na época da ditadura militar e foi através desses apoios que na época da ditadura militar se conseguiu o primeiro direito da categoria que foi a lei 5859, aprovado no dia 8 de dezembro de 1972 e entrando em vigor no dia 8 de Abril de 1973 (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

Nesse interim ressaltamos a luta de Laudelina de Campos Melo em 1959 para fundação da Associação dos Empregados Domésticos de Campinas. Ao invés de uma influência da Igreja Católica a fundação da associação de Campinas é fruto da articulação da Laudelina Campos com o movimento negro, principalmente a partir do Teatro Experimental do Negro e do movimento sindicalista. A Associação dos Empregados Domésticos de Campinas passou a funcionar num espaço compartilhado por mais treze sindicatos e recebeu forte apoio do Sindicato Dos Trabalhadores Da Indústria da Construção Imobiliária de Campinas, inclusive para redação do seu estatuto, associação dos trabalhadores domésticos de campinas ainda bebia dos debates e formações políticas promovidas por este sindicato.

De acordo com Costa (2007), embora a JOC tivesse um carácter religioso, esta trouxe importantes contribuições para organização e formação política das trabalhadoras domésticas e contribuindo também para que essas continuassem sua trajetória de organização política fora do espaço religioso. Para este autor, foi a combinação do movimento negro, do sindicalismo e da influência da igreja católica que contribuiram para o surgimento de um movimento nacional das trabalhadoras domésticas.

Ainda de acordo com Costa (2007), o Primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas foi realizado em 1968 em São Paulo, já a partir da organização autônoma das trabalhadoras domésticas, este congresso já tem o carácter de entendimento das trabalhadoras domésticas como mulheres, a partir de uma perspectiva de sexo, racializadas e da classe trabalhadora.

Como já entendido anteriormente é apenas em 1972 que as trabalhadoras domésticas são reconhecidas pela legislação trabalhista, conquistando apenas o acesso à registro em carteira de trabalho, direito férias e à previdência social, dessa forma, a luta das trabalhadoras domésticas se dava em torno do reconhecimento do trabalho doméstico como um trabalho e da necessidade da categoria ter os mesmos direitos que os demais trabalhadores urbanos e rurais já possuíam em termos de lei.

O ano de 1964, com o golpe militar no Brasil traz uma forte desmobilização para o movimento negro organizado, além de ser um momento de criminalização e proibição de movimentos sociais de uma maneira geral, com censura e violência contra tudo que se colocava em oposição ao governo militar, os militantes do movimento negro passam a ser acusados pelos militares de criarem problema e desordem lutando contra uma questão que de acordo com os militares não existia no

Brasil: o racismo. Isto acabou lançando muitas lideranças negras em movimentos clandestinos.

De acordo com Dominguez (2017), é apenas no final de 1970 que ocorre um novo ascenso dos movimentos populares sindicais, estudantis e do movimento negro. É em 1978 que surge o Movimento Negro Unificado (MNU), fortalecendo no cenário político do país a organização de homens e mulheres negras. Esse movimento assume uma postura radical contra discriminação racial no Brasil muito influenciado por lideranças internacionais como Martín Luther King, Malcon X, como também organizações negras e marxistas como exemplo Os Panteras negras e de outros movimentos de libertação de outros países africanos.

O Movimento Negro Unificado surge sobre a influência de organizações marxistas e socialistas sendo dessas fontes que beberam importantes lideranças dessa fase do movimento negro. Era daí o entendimento de que a luta antirracista precisava estar articulada com a luta anticapitalista, ou seja, o entendimento de que o capitalismo produz e se reproduz por meio da exploração e opressão de raça/etnia e classe, acrescentamos a esse processo além da imbricação de raça e classe a opressão e exploração com base nas relações sociais de sexo. Soma-se a isso o entendimento de que é necessário a superação desse sistema que reproduz e se reproduz com base nas desigualdades para que se construa uma forma de produzir existência com base na igualdade.

> No programa de ação, de 1982, o MNU defendia as seguintes reinvidicações “mínimas”: desmitificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do movimento negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da história da África e do negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país concomitante à reorganização das entidades negras, registrou-se a volta da imprensa negra. Alguns dos principais jornais desse período foram: SINBA(1977), Africos (1982), Nizinga(1984), no Rio de Janeiro; Jor Negro(1978), O Saci (1978), Abertura (1978), Vissungo(1979), em São Paulo; Pixaim (1979), em São José dos Campos/SP; Quilombo (1980), em Piracicaba/SP; Nêgo (1981), em Salvador/Ba; Tição (1977), no Rio Grande do Sul/RS, além da revista Ébano (1980) (DOMINGUEZ, 2017, p. 114).

Buscando incentivar que o negro assuma a sua condição de raça/ etnia o MNU abole o termo homem de cor e passa a utilizar o termo negro para designar os descendentes de africanos escravizados no Brasil, buscando assim promover a

identidade étnica do seu povo buscando promover um resgate do padrão de beleza negro e da vestimenta, culinária e religiões de raízes africanas condenando ainda o discurso moral e corrente pró-mestiçagem entendido como um discurso da classe dominante para apagar o negro e sua história do país.

Um dos ganhos que a pressão realizada por esse movimento conquista foi que a constituição de 1988 acolhe as demandas do movimento negro e classifica o racismo como crime inafiançável e imprescritível.

É importante explicitar que a mulher negra foi aos poucos se distanciando da luta do Movimento Negro Unificado. Apesar da importante atuação das mulheres negras neste movimento, essas acabavam por não assumir espaços de direção explicitando que na realidade aquele espaço não representava um espaço de igual poder para homens e mulheres negras. Estas mulheres continuavam em busca de um espaço em que suas lutas e a sua superexploração, discriminação e a violência sofrida como mulheres e negras fosse pautada, e estas fossem sujeitas e protagonistas de suas lutas.

Dessa forma em 1983, é organizado o I Encontro de Mulheres Negras do Rio de Janeiro e nesse mesmo ano cria-se o Coletivo de Mulheres Negras – NZINGA, fundado por Lélia Gonzalez. Ainda neste ano Benedita da Silva organiza o I Encontro de Mulheres da Favela e Periferia. Em 1985 é criado o Centro de Mulheres Negras da Favela e Periferia. A década de 1980 mostra a força e o novo direcionamento que as mulheres negras tomam na organização da sua luta contra a opressão e exploração de raça, sexo e classe. Organizações não governamentais de carácter feminista e negro ttambém surgem nessa década e fortalecem o movimento feminista negro são exemplos: o Criola, o Geledes e Fala Preta em São Paulo.

Em São Paulo, 1985, é realizado o III Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, com o tema do racismo. Neste, as mulheres negras reafirmam a importância da participação das mulheres negras e feministas nos espaços de articulação das mulheres, questionando as relações desiguais de gênero, mas salientam ser imprescindível a interrelação entre as questões de gênero e racismo. Em 1987, no IX Encontro Nacional de Feministas, questionam a ausência de debates que trouxessem essa relação entre feminismo e racismo. Não se sentindo contempladas com as discussões postas, acusam o movimento feminista de elitista e para brancas. Deste encontro sai a proposta de realização do I Encontro Nacional de Mulheres Negras.

Em relação ao movimento das trabalhadoras domésticas Costa (2007), entende

que está no horizonte dessas o reconhecimento profissional que por sua vez dependia do reconhecimento dessas como integrante à classe trabalhadora, dessa forma esta categoria via na interação com a Central Única dos Trabalhadores – CUT, um meio para o fortalecimento de suas lutas. Em 1983 a associação do Rio de Janeiro integrou o congresso Nacional dos Trabalhadores e a presidente dessa associação a Anazir Maria de Oliveira, a Zika, foi eleita para a coordenação desta entidade – CUT.

Costa (2007) explicita ainda que a relação do movimento de trabalhadoras domésticas com o movimento feminista mais geral se estreita prioritariamente a partir do 5º congresso nacional das trabalhadoras domésticas em Recife, quando a ONG feminista SOS Corpo, de Recife começa a realizar um trabalho de assessoria ao congresso e a associação de Recife.

A categoria de trabalhadoras domésticas, mais ligada ao movimento negro, ainda mantém nesse período uma certa desconfiança em relação ao movimento feminista mais amplo, na visão dessas trabalhadoras as mulheres brancas estão lutando por libertação do trabalho doméstico e por poderem se inserir no mercado de trabalho profissional e na produção de riqueza, no entanto são as mulheres negras que passam a assumir esse trabalho e portanto, muitas vezes é o recurso ao trabalho doméstico realizado prioritariamente por mulheres negras que permite esta "libertação".

No entanto de acordo com a fala da Luiza Batista, Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, tanto os Sindicatos de outras categorias, quanto os movimentos feministas se tornam importantes aliados na luta pela organização das trabalhadoras domésticas, uma vez que organizar esta categoria com características diferentes impõe desafios e limites para o processo. De acordo com Luiza Batista:

> Quando uma pessoa chega numa casa, a casa tá toda limpa e organizada, não tem nenhuma observação, porque a casa estava limpa e organizada e é isso que se espera, mas se chega em uma casa, e a casa está desorganizada, ai o trabalho doméstico é percebido, porque não foi executado. É isso que se espera, o que que a sociedade tem como regra e é por conta disso que o trabalho é desvalorizado, por que muitas vezes parece invisível. E também porque estamos dentro das residências, estamos pulverizadas, é diferente de uma loja, uma fábrica, onde tem uma concentração maior de trabalhadores e trabalhadoras, uma concentração maior de mão de obra, o trabalho doméstico é pulverizado, principalmente no momento atual onde há uma trabalhadora por residência. Houve época que tinha r residência com até três trabalhadoras, uma só para cozinhar, uma para arrumar e servir e a outra só para cuidar da roupa. Hoje em dia não existe mais condições para isso, é preciso que seja uma família muito abastada. E ai tem essa questão, isso

> também dificulta inclusive a mobilização da categoria, quando a gente precisa realizar um ato numeroso, quando a gente precisa focar numa conquista, mas, teve aquela questão que se contou sempre e muito com os movimentos sociais, com a igreja católica, essas pessoas, esses movimentos sociais, as feministas, que ajudaram as dirigentes, essas pessoas que sempre tiveram um olhar diferenciado e diziam: nós não vamos nos conformar com isso (Luiza Baista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

Entendemos que a luta é contra o patriarcado capitalista e racista e não de uma mulher contra a outra, este discurso de disputa entre as mulheres é funcional ao capitalismo uma vez que fragmenta a luta das mulheres em busca da sua emancipação política e humana.

Em escala nacional o reconhecimento da necessidade da unidade da luta das mulheres negras e brancas fortalece o movimento e o movimento feminista se torna definitivamente um parceiro das trabalhadoras domésticas principalmente nas lutas pela constituição de 1988 quando se unem na luta pelo projeto de lei das trabalhadoras domésticas.

Apesar do movimento feminista se tornar um parceiro do movimento das trabalhadoras domésticas, este é um momento de afirmação também do movimento feminista negro em torno de suas lutas e contra a exploração e opressão das mulheres negras. É um movimento dialético entre a histórica aproximação das trabalhadoras domésticas com as feministas negras e o movimento feminista mais geral como parceiras desta categoria profissional.

Com a Constituição de 1988 as trabalhadoras domésticas não alcançam igualdade em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais conquistando apenas alguns direitos historicamente reivindicados. No entanto, essa categoria alcança o direito à sindicalização e dão continuidade à sua luta não mais através das associações, mas sim através dos sindicatos organizados da categoria. Nesse período se consolida como sindicato o grupo da Bahia que iniciou suas atividades desde 1970.

> Com a conquista de maior espaço nacional dos sindicatos de Campinas e o da Bahia, as interpretações e motivações políticas raciais e feministas ganham mais espaço entre o movimento nacional das trabalhadoras domésticas. Não se trata de dizer que as interpretações classista-sindicais desapareceram ou foram invalidadas, porém que há um reposicionamento dos fatores, passando a haver uma maior abertura às interpretações raciais e de gênero. Isso se deve, em primeiro lugar, ao fato de que historicamente o sindicato de Campinas – devido à atuação de Laudelina Campos de Melo – e o da Bahia, desde a sua fundação, tiveram vínculos com o movimento negro. Em segundo lugar, deve-se ao diálogo já iniciado com o movimento feminista na primeira metade da década de 1980 e o fortalecimento do mesmo naquela década e nas seguintes (COSTA, 2007, p. 88).

Em 1989, é realizado o 6º congresso nacional das trabalhadoras domésticas e em 1997, esse movimento se consolida com a fundação da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (Fenatrad), tendo como primeira presidente a Anna Semião de Lima que também era presidente do sindicato de Campinas. O movimento das trabalhadoras domésticas continua se articulando com o movimento sindical, tendo a Fenatrad se filiado à CUT e à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio e Serviço em 1999 articulando-se através da Comissão nacional de Mulheres Trabalhadoras da CUT. Este movimento também ganha uma projeção internacional através da sua participação nas atividades da Conlactraho (Confederação Latino-Americana e do Caribe de trabalhadoras do lar), entidade ligada ao feminismo, ao movimento negro, ao combate ao trabalho infantil, à OIT e UNICEF.

Com a realização do 8º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em 2001, a direção da Fenatrad passa para a responsabilidade de Creuza de Oliveira – entrevistada para esta pesquisa – neste momento integrante do Sindicato da Bahia e militante do MNU/Bahia desde 1983. Creuza de Oliveira fortalece o debate de raça/etnia, gênero e classe principalmente a partir do movimento das feministas negras no interior do movimento da categoria.

> Remeto-me à colonização das Américas e consequentemente a escravidão dos povos africanos para falar da discriminação e racismo no Brasil. Este sistema negou a humanização desses povos submetidos a opressão e os tratou como coisas.
> A sociedade brasileira se estruturou e desenvolveu graças ao trabalho escravo, foi o país que recebeu o maior contingente de africanos escravizados, cerca de
> 4.500.000 indivíduos, que se perpetua até hoje na desigualdade em todos os seus aspectos, econômicos, culturais, sociais, educacionais, etc.
> Minha história não é muito diferente das de tantas mulheres negras trabalhadoras domésticas oriundas de famílias pobres. Expulsa do interior do Brasil, pela miséria e precárias condições de sobrevivência, estas famílias são obrigadas a enviar seus filhos e filhas para o trabalho braçal. A maioria chega aos grandes centros ainda com tenra idade, pois o trabalho infantil é também uma das chagas da desigualdade e da exploração da sociedade brasileira.
> Fiquei órfã de pai, aos cinco anos, e aos dez anos minha mãe foi viver maritalmente com uma pessoa que não a aceitava com seus filhos, infelizmente ela também veio a falecer quando eu tinha treze anos. Eu já trabalhava desde os dez anos de idade e após sua morte, fui então trabalhar na casa de uma família, com a promessa de colocar-me na escola, e teria como tarefa todo serviço da casa e ser babá de uma criança de dois anos. Longe da minha família e entes queridos, logo sentiria a discriminação que marcaria minha vida para todo o sempre. Os patrões faziam piadas com a minha pessoa, principalmente do meu cabelo, e da minha família. Lembro que em certa ocasião, em uma das visitas da minha mãe, ela cuspiu no pátio dos fundos da casa, prática comum no interior. Quando ela foi embora a dona da casa fez com que eu lavasse todo o pátio e passasse pano molhado na

casa, numa clara alusão, que vim entender mais tarde, de que minha família e eu éramos sujos. Convivia com as crianças da casa, mas sentia o tratamento desigual para comigo, também criança. A minha refeição era feita pela patroa com o resto de comida do prato dos seus filhos, ela dizia: 'pode comer, tá limpo'. O prato em que eu comia era diferente dos outros e ficava guardado embaixo da pia. Dava-me como exemplo dizendo aos filhos: 'se você não estudar, vai ser graxeira, vai ser empregada'. Foi um longo processo de negociação de mim mesmo, da minha humanidade e da perda da minha infância que foi junto com a morte dos meus pais. Meus afazeres e as constantes humilhações não me permitiam ser criança, brincar fantasiar e muito menos ir a escola como haviam prometido. Quando meus patrões saiam para passear, aos domingos, meu lugar era atrás, carregando e sendo responsável por uma criança de dois anos, um esforço sobre humano para uma criança de dez anos de idade.

Eu queria que fosse diferente. Era a primeira a acordar, não podia visitar minha família, não podia estudar, fazer amigos e era sempre responsável pela criança. Era criança, mas trabalhava como se fosse um adulto.

A ilusão de sair do interior, trabalhar na cidade ir à escola não se concretizou. Ao visitar-me, de seis em seis meses, minha mãe recebia restos de comida, roupas usadas e cerca de vinte reais, que era a 'paga' pelos meus serviços.

Neste período o meu maior sofrimento era o espancamento, por qualquer motivo, sendo taxada de lerda, idiota, preguiçosa, etc. Quando a patroa não estava em casa, o pai dela, de sessenta anos, mostrava-me seus órgãos genitais, masturbava-se e pedia que eu pegasse. Não tinha noção que estava sofrendo abuso sexual.

Nestes mais de trinta anos de profissão, após um período de construção da minha militância, através do Movimento Negro Unificado, do Movimento de mulheres, do Movimento Sindical e exercendo, atualmente, a função de presidenta da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos do Brasil e Secretária de Direitos Humanos da Conlactraho, constato que o trabalho doméstico continua com a mesma prática, inclusive nos países da América Latina, como por exemplo: México, Peru, Argentina, Guatemala, onde as trabalhadoras são pessoas que continuam sendo desrespeitadas, violentadas e exploradas.

A diferenciação do trabalho doméstico não é somente uma prática do senso comum, mas também evidencia-se pela lei, pois legalmente o trabalho doméstico não é considerado nem regido pelas leia trabalhistas. A lei 5859/1972 que regulamenta a categoria trabalhador doméstico define a(o) trabalhadora(or) como 'aquele que presta serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas'.

Em uma sociedade machista, racista e classista uma atividade social e culturamente associada às mulheres compostas hegemonicamente por mulheres negras, definida como sem finalidade lucrativa, não é valorizada. Esta realidade não é constatada somente no Brasil e sim na maioria dos países da América Latina, o não reconhecimento do valor do trabalho doméstico.

Minha história de vida se confunde com a minha profissão e esta norteia todas as atividades que hoje realizo.

Por fim, quero reforçar as reivindicações dos fóruns internacionais, realizados até chegarmos aqui nesta Conferência, falo pois das deliberações tiradas no III Encontro Nacional de Mulheres Negras do Brasil, em julho de 2001; da Conferência Preparatória do Chile, em dezembro de 200; do I Encontro Nacional de Parlamentares Negros, realizado no Brasil, em julho de 2001e; da Conferência Preparatória realizada em Genebra, na Suíça, em maio de 2001.

Nestes encontros as comunidades negras e indígenas das Américas, os países do Continente Africano e outros povos em posição de desiguais no plano mundial, colocaram como questões imprescindíveis que o racismo passe a ocupar o patamar de crime de lesão contra a humanidade e como política internacional pela superação dos danos causados pela escravidão,

> que todos os governos, presentes nesta conferência incluam no documento oficial o compromisso de levar a cabo nos seus territórios nacionais e no plano mundial as políticas de reparação as vítimas do racismo, bem como a todo tipo de opressão de gênero e raça.
> (Creuza de Oliveira, depoimento no Fórum Especial 'Vozes sobre Experiências Comparativas de Racismo' na III Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, Durban, África do Sul, agosto/setembro de 2001, apud Costa 2007).

O depoimento da Creuza de Oliveira retrata a realidade do trabalho doméstico no Brasil e na América Latina e representa milhares de mulheres desta categoria. Denuncia a exploração e opressão do trabalho doméstico infantil e adulto, a violência no espaço privado a que são expostas estas trabalhadoras. A superexploração do trabalho destas, sem limite de tempo ou de quantidade de trabalho a ser realizado, o racismo e sexismo que sofrem no espaço de trabalho.

A realização de um trabalho extenuante sem remuneração adequada, antes pago com qualquer valor em dinheiro, com roupas e comida de baixa qualidade, ausência de descanso semanal, violência psicológica, física e sexual, assim como, em contrapartida mostra também a importância da luta das trabalhadoras domésticas em torno de um trabalho decente e em torno da equiparação de direitos em relação aos demais trabalhadores brasileiros. Um relato chocante e emocionante que contempla a história de muitas trabalhadoras domésticas brasileiras.

Para crianças e adolescentes menores de 17 anos, o trabalho doméstico é proibido, considerado trabalho infantil através do Decreto brasileiro 6.481/2008 que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Mesmo assim de acordo com dados do IPEA em 2009 existiam cerca de 340 mil crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos trabalhando, o que representou cerca de 5% do total de trabalhadoras declaradas naquele ano.

Dessa forma, as contradições vividas pelas empregadas domésticas são estruturadas pela divisão sexual do trabalho, atravessadas por relações de classe e raça/etnia, e assim perpassam a realidade de todas as mulheres. No entanto, conforme Ávila (2008) enquanto existem mulheres que são educadas para serem patroas, outras mulheres são socializadas para serem empregadas domésticas. Estas, por sua vez, encontram no trabalho doméstico uma alternativa ao seu sustento financeiro e ao de suas famílias.

4.3 Lutas e conquistas do movimento das trabalhadoras domésticas

O trabalho doméstico foi realizado por muito tempo sem regulação e sem regulamentação formal e sem acesso à direitos. Aprendemos que isso se deu devido à um longo processo para que se chegasse ao reconhecimento deste como trabalho, ou trabalho profissional, como já foi abordado anteriormente. De acordo com Saffioti (1978), a primeira regulação que versava sobre a locação dos serviços domésticos foi o Decreto número 16.107 de 30/07/1923 que apenas identificou os locadores (trabalhadores) de serviços domésticos explicitando-os como:

> cozinheiros e ajudantes, copeiros, arrumadores, lavadeiras, engomadeiras, jardineiros, hortelões, porteiros, ou serventes enceradores, amas-secas ou de leite, costureiras, damas de companhia, e de um modo geral, todos quantos se empregarem, à soldada, em quaisquer outros serviços de natureza idêntica, em hotéis, restaurantes, ou casas de pasto, pensões, bares, escritórios ou consultórios e casas particulares (SAFFIOTI,1978, p. 36).

O que era considerado era o trabalho realizado e não a relação entre patrão e empregada, de ser sem fins lucrativos, ou o fato de ser um trabalho realizado no interior de um espaço privado ou para uma família. Por isso, o trabalho realizado em hotéis, restaurantes, pensões, bares, escritórios, dentre outros ainda eram considerados como trabalho doméstico. Ressaltamos ainda a citação das amas-secas ou de leite, explicitando a manutenção da prática vinda diretamente da cultura escravocrata das trabalhadoras domésticas que trabalhavam como babás amamentarem os filhos das patroas.

Esse decreto exigiu ainda a obrigatoriedade da existência de uma carteira de identificação para o locador de serviços domésticos. Na realidade, este decreto em nada beneficiou o trabalho ou a/o trabalhadora/o doméstica/o, ou afetou essas relações de trabalho.

Saffioti (1978), explicita que o Decreto-Lei número 3.078, de 27 de fevereiro de 1941, representou a primeira legislação que objetivou disciplinar a locação dos serviços domésticos, aplicando-se a: “todos aqueles que, de qualquer profissão ou mister mediante remuneração, prestem serviços em residências particulares ou a benefícios destas” (SAFFIOTI, 1978, p. 37).

O Decreto-Lei nº 3.078/1941, que foi o primeiro instrumento legal a fazer uma referência específica aos trabalhadores domésticos, exigia o registro do trabalho

doméstico em carteira profissional que regulasse o contrato de trabalho exercido após seis meses de trabalho ininterrupto e exclusivo a um empregador, no entanto, devido à sua não regulamentação esse decreto nunca foi posto em uso (BRASIL, 1941).

Em primeiro de maio de 1943, através do Decreto-Lei nº 5452/1943, foi sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas a consolidação das leis trabalhistas que unificam toda a legislação trabalhista do Brasil, firmando um importante arcabolso legislativo e de direitos para os trabalhadores urbanos e rurais no país. No entanto, a CLT excluiu os trabalhadores domésticos da legislação trabalhista. Este até hoje representa um dos principais instrumentos de regulamentação do trabalho e proteção dos trabalhadores.

> Artigo 1º - esta consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela prevista [...]
> Artigo 7º - os preceitos constantes da presente consolidação salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam:
> a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família no âmbito residencial destas (BRASIL, 1943).

Saffioti (1978) explicita que o fato do trabalho doméstico não ter recebido atenção pelos legisladores possivelmente tenha se dado pelo que chamou de “natureza íntima” das relações entre empregado e empregador devido a se realizar no interior da casa de uma família, pelo fato de não ser uma relação típica de exploração entre trabalho e capital ou possivelmente pelo fato de que incorporar o trabalhador doméstico à CLT implicaria na consideração da família como uma empresa quando na verdade em nada estas se assemelham.

Esta é considerada como uma grande discriminação no processo de organização da legislação trabalhista em relação às trabalhadoras domésticas. As justificativas centravam-se principalmente sobre o fato da trabalhadora doméstica não produzir riquezas ou gerar lucro direto para o empregador ou no fato de que as relações que essas desenvolviam com seu patrão não eram uma relação entre uma empresa e um trabalhador.

Afirmamos que essa ausência de regulação do trabalho doméstico se dá principalmente pelo não reconhecimento deste como trabalho profissional e sim como uma atividade de responsabilidade prioritária das mulheres. Além disso pelo fato de que historicamente esse trabalho era realizado por mulheres negras recém-libertas do sistema de escravização no Brasil. Não representava uma categoria a quem

interessaria estender direitos em detrimentos dos privilégios dos patrões. Dessa forma, a trabalhadora doméstica continuou a ser regulada pelo código civil.

> É importante mencionarmos que a maior discriminação legislativa sofrida pelas trabalhadoras domésticas ocorreu quando da aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que excluiu taxativamente a categoria de sua proteção (Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação salvo quando for em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. Ou seja, o legislador determinou que seriam esses empregados considerados categoria profissional à parte, não sendo seus contratos de trabalho regidos, portanto, pela CLT (Parecer - Benedita da Silva, 2012).

É apenas com a Lei Federal nº 5859/1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.885/1973, que a profissão do trabalho doméstico passa a ser regulada no Brasil, no entanto, apenas alguns direitos foram alcançados por estas. De acordo com o Decreto nº 71.885/1973:

> Art. 1º São assegurados aos empregados domésticos os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social, na conformidade da Lei número 5.859, de 11 de dezembro de 1972.
> Art. 2º Excetuando o Capítulo referente a férias, não se aplicam aos empregados domésticos as demais disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.
> Parágrafo único. As divergências entre empregado e empregador doméstico relativas as férias e anotação na Carteira do Trabalho e Previdência Social, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho, serão dirimidas pela Delegacia Regional do Trabalho.
> Art. 3º Para os fins constantes da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, considera-se:
> I - empregado Doméstico aquele que presta serviços de natureza continua e de finalidade não lucrativa a pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.
> II - empregador doméstico a pessoa ou família que admita a seu serviço empregado doméstico.
> Art. 4º O empregado doméstico, ao ser admitido no emprego, deverá apresentar os seguintes documentos:
> I - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
> II - Atestado de Boa Conduta emitido por autoridade policial, ou por pessoa idônea, a juízo do empregador.
> III - Atestado de Saúde, subscrito por autoridade médica responsável, a critério do empregador doméstico.
> Art. 6º Após cada período contínuo de 12 (doze) meses de trabalho prestado à mesma pessoa ou família, a partir da vigência Regulamento, o empregado doméstico fará jus a férias remuneradas, nos termos da Consolidação das Leis Trabalho de 20 (vinte) dias úteis, ficando a critério do empregador doméstico a fixação do período correspondente.
> Art. 7º Filiam-se à Previdência Social, como segurados obrigatórios, os que trabalham como empregados domésticos no território nacional, na forma do disposto na alínea I do artigo 3º deste Regulamento. (BRASIL, 1973).

Dessa forma com a legislação promulgada em 1972 a categoria adquire apenas o direito a ter 1) o registro em carteira de trabalho; 2) férias anuais remuneradas de 20 dias; 3) o direito à inscrição como segurado obrigatório da previdência social. O grande avanço dessa legislação está no fato de instituir o registro em carteira de trabalho para os trabalhadores domésticos, no entanto este momento coloca-se ainda muito distante no que se refere a igualdade de direitos desta categoria em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais. A lei 5859/1972 conceitua ainda o trabalhador doméstico em seu art. 1º: “Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei” (BRASIL, 1972).

A Fala da Luiza Batista sobre a Lei 5.859/72 e o processo de lutas pela Constituinte de 1988:

> Foi importante essa lei, foi o primeiro direito conquistado, mas que não foi amplamente garantido. Até hoje ainda temos muitas companheiras sem carteira de trabalho. Nós não temos sequer 40% do total de domésticas em todo o Brasil que trabalham de carteira assinada. Porque por mais que se criem leis, elas são folgadas e ás vezes elas não saem do papel, então essa questão da carteira assinada, 46 anos, vai fazer 47 agora em abril de 2019. Aí teve a Constituição de 88 onde muitos parlamentares apoiaram em todos os estados do Brasil a ida de dirigentes das associações, quer dirigentes ou não. Porque na época as domésticas ainda não podiam se organizar em sindicatos. Esse direito foi a partir da constituição de 88, não só as domésticas como os servidores públicos não podiam se organizar em sindicatos, podiam se organizar em associações, mas não em sindicatos. Então em 1988, parlamentares geralmente da esquerda, apoiaram as dirigentes das associações de todo Brasil para irem até Brasília. Aí tem uma história que muitos contam que o deputado Ulysses Guimarães, falou para Lenira que tinha uma trabalhadora na casa dele fazia trinta anos e que considerava como se fosse da família. Aí Lenira, falou o seguinte: deputado, nós não queremos ser da família. O que nós queremos é que na hora de votar para garantir direitos para nossa categoria, o senhor levante o crachá e levante a favor dos nossos direitos. Isso sim é respeito. Agora ser da família não. Isso é uma fala histórica. E a Lenira ficou na história por conta disso. E aí realmente na hora de votar, ele votou a favor das trabalhadoras domésticas. Porque até então a carteira assinada ele não era obrigado a assinar com um salário, ele assinava um salário a combinar, aí ele nem descontava o INSS da trabalhadora, porquê? Porque a trabalhadora não recolhia porque ela não tinha um salário fixo então o percentual do INSS recolhido para doméstica era 7,95%. Depois da constituição de 88, é quando passa a obrigatoriedade de registrar a carteira com o salário mínimo ai se fixou também um percentual para se descontar do salário da trabalhadora, foi quando a gente conquistou também o décimo terceiro salário, 30 dias de férias, vale transporte, aviso prévio, mas ainda nã o tava igual aos demais trabalhadores. Então essa luta é uma luta constante que veio se ampliando ano a ano (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

Em sua fala, Luiza Batista revela o apoio que o movimento e as associações

das trabalhadoras domésticas receberam à época dos debates sobre a Constituição de 1988 de parlamentares da esquerda brasileira. Inclusive apoiando a ida das representantes das associações e trabalhadoras domésticas de diversos estados para que participasse dos debates e das audiências públicas realizadas sobre o tema, objetivando discutir e pressionar os Deputados Federais para que votassem a favor dos direitos da categoria.

Principalmente rebatendo velhos e conservadores discursos que apontavam que esta categoria não precisava da ampliação de direitos, pois eram tratadas como se fossem da família. Estavam lá com a necessária tarefa de desvelar que as trabalhadoras domésticas exerciam um trabalho profissional não em troca de se tornarem da família, antes, em troca de um salário decente.

Afirmamos que este discurso de que as trabalhadoras domésticas são da família, é um discurso falacioso, não real, com o intuito de extrair o máximo de força de trabalho destas mulheres, sem lhes pagar a devida remuneração para isso. Essas mulheres, continuam sendo empregadas da casa, realizando todo o trabalho exigido e tem o direito de serem pagas adequadamente por isso.

Toca ainda no fato de que antes da Constituição de 1988, as trabalhadoras domésticas se organizavam em associações da categoria, uma vez que o direito a sindicalização só foi alcançado por todas as categorias de trabalhadores após esta Constituição.

> Na época da constituinte nós discutimos essa possibilidade. Não havia sequer um espaço para que pudéssemos reconhecer e regulamentar a situação da trabalhadora doméstica, foi uma disputa. Diziam que a constituição não era para isso, que isso era para ser feito em um projeto de lei. E eu dizia não, nós vamos colocar na constituição e depois regulamentar no projeto de lei, porque elas precisam estar vinculadas a uma referência trabalhista. Elas não estão nem na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, nem num simples – Sistema Simples Nacional, um sistema que pudesse reconhece-las. Então tivemos grandes dificuldades para enfrentar essa situação. Naquele momento o que foi possível foi primeiro reconhecer que existe trabalhadora doméstica, tiramos elas daquele campo de, não digo isolamento, digo invisibilidade. Isso é um problema, e a casa da família não é uma empresa, este foi um dos argumentos que encontramos naquele momento. Então como seria para os patrões, iria onerar eles de tal forma que ninguém ia ter trabalhadora doméstica? Que ia abrir uma avalanche de desemprego? Precisamos reconhecer que o que elas têm até hoje é trabalho e não emprego. Emprego de carteira assinada, com horas delimitadas, descanso semanal remunerado, com jornada de trabalho, com décimo terceiro, todas essas coisas. O que foi possível naquele momento, na compreensão de que afinal de contas nós batalhamos pelos direitos das trabalhadoras domésticas, e quando eu digo nós, estou incluída no movimento das trabalhadoras domésticas como uma ex-doméstica, e que estava como Deputada Federal na época da constituinte. Então nós negociamos o que foi possível naquele momento em que era

> preciso entender o trabalho doméstico como trabalho. E desde então elas deram início a um outro movimento que era o movimento de regulamentação do dispositivo constitucional que não era amplo. (Benedita da Silva – Deputada Federal)

A fala da Deputada Federal Benedita da Silva, que estava como Deputada na época da Constituinte Federal brasileira, expressa que os direitos conquistados com essa Constituição já foram fruto de lutas e disputas políticas. Que o avanço no discurso sobre ampliar direitos para a trabalhadora doméstica foi resultado de luta, uma vez que esta Deputada afirma que ao período desta Constituição não havia espaço favorável para reconhecer e regulamentar a situação da trabalhadora doméstica. Ainda, que as vitórias, mesmo que não no nível necessário, já foram mediantes as negociações travadas.

Desvela que as justificativas, contrárias a ampliação de direitos, questionavam o fato de que o espaço de trabalho das empregadas domésticas não era uma empresa e que uma possível ampliação de direitos iria onerar sobremaneira os patrões e gerar uma grande massa de demissões para esta categoria. Que foi um processo de disputa e que nesta disputa alguns ganhos foram conquistados e outros não.

A Benedita da Silva se coloca nesta entrevista e na vida como legisladora, enquanto Deputada Federal, no entanto também como incluída no movimento das trabalhadoras domésticas, por ter sido trabalhadora doméstica e por ter esta luta pelos direitos dessa categoria sempre presente em sua vida.

Na fala da Jandira Feghali:

> Como a gente diz a mulher sempre foi a primeira escrava. Primeira escrava de tudo, no prazer, no trabalho, então o trabalho doméstico, o trabalho da casa, nunca foi reconhecido como trabalho, isso é a primeira coisa. E no caso mesmo do empregado doméstico sempre foi difícil reconhecer isso como um trabalho. Então mesmo para os Constituintes, nesse campo da seguridade, ou mesmo no campo do trabalho, tiveram importantes avanços aí. Mas esse conceito ainda não foi entendido de todo. Até porque para esse trabalho, o patrão nem é o patrão, o patrão é a classe média, não é uma figura jurídica comum. São pessoas físicas os patrões. Até nesse aspecto tinha diferença no embate político, então, imagino, eu não fui Deputada da Constituinte Federal, fui Constituinte Estadual, quer dizer, esses embates eu acompanhei como deputada estadual e como uma pessoa que tentou interferir no processo constituinte à partir de fora, na mobilização, na luta. Esse embate do trabalho doméstico enfrentou dois conceitos que é botar o trabalho dentro da casa como um trabalho e ao mesmo tempo enfrentar a visão de que se a figura jurídica não é o patrão e sim a pessoa física. Isso foi muito difícil de arrancar, isso como um reconhecimento. Então foram duas batalhas conceituais importantes que se deram nesse trabalho, e mesmo assim, você vê que na constituinte não foi comtemplado, foram direitos conquistados ali, mas não foram plenos, naquele momento não foi possível essa arrancada, esse

> reconhecimento pleno dessa igualdade. É impressionante como é difícil, nessa predominância de trabalho dentro da casa, de predominância de mulheres, principalmente mulheres negras, quer dizer, essa herança da escravidão é uma coisa impressionante no Brasil. Como esse preconceito ele marca, a coisa do casa grande e senzala mesmo, é uma diferença deopressão, que se expressa muito dentro do chamado espaço privado e particularmente sobre as pessoas que tem essa herança (Jandira Feghali – Deputada Federal).

A Hoje Deputada Federal Jandira Feghali, explicita que na época da Constituinte Federal acompanhou estes embates como Deputada Estadual e somando-se a mobilização da classe trabalhadora e também das trabalhadoras domésticas. Faz a relação da não igualdade de direitos do trabalho doméstico em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais, atrelando o trabalho doméstico com o processo da escravização das mulheres, de seus corpos e de seu trabalho.

Explicita também que dois processos foram difíceis na Constituinte de 1988. Primeiro o entendimento do trabalho doméstico como um trabalho e possuidor de direitos e segundo, que era necessário o enfrentar o discurso que dizia que o patrão do trabalho doméstico não era uma pessoa jurídica e sim uma pessoa física e que assim não poderia ser onerado assim como o patrão de uma empresa. Que esses discursos foram os dominantes que acabaram por não permitir em 1988 a promulgação de direitos iguais para as trabalhadoras domésticas.

Como estamos discutindo, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 trouxe novamente uma ampliação no que se refere aos direitos dessas trabalhadoras domésticas, no entanto, ainda não trouxe a necessária igualdade com relação aos demais trabalhadores. Mais uma vez vemos que apesar dos avanços trazidos se perpetua uma discriminação histórica em relação a essa categoria.

Na Constituição de 1988, em seu Capítulo 2 – Dos Direitos Sociais –, o art. 7º determina em trinta e quatro incisos destinados aos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais de uma maneira geral. Em parágrafo único do referido artigo são definidos quais desses direitos são assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos (BRASIL, 1988).

Dessa forma, com a Constituição de 1988, os trabalhadores domésticos passa a ter os seguintes direitos: o salário mínimo; décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; o repouso semanal remunerado; o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais do que o salário normal; a licença gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias; a licença paternidade, nos termos fixado em lei; o aviso prévio, proporcional

ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias nos termos da lei; a aposentadoria e integração à previdência social. Na forma da Lei:

> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (EC no 20/98, EC no 28/2000, EC no 53/2006 e EC no 72/2013)
> I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;
> II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
> III–fundo de garantia do tempo de serviço;
> IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;
> V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
> VI–irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
> VII –garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;
> VIII –décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
> IX –remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
> X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;
> XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;
> XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
> XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
> XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;
> XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
> XVI–remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal;
> XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
> XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
> XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;
> XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
> XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;
> XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
> XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
> XXIV – aposentadoria;
> XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;
> XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;
> XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;
> XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem

> excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;
> XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:
> A) cinco anos para o trabalhador urbanos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato;
> B) até o limite de 2 anos após a extinção do contrato para o trabalhador rural;
> XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
> XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;
> XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;
> XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
> XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.
> **Parágrafo Único: São assegurados a categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.**
> (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Já na Constituição de 1988 as justificativas para o tratamento diferenciado para as trabalhadoras domésticas centravam-se no fato de que estas trabalhadoras não possuíam uma relação de empresa e empregado no seu trabalho, e que a ampliação de direitos para essa categoria poderia onerar de tal forma os seus empregadores que representasse mais direitos para menos trabalhadoras, uma vez que essas poderiam ser demitidas de maneira ampla. Esse argumento se mantém até a aprovação da EC 72/2013. Para nós, apesar dos avanços, contraditoriamente a Constituição Federal continuou a ser um espaço de discriminação do trabalho doméstico, e de manutenção de privilégios da classe burguesa e média que quer o trabalho doméstico realizado, quer ter em casa uma trabalhadora doméstica, ou mais de uma, mas não quer pagar e garantir o que é de direito desta categoria de trabalhadoras/es, mais uma vez, mantendo privilégios que remontam os privilégios da escravidão, reproduzindo a desigual divisão sexual e racial do trabalho, tão funcional e este sistema de produção de riquezas e das formas de existência na vida.

Sendo assim, os trabalhadores urbanos e rurais são protegidos pela CLT, pelo artigo sétimo da constituição federal e por outras leis específicas que regulamentam o trabalho das categorias de trabalhadores urbanos e rurais do Brasil, enquanto os trabalhadores/as domésticos/as possuíam como lei específica apenas a Lei Federal nº 5.859/72 e alguns incisos do artigo 7º da Constituição Federal.

> Tivemos uma caminhada muito grande no processo de lutar por direitos na

> constituição de 1988, quando a gente conseguiu salário mínimo, décimo terceiro, licença gestante, folga aos domingos, que até a Constituição de 88 a gente não tinha folga aos Domingos, o patrão dava folga se quisesse no dia que quisesse, então aconteceu. Infelizmente em 88 a gente não conseguiu FGTS, hora extra, adicional noturno, então continuamos lutando para conseguir ampliar direitos e igualar os nossos direitos aos dos demais trabalhadores. Foi um longo processo de luta. Chegamos a ter reunião com o Ministro Almir Pazzianotto, que era o Ministro do Trabalho no período da luta pela Constituição de 1988. E somado as nossas lutas, nós tivemos a Benedita da Silva como uma grande porta voz das nossas reivindicações e dos nos nossos direitos na Câmara, além do movimento de mulheres feminista e de outros parlamentares que estavam conosco e nos apoiaram. A gente conquistou em 88, depois continuamos lutando, só conseguimos falar e dialogar depois da Constituição com o Ministro Pazzianotto, que já foi difícil, foi uma longa luta. Aí com o governo do Presidente Lula foi que a gente conseguiu fazer o diálogo tripartite para conseguir ampliar os direitos trabalhistas. E a partir daí foram muitas audiências, muitas audiências públicas (Creuza Maria Oliveira – Secretária Geral da Fenatrad e do Sindicato da Bahia).

A Lei Federal nº 10.208 de 2001 acresce ainda direitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no entanto, de forma facultativa, ou seja, sendo uma opção do patrão que poderá não assumir a contribuição para o FGTS e ao seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses. Esse benefício será concedido à empregada inscrita no FGTS, despedida sem justa causa, que houver trabalhado como doméstica por, no mínimo, quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa (BRASIL, 2001). Nos termos da Lei:

> Art. 1o A Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, fica acrescida dos seguintes artigos:
> "Art. 3o-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento." (NR)
> "Art. 6o-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.
> § 1o O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa.
> § 2o Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas "c" e "g" e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho." (NR). (BRASIL, 2001).

Entendemos que esta Lei deveria ter um caráter compulsório e não facultativo, assim como acontece para o conjunto dos demais trabalhadores com registro em carteira. Apesar de representar a possibilidade de arrecadação e recebimento por

parte da trabalhadora doméstica, e que algumas trabalhadoras com carteira assinada tenham acessado este direito, a grande maioria dos patrões optaram por não recolherem o FGTS, uma vez que este não era obrigatório e não queriam arcar com mais uma despesa. Desta forma, acreditamos que continua a não acesso desta categoria a direitos a muito tempo já acessados por outras categorias, que afirmamos ser uma forma de continuar a superexploração do trabalho de mulheres e mulheres negras, mal remuneradas e sem acesso aos mesmos direitos que outras categorias. Na fala da Luiza Batista:

> No governo Fernando Henrique, ele aprovou uma lei, a 1.0208/2001, foi uma luta pelo FGTS. Ele queria aprovar apenas com o recolhimento de 2% sobre o salário. Então as dirigentes fizeram muitos seminários, muitas oficinas nos bairros vizinhos para conversar com as trabalhadoras. Em todos os estados do Brasil, para conversar com a categoria e explicar o que eles estavam querendo. Então todo mundo decidiu, nós nos posicionamos. Se é para aprovar com discriminação nós não queremos. Aí o que é que ele fez? Deixou opcional. Aprovou uma lei que para o trabalhador doméstico o FGTS ficou opcional isso gerou um problema muito sério para os sindicatos, porque a mídia faz uma chamada bem tendenciosa e depois é que vai para os debates. Acontece que as pessoas quando não tem direitos, quando vê uma notícia dessa as vezes não entende. E aí isso gerou um problema sério aqui no sindicato porque as pessoas chegavam dizendo: “ah, mas eu vi na Globo que o FGTS agora a gente tem direito e o sindicato diz que não tem” e a gente tinha que explicar que era opcional, isso foi em 2001. Lei não é para ser opcional, ou você cumpre ou não cumpre. Mas ele deixou opcional recolher e aí eramuito raro, porque quando se trata de dinheiro no bolso ninguém quer tirar. Por mais que tenha, quer acumular e não quer tirar. Aí isso gerou muitos problemas para a categoria porque chegava e achava que era o sindicato que não estava atuando de maneira correta. A Fatinha que trabalha aqui, ela fez um relatório em 2012, e aí vem a questão do gênero: de duas mil rescisões contratuais, cem tinham FGTS. Dessas cem que tinham FGTS que ainda era opcional apenas 32 eram de trabalhadoras domésticas mulheres. O restante era de trabalhador doméstico homem. Sessenta e oito. Aí você vê a questão da diferença por ser motorista, jardineiro ou caseiro, o homem tinha, o patrão tinha consciência de recolher o FGTS para aquele trabalhador, mas pra mulher eram poucos que recolhiam, porque eles não veem a mulher como tendo que ganhar igual ao homem por igual trabalho realizado (Luiza Batista – Presidente da Fentrad e do Sindicato de Recife).

Em sua fala a Luiza inicia abordando que este foi um momento de ampla mobilização da categoria para discutir sobre a ampliação do FGTS para as trabalhadoras domésticas. Que quando estas entenderam que a ampliação do FGTS se daria ainda maneira diferenciada para estas e mantendo a histórica discriminação que a categoria fica expostas, discutiram e decidiram por meio deste trabalho de base que não apoiariam as decisões do governo e se colocaram contrárias a esta aprovação.

Mesmo assim, a legislação foi aprovada colocando o FGTS para a categoria

como opcional, o que gerou diversos transtornos para os sindicatos, quando a mídia propaga que o FGTS foi estendido para a categoria, no entanto não explica direito sob que condições. Os sindicatos foram procurados e até acusados de não estarem trabalhando direito, até conseguirem explicar amplamente as condições da referida Lei e que o FGTS deveria continuar sendo alvo das lutas destas. Concordamos com a Luiza, como já explicitado anteriormente, que esta lei deveria regulamentar o FGTS para o trabalho doméstico de maneira compulsória e não opcional. Uma vez que o faz de forma opcional, atinge poucas trabalhadoras desta categoria, que continuam em sua maioria exercendo um trabalho precarizado e sem acesso a direitos.

Em um segundo momento de sua fala a Luiza Batista cita uma pesquisa feita por uma das trabalhadoras do Sindicato de Recife/PE, nos dados produzidos por este, na qual encontrou que das 2 mil rescisões contratuais realizadas no ano de 2012, apenas 100 tinham recolhimentos para o FGTS. Destas 100, apenas 32 eram de trabalhadoras domésticas mulheres e 68 eram de trabalhadores homens.

Os homens são a minoria na realização do trabalho doméstico, que é realizado em 92% dos casos por mulheres e mulheres negras. No entanto, quando se refere ao acesso a direitos, estes estão na frente, o que reforça o entendimento de que este trabalho se coloca historicamente como de responsabilidade natural das mulheres, e não como um exercício profissional que precisa ter os mesmos direitos e o mesmo salário regulamentado.

Como se, em sendo uma responsabilidade natural destas, não é necessário se preocupar com a remuneração ou os direitos a que estas terão acesso. Faz parte da desigual e opressora divisão sexual e racial do trabalho inserida e funcional ao desenvolvimento da sociabilidade capitalista.

A Lei Federal nº 11.324 de 2006 procurou acrescentar para o trabalhador doméstico/a direitos já alcançados pelos demais empregados urbanos e rurais, e já contemplados para estes com o artigo 7° da Constituição. No entanto Presidente da República então em vigência, Luís Inácio Lula da Silva, invocando razões de interesse público e inconstitucionalidade, vetou alguns dos dispositivos aprovados pelo Parlamento.

No que tange aos direitos trabalhistas, a Lei n° 11.324/2006 estabeleceu: férias anuais remuneradas de trinta dias, que antes eram de vinte dias, com o acréscimo de, pelo menos, um terço sobre o salário normal, após doze meses de trabalho prestado à mesma pessoa ou família; estabilidade provisória à empregada doméstica gestante,

sendo vedada sua dispensa arbitrária ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto (BRASIL, 2006).

A proibição de o empregador efetuar descontos do salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia, ressalva feita, em relação a esta, para o caso de se tratar de local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviços, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes; A Lei estabeleceu ainda vedação de incorporação dos valores pecuniários das referidas despesas na remuneração para quaisquer efeitos. Extensão ainda ao empregado doméstico do direito ao repouso semanal remunerado[36], ao revogar a alínea "a" do artigo 5° da Lei n° 605, de 5 de janeiro de 1949.

Uma importante particularidade, em se tratando do trabalho doméstico no Brasil, é a forma como este se insere no total das descrições das ocupações. O trabalho doméstico aparece em separado dos outros assalariados, e tal separação é justificada em razão de sua situação absolutamente particular, no sentido se ser exercido no âmbito de domicílios privados e em relação direta com os empregadores, pessoas físicas.

No Brasil, comumente, para a realização do trabalho doméstico são trazidas moças pobres (da mesma cidade ou de outras, prioritariamente de regiões periféricas), para morarem em casas de famílias de classe média e alta, ocasionando situações nas quais, na maioria das vezes, paga-se salários abaixo do salário mínimo e não se assinam a carteira de trabalho. Outras vezes, devido à construção ideal de que estas moças são sustentadas por essa família, ou seja, estariam recebendo moradia, alimentação, vestimenta, dentre outros, ou até fazem parte das relações afetivas, esse trabalho se realizava sem trocas monetárias, ou seja, sem o pagamento de um salário, aproximando muito estreitamente da realização de um trabalho escravo. Consideramos que embora novas configurações se delineiem para este trabalho, estas ainda são relações não superadas.

Outro fato que era comum – e acreditamos que ainda acontece, devido ao fato de as trabalhadoras se alimentarem nos domicílios em que trabalham durante o

[36] A exigência de um repouso semanal remunerado, bem como do direito a outras folgas, levou a criação de uma nova modalidade de empregada doméstica com vínculos ainda mais precarizados: a empregada doméstica folguista, que presta serviços a família no descanso semanal da empregada doméstica mensalista ou em seus dias de folga.

período de realização do mesmo, por receberem vestimentas, geralmente usadas e doadas pelas patroas, ou outros benefícios que recebem – era essas trabalhadoras terem descontado em seus salários um valor pelos “benefícios” recebidos, por isso ressaltamos a importância da Lei nº 11.324/2006, que proibiu este tipo de desconto ou sequestro do salário das trabalhadoras domésticas. Estes benefícios, como alimentação ou coisas usadas que recebem não são salário e não podem ser confundidos com este. A alimentação que podem chegar a consumir no seu espaço de trabalho é necessária para a reprodução de sua força de trabalho, qualquer “presente” que recebam por livre e espontânea vontade da patroa ou patrão não pode ser confundido ou descontado do salário. Encontramos estas características nas falas das Dirigentes dos Sindicatos entrevistadas para esta pesquisa.

> Eu fui doméstica e sou filha de doméstica e eu vi o sofrimento da minha mãe, a mão de obra dela era em troca de um prato de comida para a gente. Os restos de comida, ela entrava em casa de manhã e tudo que sobrava ela trazia para nossa alimentação a noite, não era em troca de dinheiro, mas de comida e roupa dos filhos dos patrões. Era muito trabalho, muito mesmo, pela sobrevivência. E com a luta isso vem mudando, através principalmente da luta dos sindicatos organizados. A nossa categoria não é consciente, elas usam o sindicato como se fosse um escritório de contabilidade, ou para desabafar e a gente tem que fazer o papel da psicóloga. É como também uma busca de apoio. Não só de levar os casos para justiça, ou dos cálculos trabalhistas, nossa luta é para elas saírem mais fortalecidas desse massacre, mais conscientes, a gente fica muito triste com algumas histórias (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba/PB).

> A minha relação com o trabalho doméstico começou aos 9 anos de idade porque muitas trabalhadoras domésticas são migrantes do meio rural. O meu pai era trabalhador rural, so que a quando faleceu em 1961 eu tinha 5 para 6 anos e na época o trabalhador rural não tinha direito a nada. Então meu pai não deixou, o pouco que eu me lembro dele é de um trabalhador, honesto, carinhoso, mas em termos de sustentação ele não deixou nada. Passamos uma semana morando na rua, depois uma senhora do candomblé nos acolheu e depois ela juntou os filhos de santo dela e fizeram uma casinha onde nós fomos morar. Com 9 anos, minha mãe disse, vamos em bora pra Recife, a gente morava, na área rural e m são Lourenço da Mata. Então a gente veio eu comecei a trabalhar com 9 anos de idade, 1995 e eu não tinha salário. Meu salário era uma feira que a mulher fazia para minha mãe, essa feira era 1kg de charque, um pacote de café, 2 kg de açúcar, umas coisinhas básicas. Era esse o meu salário, e umas roupas que ela me dava que reformava da sobrinha dela. Ai como se deu minha saída dessa casa? O meu trabalho era cuidar do jardim e cuidar de uma menina de 5 anos só que a menina me deu uma mordida e eu dei um tapa na menina, lógico que eu não faria isso hoje, hoje sou uma pessoa com 62 anos, mas na época eu tinha 9 anos, era uma criança cuidando de outra, e isso me rendeu uma surra onde eu fiquei toda marcada, ai ela me levou pra casa da irmã dela lá em Olinda porque no dia seguinte, minha mãe ia buscar a feirinha que ela dá, e ela queria me esconder, ai minha mãe foi embora, e a ai a cozinheira inventou que tinha que comprar algo e foi atrás da minha mãe e disse, vem aqui amanhã de surpresa porque a Luiza tá toda marcada. Ela deu uma surra em Luiza, minha mãe ficou horrorizada, e realmente eu tava toda marcada,

> antigamente o ferro não era acoplado no fio, ela pegou aquele ferro, dobrou em três e me lapeou todinha, ai quando a minha mão chegou e viu disse: eu nunca fiz isso com a minha filha, e a senhora vai fazer? Não. Eu vou levar ela para casa agora. Depois fiquei em outra casa dos 13 aos 18 anos uma senhora que tinha dois filhos e tava grávida do terceiro quando eu cheguei, quando eu sai ela tinha 5 filhos (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE).

Reafirmamos, como já explicitado anteriormente, que o trabalho infantil é proibido no Brasil, principalmente devido as configurações sobre as quais este se realiza. Uma marca que o trabalho doméstico infantil possui é a ausência de acesso a escolaridade, a sobrecarga de trabalho ou a falta de interesse dos "patrões" impedem muitas vezes que estas continuem a estuda. Outra é o elemento da violência. Crianças pobres e sem defesa, quando cometem erros na casa de seus "patrões" são alvos de violências cruéis disfarçadas de forma de ensino.

Um dos dispositivos vetados pelo presidente vigente em 2006 relacionado a Lei nº 11.324/2006 foi o salário-família, este se fundamentou no artigo 195 da Constituição Federal que veda criação ou extensão de benefício ou serviço da Seguridade Social sem a correspondente fonte de custeio. O que segundo o governo resultaria em aumento do desequilíbrio financeiro das contas da previdência social. Outro dispositivo vetado foi a inclusão obrigatória do trabalhador doméstico no sistema do FGTS alegando que seria demasiadamente oneroso para os empregadores, contribuindo para a diminuição da formalização dos vínculos do trabalho doméstico.

Para que as trabalhadoras domésticas tenham acesso a diversos direitos o primeiro passo é ter a carteira de trabalho assinada. Em nosso país, contudo, ainda é um fator muito comum este trabalho ser realizado sem contrato em carteira. O vínculo formal em carteira de trabalho é um fator central para a melhoria nas condições de trabalho e de vida das empregadas domésticas. Em nossa pesquisa encontramos também trabalhadoras que por não terem seus vínculos de trabalho formalizados, optaram por contribuírem para a previdência social como autônomas.

4.4 A luta das trabalhadoras domésticas e a aprovação da EC 72/2013

Em 14 de Abril de 2010, o deputado Carlos Bezerra "PMDB-MT" apresenta a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) número 478/2010, que propõe a revogação do Parágrafo Único do artigo 7º da Constituição Federal, buscando estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e demais

trabalhadores urbanos e rurais.

De acordo com o texto do Relatório Legislativo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente a esta PEC, de responsabilidade da Deputada Federal Lídice da Mata, desde 2008 estava sendo elaborada pelo poder executivo uma proposta que visava trazer um tratamento mais igualitário entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores no Brasil. Esta tarefa estava sobre a responsabilidade de um grupo multidisciplinar envolvendo a Casa Civil e os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. No entanto, estes trabalhos iniciados em 2008 foram interrompidos mediante a justificativa de que qualquer mudança que aumentasse direitos para essa categoria representaria também maiores encargos financeiros para para os patrões e mais demissões.

A interrupção deste debate na câmara demonstrou o pouco interesse de uma grande parcela desta casa legislativa em pautar a discursão e na ampliação dos direitos para esta categoria. Que na correlação de forças na luta pela equiparação de direitos para as trabalhadoras domésticas esse não foi um período favorável para a categoria e o assunto em pauta foi encerrado sem avanços no diálogo.

Desta forma, é apenas em 2010 que a Assembleia Legislativa retoma essa discussão através da Proposta de Emenda Constitucional 478/2010. De acordo com o texto da Lei:

> Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Autor: Deputado Carlos Bezerra e outros. Relatora: Deputada Benedita da Silva (PEC – 478/2010).

Mesmo tendo sido apresentada em 2010 a PEC 478/2010, esta só ganha realmente fôlego em 2011, com a 100ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1 a 17 de junho de 2011 em Genebra com o tema: Igualdade de Remuneração para Mão-De-Obra Masculina e Feminina. Nesta Conferência foram adotadas normas internacionais para o trabalho doméstico. Foi aprovada com 396 votos a favor e apenas 16 votos contra, a criação de uma Convenção a 189, para regulamentar o trabalho doméstico. Logo após a criação desta Convenção, foi aprovada também a recomendação 201, com 434 votos a favor, 8 votos contra e 42 abstenções, para que esta seja ratificada pelos países que compõe a Organização

Internacional do Trabalho – OIT. Este foi um momento importante para a luta desta categoria. O Brasil foi o país que mais levou delegados representantes das trabalhadoras domésticas para esta conferência, com o objetivo de discutir o necessário reconhecimento mundial do trabalho doméstico como um trabalho profissional possuidor de direitos, merecedor de respeito e dignidade no exercício do seu trabalho, a OIT reconheceu o trabalho doméstico como inserido no processo de globalização econômica e nesse contexto como um trabalho desvalorizado preconizado e com pouco acesso a direitos, exercido prioritariamente por mulheres.

> Inclusive nós tivemos um projeto muito importante, no que diz respeito às políticas públicas que foi o projeto "Trabalho Doméstico Cidadão" que tinha três ações importantes qualificação profissional e social e mais a questão da luta por políticas públicas, que acreditamos resultou na nossa participação na Convenção 189 e na PEC, a nossa organização. O governo brasileiro garantiu a nossa partição na convenção em Genebra, na 98ª Conferencia da OIT em 2009 e 2010 e depois em 2011 e nós conseguimos a convenção 189 que vale para as trabalhadoras domésticas no mundo inteiro, o Brasil ratificou essa convenção, mas tá parada. A gente sabe que o Brasil ratificou essa convenção, que já foi nesse Governo Temer. Ele ratificou essa convenção e retirou direitos trabalhistas de todos os trabalhadores, inclusive das trabalhadoras domésticas (Creuza Maria Oliveira – Secretária Geral da Fenatrad e do Sindicato da Bahia).

Todos os representantes da classe trabalhadora se posicionaram a favor tanto da Convenção 189, quanto da recomendação 201. Dos representantes dos empregadores, houve um equilíbrio entre os votos favoráveis e as abstenções, entre os do governo a grande maioria se posicionaram favoráveis, mas não foi unânime.

Esse foi um duplo debate sobre o trabalho decente para as trabalhadoras domésticas, que começou na 99ª Conferência da OIT em 2010 e na Convenção e Recomendação na 100ª Conferência em 2011, a partir da Comissão do trabalho Doméstico.

As discussões realizadas pelos delegados e delegadas presentes na conferência propuseram instrumentos possíveis de serem ratificados e flexíveis, mas que também visavam garantir uma proteção real dos direitos das trabalhadoras domésticas, após um intenso debate essa comissão chegou a conclusão de que os instrumentos propostos deveriam tomar forma de uma convenção acompanhada de uma recomendação.

Foram discutidos temas como o trabalho doméstico infantil, a necessidade de estabelecimento de uma idade mínima para o trabalho doméstico e a proteção aos

trabalhadores/as doméstico/as migrantes. Foram discutidas questões relativas ao direito ao descanso semanal de 24 horas, igualdade de direitos dos trabalhadores domésticos em relação aos demais trabalhadores, a jornada de trabalho, o direito a um trabalho seguro e saudável, e a necessidade de que sejam tomadas atitudes nesse sentido foram tratados na convenção. A recomendação por sua vez traz recomendações relativas a medidas que deveriam ser tomadas nessa área. A convenção discutiu ainda sobre as agências de emprego privadas e a importância de se adotar ações que regulem as condições de funcionamento dessas agências.

> Reconhecendo a contribuição significativa dos trabalhadores domésticos para a economia global, que inclui o aumento das possibilidades de trabalho remunerado para as trabalhadoras e trabalhadores com responsabilidades familiares, o aumento da capacidade de cuidado das pessoas de idade avançada, das crianças e das pessoas com deficiência, e um aporte substancial das transferências de renda em cada país e entre os países; Considerando que o trabalho doméstico continua sendo subvalorizado e invisível e é executado principalmente por mulheres e meninas, muitas das quais são migrantes ou membros de comunidades desfavorecidas e, portanto, particularmente vulneráveis à discriminação em relação às condições de emprego e trabalho, bem como outros abusos de direitos humanos; Considerando também que, em países em desenvolvimento, que historicamente têm escassas oportunidades de emprego formal, os trabalhadores domésticos constituem uma proporção significativa da força de trabalho nacional e permanecem entre os mais marginalizados; e Recordando que convenções e recomendações internacionais do trabalho se aplicam a todos os trabalhadores, inclusive trabalhadores domésticos, a não ser que se disponha o contrário; [...] Adota, neste dia, 16 de junho do ano de dois mil e onze, a seguinte Convenção, que pode ser citada como a Convenção sobre as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (Convenção 189, ONU MULHERES).

O Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil neste interim que participou da votação e foi o presidente da Delegação Brasileira no encontro, Carlos Lupi afirmou que: "Estamos fazendo história aqui em Genebra, porque até hoje as empregadas domésticas não têm os direitos como todos os outros trabalhadores. Estamos diante da segunda Lei Áurea"[37].

Disse ainda que caminharia na direção de que o Brasil ratificasse a medida, alcançando em torno de 7,2 milhões de empregadas domésticas que trabalham no Brasil segundo dados do IPEA 2011. Caso essas medidas fossem aprovadas no Brasil pelo Congresso Nacional estas trabalhadoras passariam a ser regulamentadas com todos os direitos trabalhistas previstos em tal regime. Participaram deste encontro com

[37] Disponível em: <https://bit.ly/2VOM6VG>. Acesso em: 20 nov. 2011.

votação tripartite, além de representantes dos governos e representantes dos patrões, sindicatos, federações e associações representativas da categoria, com participação e representação da delegação brasileira, que se posicionou a favor da convenção para discutir os direitos dos trabalhadores domésticos e defender os direitos destes.

> E em 2011 tivemos então, porque ai a luta foi se ampliando, chegou a nível internacional onde em 2010 teve a primeira conferência, foi a 99ª onde foi discutido as propostas para aprovar a convenção sobre o trabalho doméstico. Aí foram todos os países signatários da OIT estavam lá numa conferência tripartite, governo, empregadores e trabalhadores. E o Brasil levou a maior delegação que levou seis trabalhadoras domésticas. Os outros países, mesmo os Estados Unidos levaram duas, três, teve país que levou uma, levou quatro, mas seis trabalhadoras domésticas só o Brasil levou. No ano seguinte já tinham sido apresentadas todas as propostas e analisadas, então no ano seguinte a conferência foi para aprovar a Convenção 189, a 100ª conferência, em 2011. E em 2013 teve a Emenda Constitucional do trabalho doméstico. Ali foi espaço de fortalecimento (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

O Em 14 de abril de 2010, ano da 99ª Conferência da OIT e período de fortalecimento internacional do debate sobre o trabalho doméstico, através da comissão criada para debater este assunto, a PEC 478/2010 foi apresentada ao plenário da Câmara Federal. Em 03 de agosto de 2010 passa a ficar sob a responsabilidade da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC expressar um parecer acerca desta proposta.

É apenas no dia 15 de junho de 2011, último dia da 100ª Conferência Internacional da OIT, que o relator Deputado Vieira da Cunha PDT/RS, apresentou a CCJC um parecer favorável a criação da Comissão Especial para discutir sobre a referida PEC, parecer este aprovado em 5 de julho do mesmo ano. Em 21 de Setembro de 2011 passou para a Comissão Especial a responsabilidade por proferir um parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 478-A, de 2010, pelo qual foi designada relatora, a Deputada Federal Benedita da Silva (PT-RJ).

A preocupação em mostrar o andamento desta proposta é mostrar que antes da Conferência realizada pela OIT em 2011 o Brasil já tinha propostas para o avanço no que se refere à direitos das trabalhadoras domésticas, mas coincide com a realização da 100ª Conferência da OIT a criação de uma Comissão Especial para tratar do caso, com a relatoria desta ficando sob a responsabilidade da Deputada Benedita da Silva, ex trabalhadora doméstica e uma referência para esta luta. No nosso entendimento, o encaminhamento dado a esta PEC é resultado da luta e articulação do movimento

das trabalhadoras domésticas brasileiras.

Muitos eventos e discussões foram realizados em torno deste assunto e com a participação efetiva do movimento das trabalhadoras domésticas que reforçam a importância e necessidade de ampliação de direitos para esta categoria. Que reafirmam a necessidade de ruptura com a dominação capitalista, patriarcal e racista e deixando explícito que o avanço nesta legislação sob a responsabilidade do Estado corresponde a uma dívida de décadas com esta categoria, que se construiu sob a desigualdade e discriminação.

> Um desafio imenso, mas o desafio maior que o meu foram as três gestões de Creuza à frente da Fenatrad. Que foi na gestão dela que se criou o Projeto de Emenda constitucional, foi na gestão dela que se aprovou a convenção 189, na 100ª Conferência Internacional do Trabalho, onde foi a aprovada a Convenção 189 em 2011 e foi também que foi aprovada a Lei Complementar 150 que garantiu FGTS, porque a Emenda Constitucional foi aprovada depois da Convenção 189 e consideramos a importância desse momento de visibilidade Internacional e da participação da nossa categoria, do Brasil nela. A Convenção foi aprovada em 2011 a Emenda foi aprovada em 2013 e ai tinha toda aquela mobilização das dirigentes do sindicato, eu fui uma das que fui também. Mas foi um marco na nossa história de luta porque o trabalho doméstico com toda essa invisibilidade, mas as dirigentes a categoria mostrou que com organização forte a gente consegue inclusive mexer numa Constituição de um país, uma coisa que não é fácil, uma categoria de trabalhadores mexer na Constituição do país, se consegue Projeto de Lei, mas uma Emenda Constitucional pra garantir direitos pra uma categoria de trabalhadores é algo difícil de acontecer, principalmente quando essa categoria é maioria analfabeta, mulher e principalmente mulher negra. Então é uma história de luta muito bonita, eu digo sem nenhuma falsa modéstia, me sinto muito privilegiada por ter participado dessa história de luta e por ainda estar junto com outras pessoas nessa luta (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

Mesmo não sendo um momento favorável à ampliação de direitos trabalhistas, devido ao processo de contrarreforma engendrado pelo Estado brasileiro, no caminho de redução de direitos da classe trabalhadora em geral, entendemos que as pressões da classe trabalhadora e da categoria de trabalhadoras domésticas sobre o Estado e o capital, denunciou a profunda discriminação que vitimou durante muitas décadas as trabalhadoras domésticas, tornando inadmissível a diferenciação histórica e legislativa imposta ao trabalho doméstico. Não era mais aceitável que esta categoria não tivesse acesso aos mesmos direitos trabalhistas e previdenciários que as demais categorias urbanas e rurais.

Destacamos neste processo a luta dos sindicatos da categoria em diversos estados do país, do Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social,

a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CEFEMEA, O Instituto SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, estes dois últimos integrantes do Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social, O Movimento de Mulheres Negras e outros movimentos e articulações de mulheres em diferentes níveis, como por exemplo as mulheres parlamentares.

Em discussão na Comissão Especial da Câmara Federal em 2011, Benedita Da Sila (PT-RJ), proferindo parecer à Proposta de Emenda Constitucional de número 470-a de 2010 explicita que a simples revogação do Parágrafo Único do artigo 7º da Constituição Federal, como propõe em início a referida PEC, poderia representar um perigo para a categoria das trabalhadoras domésticas, uma vez que ao invés de lhes ampliar direitos, poderia estar, mesmo não intencionalmente, retirando a categoria da Constituição Federal.

Dessa forma, é apensada à PEC 478/2010 a PEC de número 114 em 2011, pela Deputada Gorete Pereira que propõe além da revogação do parágrafo único do artigo 7°, uma nova redação paro o capítulo deste artigo Constitucional incluindo a frase “inclusive domésticos”. Tornando mais seguro e explícito o objetivo de estender para as trabalhadoras domésticas os direitos que já haviam sido alcançados pelos trabalhadores urbanos e rurais.

No entanto um novo entrave surge a esta proposta, o fato de que nem todos os incisos do artigo 7º da Constituição Federal podem ser estendidos ou contemplados na relação com o trabalho doméstico. Como exemplo o inciso XI – Participação nos lucros da empresa; ou o inciso XXXII – Proibição de distinção entre trabalho manual técnico e intelectual; incisos juridicamente inaplicáveis.

> Foi exatamente nesse sentido a fala do Dr. Hamilton Palhar, advogado da Fenatrad, e a de outras representantes do movimento sindical das trabalhadoras domésticas, que asseguraram, em síntese, que a categoria tem uma grande preocupação que é a de que, se retirado o referido parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal, nem mesmo os incisos que ali estão lhes serão aplicados. E que, por isso, as trabalhadoras domésticas não aceitam a proposta de se retirar dispositivos que preveem direitos, por receio de se perder o pouco que foi duramente conquistado. A categoria apoia, dessa forma, a inserção de incisos no parágrafo único e não a retirada dos que lá estão. [..] Esse seria, segundo o posicionamento do advogado da federação, o anseio dessas trabalhadoras que reconhecem que, juridicamente, nem todos os incisos do artigo 7º lhe são aplicáveis pela especificidade de sua atividade profissional (Benedita da Silva, parecer PEC 478-2010, p 54 e 55, 2012).

A partir desse contexto é possível entender que a vontade das trabalhadoras domésticas, das representantes dos sindicatos da categoria, e da Fenatrad chega até a Deputada Federal Benedita da Silva através do advogado da federação. E a Benedita da Silva, relatora desta PEC, por sua vez, leva esse posicionamento por meio de ofício ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que se favorável a reivindicação trazida pela categoria. Entendendo que estas trabalhadoras perderiam, por falta de disposição e legislação infraconstitucional os direitos já conquistados.

Essa compreensão foi reforçada em audiências públicas posteriores pelos representantes do judiciário trabalhista como, a doutora Comba Marques Porto, o doutor Fernando Luís Gonçalves Rios Neto e a doutora Solange Barbosa de Castro Coura. Assim, foi apresentado um substitutivo às Propostas de Emenda Constitucional número 478-a de 2010 e número 114 de 2011 buscando afastar qualquer dúvida textual sobre a necessária ampliação dos direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas.

O substitutivo foi apresentado da comissão especial da Câmara Federal versando sobre quais direitos são aplicáveis a esta categoria e sobre a manutenção do parágrafo único do artigo 7º, no entanto com uma nova redação, explicitando todos os incisos que podem e devem ser estendidos à categoria, analisando a compatibilidade entre a aplicação da lei e a natureza jurídica do trabalho doméstico. Foi dado parecer da Comissão Especial da Câmara Federal, pela aprovação das PECs de número 478-a de 2010 e número 114 de 2011, com substitutivo. Dessa forma o novo texto da PEC 478/2010:

> Dessa forma, a nova redação dada ao Parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal estende a esses trabalhadores, além dos que já lhes são concedidos, os seguintes direitos: I (proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa), II (seguro-desemprego), III (FGTS), VII (garantia de salário-mínimo, quando a remuneração for variável), IX (remuneração do trabalho noturno superior ao diurno), X (proteção do salário, constituindo crime sua retenção dolosa), XII (salário-família), XIII (jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro semanais), XVI (adicional de serviço extraordinário), XXII (redução dos riscos inerentes ao trabalho), XXV (creches e pré-escolas para filhos e dependentes até seis anos de idade), XXVI (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), XXVIII (seguro contra acidentes de trabalho), XXX (proibição de discriminação de salário, de função e de critério de admissão), XXXI (proibição de discriminação em relação à pessoa com deficiência), XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos), XXXIV (igualdade de direitos entre trabalhador com vínculo e o avulso). Sabemos que a presente alteração constitucional ainda não alcançará todas as trabalhadoras e trabalhadores

> domésticos, em especial aqueles que se encontram trabalhando na informalidade. No entanto entendemos que a modificação ora pretendida conjugada com a aprovação de outras normas infraconstitucionais e da ratificação da Convenção nº 189 da OIT possibilitará a efetiva valorização do trabalho doméstico (Benedita da Silva, parecer PEC 478- 2010, p 54 e 55, 2012).

Participaram do grupo de trabalho da Comissão Especial em 16 de Junho de 2011, com o objetivo de apresentar um Parecer sobre a referida PEC, representantes da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM/PR), da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), do Ministério de Previdência Social (MPS), da Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs), da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), e da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de onde saiu como principal proposta estar junto acompanhando os serviços da Câmara e do Senado Federal objetivando pressionar pela aprovação da PEC 478/2010.

Sobre a PEC 478/2010 Benedita fala em nossa entrevista sobre os perigos de aprovar uma PEC que não é clara sobre os direitos que visa ampliar ou como os direitos serão efetuados, sob o risco de aprovar uma Emenda que não tem como sair do papel e se tornar uma mudança real para a categoria:

> O que que aconteceu comigo foi uma coisa muito interessante. É que eu defendi na constituinte de 1988 e coloquei projeto para as trabalhadoras domésticas, coloquei vários projetos e depois eu segui outra trajetória, no executivo. Em 2011, em torno de 20 anos depois, eu volto e quando chego a gente tem uma PEC dizendo que era uma vergonha o que estava na constituição brasileira e que deveria ser retirado e colocado no texto que todas as trabalhadoras têm o mesmo direito dos demais trabalhadores. Eu peguei essa relatoria e disse: olha, isso não! Aí as pessoas diziam, “mas como não? Isso é uma vergonha, elas não têm direito a isso nem aquilo”, e eu disse não! O que a gente vai dizer do vínculo empregatício, se um dos argumentos que se colocam é de que os empregadores não são uma empresa? Então, portanto, reconhecer a questão da trabalhadora doméstica não é só dizer que elas têm os mesmos direitos, é, sobretudo, você garantir a ampliação dos direitos como está na constituição, criar um projeto que possa regulamenta-los, dando mais referência a estes direitos. Explicando: elas estarão ligadas onde? À CLT? Teremos o Simples? Quais as obrigações que cabem ao governo, ao patrão e a empregada? Por exemplo a Licença Maternidade, quem é que paga? O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço? Ele não pode estar como está na nossa constituição, o FGTS como opcional, ele tem que ser obrigatório, então tudo isso implica em fazer uma bruta negociação, tanto com o poder executivo, quanto com as trabalhadoras domésticas e aos empregadores caberia cumprir o que estava determinado. Foi difícil, muito difícil! Mas nós conseguimos fazer um bom debate. Tivemos então a aprovação da PEC e a trabalhadora doméstica com os mesmos direitos dos

> demais trabalhadores, mas você sabendo onde se coloca cada coisa, de onde sai o Fundo de Garantia, como é a Licença Maternidade, todas essas coisas agora ficariam garantidas (Benedita da Silva – Deputada Federal).

Em abril de 2012 foi aprovada na Câmara Federal a PEC 478-2010 que estendeu ao trabalhador doméstico uma série de direitos já garantidos aos demais trabalhadores. A Câmara Federal registrou 347 deputados que votaram a favor, 2 votos contrários e 2 abstenções, sendo encaminhada essa proposta para votação no senado.

A seguir, a fala do Deputado Jair Bolsonaro, um dos deputados que se colocou contrário a aprovação da PEC e justificou o seu voto contrário:

> O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sei que vou ser aqui execrado - e talvez a mídia use os mais variados adjetivos se referindo a mim. Não sou Governo, o meu voto não vai interferir em nada, está todo mundo votando "sim", mas eu quero alertar esta Casa para o fato de que certos direitos têm que ser concedidos aos poucos. Não estou contra empregada doméstica, não. Tenho duas lá em casa, inclusive uma babá. Pela PEC que está aqui, eu vou ter que pagar creche para a babá do meu filho, ou melhor, três creches para a babá de um único filho. Eu posso pagar, mas a massa de trabalhadores do Brasil não tem como arcar isto aqui. A previsão é a de que há 7 milhões de empregadas domésticas no Brasil. Pelo amor de Deus! V.Exas. vão colocar na rua pelo menos 4 milhões de pessoas, que irão talvez para o Bolsa Família. Pelo amor de Deus, meus companheiros! Peço às pessoas que estão nas galerias me ouvindo que, se eu estiver errado, façam um sinal de negativo, ajudem-me aqui, porque talvez eu esteja perdido! Pelo amor de Deus! E, uma vez que o colega governista está me criticando aqui, proponho que o Governo dê Fundo de Garantia também para os militares das Forças Armadas. Dê o exemplo, Deputado! Por que não pagar o Fundo de Garantia para os militares das Forças Armadas? Vamos ser a única classe sem isso? A previsão dos encargos trabalhistas para o trabalhador brasileiro vai crescer 100%. Uma empregada doméstica hoje em dia ganha, em média, R$900,00. É quase outro salário por mês. V.Exas. vão botar na rua pelo menos 4 milhões de mulheres. V.Exas. não estão fazendo o bem para a empregada doméstica. Eu quero o bem da empregada doméstica! Uma, inclusive, cuida de uma filha minha, e ninguém mais do que eu quer o bem dela. Eu vou mantê-la empregada comigo. Não há problema nenhum. Aprovada essa PEC, eu vou mantê-la empregada. Mas, pelo menos 4 milhões de outras mulheres, V.Exas. vão botar no olho da rua, porque o trabalhador brasileiro não tem como pagar. Não tem como pagar! Sr. Presidente, obrigado pela deferência e pelo tempo. Não vamos mudar o placar que está ali, o painel. Creio que não convenci ninguém que está aqui, mas fico feliz em poder falar a verdade e não votar de forma demagógica. E digo para as empregadas domésticas: eu amo vocês, por isso usei a palavra neste momento! (ANAIS DA CÂMARA, 2012).

Essa expressiva votação a favor da aprovação da PEC não é um presente dado as trabalhadoras domésticas, é fruto de anos de luta desta categoria denunciando a precarização e a profunda exploração e opressão que sofria e sofre estas. Parte da

luta de todas as trabalhadoras domésticas, dos sindicatos da categoria, da Federação Nacional das Trabalhadoras domésticas, em articulação com outros movimentos sociais e sindicais. Fruto ainda de um amplo debate e amplas negociações entre o poder executivo, os patrões e as trabalhadoras domésticas. São anos de luta desvelando a discriminação e diferenciação imposta pela legislação brasileira.

Benedita expões ainda as principais justificativas contrárias a aprovação da PEC 478/2010 ou da Emenda Constitucional 72/2013:

> Onerar o empregador. A trabalhadora já dormia na casa, já comia também na casa, aí eu te pergunto. A trabalhadora dormia no seu local de trabalho porque os seus patrões precisavam da sua presença ou elas dormiam porque elas não tinham onde morar? Onde já se viu alguém que trabalha num espaço onde tem alimento e não se alimentar? E não poder se alimentar? Isso já era proibido por lei, descontar do salário das trabalhadoras domésticas o gasto com alimentação e moradia. Você não pode não comer e nós vimos casos durante essas discussões em que as trabalhadoras levavam marmitas, as que não dormiam no trabalho levavam marmitas para o trabalho! Cozinhavam para os patrões e traziam suas comidas de casa. Então nós ainda temos casos dessa natureza. Então esses eram os argumentos, que iria onerar mais o empregador. O outro argumento fortíssimo com a visão escravocrata era de que ela era da família, Diziam: “poxa, ela era da minha família”, “ela está aqui há tantos anos”, mas a pessoa da família não senta na sala, a pessoa da família não escolhe o horário que vai sentar para almoçar, a pessoa da família não senta na sala para bater um papo com as visitas que chegam, a trabalhadora doméstica não é uma pessoa da família. E uma pessoa que merece consideração e se deve respeito, por que criou nossos filhos, limpou nossa sujeira, é um trabalho, não é da família. Dizer que é da família é uma forma psicológica de exploração, por que aí se diz: “não, ela está conosco a tanto tempo”, “a gente não precisa de uma relação de trabalho, ou dessa natureza”, “poxa ela é como se fosse da família”, mas não tem parte na herança da família, não tem nada disso, não desfruta dos privilégios e o que nós fizemos com essa PEC foi dar a ela dignidade no trabalho. Vai viajar? “Ah, ela viaja comigo”. Mas ela viaja por que ela quer? Ou ela viaja porque vocês precisam? Ela está indo para lazer ou para trabalho? Está indo a trabalho. Então, esses argumentos, foram fortíssimos que colocam uma cortina para esconder a realidade (Benedita da Silva – Deputada Federal).

Jandira fala sobre as tensões no interior da Câmara dos Deputados e da Importância do Movimento das Trabalhadoras Domésticas no interior da Câmara pressionando os votos dos Deputados:

> Foi um processo duro e difícil porque mesmo entre as mulheres as vezes tinha tensão, que a maioria das deputadas tem empregada doméstica, então acho que elas se colocavam no lugar de ter que cumprir essa exigência Constitucional. Então existem tensões, tinham lobbies de todos os tipos dentro da Câmara, incrível, né. Então você tinha opiniões da sociedade contra e a favor, parte da classe média contra, e isso se refletiu dentro do congresso então as disputas eram muito duras as vezes, o debate. Há um movimento nacional das empregadas domésticas, em alguns estados elas são bastante organizadas, e elas foram para dentro, caiu um movimento forte assim, bonito

> de ver, o governo muito envolvido na época, o governo envolvido a favor, trabalhando a favor que é bonito de ver também. Como é uma emenda e precisa de um quórum qualificado, são trezentos e oito votos, é uma conquista ali para conseguir a quantidade de votos que conseguimos, quer dizer, você tem que ganhar parte de uma base que não é progressista para somar nesse quórum. Por outro lado, como as empregadas domésticas compõem um universo de milhares de pessoas, isso caba tendo um efeito grande também, se fosse uma categoria pequena, isso não teria eficácia. Como categoria grande, e com grande pressão, isso acabou tendo efeito. Como elas se organizaram e foram lá para dentro isso também foi um processo demorado, não foi de um dia pro outro não. Mas acabou tendo um bom efeito, mas foram embates difíceis porque as pessoas reproduzem o discurso da casa grande e reproduzem com força, se você pegar os diálogos da época, das notas taquigráficas, do debate da comissão , do debate do plenário você vai ver que esses discursos se reproduzem sem muito pudor, sem muito escrúpulo também, as pessoas não percebem assim o significado de você trabalhar numa casa de família muitas vezes com violência e atrás daquela pessoa tem uma família, tem uma cidadania, es as pessoas não tem muito escrúpulos para fazer esses discursos e fazem. Então apesar disso, desse embate dessa articulação, isso acabou acontecendo, mas não foi um processo curto de pouco tempo. A deputada Benedita da Silva se embandeirou e disse com muita força até porque a vida dela tem um pedaço vinculado como profissional a essa categoria, ela foi uma guerreira nessa batalha, ela foi inclusive vestida de empregada doméstica no dia da votação, ela subiu na tribuna, foi interessante a batalha dela e foi uma luta que ficou bonito porque é a beleza dos momentos históricos do Brasil. Você vai mostrando que determinadas fases da vida brasileira, conquistas se dão porque, por menos que as pessoas compreendam isso, quer dizer a institucionalidade da disputa da presença da esquerda nos governos ou a presença de parcela do parlamento na esquerda faz a diferença, porque tem gente que nega a institucionalidade, nega a presença no parlamento, nega a presença no governo, mesmo com todas as limitações é importante. Então apesar da falta de escrúpulo, do sentimento de casa grande de muitos ali acabou passando, já passou, mas com limites, eu me lembro que teve embates em detalhes, em mudanças de artigo mas acabou indo bem, acabou passando, não passou com a plenitude que se queria, mas passou foi um debate duro. Eu me lembro que foi um momento bem marcante (Jandira Feghali – Deputada Federal).

Uma Emenda Constitucional, uma vez aprovada na Câmara e no Senado Federal, não precisa de sanção do Presidente da República, no entanto, precisa de uma quantidade alta de votos a favor da sua aprovação. A PEC 478/2010, necessitava de pelo menos 308 votos para a sua aprovação e conseguiu mais do que esse quantitativo. De acordo com a fala da Jandira Feghali, para isso, foi necessário conquistar os votos de uma base conservadora e que durante o processo de discussão na câmara se colocou na posição de patrão e não do trabalhador.

No entanto, a fala desta Deputada revela ainda a organização das trabalhadoras domésticas, o fato de serem uma categoria grande e que se organizou com força política para pressionar os Deputados, tanto em reuniões realizadas no Rio de Janeiro e em Brasília, como participando das Audiências Públicas e das votações, com falas e faixas que representavam suas reivindicações por direitos iguais. Ressaltou ainda a

presença de parlamentares da esquerda, que também contribuíram para criar um ambiente propício para a provação da PEC das trabalhadoras domésticas.

Ainda a fala da Jandira sobre a presença do movimento das trabalhadoras domésticas na Câmara Federal:

> Tivemos muitos movimentos no congresso! Ah... Muitos! Tiveram muitos atos nos auditórios, tiveram movimentos, tiveram reuniões por exemplo aqui no estado (Rio de Janeiro/RJ), movimentos que nos chamaram pra gente participar puxados pela Federação das Trabalhadoras Domésticas e pelos sindicatos. Fizeram várias reuniões aqui que se chamavam a bancada e a presença lá. Elas iam lá com frequência. Várias vezes nós fomos chamados pelo movimento para participar de reuniões e foi um movimento muito proativo, bem legal de ver. Então chamavam a bancada aqui e chamavam lá (Brasília/DF) e assim... Mulheres né! Predominantemente mulheres e mulheres negras. Isso era o predominante, era a cara do movimento porque é isso que representa esse contingente de milhões que tão no processo inclusive quando eu relatei a lei Maria da Penha, eu incluí a empregada doméstica nele, porque a violência doméstica inclui a violência do patrão com a empregada doméstica, a empregada doméstica está protegida pela lei Maria da Penha, não são só as relações de afeto no sentido homem-mulher (Jandira Feghali – Deputada Federal).

A Lei nº 11.340 de 2006, mais conhecida como a Lei Maria da Penha, é muitas vezes confundida como se regesse todo tipo de violência cometida contra a mulher. No entanto, esta é uma lei que se refere a violência cometida no âmbito doméstico e familiar. Na unidade doméstica, de convívio permanente, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas, desde que com um convívio contínuo.

Dessa forma, nosso ordenamento jurídico reconhece que a trabalhadora doméstica trabalha no âmbito domiciliar e tem convívio permanente com a família a qual oferece o seu serviço, inclusive a característica de permanência conceitua a categoria. Assim, essa Lei pode ser estendida a empregada doméstica, embora não a cite especificamente como público alvo. A fala da Rejane sobre a entrada na câmara:

> Em nossas viagens para acompanhar as discussões e votação da EC 72/2013, vimos que apesar do resultado final da votação, uma grande parte dos políticos eram, no início, contra a aprovação, e que discursos foram mudando durante o processo. Eles têm empregadas em casa, são patrões, a grande maioria, tem também uns bons que apoiam a nossa luta e um marco nesse processo foi a Benedita da Silva. Muitas vezes fomos barradas na entrada e entravamos através da articulação da Creuza da Fenatrad que é muito conhecida com a Benedita, que vinha da sala dela negociar a nossa entrada, ou quando eles queriam limitar a quantidade de pessoas quando estávamos todas lá. E eu estava lá para falar da Paraíba. Eu precisava falar, dessa época de sofrimento e fome. Eu fui doméstica, mas também fiz várias outras coisas para não trabalhar como doméstica (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

A Proposta de Emenda Constitucional 478-2010 aprovada chega ao Senado como a Proposta de Emenda Constitucional 66-2012 e traz como objetivo alterar a redação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal Brasileira, buscando estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Foi para debate na Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relatora a Senadora Lídice da Mata (PSB/BA).

Após aprovação na Câmara, a luta é direcionada para o Senado Federal. Até esse momento já são 2 anos de debate intenso com a categoria, com os empregadores e com os Deputados e Senadores, desde a apresentação da PEC 478/2010, mas ainda era necessário continuar mobilizando as trabalhadoras domésticas para garantir que os debates feitos não regridam, antes avançassem buscando garantir a ampliação de direitos iguais para as trabalhadoras domésticas.

A essa Proposta de Emenda Constitucional foram apresentadas duas emendas. Uma de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira que objetivou incluir entre os direitos do trabalhador doméstico o inciso XXIX do artigo 7º CF: “XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores rurais e urbanos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho” (Parecer Lídice da Mata, 2013).

Esta emenda busca afastar interpretações sobre uma eventual imprescritibilidade da pretensão de créditos resultantes das relações de trabalho desse trabalhador. No entanto, em parecer oficial a relatora Lídice da Mata explicita que a jurisprudência já cuidou desse assunto e que os tribunais comumente entendem que se usa o mesmo prazo prescricional do inciso XXIX também para ações trabalhistas movidas por trabalhadores domésticos. E também já existe um projeto de lei ordinária que versa sobre referido tema.

A segunda emenda de autoria do senador Paulo Bauer propõe alterar o parágrafo único do artigo 7º para incluir o inciso XVIII ocultando a frase presente no final do dispositivo “atendidas as condições estabelecidas em lei”, que se mantendo a referida frase o direito à licença gestante só passará a ter efeito depois da criação de uma lei ordinária sobre o tema.

Lídice da Mata (PSB-BA) também se coloca contrária ao acréscimo desta emenda, explicitando que os direitos assegurados pela Constituição são imutáveis, não podendo ser suprimidos ou reduzidos. Ressalta ainda que este é um direito imediato conforme a vontade Constituinte. Dessa forma ela se coloca contrária ao

acréscimo das emendas 1 e 2. Colocando voto favorável a aprovação da PEC 66 de 2012.

O parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal passa a vigorar da seguinte Maneira:

> Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI, XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do comprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previsto no inciso I, II, III, IX, XII, XXV, XXVIII bem como a sua integração à previdência social" (Parecer Lídice Da Mata, 2012. Comissão Diretora).

A Fala da Rejane sobre a luta das trabalhadoras domésticas:

> A gente já vinha na luta por trabalho decente, para mudar e reivindicar direitos de igualdade, tivemos muitas idas e vinda de Brasília, com essa pauta, mas derrepente eles lançam a PEC das domésticas em 2010. 2012 já chega um novo impacto, nossas lutas estavam surtindo efeito. Foram muitas idas e vindas de Brasília, muitas madrugadas e muito sofrimento nessa luta até chegar 2013. Em 2013 foi um ano muito forte, de muitos patrões aqui no sindicato que vinham buscar saber esses direitos, os encargos, falar que geraria desemprego. Muita gente foi demitida aqui na Paraíba, teve muita gente que trocou pela diarista. Mas depois normalizou. Ficamos junto aos movimentos, fazendo reunião com as trabalhadoras, pois muitas estavam reclamando que perderam emprego por causa dessa PEC. Elas mesmas não entenderam, era preciso organiza-las para dizer que nós precisávamos sair dessa senzala. Pedimos muita ajuda ao sindicato do Recife. Articulando com a presidente de lá, a Luiza, que também ficou muito cansada. Fui convidada para dar entrevista na tv daqui de João Pessoa, e para jornalistas que chegavam muitos aqui, de uma só vez. A TV Cabo Branco. Eles prepararam uma fala para mim, porque a pauta era deles, aí na fala ele me fazia a pergunta dizendo que a classe média não iria conseguir pagar os encargos sociais, mais salário, com a nova lei e que isso iria gerar desemprego. E era para eu responder que sim, que iria gerar desemprego. E eu respondi, olha só, eu sou sindicalista, eu lutei, eu estava na luta por direitos, como que eu vou retirar isso dizendo que isso vai gerar desemprego. E eles me disseram que então eu teria que dizer o que a classe média vai fazer para manter ou contratar uma empregada. E eu respondi, olhe, a classe média que não puder contratar uma empregada, vai se organizar em família e realizar o seu trabalho. Vai lavar roupa, lavar prato, vai passar roupa, só assim vai sentir na pele o que é o trabalho doméstico, eu mudei o discurso deles. Foi muito difícil sofrer toda uma pressão. Fui para um debate onde tinha uma presidente de uma associação dos empregadores, e ela desdizia tudo que eu dizia. Mas eu ia me fortalecendo e falando. Era uma correlação de forças grande (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

A fala de Rejane Santos reforça o entendimento de que a luta da trabalhadora doméstica por direitos iguais aos demais trabalhadores no Brasil é antiga, anterior a referida Emenda foi fruto também desta luta. Entendemos que resultado do trabalho

de base feito pelos sindicatos em diversos estados do país, indo aos bairros, conversando com as trabalhadoras, convidando-as para as reuniões e encontros nos sindicatos. Do trabalho da Fenatrad sendo uma ponte de articulação entre os sindicatos. Das articulações internacionais com a Conlactraho, com as Conferências Internacionais da OIT, entre outros, como vimos anteriormente.

Demonstra ainda que a disputa de projetos societários que beneficiem a burguesia ou a classe média, ou que beneficiem a classe trabalhadora, foi apreendida não só no interior da Câmara ou do Senado, antes também na sociedade civil e na mídia. Reforça ainda, que no ano de 2012 até 2013, houveram muitas demissões de trabalhadoras domésticas em todo o Brasil, no entanto, afirma que em um período posterior a aprovação da EC, os patrões voltaram a contratar, demonstrando que após o acesso a informações e ao entendimento de que não seriam tantos encargos como imaginaram, as contratações voltaram a acontecer e o trabalho doméstico a crescer no Brasil.

De acordo com uma pesquisa do IBGE/PNAD, que produziu dados referentes aos anos de 2012 a 2016, apreendemos que no ano de 2012, no primeiro trimestre haviam

6.091 (Seis milhões e noventa e um mil) trabalhadores domésticos ocupados, no segundo trimestre 6.141 (seis milhões e cento e quarenta e um mil) trabalhadores domésticos ocupados esse dado se mantem equilibrado no terceiro trimestre 6.139 milhões e no quarto trimestre com 6.171 (seis milhões e cento e setenta e um mil) trabalhadores ocupados nesta categoria.

Em 2013, o primeiro trimestre já vivenciou uma diminuição na quantidade de trabalhadores ocupados nesta função, com 6.079 (seis milhões e setenta e nove mil) trabalhadores domésticos. Já uma quantidade mais baixa do que a do primeiro trimestre do ano de 2012 com 6.091 de trabalhadores ocupados, uma variação de decréscimo de -1,5% (Menos um e meio por cento). No entanto, no segundo trimestre de 2013, período em que a Emenda Constitucional de número 72 foi promulgada, o decréscimo foi ainda maior. Estavam ocupados nesse período 5.953. Quase 200.000 (duzentos mil) trabalhadores a menos que o mesmo trimestre de 2012, e um decréscimo de -2,1% em relação ao trimestre anterior do mesmo ano com o número absoluto de -126.000 (menos cento e vinte e seis mil) trabalhadores.

Pensamos que essa diminuição de trabalhadores domésticos pode ser fruto dos debates acirrados em torno da equiparação dos direitos para essa categoria em

relação as demais categorias de trabalhadores brasileiros, ao medo em relação a essa legislação, até então, pouco conhecida, ao aumento dos custos com o trabalhador doméstico e a falta de informação clara sobre de quanto seria esse aumento em custos reais. Os debates em torno da aprovação desta Emenda foram acirrados, tensos e com posições de classe claramente diferenciados. Em nenhum momento até o final do ano de 2016 essa categoria sofreu uma alteração tão brusca.

No terceiro trimestre de 2013 a quantidade de trabalhadores domésticos manteve-se relativamente estável, com 5.940 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil) ocupados nesta categoria, uma variação de -0,7% em relação ao trimestre anterior. No quarto trimestre, com um acréscimo de 0,5% haviam 5.970 (cinco milhões e novecentos e setenta mil) trabalhadores.

Em 2014, no primeiro trimestre, haviam 5.929 (cinco milhões novecentos e vinte e nove mil) trabalhadores domésticos, com um aumento significativo no segundo trimestre deste mesmo ano, com 6.003 (seis milhões e três mil) ocupados nesta categoria, um aumento percentual de 1,2%. O terceiro trimestre de 2014, conta com 5.979 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil) nesta categoria e se mantem estável no quarto trimestre com 5.981 (cinco milhões novecentos e oitenta e um mil) nesta categoria.

O ano de 2015, no primeiro trimestre, houve um pequeno crescimento em relação ao trimestre anterior 0,6% com 6.019 (seis milhões e dezenove mil) trabalhadores nesta área. O segundo trimestre um pequeno decréscimo de -0,3% em relação ao primeiro trimestre com 6.001 (seis milhões e um mil) trabalhadores. O terceiro trimestre um acréscimo de 0,2% em relação ao anterior com 6.014 (seis milhões e quatorze mil) trabalhadores nesta área. O quarto trimestre surpreendeu com um acréscimo de 4,4% o que significou um total de 6.278 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil) ocupados nesta categoria. Maior taxa de crescimento revelado pela pesquisa do IBGE/Pnad, que apresenta dados de 2012 a 2016, maior quantidade de trabalhadores domésticos ocupados nesse período apresentado pela pesquisa.

O primeiro trimestre de 2016 apresentou uma queda de -0,9% que em números absolutos representaram em média um decréscimo de quase 60.000 (sessenta mil) trabalhadores, apresentando 6.221 (seis milhões duzentos e vinte e um mil) trabalhadores ocupados no trabalho doméstico. O Segundo trimestre, manteve-se relativamente estável com 6.226 (seis milhões, duzentos e vinte e sei mil) ocupados. O terceiro trimestre, apresentou um crescimento significativo de 1,4% em relação ao

trimestre anterior, havendo 6.123 (seis milhões, cento e vinte e três mil) ocupados como trabalhadores domésticos.

Os dados apresentados pelo IBGE/Pnad, através da Coordenação de Trabalho e rendimento, apresentaram investigações referentes ao primeiro trimestre de 2012 e finalizaram no terceiro trimestre de 2016.

Pensamos assim, que a Emenda Constitucional 72/2013, em períodos posteriores ao ano de sua aprovação e dado os intensos debates que continuaram sendo feitos, não trouxe uma demissão em massa, ausência de novas contratações, ou uma grande retirada das trabalhadoras domésticas do mercado, por medo desta legislação, ou por um excesso de onerosidade aos patrões. Posterior ao ano de 2013, a quantidade de mulheres ocupadas nesta categoria manteve-se estável, ou apresentou crescimento. É válido destacar que esta pesquisa não delimita quantas destas possuem ou não registro em Carteira de trabalho.

Muitos eventos e discussões foram e ainda são realizados em torno deste assunto e com a participação efetiva dos movimentos feministas e de mulheres que reforçaram a importância e necessidade de ampliação de direitos para esta categoria. Que reafirmam a necessidade de ruptura com a dominação capitalista, patriarcal e racista e deixam bem claro que o avanço nesta legislação sob a responsabilidade do Estado corresponde a uma dívida de décadas com esta categoria, que se construiu sob a desigualdade e discriminação.

No dia 26 de março de 2013 a Proposta de Emenda Constitucional 66 de 2012 é aprovada por unanimidade com a participação de 67 senadores, 66 votos favoráveis e o presidente. Essa PEC foi promulgada pelo congresso nacional no dia 2 de abril de 2013, a qual, posterior a isso passou a ser chamada de emenda constitucional número 72/2013.

Alguns direitos da EC 72/2013, possuem aplicabilidade imediata, ou seja, independem de uma legislação infraconstitucional. A presença na Constituição Federal é suficiente para ter aplicação de forma imediata no que se refere aos direitos ao salário mínimo, a irredutibilidade e a proteção salarial, ao décimo terceiro salário, a fixação da jornada de trabalho e o direito a horas extras, a férias, a licença maternidade, a licença paternidade, ao aviso prévio proporcional, à regulação dos riscos inerentes ao trabalho, a aposentadoria, aos acordos coletivos.

Alguns direitos reconhecidos com essa PEC para os trabalhadores domésticos inseridos nos incisos I, II, III, XI, XII, XXV, XXVIII dependem de regulamentação

infraconstitucional. Em relação ao salário família, por exemplo, a lei número 8213/91 e o decreto número 3048/99 orientam que o benefício deve ser pago diretamente pela empresa, deduzidos do recolhimento das contribuições sobre a folha de salário, dessa forma entendemos que cabe ao INSS os custos desse benefício. Para o trabalhador doméstico, se explicitou a necessidade de regulamentação para determinar a quem caberá o pagamento e se, da mesma forma, caberá compensação no ato do recolhimento das contribuições previdenciárias ou se caberá diretamente ao próprio INSS.

Outro exemplo é o seguro contra acidente de trabalho que até o momento da aprovação da PEC não era um direito destinado ao trabalhador doméstico. Este direito também necessita de regulamentação legal para responsabilizar o empregador doméstico ao pagamento delimitando a sua incidência, ou para isentá-lo da referida contribuição transferindo esta para o Estado.

Dessa forma é publicada em 1 de junho de 2015 depois de dois anos de discussão no Congresso Nacional é sancionada a Lei Complementar 150 que regulamenta os incisos I, II, III, IX, XII, XXV, XXVIII da EC 72/2013 e os direitos conquistados através dela.

> **I - Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa,** nos termos de lei complementar, que **preverá indenização compensatória,** dentre outros direitos;
> **II - Seguro-desemprego**, em caso de desemprego involuntário;
> **III - Fundo de garantia do tempo de serviço;**
> **IX - Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;**
> **XII - Salário-família** pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
> **XXV - Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;**
> **XXVIII - Seguro contra acidentes de trabalho**, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa. (EC 72/2013, grifo nosso)

De acordo com o artigo 1º dessa Lei Complementar é considerado empregado doméstico: “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas por mais de 2 (dois) dias por semana” (LC 150/2015). Esta lei veda a contratação de menores de dezoito anos para o desempenho deste trabalho, em acordo com a Convenção de número 182 de 1999 da OIT e em acordo, como já citado anteriormente, com o Decreto número 6.481 de 12 de junho de 2008.

Neste momento entendemos que a expressão “de forma contínua” foi regulada como sendo aplicada a aquele trabalhador que está na residência por mais de dois dias excluindo deste conceito o trabalhador eventual, comumente chamado como diarista. Esse reconhecimento do trabalhador doméstico como aquele com vínculo superior a dois dias de trabalho semanal já é considerado uma perda pelo movimento das trabalhadoras domésticas, que entende que todas deveriam ser regulamentadas por essa lei mesmo que esta tivesse que regulamentar essas especificidades.

Esta legislação considera ainda o trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração seja superior a dois dias, mas que, no entanto, sua duração não exceda 25 (vinte e cinco) horas semanais – contando em jornadas de 8 horas/dia, representa 3 dias –, sendo o salário pago a este empregado proporcional a sua jornada, em relação ao empregado que cumpre, exercendo a mesma função, em tempo integral. Este também terá direito as férias de maneira proporcional fixada em lei.

> E aí foi todo um processo de 2010, até 2015 quando a PEC virou Lei 150, foram muitas idas e vindas nossas em Brasília, com reunião com os parlamentares, com líderes de partidos, com pessoas parlamentares que a gente sabia que assinava embaixo da ampliação dos nossos direitos. Como sempre, a Benedita da Silva sempre presente, aqui da Bahia Lídice da Mata e teve a questão do Romero Jucá que foi o relator depois que foi aprovado na Câmara e no Senado por unanimidade, que eu acredito que não precisava ter um relator para fazer a relatoria final, que foi aí que a gente teve o tiro no pé, pois ele, o Romero Jucá, acabou com várias conquistas que a gente teve, fatiando e tirando coisas. Mas mesmo assim, houve avanço apesar dele por exemplo: outros trabalhadores têm direito a 5 meses de seguro desemprego a gente ficou só com 3 meses, a carência pra receber são de 15 meses com carteira assinada. Os outros trabalhadores são 12 meses. Era pra igualar e não igualou de fato. Sem falar nessas questões da diarista que passou a se reconhecer como trabalho doméstico quem trabalha por mais de 2 dias. Na convenção se fala diferente, a convenção 189, fala que é trabalhadora doméstica mesmo quem trabalha à partir de 1 dia de trabalho, mas a nossa luta vai continuar. Depois dessa situação, ainda veio a reforma trabalhista e ai a reforma a gente sabe que são os pequenos que estão perdendo. A classe trabalhadora especialmente as mulheres e principalmente as mulheres negras (Creuza Maria Oliveira – Secretaria Geral da Fenatrad e do Sindicato da Bahia).

Outro direito expressamente questionado pelo movimento das trabalhadoras domésticas foi a regulamentação do seguro desemprego. Para este movimento a categoria continua sendo discriminada com relação aos demais trabalhadores, pois tanto o prazo de carência, quanto o valor e o número de parcelas se diferenciam dos demais trabalhadores.

Tem direito a receber o seguro desemprego o trabalhador doméstico dispensado

sem justa causa que comprove ter sido empregado por no mínimo 15 meses nos últimos 24 meses da dispensa, que não esteja recebendo nenhum benefício previdenciário de prestação continuada – excetuando auxílio acidente ou pensão por morte e não possuir renda suficiente para o sustento de sua família.

O que diferencia os trabalhadores domésticos dos demais trabalhadores é que para os primeiros terem direito ao seguro desemprego estes precisam comprovar a existência de 15 meses de trabalho com carteira assinada nos últimos 24 meses da data de solicitação do seguro. Enquanto para os demais trabalhadores, basta comprovar 12 meses de carteira assinada. Isso, para uma categoria que tem historicamente a característica de ser realizada sob o julgo da informalidade, e que tem segundo os dados do IBGE apresentados anteriormente, 70% da categoria exercendo trabalho doméstico na informalidade. É uma injustiça a carência de meses trabalhados para essa categoria ser alta e superior aos demais.

> Na época da aprovação da PEC teve uma demissão muito grande, e uma substituição da empregada doméstica pela diarista, apesar de algumas ganharem mais, porque as diárias ficam maiores, mas as diaristas não têm vínculo com a previdência e com diversos direitos. Isso é ruim. Aqui muitos patrões optam pela informalidade. Mas estamos na luta para afastar esse gosto pela escravidão. Sabemos que o Brasil foi o último país a libertar os escravos, não queria libertar e penso que até hoje não quer. É uma luta. Uma luta para organizar e conscientizar as trabalhadoras, com os limites de serem mulheres, mãe, esposas também e terem uma serie de limites que atrapalham que estejam mais organizadas. E fazer parcerias é imprescindível para a nossa sobrevivência (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

Rejane Santos afirma que muitos patrões optam pela informalidade. Segundo ela isso seria um gosto pela escravidão. Relembra que o Brasil foi o último país a libertar os escravos, que essa libertação não era desejada e ela afirma que pensa que até hoje essa libertação não é um presente, é uma luta. Uma luta também para organizar as trabalhadoras domésticas que possuem diversos limites para esse processo.

Ainda sobre o seguro desemprego, o valor do benefício direcionado ao empregado doméstico ficou limitado ao valor de um salário mínimo, devendo ser recebido por no máximo três parcelas. Os demais trabalhadores poderão receber até cinco parcelas e um valor de R$1.385,91 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Demonstrando que esse trabalhador ainda está sendo tratado diferenciado em relação aos demais.

A referida Lei Complementar revoga ainda a Lei nº 5.859/72, a antiga lei dos

trabalhadores domésticos. Fala de Luiza Batista sobre a regulamentação da EC:

> Quando a Emenda Constitucional foi aprovada, e ai viu-se a necessidade de regulamentar aquela emenda, o relatório caiu nas mãos de Romero Jucá, coronel no modo de dizer porque ele não é militar, mas coronel no tratamento com as trabalhadoras domésticas. Porque ele é daquelas famílias tradicionais que acha que pobre deve estar sempre à serviço de outros com o mínimo de direito possível. O Brasil deixou de seguir adiante quando se trata de conseguir direitos para a classe trabalhadora no geral e ele está retrocedendo. Está fazendo a contramão da história de muitos países. Quando foi regulamentado em 2013, houve um aumento nas demissões, depois muitos patrões voltaram a contatar porque viram que não houve um acréscimo tão grande quanto eles esperavam. Só que hoje a gente tem um país destruído, economicamente falando, a gente tem a retirada de direitos e com isso, claro, que as domésticas não podiam ficar de fora dessa retirada de direitos e de todo esse retrocesso (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

De acordo com a fala de Luiza Batista o relatório dos debates acerca da legislação infraconstitucional que deveria ser promulgada, ficou sobre responsabilidade do Senador Romero Jucá (PMDB), que em sua opinião se comportou como um coronel no tratamento com a legislação do trabalho doméstico, incluindo-o como participante de uma família tradicional que entende que o pobre deve estar sempre a serviço dos outros, e com o mínimo de direito possível.

Sua fala reforça ainda o entendimento, como já apontado anteriormente através dos dados do IBGE, que assim que foi aprovada a EC em 2013 houve um aumento nas demissões das trabalhadoras domésticas, no entanto nos anos posteriores e após um aumento no acesso a informação, a tendência foi de retorno do crescimento da contratação para esta categoria.

> A gente ia para Brasília junto com a Federação Nacional (Fenetrad) eram as forças se unindo, a Federação nos convocava e todos os sindicatos a nível nacional ia para os diálogos ia para as votações, com faixas pedindo trabalho decente. Muitas vezes fomos barradas na entrada na câmara. A PEC ficou muito tempo rolando entre deputados e senadores. Quem ficou com a relatoria foi o Romero Jucá. E a gente lutava muito para sair das mãos dele porque ele era muito ruim nesse processo, muito difícil. Creuza muitas vezes enfrentou ele e ouviu muito barbaridade dele se desfazendo dela, a gente via lá. Mas ele mudou muita coisa, e viajamos muito para lá para reivindicar ainda que não retrocedesse. A gente queria que todas as trabalhadoras estivessem lá, mas tínhamos pouco dinheiro para realizar isso (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

Segundo a fala de Rejane Santos, o movimento das trabalhadoras domésticas continuou se organizando em torno da aprovação da lei complementar que regularia a EC 72 de 2013. Esta sindicalista expressa que quem ficou com a relatoria desse

debate foi o Senador Romero Jucá e que a categoria continuou lutando para que essa relatoria saísse de sua responsabilidade, porque de acordo com esta, ele foi muito ruim nesse processo.

De acordo com o relato de Rejane, Creuza Oliveira, presidente da Fenatrad no período, o enfrentou muitas vezes e ouviu dele muitas barbaridades. Relata que presenciou este Senador desrespeitando a Creuza e que do que foi debatido na aprovação da EC até o projeto de Lei Complementar muita coisa foi mudada, direitos retrocederam.

Mesmo nesse período a categoria – e suas representações – continuou viajando para Brasília com o objetivo de reivindicar e garantir que não houvessem retrocessos. Rejane afirma que gostaria que todas as trabalhadoras estivessem lá, mas que o movimento não tinha dinheiro suficiente para realizar esse desejo.

Foi vetada pela Presidente da República a época Dilma Rousseff, a tentativa de o legislador fixar em lei o regime de 12 por 36 horas a qualquer outra atividade, uma vez que foge ao assunto da lei, no entanto esse regime de horas já foi aprovado para o trabalhador doméstico, sendo facultado mediante acordo entre as partes, estabelecer esse horário de trabalho, disposto no artigo 10º da Lei 150/2015.

Em relação a carga horária de trabalho ficou fixada como para outras categorias, 8 horas por dia, até 44 horas semanais, com o acréscimo de 50% ao valor da hora normal, que poderá não ser apenas se as partes façam um acordo por escrito de compensação de horas.

Outra questão importante para o trabalho doméstico e aprovado nesta Lei foi a delimitação de algumas situações que se configurariam como uma demissão por justa causa, assim como alguns motivos pelos quais o contrato de trabalho pode ser rompido quando culpa do empregador. Estas situações se configuram como formas de proteção do trabalhador doméstico contra exigências dos patrões fora do comum ou de suas forças, contra situações violentas, degradantes, ou oferecerem risco para o trabalhador. Quando o empregador não cumprir o contrato estabelecido entre as partes, ofender o trabalhador moral ou fisicamente, ou impor qualquer forma de violência a este. O artigo 27 desta Lei busca compreender a forma como se realiza o trabalho doméstico e as possíveis formas de violência ou perigo que pode estar exposta/o a/o trabalhadora/o doméstica/o e sua família.

É importante ressaltar que defendemos que a trabalhadora doméstica tenha acesso aos mesmos direitos que qualquer outro trabalhador. Esta vivenciou e vivencia

até os dias de hoje uma situação de discriminação em relação aos demais, uma vez que teve direitos trabalhistas e previdenciários negados durante anos, devido ao não reconhecimento desta em equivalência as outras categorias. Dessa forma, se tornou imprescindível pensar os processos através dos quais esta legislação foi aprovada, com destaque para os sujeitos políticos centrais dessa luta.

O trabalho doméstico, em acordo com a pesquisa com dados do IBGE anteriormente apresentados, é realizado prioritariamente mediante baixos salários, alta carga horária de trabalho, um trabalho marcado pelo preconceito, baixo índice de formalização e em consequência baixo percentual de contribuição previdenciária e acesso a direitos, dentre outros fatores que o constroem como um trabalho considerado inferior. Desta forma se coloca como imprescindível pensar a exploração, a precarização e a discriminação que circundam o trabalho doméstico, bem como os caminhos de resistência e luta que travam estas trabalhadoras e sua organização para a luta.

Muitos eventos e discussões foram e ainda são realizados em torno deste assunto e com a participação efetiva dos movimentos feministas e de mulheres que reforçaram a importância e necessidade de ampliação de direitos para esta categoria. Nesse processo reafirma-se a necessidade de ruptura com a dominação capitalista, patriarcal e racista e de modo que o avanço nesta legislação sob a responsabilidade do Estado corresponde a uma dívida de décadas com esta categoria, que se construiu sob a desigualdade e discriminação.

Nesse interim, é imprescindível compreender que em alguns momentos a conjuntura se coloca mais favorável ao trabalho e em outros se coloca mais favorável ao capital. Isso depende da capacidade de organização e luta da classe trabalhadora ou das estratégias do capital em busca de enfrentar suas crises e aumentar suas taxas de lucro.

Como já descrito neste trabalho, o sistema capitalista cria em períodos cíclicos, suas próprias crises, passando por períodos de crescimento econômico e outros de recessão e implementa um conjunto de contrarreformas em busca de saídas de suas crises e restauração do equilíbrio em suas taxas de lucro. Entendemos também que como estratégia de retomada das taxas de lucro o capital busca implementar políticas de ajuste fiscal, sobre as diretrizes de instituições financeiras como o Fundo Monetário Internacional (FMI), O Banco Mundial (MB), dentre outras, que visam diminuir os custos com o trabalho, reduzir os gastos com políticas públicas, torna-las mais um campo

de lucratividade com a mercadorização destas e lançar para a classe trabalhadora os custos e as consequências da crise do capital.

Com o Impeachment da Presidenta da República Dilma Rousseff (PT), em 31 de agosto de 2016 e o empossamento do Michel Temer (até então Vice-Presidente, PMDB) como Presidente da República, as políticas neoliberais que já vinham sendo implementadas tomam um caráter muito mais agressivo e acelerado e o Brasil vivencia um momento de forte austeridade fiscal e perda de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

Em 29 de novembro de 2016, o Senado Federal aprova a PEC 55, que tramitou na Câmara Federal como PEC 241, que impõe limites para gastos da União, que não poderão crescer mais do que a inflação do ano anterior, durante 20 anos. Essa PEC tem impactos principalmente sobre políticas como Assistência Social, Educação e Saúde, que já se encontram precarizadas e com necessidade de mais investimentos para que se realizem com qualidade, a limitação no aumento do investimento dessas políticas afeta diretamente a classe trabalhadora que faz uso destas políticas públicas. Ao longo dos anos essa limitação nos gastos representará perdas reais para as políticas sociais, tornando-as cada vez mais restritivas e precarizadas.

O Senado Federal aprova em 11 de julho de 2017 uma contrarreforma trabalhista, através do Projeto de Lei Complementar 38/2017. Silva e Jesus (2017), levantam as principais perdas para a classe trabalhadora com essa contrarreforma, das quais apresentaremos algumas aqui. Para estes autores, a reforma trabalhista, em seu artigo 442-B permite que o trabalhador seja contratado como autônomo de forma contínua ou não, sem vínculo empregatício como previsto em Lei. Essa manobra acarretará milhares de demissões de trabalhadores com vínculo formal, para que sejam contratados como autônomo, sem o devido registro em carteira de trabalho e sem proteção trabalhista.

Este PLC prevê em seu artigo 2º o trabalho terceirizado nas empresas, inclusive as públicas, de maneira ampla e sem restrições, trazendo uma maior exploração do trabalho, menor estabilidade do emprego, menos acesso a direitos e mais riscos no espaço de trabalho. Silva e Jesus (2017) ressaltam que no trabalho terceirizado a rotatividade dos trabalhadores é muito grande o que por vezes impede o acesso à previdência social devido a impossibilidade de cumprimento das carências exigidas para o acesso a direitos.

De acordo com Silva e Jesus (2017), o artigo 443 do PLC prevê ainda a

existência do trabalho intermitente, que seria um contrato de trabalho não contínuo, com alternância entre períodos de trabalho e períodos ociosos, podendo ser esse período de ociosidade dado em dias ou até meses. Neste contrato, o trabalhador só recebe quando trabalha, ficando sem salário nos períodos em que a empresa não necessita dele. Para os autores, direitos como, 13º salário, férias, FGTS, serão pagos proporcionalmente aos dias trabalhados. Mais grave ainda é o fato de que o trabalhador que aceitar o contrato de trabalho intermitente, se for chamado e não puder comparecer ao trabalho, fica obrigado a pagar 50% do valor que receberia.

Este PLC permite que mulheres grávidas ou em período de amamentação trabalhem em situação de insalubridade, afastando-se apenas se o grau de insalubridade for o grau máximo, ou mediante um atestado médico com essa recomendação. Permite ainda que a jornada de trabalho seja acordada entre patrões e empregados, podendo ser de até 12 horas diárias, com folga posterior de 36 horas. Pensamos que nas relações desiguais de disputa entre patrão e trabalhador, este último possa ser obrigado a trabalhar mais, sem o proporcional descanso. Estipula o banco de horas constituído informalmente ou individualmente (pela constituição o banco de horas só poderia ser constituído após acordo com o sindicato e o tensionamento mais articulado e fortalecido dos trabalhadores) e pago em um período de longa duração, o que pode substituir o pagamento da hora extra, previsto na Constituição.

> A PEC trouxe direitos que fortalecem a categoria. Que estava sempre como exceção de direitos. Inclusive na Constituição. Com essa aprovação, nós fomos estudar, para ver o que muda na Lei e nos termos de rescisão. Não foi uma igualdade total, mas é avanço, mas fortalece a luta por direitos. Mas com esse cenário político a gente não sabe o que vai acontecer com o trabalho doméstico. A questão do trabalho intermitente e do contrato informal, pode rebater nas trabalhadoras domésticas e o patrão fazer um contrato desses na informalidade e elas perderem os direitos a pouco conquistados. Salário família, Fundo de garantia, até Férias e Décimo que a gente já tinha fortalece a reivindicação essa lei. Acredito que as trabalhadoras domésticas são as mais atingidas. É sempre o discurso de que é melhor um trabalho sem direitos do que direitos sem o trabalho, mas porque eles dizem isso? Porque na informalidade você é mais explorado, trabalha na escravidão mesmo, praticamente. E todos os trabalhadores estão perdendo direitos. O trabalho doméstico já é um dos trabalhos mais desvalorizados e fica mais ainda (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba/PB).

Buscamos refletir o que a reforma trabalhista significará para as trabalhadoras domésticas, que em 2013 passam a ter os mesmos direitos que os demais trabalhadores, em 2015 tem a publicação da Lei que regulamenta alguns desses

direitos, no entanto em 2017 recebem um golpe em seus direitos a tão pouco conquistados.

De acordo com a fala de Rejane Santos a aprovação da EC 72/2013 não trouxe uma igualdade total de direitos em relação aos demais trabalhadores urbanos e rurais no Brasil, mas representou um avanço e um fortalecimento para o movimento das trabalhadoras domésticas na luta por direitos.

No entanto, com cenário político da reforma trabalhista com a existência de possibilidade de contrato informal, trabalho intermitente, essa sindicalista acredita que esses elementos podem rebater no trabalho doméstico permitindo que os patrões contratem as trabalhadoras dessa nova forma e esta categoria perca o acesso a direitos a pouco tempo conquistados.

De acordo com esta, as trabalhadoras domésticas serão as mais atingidas devido esse discurso, que sempre foi usual para a categoria de que é melhor um trabalho sem direitos do que nenhum trabalho, usado como justificativa para a negação da ampliação dos direitos trabalhistas.

Rejane afirma ainda que o trabalho informal permite que o trabalhador seja mais explorado, esta entende que no caso do trabalho doméstico se aproxima muito de uma relação de escravidão. Que o trabalho doméstico, sendo um dos trabalhos mais desvalorizados no Brasil fica mias precarizado e vulnerável.

Então esta reforma traz também para o trabalho doméstico a possibilidade de contratação sob a forma da trabalhadora autônoma ou intermitente? Como se dará a negociação da carga horária de trabalho, antes fixada em 8 horas por dia, carga horária máxima, com a possibilidade de ampliação da carga horária para até 12 horas? Como será negociado o banco de horas para as trabalhadoras domésticas?

Na fala de Benedita da Silva:

> Infelizmente tivemos uma recente reforma trabalhista e exatamente por estas trabalhadoras estarem nas mesmas condições, olha que contradição, por elas estarem nas mesmas condições dos demais trabalhadores elas entram na mesma nova regra trabalhista. Essa reforma atinge ás trabalhadoras domésticas, assim como atinge os demais trabalhadores urbanos e rurais. Porque eles dizem: “não, não vai prejudicar nenhuma trabalhadora doméstica”. Como não? É para todos os trabalhadores. Então é importante dizer que, prejudica sim a trabalhadora doméstica. Além do fato de que a reforma trabalhista permite o trabalho intermitente e autônomo, então elas podem perfeitamente se enquadrar no trabalho intermitente e autônomo. Ela pode estar enquadrada na negociação voluntária ou individual, isso não fortalece a sua negociação e nem seu sindicato, a trabalhadora doméstica negociar com patrão. Eles buscaram nessa reforma atender realmente o empregador e tudo o que o empregador pudesse compartilhar, porque não é

> tudo que o empregador paga direto sozinho, é compartilhado no caso da trabalhadora doméstica tem a parte que é do seu empregador e a parte que é da trabalhadora. Então a reforma trabalhista buscou esse tipo de proteção. Ela é altamente prejudicial. Permitir que mulher trabalhe grávida em espaços insalubres, dependendo de atestado médico? Essa nova forma de ter um vínculo trabalhista, mas poder ser contratada como autônoma e como trabalhador intermitente os empregadores também podem trazer esse processo para o trabalho doméstico, sem nenhuma dúvida. Essa relação de trabalho de 12 horas corridas por 36 horas de descanso também pode atingir as trabalhadoras da mesma forma, o patrão pode negociar com a trabalhadora doméstica o descanso, então piorou realmente a situação. Já não tínhamos logo que regulamentamos a PEC 72/2013 com a Lei 150/2015 nem dois terços dos empregadores com a situação legal de suas trabalhadoras, você imagina com uma reforma trabalhista. Foram de imediato procurar qual a melhor forma de já não ter, de desfazer esse tipo de compromisso de ampliação de direitos das trabalhadoras domésticas. Fomos vítimas dessa tragédia, tivemos um e enfraquecimento do Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, todas essas questões jurídicas. Eu no outro dia li que um trabalhador entrou com uma ação contra o empregador, perdeu a ação e teve que pagar ao empregador, não temos mais o Ministério do Trabalho em defesa do mais fraco, o trabalhador, como já tivemos anteriormente (Benedita da Silva – Deputada Federal).

Para Benedita da Silva as trabalhadoras domésticas passam a ser reguladas com as mesmas condições trabalhistas que os demais trabalhadores e também entram na nova regra trabalhista (com a reforma trabalhista) que os demais. Que essa reforma trabalhista é válida para todos os trabalhadores e afirma que sim, atinge a trabalhadora doméstica.

Que esta categoria pode se enquadrar nas regras do trabalho intermitente e autônomo. Que pode se enquadrar na regra do “negociado sobre o legislado”, através de negociações individuais com os patrões. Benedita afirma que isso é um perigo pois fragiliza tanto as suas condições de trabalho como o sindicato da categoria. Que essa reforma foi uma busca de privilegiar o empregador, e para trabalhadora doméstica uma forma de desfazer a ampliação que foi conquistada.

Afirma ainda que se tem observado um enfraquecimento do Ministério do Trabalho com essa reforma, um enfraquecimento ou um redirecionamento de um Ministério que não se coloca mais prioritariamente em defesa do mais fraco, no caso o trabalhador.

Apesar dos avanços concernentes à legislação, a forma como se delineia o trabalho doméstico ainda é marcado pela precariedade e discriminação, sendo acrescido a isto as dificuldades de fiscalização do cumprimento da legislação e a reforma trabalhista que se delineia. Dessa forma apreendemos ser de extrema importância a articulação e resistência das trabalhadoras domésticas para o alcance

de direitos trabalhistas.

Fala da Luiza Batista sobre o processo de organização da categoria, os movimentos e organizações que se somam na luta e o trabalho de base feito para alcançar as trabalhadoras domésticas não organizadas:

> Esse processo de resistência se deu com apoios. Igreja católica na década de 60, depois vieram os movimentos sociais, o movimento feminista que é muito parceiro em todos os estados sempre tem uma ONG que trabalha a questão do feminismo que está sempre com um olhar voltado para nossa categoria dando apoiso, a SOS Corpo por exemplo, e aí as passagens foram conseguidas através de projetos com ONGS. Aqui mesmo em 1988 foram políticos de esquerda que, não tem aquela verba parlamentar? Então alguns concederam passagens para as companheiras virem, passagem de Ônibus que em 88 ninguém vinha pra Brasília de avião, chegava com as pernas tudo inchada, mas ia. Ninguém deixou de ir. Agora também tinha o comprometimento maior da categoria, porque depois que chegou o seguro desemprego, FGTS abono família, as companheiras que a gente achou que ia se filiar e participar, elas simplesmente não estão muito preocupadas com isso. E isso é uma preocupação constante que a FENATRAD tem é de continuar articulando e mobilizando as companheiras para dizer: temos que resistir. Porque a luta atrás não foi fácil e a organização, foi sempre com apoio dos movimentos feministas, movimentos sociais, sindicatos e políticos da esquerda que ajudaram porque organizar a gente tem consciência de como se organizar para lutar e para chegar lá em Brasília e fazer conversa com parlamentares. Teve por exemplo a Benedita da Silva que é uma mulher incrível, que inclusive já foi doméstica e ajudou muito. E muitos outros também, deputados que votaram à favor da nossa Emenda Constitucional e que deram apoio cada um de seus estados deram apoio, como uma passagem, mas o apoio maior é através das ONGS, dos movimentos sociais, que faz projeto pra trabalhar, faz seminário, porque ninguém chegou lá em Brasília apenas com o pensamento de reivindicar direitos formados só pelas dirigentes não. Todos os sindicatos fizeram trabalho de base, organizaram seminários, oficinas, iam nos bairros, conversavam com as domésticas, organizavam lanches, fazia uma fala, organizada, colhia assinaturas. Era o trabalho de base. Se não fizer, não tem condições de seguir adiante (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

Em relação aos sindicatos, seus limites, possibilidades e forma de atuação:

> Aqui não pode ser só um ponto de apoio ou de cálculo, tem que ser de consciência política porque essa é que é a mais trabalhosa, o nó da história é trabalhar a consciência política, acordar, para que elas se transformem em mulheres de luta, com força para enfrentarem o patrão e a sociedade. Só enfrenta no início com o saber, tem que entender o processo, as leis, nos entendermos como ser humanos iguais. Dialogar com patrão não é fácil. Hoje os casos que atendemos são assim, delas não conseguirem dizer para o patrão porque o patrão não escuta e encerra o assunto, foi preciso fazer ligações, buscar conversar com ele e fazer ele entender que ela tem direitos, e as vezes sozinha a empregada não consegue, aí tem que ser junto ao sindicato essa conversa. O sindicato tem que estar acompanhando junto e as vezes tem que ser radical mesmo. Muitas vezes o patrão já entra aqui como se ele estivesse na casa dele, você vê o poder dessa pessoa, o quanto ela não reconhece que não é tão poderosa assim, que é um igual, tem que tratar com igualdade, aqui a gente tem o trabalho difícil de barrar o patrão. Eles já

> chegam intimidando, muitas vezes de paletó e gravata com os seus advogados, eles não ficam satisfeitos só com um, já teve com mais de um advogado, já começam a interferir a sua fala e ficam dando ordem. Tem que ter força para dizer, aqui não é o seu espaço, e sim espaço de negociar, caso contrário você sai e a gente se dirige a justiça. Tem que ter força de enfrentamento. Já perdi a conta de quantas vezes fomos desrespeitadas e eu abri a porta, mandei embora e levei o caso para a justiça. E ainda nos acusam de sermos grosseiras por buscarmos nossos. É preciso ter força, porque o rico é dono do poder. Agora você imagine essa empregada doméstica, dentro dessa casa, nessa relação, é de escravidão mesmo, de humilhação ou de assédio, as vezes vem aqui não é pelo cálculo, mas pelo apoio ou a denúncia de assédio. Mas a proposta no geral é conscientizar as mulheres dos seus direitos, essa é a luta mais difícil. A última ação que fizemos foi convidando as trabalhadoras para dialogar com uma pessoa sobre os direitos das trabalhadoras domésticas, foi muito bom. Aqui temos uma articulação muito boa, com o movimento negro, movimento feminista, e com outros sindicatos, fazemos análise de conjuntura e do trabalho doméstico sozinho a gente não vinga (Rejane Santos – Presidente do Sindicato da Paraíba).

A fala da Rejane Santos explicita que o objetivo do sindicato é a consciência política da trabalhadora doméstica sobre seus direitos, sendo esta uma das tarefas mais difíceis. Para Rejane o conhecimento é um elemento importante para que se tenha consciência de quem você é, de qual o seu lugar no mundo e qual a sua luta.

De acordo com esta sindicalista dialogar com o patrão também não é tarefa fácil e muitas trabalhadoras procuram o sindicato em busca da mediação desse diálogo. Ela explicita que por diversas vezes teve a experiência de receber o patrão no sindicato e este se comportar como se estivesse em sua casa como se fosse o dono do espaço, chegar intimidando as sindicalistas e as trabalhadoras e até mesmo na presença de advogados e dando ordens. Relata que é um desafio fazer o patrão entender que ali não é um espaço dele e sim um espaço de negociação, que já foi muito desrespeitada e que em alguns casos tem que pedir para o empregador se retirar e levar o caso para a justiça.

Relata que as sindicalistas são chamadas de grosseiras porque buscam os direitos das trabalhadoras. Entendemos que muitas vezes, embora não todas, o patrão se entende num lugar de poder, não reconhece a trabalhadora como um sujeito de direitos, antes como seu serviçal e o sindicato é um importante espaço de negociação e fortalecimento dessa trabalhadora, e muitas procuram o sindicato em busca de apoio ou até mesmo por denúncia de assédio e violência. Rejane revela que o sindicato também busca realizar ações para debater com as trabalhadoras domésticas sobre seus direitos e também realizarem análise de conjuntura ainda que o movimento negro, o movimento feminista, e outros sindicatos são parceiros nessa tarefa.

Luiza batista sobre como se dá o processo de alcance das trabalhadoras domésticas e como elas chegam até o sindicato:

> Elas chegam até o sindicato quando ela vai demitida e ela quer saber os direitos que ela tem. Com o E-social muitos patrões estão fazendo as rescisões pelo E- social, ele assina e ela assina ela vai na Caixa e resgata o FGTS, mas aí na cabeça dela faltou alguma coisa e ela procura o sindicato, na maioria das vezes está correto quando o empregador usa o bom senso e ele coloca as informações certas no sistema, o sistema informa corretamente o que a companheira tem direito. Mas aqui já tiveram rescisões que mesmo sendo feita pelo E-social, a trabalhadora levaria um prejuízo de 1.300 reais pelas informações não serem colocadas corretamente e é quando ela procura o sindicato. Então a gente sempre faz no segundo domingo, ou no terceiro domingo do mês, faz reunião do sindicato, de veze em quando nos procuram, vamos fazer uma fala para o trabalho doméstico. Chama uma dirigente a dirigente vai dar uma entrevista, ai eles deixam o espaço pra gente divulgar o endereço do sindicato, divulgar o telefone, divulgar reunião que a gente sempre faz no segundo domingo e no segundo domingo a gente sempre tá aqui. Chega de manhã, reúne só a direção e de tarde a gente abre as portas e as companheiras vem. A gente faz primeiro uma fala política e depois da fala política ai sim a gente abre pro debate, pra perguntarem sobre direitos, deveres isso que a gente tem feito sempre para que a gente possa trazer sempre as companheiras aqui. Muitas gostam e se apropriam, ficam vindo, participando, outras mais quando tem a necessidade de tirar algumas dúvidas, mas o fato é que o sindicato está sempre em contato com a categoria (Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife).

De acordo com Luiza Batista a principal forma de chegada das trabalhadoras domésticas até os sindicatos é quando estas estão para ser demitidas e querem informações sobre seus direitos. Explicitam que com o E-social muitos cálculos contábeis já são feitos diretamente com o sistema, e que quando as informações são inseridas da maneira correta o processo se dá da maneira certa. No entanto, quando a trabalhadora tem alguma dúvida procura o sindicato e que já acompanhou casos em que, devido as informações terem sido inseridas de foram erradas a trabalhadora levaria um grande prejuízo financeiro.

Luiza explica que todo segundo domingo do mês o sindicato se reúne pela manhã apenas a direção e pela tarde o momento é aberto para todas as companheiras. Inicia com uma fala política, se referindo a conjuntura mais geral e depois debate sobre os direitos mais específico das trabalhadoras domésticas, dessa forma a categoria está mais presente no sindicato.

Luiza desvela que muitas trabalhadoras se apropriam da luta e integram o sindicato de maneira mais orgânica, outras participam apenas quando tem a necessidade de tiras dúvidas. Explicita ainda que quando ganha espaço na rádio ou na televisão também divulgam os trabalhos do sindicato como um meio de trazer a

categoria para perto.

> Eu era presidenta da FENATRAD e hoje eu sou secretária geral, fui uma das fundadoras do Sindicato das Domésticas da Bahia. E ai na década de 80 que eu entrei no movimento das domésticas. Esse processo de luta em busca da aprovação da Emenda Constitucional não foi nada fácil. Porque a gente não tinha dinheiro para se mobilizar como deveria a gente nunca teve contribuição sindical. Quando a gente estava quase chegando perto, ai veio essa reforma e acabou na lei para os outros trabalhadores e a gente nem chegou a conquistar a contribuição sindical. Então a gente não tinha muita estrutura para fazer mais mobilização ali dentro do congresso e nos nossos estados, com poucas condições que a gente teve, a gente se mobilizou. Era os sindicatos da nossa categoria, mais algumas centrais mais comprometidas, outras não. Nós somos filiadas à Central única dos Trabalhadores. Então a CUT deu mais atenção, mais apoio e a Contracs também. E aí tinham outras centrais que discutiam, mas nem tanto. Como a Força Sindical, a GP e a CTB também ajudou muito. Nesse processo da Convenção e da Emenda Constitucional muito nos apoiou. Então é como a gente diz, ninguém caminha sozinho. Tem que ter união, tem que ter força, as mulheres têm que estar na luta constante, umas apoiando as outras. A gente sabe que nesse processo que estamos vivendo agora é muito difícil que a violência e o desemprego aumentam e são as mulheres que primeiro perdem os postos de trabalho e isso também está rebatendo na nossa categoria, a precarização e a reforma trabalhista, são retrocessos terríveis de perda de direitos e de precarização (OLIVEIRA, C. Entrevista concedida a Amanda Kelly Belo da Silva. Bahia, 09 de junho de 2018).

A Creuza desvela ainda que o Sindicato das trabalhadoras domésticas nunca teve direito à contribuição sindical, o que se tornava um limite e dificultador das articulações da luta da categoria e com a mudança na legislação com a reforma trabalhista a luta visando a conquista deste direito se torna mais difícil de alcançar o seu objetivo. Reforça ainda a necessidade e a importância da luta das trabalhadoras domésticas, unidas enquanto categoria em um momento de avanço do neoliberalismo, da barbárie capitalista e do retrocesso dos direitos sociais resistindo e avançando em tempo difíceis em que as mulheres e as mulheres negras são as principais atingidas.

Reafirmamos que compreendemos a luta e o alcance de direitos importante para as trabalhadoras domésticas brasileiras nos moldes do capitalismo, para a proteção em relação aos riscos do trabalho e algumas situações da vida, impedir a exploração desenfreada desta categoria, visando diminuir a precarização do trabalho e melhorias na qualidade de vida destas. No entanto, compreendemos ainda as suas limitações, no sentido de que por mais universais que sejam os direitos sociais, não podem trazer o fim da desigualdade social ou a emancipação humana destas, uma vez que a ampliação de direitos nesse sistema é necessária, mas deve se constituir como uma possibilidade de construção de uma nova sociedade – através da luta anticapitalista,

antirracista e antipatriarcal – que não seja baseada na exploração do trabalho, no trabalho assalariado ou na opressão e exploração de sexo, raça e classe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises das relações sociais de sexo no Brasil, imbricadas com a colonialidade do poder nos permitiram apreender o quão cruel é a exploração e opressão das mulheres no país, mas principalmente como estas são mais cruéis quando nos referimos às mulheres negras e pauperizadas.

As relações sociais de sexo, raça/etnia e classe estruturam todas as demais relações existentes em nossa sociedade, ou seja, todas as relações que são construídas, o são com base no sexo, na raça e na classe dos sujeitos sociais. Assim, as mulheres negras da classe trabalhadora são oprimidas por serem mulheres, por sua raça/etnia e sua classe ou sexualidade, não é uma simples somatória de opressões, antes estas se dão de maneira consubstancializadas, uma perpassa e está entrelaçada à outra.

Apreendemos que em um contexto de crise do capital no Brasil, e das estratégias deste sistema para saída de sua crise, o trabalho das mulheres foi fortemente requerido sob duas formas, uma parcela de mulheres qualificadas e ocupando postos de trabalhos bem remunerados e uma maioria de mulheres, como nos revelou Hirata (2002) em suas análises sobre o Brasil, ocupando postos de trabalho em condições precárias ou na informalidade. Além destas características, apreendemos ainda em consonância com esta autora, reforçado por Lobo (2011) uma intensificação no trabalho das mulheres, além de um reforço a contratações de maneira estereotipada, ou seja, mulheres ocupando espaços de trabalho que exigem para sua efetivação mais qualidades consideradas femininas do que qualificações profissionais.

Hirata e Kergoat (2007) explicitam ainda que se apreende também a manutenção da requisição do trabalho doméstico, também como uma resposta a essa intensificação ao trabalho das mulheres. Que o trabalho doméstico remunerado, realizado prioritariamente por mulheres, negras e da classe trabalhadora tem servido para aliviar as tensões do aumento das mulheres no mercado de trabalho fora da casa. Verificamos, em nossa análise de dados do IPEA, publicados em março de 2016, referentes ao período de 2004 a 2014, que as mulheres continuam sendo maioria em trabalhos mais precarizados, em setores já tradicionalmente ocupados por elas, como é exemplo o setor de serviços, recebendo salários menores que os homens.

Utilizando ainda o dado da contribuição previdenciária para analisar a qualidade das ocupações, encontramos nesta pesquisa do IPEA (2016), que em 2014, 31%

dos homens brancos e 30% das mulheres brancas não contribuem para a previdência social. Mas que esta situação se agrava em se tratando de mulheres e homens negras/os 44,2% e 43,7% não contribuem para a previdência social respectivamente. Quando o dado da precarização se refere a ocupações com ganhos não superiores a 2 salários mínimos encontramos que em 2014, 39,1% das mulheres negras ocupam relações precárias de trabalho e 31,6% dos homens negros as ocupam. Mulheres brancas ocupam 27% destas relações, enquanto homens brancos 20,6%.

Em relação à desigualdade salarial, entendemos que as estruturas da divisão sexual do trabalho estão longe de serem superadas e se expressam também com base nas relações sociais de raça/etnia. Em relação a dados que mostram a proporção da renda do trabalho principal das mulheres em relação a dos homens, apreendemos que ainda em 2014 as mulheres recebiam 70% do valor da renda que os homens recebem. As mulheres negras recebiam em 2014, 39% do valor que homens brancos recebiam e homens negros 57% do valor que homens brancos recebiam. Ou seja, homens continuam ganhando em média mais do que as mulheres e as mulheres negras.

Sobre o trabalho doméstico remunerado e mensalista, foi possível apreender segundo o IPEA (2011) que este é realizado em 93% dos casos por mulheres, por isso é tão comum a referência a esta categoria sendo representada por mulheres, são em média 6 milhões de mulheres brasileiras que compõem esta categoria. Do total de mulheres ocupadas nesta profissão, 61,6% delas são negras, enquanto 39,4% são mulheres brancas, sem mudanças significativas neste cenário ao longo dos anos posteriores.

De acordo com dados do IPEA (2016), referente ao ano de 2014, das mulheres negras brasileiras 17,7% eram trabalhadoras domésticas, sendo segundo esta pesquisa, o trabalho doméstico a principal ocupação entre estas. Das mulheres brancas brasileiras ocupadas, 10% eram trabalhadoras domésticas, não sendo esta a principal ocupação entre as mulheres brancas, que está no comércio e na indústria. Dessa forma, entendemos que o trabalho doméstico ainda é a principal ocupação das mulheres negras brasileiras.

Um fator alarmante para as nossas apreensões foi que o IPEA, na grande parte dos indicadores que analisa, investiga a população ocupada no Brasil, a partir dos 16 anos. Para as análises do trabalho doméstico, este instituto de pesquisa produz dados analisando mulheres ocupadas nesta função a partir dos 10 anos de idade,

explicitando o quão cedo, crianças e mulheres se tornam disponíveis para esta função, mesmo que o trabalho infantil seja proibido por lei no Brasil.

Apreendemos ainda um decréscimo no número total de mulheres trabalhadoras domésticas entre 2004 e 2014, mas foi possível também apreender um crescimento no percentual desta categoria entre o final do ano de 2014 e 2016, anos que consideramos ter se acentuado no Brasil os processos de crise econômica e política, assim como também consideramos que se acentuou no país as estratégias cruéis para a classe trabalhadora de saída dessa crise. Entendemos que em períodos assim, a burguesia repassa os custos da crise para a classe trabalhadora, seja através da desregulamentação do trabalho, seja através das contrarreformas restritivas de direitos. Acreditamos que este processo traz impactos também para o trabalho doméstico.

Segundo dados da pesquisa do IPEA (2016), o primeiro trimestre de 2014 apresentou um valor absoluto de 5.929 (cinco milhões novecentos e vinte e nove mil) trabalhadores domésticos. Esta pesquisa apresentou ainda que no terceiro trimestre de 2016 havia 6.123 (seis milhões, cento e vinte e três mil) de ocupados como trabalhadores domésticos. Um crescimento de quase 200.000 (duzentos mil) trabalhadores.

É importante ressaltar que em 2014, apenas 30% das pessoas ocupadas nesta categoria contribuía para a previdência social, o que nos leva a crer que este aumento não significa necessariamente uma maior qualidade nas relações de trabalho. Os dados sobre a proporção de trabalhadoras domésticas sem carteira de trabalho assinada, revelou ainda que das trabalhadoras domésticas negras apenas 28,6% possuíam registro em carteira de trabalho, em relação às trabalhadoras domésticas brancas, o número de registro em carteira de trabalho também era baixo, apenas 33,5%, sendo, no entanto, maior do que o número de registro das mulheres negras desta categoria, revelando que mulheres brancas e negras não existem nesta sociabilidade sobre os mesmos determinantes ou as mesmas condições de vida, trabalho ou direitos. Reafirmamos ainda que o acesso à carteira de trabalho assinada, assim como o percentual de contribuição previdenciária são importantes indicadores de acesso a direitos para uma categoria.

Dessa forma, entendemos que o capitalismo se apropria dos antagonismos e hierarquia construídos pelas relações sociais de sexo e raça/etnia, assim como pela divisão sexual e racial do trabalho para legitimar sua dominação e a responsabilização

das mulheres pelos trabalhos de reprodução da vida social, se abstendo ou reduzindo seus gastos com a reprodução da força de trabalho. Se apropria das desigualdades construídas entre os sexos e raça/etnia para explorar a força de trabalho das mulheres e principalmente das mulheres negras de forma gratuita ou mediante o pagamento de menores salários, intensificando a exploração a que submete estas mulheres da classe trabalhadora. Garantindo ainda um grande exército de força de trabalho disponível para ser explorada pelo sistema. É assim, que o trabalho das mulheres e principalmente das mulheres negras é intensiva e extensivamente explorado ou superexplorado.

Nesse contexto, apreendemos a importância de um movimento de mulheres trabalhadoras e negras que desvele a opressão e exploração vivenciada cotidianamente pelas mulheres e que não as homogeneíze. Que compreenda as desigualdades de classe, raça/etnia, sexualidade, geração dentre outras questões, dando voz e visibilidade ao conjunto das mulheres brasileiras.

Compreendemos neste processo que as trabalhadoras domésticas não foram regulamentadas ao longo de sua história da mesma maneira que o conjunto dos trabalhadores urbanos e rurais no Brasil. É apenas com a Emenda Constitucional - EC de número 72 aprovada em 2013, mais conhecida como a “EC Das Domésticas” que uma série de direitos que já haviam sido conquistados pelos demais trabalhadores foram estendidos para esta categoria profissional. Direitos como o recolhimento obrigatório do FGTS, o Seguro Desemprego, Hora Extra, Seguro Acidente de Trabalho, entre outros, que só foram ampliados para as empregadas domésticas em 2013 e tiveram a legislação regulatória publicada apenas com a Lei 150 em 2015.

De acordo com as entrevistas semiestruturadas, realizadas em busca de desvelar a organização das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da EC 72/2013, quando perguntadas como entendem o porquê desta discriminação com o trabalho doméstico todas as entrevistadas responderam que o trabalho doméstico sofre esta discriminação histórica por se dar ainda hoje estruturado por relações construídas na colonização do país e escravização das mulheres negras.

Que este se constrói estruturado pelas opressões de sexo, raça/etnia e classe social. Por não ter sido considerado por muito tempo como um trabalho profissional, antes uma atividade naturalmente desempenhada por mulheres. Considerada sem valor e invisibilizada na sua funcionalidade para este sistema de produção capitalista e no tempo, esforço físico e desgaste que demanda das mulheres trabalhadoras.

Relaciona-se com a extinção apenas formal do sistema de escravização dos povos negros, uma emancipação apenas formal e sem acesso a direitos políticos ou sociais que levaram a grande parte das mulheres negras a buscarem no trabalho doméstico ou outras formas de trabalho precário os meios para a sua sobrevivência ou a sobrevivência das suas famílias. Esse processo de emancipação apenas formal dos povos escravizados no Brasil, estruturou cruelmente os processos de desigualdade social, opressão e exploração no Brasil com base na raça/etnia.

Dessa forma, o trabalho doméstico no Brasil pós-colonial se construiu mediante relações que em muito se assemelhavam com o período da escravidão. Ou seja, a forma como se deu a “libertação” das mulheres da escravização propiciou uma superexploração do seu trabalho e de seus corpos, contribuindo para a consolidação do sistema capitalista no Brasil e no mundo.

É imprescindível destacar aqui que este trabalho, realizado prioritariamente por mulheres, negras e pauperizadas é uma rica fonte para o entendimento de que a imbricação entre as desigualdades sexo, classe, raça/etnia, é próprio da construção e da dinâmica capitalista e de como este sistema organiza as relações sociais em busca de sua consolidação, e não apenas resquício da escravidão, uma vez que a própria dominação e escravização dos povos negros, teve como objetivo a expansão deste sistema.

Nossas análises desvelaram que o movimento das trabalhadoras domésticas em busca de direitos surge atrelado ao movimento negro no Brasil. Inserido no contexto do movimento negro, surge a primeira Associação das Trabalhadoras Domésticas brasileiras, em 1936, através da atuação de Laudelina de Campos Melo, militante de organizações de resistência negra desde os 16 anos de idade, integrante da Frente Negra Brasileira e do Partido Comunista Brasileiro.

Entendemos que estas lutas expressam a resistência das mulheres negras contra a colonialidade do poder no sistema capitalista, contra o aprofundamento da divisão sexual e racial do trabalho e das formas de organização da vida com base na opressão exploração de sexo, raça/etnia e classe social.

Quando as nossas entrevistadas foram perguntadas sobre como se deu o processo de resistência e luta das mulheres e das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da PEC 72/2013, também houve um consenso nas respostas que desvelaram que essa resistência se inicia nesse momento, com o surgimento das Associações das Trabalhadoras Domésticas, especificamente com a luta da Laudelina

Campos de Melo. Que a chegada da PEC 478/2010 na Câmara dos Deputados não deu início a um movimento específico, apenas aprofundou a luta e a resistência de um movimento que já luta por direitos iguais em relação as demais categorias urbanas e rurais, assim como pela ampliação de direitos e trabalho decente a mais de 80 anos.

As entrevistas revelam que além da Laudelina Campos de Melo, outras mulheres, trabalhadoras domésticas foram pioneiras, fundando associações em seus estados e cidade, que enfrentavam suas patroas para poderem participar dos espaços organizados da categoria. Revelam ainda a importância da interlocução inicial das associações e das trabalhadoras domésticas com outros movimentos sociais, assim como a contribuição da igreja católica, apoiando, cedendo espaços de encontro e dialogando com essas trabalhadoras.

As primeiras associações se organizavam buscando encaminhar as trabalhadoras para os serviços, possuíam uma agência de colocação, realizavam cursos de alfabetização e tinham um departamento de beneficência, que buscavam cuidar das necessidades mais imediatas das trabalhadoras, doando alimentação, roupas, dentre outros quando necessário.

Movimentos culturais de resistência e valorização da cultura e dos sujeitos/as negros/as também foram importantes espaços de articulação com o movimento das trabalhadoras domésticas, assim como os jornais publicados por negros/negras e que expunham sua exploração e suas demandas por direitos, e o movimento sindicalista brasileiro. De acordo com Costa (2007), é a articulação com o movimento negro, o sindicalismo e a igreja católica que contribui para a nacionalização do movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil.

Compreendemos ainda que é a partir de 1970, com a ascensão dos movimentos populares, estudantis, do movimento negro e de mulheres, que se aprofundaram as lutas, tanto do movimento negro, quanto das trabalhadoras domésticas articulando sexo, raça e classe. Adensando a compreensão de que o capitalismo se expande com base na opressão e exploração de raça, sexo e classe e que o movimento contra essas opressões deve perpassar a luta anticapitalista.

A década de 1980 é marcada pela realização do I Encontro de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, pela criação de diversos coletivos e centros de mulheres negras, assim como de ONG’s de cunho feminista e negro. Apreendemos que este processo significou um relativo afastamento das mulheres negras do movimento negro e de mulheres mais geral para acentuarem suas articulações em movimentos de mulheres

negras, ressaltando a necessidade de dar visibilidade às opressões vivenciadas cotidianamente por mulheres negras, ou seja, um feminismo que baseie sua luta na consubstancialidade entre sexo e raça/etnia.

No entanto, as nossas entrevistas revelaram que as articulações com o movimento negro, com o movimento feminista e de mulheres, com outros sindicatos dentre outros espaços de organização política são imprescindíveis para o trabalho do Sindicato das Trabalhadoras domésticas, que segundo a entrevistada para esta pesquisa, Luiza Batista – Presidente da Fenatrad e do Sindicato de Recife/PE – “Precisamos destes movimentos, ninguém faz a luta sozinho”.

A fundação da Fenetrad em 1989 foi um acontecimento importante para o movimento das trabalhadoras domésticas. Este articula a luta de 26 Sindicatos, organizados em 15 estados brasileiros: Acre, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Sergipe. E foi imprescindível nas lutas por direitos iguais, trabalho decente e a ampliação dos direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras domésticas. Esta também foi uma apreensão contida em todas as falas das entrevistadas para esta pesquisa, que a Fenatrad é viva, atuante e uma importante mobilizadora do movimento e articuladora das lutas da categoria. A Fenatrad é filiada à CUT e à CONTRACS expressando a articulação desse movimento com a luta mais geral da classe trabalhadora.

Para o movimento das trabalhadoras domésticas, a maior discriminação legislativa que sofreram foi com a aprovação da CLT em 1943 e a exclusão da categoria, pois esta abrangeu e especificou os direitos dos trabalhadores brasileiros, excluindo terminantemente o trabalho doméstico, considerada uma categoria profissional a parte e sem acesso a direitos. E a primeira grande vitória legislativa foi a lei número 5859/1972 que regulou pela primeira vez direitos para a categoria. Uma vitória incompleta, pois as trabalhadoras domésticas ainda foram tratadas de forma diferenciada e discriminatória em relação as demais categorias de trabalho. Para além da conquista do direito ao registro em carteira de trabalho, as entrevistadas para esta pesquisa afirmaram que as leis brasileiras por vezes são promulgadas, mas não são cumpridas. No caso das trabalhadoras domésticas, o fato de ser um trabalho que se realiza no interior de uma casa, dificulta a fiscalização do cumprimento das leis. As trabalhadoras domésticas trabalham em 70% dos casos sem acesso à carteira de trabalho, dessa forma, apesar de ser uma importante conquista legislativa para as

trabalhadoras, em grande parte dos casos a lei não é cumprida.

O fato de ser um trabalho realizado num ambiente privado foi apontado também como uma dificuldade para a luta das trabalhadoras, uma vez que não estão organizadas em espaços de trabalho coletivos, onde podem se encontrar no cotidiano, compartilhar a exploração sofrida e as estratégias de luta. O fato de serem espaços de trabalho, em sua maioria, individuais, e que se mesclam com as relações familiares vivenciadas no interior destes lares, dificulta a organização das trabalhadoras domésticas, que precisam superar esses desafios para se organizarem em torno da luta por direitos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um momento importante para as trabalhadoras domésticas e para o movimento. Apreendemos que as conquistas alcançadas nesta constituição foram fruto da organização e resistência destas trabalhadoras. As entrevistas realizadas em busca de contribuições para o desvelamento desta realidade, revelaram que durante o processo de debate sobre a Constituinte, as trabalhadoras domésticas, representantes dos sindicatos ou não, estiveram com forte presença em Brasília, participando, contribuindo com o debate e reivindicando direitos para a categoria.

Revelaram que muitos embates aconteceram nos debates e nas audiências públicas sobre o tema. Que muitos discursos conservadores foram expostos pelos Deputados Federais e Senadores, assim como muitos outros se levantaram em defesa da categoria, contribuindo inclusive para que as trabalhadoras viajassem até Brasília para pressionar os votos dos parlamentares e para demonstrar força enquanto uma categoria profissional que precisa de respeito e direitos.

As entrevistas revelaram também, que a categoria se reuniu com o Ministro do trabalho à época da Constituinte, para expor a situação das trabalhadoras domésticas e reivindicar direitos e citam a Benedita da Silva como uma importante representante da categoria e suas contribuições para articular esses encontros, assim como contribuir com a chegada e a entrada das trabalhadoras no Senado e na Câmara dos Deputados.

As entrevistas nos revelam inclusive, que esta estratégia política surtiu efeito, fazendo com que parlamentares mudassem seu voto no plenário votando a favor dos direitos das trabalhadoras. Surtiu efeito não apenas com a mudança de votos, mas expondo e denunciando discursos conservadores e paternalistas em relação a este trabalho na Câmara e no Senado.

As entrevistas realizadas revelaram também que este foi um momento de disputa pelo reconhecimento do trabalho doméstico como trabalho, diante do discurso de que o espaço de trabalho da empregada doméstica não era uma empresa e que esta não poderia ter os direitos equiparados aos demais trabalhadores. De que a ampliação de direitos iria onerar sobremaneira os empregadores gerando uma avalanche de desempregos para esta categoria.

E mediante esse discurso, o movimento das trabalhadoras doméstica conquistou uma ampliação de direitos trabalhistas e previdenciários, no entanto, ainda de forma diferenciada das demais categorias de trabalho, como uma categoria a parte e sem uma série de direitos que os demais trabalhadores urbanos e rurais já haviam conquistado.

Entendemos que para além deste discurso, a forma histórica como o trabalho doméstico se deu, com poucos direitos e pouco acesso a estes sempre foi confortável para os patrões e para as classes burguesas e médias, que estas não se despem de seus privilégios facilmente, e remontam os privilégios desta classe desde a época da escravidão, de como este sistema se organiza para explorar as mulheres com base no sexo, na raça e na classe social destas. Dessa forma consideramos de extrema importância a luta das trabalhadoras expondo sua exploração e opressão nesse processo de conquista de direitos.

Apreendemos nesta pesquisa que os Sindicatos das trabalhadoras domésticas se organizam por meio do trabalho de base nos estados, cidades e bairros em que se situam. Realizam seminários, encontros, rodas de conversa com as trabalhadoras domésticas, tanto nas sedes dos sindicatos, quanto em bairros de abrangência, sobre seus direitos e a importância da luta destas, realizam análise de conjuntura, discutem sobre feminismo, feminismo negro, saúde da mulher, dentre outros temas pertinentes a categoria.

Atendem as demandas trazidas pelas trabalhadoras domésticas, dialogam com patroas e patrões, conferem termos e valores de rescisão, ou seja, buscam em diversas frentes trabalhar e buscar garantir através da articulação e luta da categoria os direitos destas. Esta organização também se dá de maneira articulada com outros movimentos sociais, outros sindicatos dos trabalhadores, outras federações em nível nacional e internacional.

As trabalhadoras domésticas organizadas conseguiram que o governo brasileiro, garantisse a participação de representantes das trabalhadoras domésticas

nas 3 principais Conferências da OIT que trouxeram para a pauta de discussão os direitos das trabalhadoras domésticas. As Conferências de 2009, 2010 e 2011, que resultaram na Convenção 189 e na Recomendação 201 para o trabalho doméstico. Outro consenso nas respostas das nossas entrevistadas nesta pesquisa é sobre a importância da participação das trabalhadoras domésticas brasileiras nessas discussões internacionais sobre a categoria e o trabalho decente para estas. O quanto esta participação trouxe, respaldo e fortalecimento para as lutas da categoria.

A apresentação para a Câmara dos Deputados Federais da PEC 478/2010, que posteriormente se transformou no Senado em PEC 66/2012 e foi posteriormente aprovada como a EC 72/2013, mais conhecida como EC das Domésticas, traz um novo fôlego para o movimento das trabalhadoras domésticas em luta por direitos.

Mesmo não sendo um momento favorável à ampliação de direitos, pelo contexto de crise do capital, reestruturação produtiva e das condições de trabalho no Brasil e de um Estado com um direcionamento prioritário neoliberal, a organização das trabalhadoras domésticas, durante mais de 80 anos, ocupando espaços de luta, dando visibilidade à discriminação histórica que sofreram em termos legislativos, o pouco acesso a direitos e a superexploração dos seus trabalhos, assim como a base sexista, racista e classista desta discriminação, possibilitaram a aprovação desta EC que buscou equiparar direitos das trabalhadoras domésticas aos demais trabalhadores urbanos e rurais.

É também um processo contraditório, pois apesar deste direcionamento neoliberal do Estado, a Presidência da República estava sob a responsabilidade de uma presidenta mulher e do Partido dos Trabalhadores, que em nossas análises buscou fazer uma gestão de conciliação entre atender os interesses das classes dominantes e a implantação de políticas públicas que beneficiassem a classe trabalhadora.

Segundo ainda a fala da Deputada Federal Jandira Feghali, entrevistada para esta pesquisa, a Câmara dos Deputados Federais, assim como o Senado, apesar de ter uma grande parcela (naquele momento) de parlamentares conservadores, tinha também uma forte bancada de esquerda, que se colocou favorável à aprovação da EC 72/2013, que contribuiu com o movimento das trabalhadoras domésticas nos diálogos nos debates e Audiências Públicas sobre o tema, dialogando na linha de frente com o conservadorismo e convencendo parlamentares, juntamente com o movimento das trabalhadoras domésticas, da importância e urgência desta reparação

histórica.

Em nossas entrevistas, desvelamos que o movimento das trabalhadoras domésticas também reconhece as contribuições destes parlamentares da esquerda brasileira para o fortalecimento e visibilidade da luta das trabalhadoras domésticas.

Entendemos que foram fortes as tensões e disputas no interior da Câmara Federal e do Senado em torno dessas Propostas de Emenda Constitucional. No entanto, também foi forte o processo de pressão que o movimento das trabalhadoras domésticas fez em busca dessa aprovação. De acordo com as entrevistas entendemos que existe um forte movimento nacional das trabalhadoras domésticas, e que na maioria dos Estados brasileiros este movimento é bem organizado. Que este movimento representa uma categoria com mais de 6 milhões de trabalhadoras que fizeram uma grande pressão em busca desta ampliação de direitos.

As falas das nossas entrevistadas revelaram que neste processo de luta por direitos foram realizadas reuniões e encontros das trabalhadoras domésticas em diversos Estados brasileiros, assim como em Brasília. Que dessas reuniões e encontros foi retirada como uma das estratégias de luta a participação da categoria em debates, em Audiências Públicas e nas votações, com falas e faixas que representavam suas reivindicações por direitos iguais.

Foi a luta das trabalhadoras domésticas, que permitiu que esta Emenda Constitucional fosse aprovada, esta disputa de consciência sobre os direitos da categoria se deu em um longo processo, que começou antes da PEC 478/2010 chegar a Câmara. E que a luta continuou e se aprofundou a partir disso até 2013 quando a EC 72/2013 foi aprovada, continuando com as lutas pela regulamentação desta EC através da Lei Complementar 150/2015 que ficou sob a relatoria do Senador Romero Jucá, o que segundo o que apreendemos em nossas entrevistas representou perdas para a categoria. Apreendemos ainda que esta luta e disputa de consciência envolveu também a mídia e a sociedade civil de uma maneira ampla.

O movimento das trabalhadoras domésticas enfrentou e continua enfrentando desafios nesse processo de resistência e luta por direitos. Mesmo com essa conquista de direitos, acreditamos que a reforma trabalhista através do Projeto de Lei Complementar 38/2017 – que permite que o trabalhador seja contratado de forma autônoma, contínua ou não; prevê a existência de um trabalho intermitente, alternando períodos de trabalho com períodos ociosos; permite que mulheres grávidas trabalhem em situações insalubres, salvo algumas exceções; assim como que a jornada de

trabalho seja acordada entre patrões e empregados, podendo ser de até 12 horas diárias, com folga posterior de 36 horas, possibilidade que já foi regulamentada para a trabalhadora doméstica na PL 150/2015; – rebate nas trabalhadoras domésticas, que sempre foi uma categoria desvalorizada e com pouco acesso a direitos, que recentemente conquista uma serie de direitos imprescindíveis para a categoria e que já pode torna-los com pouco efeito com a implementação de relações baseadas nesta reforma trabalhista.

Dessa forma, o que o movimento das trabalhadoras domésticas nos revela é que, essa recente conquista de direitos, que não significa uma igualdade ainda, fortalece o movimento, e a luta continua neste processo. Novos desafios são colocados e novas estratégias de luta são construídas. Que a Fenatrad já está convocando, articulando e dialogando com os Sindicatos das trabalhadoras Domésticas visando continuar e construir novos processos de luta e fortalecimento para o movimento.

Refletimos que é necessário que o trabalho doméstico se estruture sobre novas bases, que não a base da divisão sexual, racial e classista do trabalho. Mas nos questionamos também em consonância com Davis (2016), se liberado o trabalho doméstico da sua relação com a divisão sexual e racial do trabalho, se a sua característica opressiva seria verdadeiramente superada. E entendemos que esta superação fará apenas com que mulheres e homens sejam explorados por este trabalho de maneira igual.

Entendemos que o capitalismo se amplia, inserindo-se nos mais diversos mercados existentes, e as tarefas domésticas já se tornaram alvo do mercado. Foram criadas diversas mercadorias que ajudam no cotidiano do trabalho doméstico, mas não o suficiente para reduzirem consideravelmente o tempo e esforço físico gasto com estas tarefas de reprodução da vida social e humana. As tarefas domésticas têm sido cada vez mais compartilhadas entre homens e mulheres, no entanto, as responsáveis prioritárias por este trabalho, assim como as que gastam mais tempo com ele continuam sendo as mulheres.

Davis nos alerta que é uma possibilidade real que uma parte expressiva das atividades que envolvem o trabalho doméstico seja incorporada pela economia industrial, deixando de ser espaço exclusivo do privado. No entanto, revela que não é do interesse do capital nem do Estado se aprofundar neste setor. Além de exigir amplos investimentos governamentais, exigiria um amplo investimento do capital sem

um grande retorno lucrativo. Ou seja, liberar mulheres das tarefas de reprodução social não é do interesse deste sistema. Nas palavras de Angela Davis:

> A abolição das tarefas domésticas enquanto responsabilidade privada e individual das mulheres é claramente um objetivo estratégico da libertação feminina. Mas a socialização das tarefas domésticas – incluindo o preparo das refeições e o cuidado das crianças – pressupõe colocar um fim ao domínio do desejo de lucro sobre a economia. Os únicos passos significativos na direção da eliminação da escravidão doméstica foram dados, de fato, pelos países socialistas atuais. As trabalhadoras, portanto, tem um interesse particular e vital na luta pelo socialismo. Além disso, no capitalismo, as campanhas por emprego em base de igualdade com os homens, combinadas com movimentos pela criação de instituições como creches subsidiadas pelo poder público, contêm um potencial revolucionário explosivo. Essa estratégia coloca em dúvida a validade do capitalismo monopolista e deve, em última análise, apontar na direção do socialismo (DAVIS, 2016, p. 244).

Grande parte do movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil – e particularmente as entrevistadas para esta pesquisa – se posiciona na luta para que o trabalho doméstico seja realizado com base na igualdade de sexo e raça, entendendo que a superação desta opressão e exploração deve se dar em conjunto com as lutas anticapitalistas e da classe trabalhadora de um modo geral.

É imprescindível que o trabalho doméstico seja de responsabilidade de homens e mulheres igualmente, mas apenas o alcance desta igualdade não trará o fim da exploração do trabalho de homens e mulheres da classe trabalhadora.

Aqui se expressa a diferença entre a emancipação política e a emancipação humana e compreendemos que o movimento das trabalhadoras domésticas entende a potencialidade da luta por direitos nesta sociedade. Para além da melhoria na qualidade de vida e do trabalho de mulheres, negras e pauperizadas, tem a potencialidade de armar a classe trabalhadora de consciência e estratégias para a superação da desigualdade de maneira mais ampla.

Dessa forma, defendemos uma sociedade em que o trabalho de mulheres e homens seja, livre, criativo, em que os sujeitos se reconheçam naquilo que produzem e se autoproduzam neste processo.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: GENTILI, P.; SADER, E. (Orgs.) **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. p. 9-23.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho:** Ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ARAÚJO, Clara. Marxismo e Feminismo: Tensões e encontros de utopias atuais. **Presença da Mulher**, n. 39, p. 1-10, 2001.

ARAÚJO, Clara. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. **Crítica Marxista**, n. 11, p. 63-70, 2013.

ÁVILA, Maria Betânia; et al. **Um Debate Crítico A Partir do Feminismo:** reestruturação produtiva, reprodução e gênero. São Paulo: CUT, 2002.

ÁVILA, Maria Betânia. Divisão Sexual do Trabalho e Emprego Doméstico no Brasil. In: COSTA, Albertina; ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **Divisão Sexual do Trabalho, Estado e Crise do Capitalismo.** Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2010. p. 115-144.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Anais da Câmara**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=316.2.54.O&nuQuarto=114&nuOrador=2&nuInsercao=18&dtHorarioQuarto=02:48&sgFase Sessao=OD&Data=21/11/2012>. Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 71.885, de 9 de março de 1973**. Aprova o Regulamento da Lei número 5.859, de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1973.

BRASIL. **Decreto-lei nº 3.078, de 27 de fevereiro de 1941**. Dispõe sobre a lotação dos empregados em serviço doméstico. Brasília: Presidência da República, 1941.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Presidência da República, 1943.

BRASIL. **Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001**. Acresce dispositivos à Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e ao seguro-desemprego. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. **Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006**. Altera dispositivos das Leis nº s

9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972**. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1972.

CARNEIRO, Suely. Gênero, Raça e Ascenção Social. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 544-552, 1995.

CARNEIRO, Suely. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil.** São Paulo: ED. Selo Negro, 2011.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

CISNE, Mirla. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil.** 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CISNE, Mirla. **Feminismo e Consciência de Classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2015.

COSTA, Joaze Bernardino. **Sindicato das Trabalhadoras Domésticas no Brasil:** Teoria da descolonização e saberes subalternos. 2007. Tese (Doutoradoro em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, Christine. A Materialist Feminism is Possible. In: DELPHY, Christine**. Close to Home**: A Materialist Analysis of Women's Opression. Great Britain: The University of Massachusetts Press, 1984. p. 154-180.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In*:* HIRATA, Helena; et al. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 173-178.

DELPHY, Cristine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. **Revista Brasileira de ciência política**, n. 17, p. 99-119, 2015.

DEVREUX, Anne-Marie. **A Teoria Das Relações Sociais De Sexo:** um quadro de análise sobre a dominação masculina. Brasília: NEPeM/UnB, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, n.23, p.100-122, 2007.

DUARTE, Newton. A Pedagogia Histórico-Crítica e a Formação da Individualidade para Si. **Germinal:** Marxismo e Educação em Debate, v. 5, n. 2, p. 59-72, 2013.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Editora Expressão Popular, 2010.

FEDERICI, Silvia. Notas Sobre Gênero em “O Capital” de Marx. **Cadernos Cemarx**, n. 10, p. 83-111, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil:** Ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Editora Globo, 2005.

FERREIRA, Eliane. S.; LEMOS, Marcelo R. A construção social do gênero e rompimento do caráter assexuado das relações de trabalho**.** In: NUNES, J. H, FREITAS, R. A de. **Trabalho e gênero**: entre a solidariedade e a desigualdade. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2011. p. 1-3.

GRAMSCI, Antonio. **Gramsci:** Poder, Política e Partido. Coleção Clássicos do Marxismo. Editora Expressão Popular. São Paulo: 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere.** Vol 3. Ed. Carlos Nelson Coutinho. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: 2017.

GUILLAUMIN, Collet. Prática do Poder e Ideia de Natureza**.** In: GUILLAUMIN, Collete. TABET, Paola. MATHIEU, Nicole-Claude. **O Patriarcado Desvendado**: Teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014. p. 27-99.

GOLDMAN, Wendy. **Mulher, Estado e Revolução:** política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936. São Paulo: Boitempo (Iskra Edições), 2014.

GONZÁLEZ, Ana Isabel Alvarez. **As Origens e a Comemoração do Dia Internacional das Mulheres**. Expressão Popular. SOF – Sempreviva Organização Feminista: São Paulo, 2010.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**.** Grupo de Trabalho Temas e Problemas da População Negra no Brasil, **IV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 29 a 31 de Outubro de 1979.

GONZALEZ, Lélia. **Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

GRAHAN, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência:** criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço.** 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: Histórias e implicações**.** São Paulo: Ed. Loyola, 2008.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna.** São Paulo: Ed. Loyola, 2014.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?.** Tradução: Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2002.

HIRATA, Helena. SEGNINI, Liliana (Orgs). **Organização, trabalho e gênero.** São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2007.

HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, n. 26, p. 61-73, 2014.

HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Philippe. Trabalho (conceito de). In: HIRATA, Helena at al**. Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009. p. 251-255.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. Tradução Fátima Murad. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social em Tempo de Capital Fetiche.** São Paulo: Editora Cortez, 2011.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continu a/default.shtm. Acesso em: 1 jan. 2017.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Divulgação trimestral – jul. a set. de 2016. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 12 jan. 2017.

IPEA. Mulheres e Trabalho: Breve análise do período 2004-2014. **Nota Técnica Nº 24**, Brasília, 2016.

KERGOAT, Danièle. De la condition feminine aux raports sociaux de sexes: Repères pourune évolution de la définition sociologique des catégories de sexe. **Exposé fait dans le séminaire dans le Université de Provence, sur le thèrne: "La división sociale du travail"**. Aix-en-Provence, Jun. 1984.

KERGOAT, Danièle. Em Defesa de uma Sociologia das Relações Sociais: Da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: KARTCHEVSKY—ULPORT, Andrée; et al. **O sexo do trabalho**. Rio de janeiro: Paz e terra, 1986. p. 79-93.

KERGOAT, Danièle. A Relação Social de Sexo Da Reprodução das Relações Sociais à sua Subversão. **Pro-Posições**, v. 13, n. 1 (37), p. 47-59, 2002.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In:

EMÍLIO, Marli; et al. **Trabalho e cidadania ativa para as mulheres:** desafios para as políticas públicas. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. p. 55-63.

KERGOAT, Danièle. et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e Consubstancialidade das Relações Sociais. Tradução de Antonia Malta Campos. **Novos Estudos CEPRAP**, n. 83, p. 93-103, 2010.

KERGOAT, Danièle. O Cuidado e a Imbricação das Relações Sociais. *In:* ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs). **Gênero e Trabalho no Brasil e na França**: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 17-26.

KOLONTAI, Alexandra. **A Mulher e a Moral Sexual.** Expressão popular: São Paulo, 2011.

LIMA, Rita de Lourdes de**.** A Dimensão do Poder nas Relações de Gênero. In: COSTA, Anita A. A. **O Poder em Debate**. Recife: Unipress Gráfica e Editora do NE LTDA, 2002. p. 14-30.

LOMBARDI, Maria Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In: COSTA, Albertina et al. (Org.). **Divisão sexual do trabalho:** Estado e crise do capitalismo. Recife: SOS Corpo, 2010. p. 35-56.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Revista Tabula Rasa**, n. 9, p. 73-101, 2008.

LUGONES, María. Rumo a um Feminismo Descolonial. **Revista Estudos Feministas**,v. 22, n. 3, p. 935-952, 2014.

LUXEMBURGO, Rosa. A proletária. **Germinal:** Marxismo e Educação em Debate, v. 12, n. 1, p. 433-435, 2020.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARANHÃO, Cézar Henrique. Acumulação, trabalho e superpopulação: Crítica ao conceito de exclusão social. In: MOTA, Ana Elizabete Simões da. **O Mito da Assistência Social:** ensaios sobre Estado, política social e sociedade. São Paulo: Cortez, 2008. p. 93-132.

MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da economia política. Livro II. Tradução de Regis Barbosa, Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Boitempo Editorial, 2010.

MARX, Karl. **Glosas Críticas ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social".** De um Prussiano. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; Engels, Friedich. **O Manifesto do partido Comunista.** São Paulo: Expressão popular, 2011.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da economia Política. Livro I. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital.** Tradução Paulo Cezar Castanheira, Sergio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTANO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social.** São Paulo: Cortez, 2011.

MORGAN, Lewis Henry. A sociedade antiga ou investigações sobre as linhas do progresso humano desde a selvageria, através da barbárie, até a civilização. In: CASTRO, Celso (Org.). **Evolucionismo cultural.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2004. p. 20-31.

MOTA, Ana E. (Org.). **O mito da assistência social.** Ensaios sobre Estado, política e sociedade. São Paulo: Cortez, 2008.

MOURA, Clovis. **Dialética Racial do Brasil Negro.** São Paulo: Ed Anita. 1994.

NETTO, José Paulo. **O método em Marx**. Recife: UFPE, 2002.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia Política:** Uma introdução crítica. São Paulo:Cortez, 2008.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2011.

NOBRE, Miriam. FARIA, Nalu. **A Produção do Viver**. Ensaios de economia feminista. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2003.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**, v. 1, p. 1-8, 2004.

PFEFFERKORN, Roland. Inégalités et rapports sociaux. **Editions La Dispute, Paris**, p. 1-9, 2007.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Novos Rumos**, n. 37, p. 4-28, 2002.

QUIJANO, Aníbal. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**, p. 117-142, 2005.

QUIJANO, Anibal. “Raza”, “Etnia” y “Nación” em Mariategui: Cuestiones abiertas. *In*: PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (Orgs.). **Aníbal Quijano. Textos de fundación**. Buenos Aires: Del Signo, 2014. p. 81-97.

QUIJANO, Anibal. Qué Tal Raza! *In*: PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (Orgs.). **Aníbal Quijano. Textos de fundación**. Buenos Aires: Del Signo, 2014. p. 98-106.

QUIJANO, Anibal; WALLERSTEIN. Immanuel. La Americanidad Como Concepto América Em El Mundo Moderno-Colonial. *In:* PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (Orgs.). **Aníbal Quinjano.Textos de fundación**. Buenos Aires: Del Signo, 2014. p. 69-80.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **A Mulher na Sociedade de Classe:** Mito e realidade. São Paulo: Quatro Artes,1969.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **Emprego Doméstico e Capitalismo.** São Paulo: Editora Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **A Mulher na Sociedade de Classe:** Mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **O Poder do Macho.** São Paulo: Ed Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Helieth I. B. **Gênero, Patriarcado,Violência.** São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Maria Lucia Lopes da; JESUS, Júlio César Lopes de. Contrarreforma trabalhista e previdenciária: implicações para os trabalhadores. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, p. 577-602, 2017.

SLENES, R. W. Lares negros olhares brancos: histórias da família escrava no séc. XIX. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.8, n. 16, p. 189-203, 1988.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos:** Trabalho, Dominação e Resistência. 2.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

TABET, Paola. Mãos, instrumentos, armas. In: GUILLAUMIN, Colette; TABET, Paola; MATHIEU, Nicole-Claude. **O Patriarcado Desvendado**. Teorias de três feministas materialistas. Recife: SOS Corpo, 2014. p. 101-173.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres:** o gênero nos une, a classe nos divide. São Paulo: Ed. Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

ZETKIN, Clara. Lênin e o Movimento Feminino. In: LÊNIN, Vladimir Ilyich Ulianov. **O Socialismo e a Emancipação da Mulher.** Editorial Vitória: Biblioteca da Nova Cultura, 1956. s/p.

ANEXO – Roteiro de entrevistas

ENTREVISTA A SER REALIZADA COM MULHERES ORGANIZADAS OU QUE CONTRIBUIRAM NA LUTA DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM BUSCA DA APROVAÇÃO DA PEC 72/2013

Para todas as entrevistadas

1 - Como podemos pensar o por que ao longo da história os direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras domésticas não foram os mesmos que os demais trabalhadores urbanos e rurais? Mesmo com a Constituição de 1988 as trabalhadoras domésticas não foram regulamentadas da mesma forma.

2 – Quais as principais dificuldades para que os direitos das trabalhadoras domésticas sejam efetivados?

3 – Na sua visão, por que o trabalho doméstico é uma categoria com um percentual tão alto de informalidade e precarização?

4 – Como você apreende o processo de organização das mulheres de uma maneira geral e o processo de organização das trabalhadoras domésticas?

5 – Como se deu o processo de resistência e luta das mulheres e das trabalhadoras domésticas em busca da aprovação da PEC 72/2013? E qual a importância desta luta? Quais os limites?

6 – Que estratégias foram pensadas para ampliar o debate com a categoria em busca da organização das trabalhadoras domésticas?

7 – Quais tensões permearam o debate em torno da luta pela aprovação da PEC 72/2013?

Apenas para as entrevistadas Deputadas Federais:

8 – Como se deu o processo de luta pela aprovação do PEC no interior da Câmara dos Deputados?

9 – Quais resistências encontradas na Câmara Federal para a aprovação da PEC 72/2013?

10 – Quais justificativas eram mais comuns para sustentar uma posição contrária a aprovação da referida PEC?

11 – Em que situação se encontra hoje a luta pela regulamentação e efetivação dos direitos das trabalhadoras domésticas?

Para todas as entrevistadas:

12 – Entendemos que o momento político e econômico da aprovação da PEC não era favorável à ampliação de direitos, antes era um momento de redução de direitos sociais de uma maneira geral, o que favoreceu, na sua opinião, a aprovação da PEC neste contexto?

13 – É possível já fazer alguma avaliação em torno da aprovação da PEC, seus avanços e consequências efetivas para a vida das trabalhadoras domésticas?

14 - O que a reforma trabalhista 11 de julho de 2017 significará para as trabalhadoras domésticas, que em 2013 passam a ter os mesmos direitos que os demais trabalhadores, em 2015 tem a publicação da Lei que regulamenta alguns desses direitos, no entanto em 2017 recebem um golpe em seus direitos a tão pouco conquistados?

15 – A reforma trabalhista do ano de 11 de julho de 2017 permite que o trabalhador seja contratato como autônomo, ou em trabalho intermitente, como isso pode rebater no trabalho doméstico?

16 - Permite ainda que a jornada de trabalho seja acordada entre patrões e empregados, podendo ser de até 12 horas diárias, com folga posterior de 36 horas. Como pode se refletir no trabalho doméstico? Como esse ponto pode se refletir no trabalho doméstico? Como pensar na organização de um banco de horas para o trabalho doméstico?

17 – Num cenário ainda confuso sobre a reforma da previdência, é possível pensar alguns impactos para a trabalhadora doméstica?

18 – Que outras questões gostaria de comentar?